Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 41/2025
Exonera, servidora de cargo em comissão e dá outras providências.
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, e nos termos da Resolução nº 001/2008 de 04 de julho de 2008,
RESOLVE:
I - Exonerar, a servidora Daiane Ferreira Silvestre Falias, portadora da Cédula de Identidade RG nº 7.755.888-8-SSP/PR, ocupante do cargo em comissão de Assessor Especial I – símbolo CC-02, lotada na Coordenação de Compras, Licitações e Contratos, a partir do dia 01 de junho de 2025.
II - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA, 30 de maio de 2025.
Luiz Antonio Caviquioli
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
AVISO DE PREGÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025 – FMS - RELANÇAMENTO II
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.°418/2024 de 20/12/2024
ITENS PARA AMPLA CONCORRÊNCIA E ITENS EXCLUSIVOS, COM COTA RESERVADA PARA MICROEMPRESAS (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), COM PRIORIDADE DE CONTRATAÇÃO PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI),LOCAIS E/OU SEDIADAS NA MICRORREGIÃO GEOGRÁFICA DE UMUARAMA
O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE UMUARAMA, torna público, para conhecimento de quem possa interessar, que realizará a licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM - SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022, das Leis Complementares, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022, das Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, 7 e do Decreto Municipal nº 067/2023, demais legislações aplicáveis e das exigências estabelecidas neste aviso, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:
OBJETO: Constitui objeto da presente licitação o Registro de preços para aquisição de Produtos Hospitalares diversos, que supram as necessidades atuais e futuras da Atenção Primária em Saúde (APS) da Secretaria Municipal de Saúde de Umuarama.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS: Até às 08:00 horas do dia 30/06/2025.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:00 às 09:00 horas do dia 30/06/2025.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 30/06/2025.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM
MODO DE DISPUTA: Aberto e Fechado
VALOR ESTIMADO PARA A LICITAÇÃO: R$ 1.634.203,93 (hum milhão e trezentos e trinta e quatro mil e duzentos e três reais e noventa e três centavos)
LINK PARA REALIZAÇÃO DA SESSÃO DA DISPUTA: https://www.bll.org.br.
REFERÊNCIA DE HORÁRIO: Horário de Brasília/DF.
O EDITAL FICARÁ DISPONÍVEL: No site do Município de Umuarama (www.umuarama.pr.gov.br); no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Umuarama, situado à Av. Rio Branco, 3717, no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP) e no Portal do Sistema BLL COMPRAS (www.bll.org.br).
Eventuais esclarecimentos poderão ser fornecidos diretamente na Diretoria de Licitações e Contratos, situada na Av. Rio Branco, nº 3717 – Umuarama-Pr, E/OU por meio do Telefone (44) 3621-4141 – Ramais 127 e 129.
Umuarama/Pr, 30 de Maio de 2025.
LISBETH PITITTO SCANAVACA
Secretária Municipal de Saúde

CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 42/2025
Concede férias a servidor de provimento efetivo, e dá outras providências.
O Presidente da Câmara Municipal de Umuarama, Estado do Paraná no uso das suas legais atribuições, e tendo em vista a solicitação formulada pelo servidor Rogério Siqueira Pinheiro,
RESOLVE:
Art. 1º. Ficam concedidas férias de 10 (dez) dias, a partir do dia 09 de junho de 2025, nos termos do Art. 91 da Lei Complementar nº 018/92, ao servidor Rogério Siqueira Pinheiro, ocupante do cargo efetivo de Assistente de Contabilidade; férias essas relativas ao período aquisitivo de 23 de março de 2024 a 22 de março de 2025, usufruindo-as de 09.06.2025 a 18.06.2025.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA, 02 de junho de 2025.
Luiz Antonio Caviquioli
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO Nº 042/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPA DE ALTO PARAÍSO
CONTRATADO: JS OFFICE COMERCIO LTDA
CNPJ: 55.063.371/0001-04
PROCESSO Nº. 055/2025
PREGÃO ELETRONICO Nº 023/2025
Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS PARA A BRINQUEDOTECA PARA DESENVOLVIMENTO DA 1ª INFÂNCIA, CRIANÇAS DE 0 A 06 ANOS, COM RECURSOS DO CEAS/PR DELIBERAÇÃO 047/2022 e 059/2023. CONFORME QUANTIDADES ESTIMADAS E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS DO EDITAL.
VALOR DO CONTRATO: R$ 4.485,00 (quatro mil quatrocentos e oitenta e cinco reais).
DATA DE ASSINATURA: 30/05/2025.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
FORUM: COMARCA DE XAMBRÊ.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 043/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPA DE ALTO PARAÍSO
CONTRATADO: MC PAPELARIA E MOVEIS DE ESCRITORIO LTDA
CNPJ: 59.382.965/0001-39
PROCESSO Nº. 055/2025
PREGÃO ELETRONICO Nº 023/2025
Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS PARA A BRINQUEDOTECA PARA DESENVOLVIMENTO DA 1ª INFÂNCIA, CRIANÇAS DE 0 A 06 ANOS, COM RECURSOS DO CEAS/PR DELIBERAÇÃO 047/2022 e 059/2023. CONFORME QUANTIDADES ESTIMADAS E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS DO EDITAL.
VALOR DO CONTRATO: R$ 44.790,57 (quarenta e quatro mil setecentos e noventa reais e cinquenta e sete centavos);
DATA DE ASSINATURA: 30/05/2025.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
FORUM: COMARCA DE XAMBRÊ.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná
AVISO
PROCESSO ADMINISTRATIVO - Nº. 028/2025
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO - Nº. 001/2025
CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA DA ÁREA DA SAÚDE PARA ATENDIMENTO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS (CLINICO GERAL E ESPECIALISTA), ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, E DEMAIS SERVIÇOS DE SAÚDE, COMPLEMENTARES E ESPECIALIDADES.
A Prefeitura Municipal de Alto Paraíso – Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação, designada por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal e de conformidade com a Lei 14.133/21, Decreto Federal nº 11.878/2024, Decretos Municipais nº 3211/2024 e nº 3482/2025, RDC 306/2004 (Gerenciamento de Resíduos em Serviços de Saúde), RDC 063/2011(Boas Práticas em Saúde) e demais legislações aplicáveis TORNA PÚBLICO que realizará no dia 10/06/2025 às 08h30min, na sala de reuniões de licitações verificação dos documentos de habilitação da empresa interessada no credenciamento a seguir:

EMPRESA Nº PROTOCOLO	DATA PROTOCOLO	
INTERCLINICA ZILIOTTO LTDA	071	30/05/2025

Alto Paraíso-Pr., 02 de Junho de 2025.
VALDEMIR RIBEIRO SPARAPAN
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL - PR

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 026/2025
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 018/2025
O MUNICIPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL torna público que às 09h00min do dia 16 de junho de 2025, na Sala de Licitações localizada no Paço Municipal, por meio da plataforma https://www.gov.br/compras/pt-br/, UASG: 985521 realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, com critério de julgamento Menor Preço por Item, pelo modo de disputa aberto, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, obedecendo as disposições da Lei Federal n° 14.133/2021, subsidiariamente a IN 73/ SEGES para aquisição de:
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE CAFÉ TORRADO E MOÍDO EM PÓ, EMBALADO A VÁCUO PARA O MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL.
RECURSOS: Tesouro Municipal.
ABERTURA: Às 09h00min (nove horas) do dia 16 (dezesseis) de junho de 2025 (dois mil e vinte e cinco).
PREÇOS MÁXIMOS ADMITIDOS: R$ 231.520,00 (Duzentos e trinta e um mil e quinhentos e vinte reais).
Brasilândia do Sul - PR, 02 de junho de 2025.
ALEX ANTONIO CAVALCANTE
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL

Estado do Paraná
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Processo Licitatório/ Edital nº 003/2025 – Inexigibilidade de Licitação nº 002/2025.
Em conformidade com o artigo 72, inciso VIII, da Lei Federal n. 14.133/2021, e considerando todos os documentos constantes dos autos, HOMOLOGO a Inexigibilidade de Licitação nº. 001/2025, com fulcro no artigo 74, inciso III, aliena f, da Lei Federal N° 14.133/2021, para contratação da empresa RAS - CONSULTORIA E TREINAMENTO EM GESTAO PUBLICA LTDA, inscrita no CNPJ sob n°. 22.094.483/0001-73, a fim de 5 (cinco) inscrições para participação em curso denominado "AS ATRIBUIÇÕES e DESAFIOS DAS MESAS DIRETORAS E MEMBROS DAS COMISSÕES NO BIÊNIO 2025 e 2026 - nos trabalhos de Plenário e Administrativos; e O ALCANCE DAS RESPONSABILIZAÇÕES ADMINISTRATIVAS E PATRIMONIAIS DOS GESTORES E SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS EM DECORRÊNCIA DE SUAS FUNÇÕES - especialmente o Controle Interno, as Comissões licitações, Gestores de Contratos, Assessores Parlamentares e Vereadores", que será ministrado na cidade de Maringá/PR, durante os dias 4, 5, e 6 de junho de 2025, conforme termo de referência, sendo o valor total da contratação de R$ 11.450,00 (onze mil quatrocentos e cinquenta reais).
A empresa vencedora fica obrigada a cumprir integralmente as condições estabelecidas no termo de referência, nos termos da Lei nº 14.133/2021, bem como a executar o objeto adjudicado nos termos e prazos estipulados, fica dispensado a elaboração do contrato, devendo este ser substituído por Nota de Empenho ou documento equivalente.
FUNDAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA: Conforme constam as informações contidas no processo, e parecer jurídico também acostado aos autos, a contratação direta está amparada no artigo 74, inciso III, aliena f, da Lei nº 14.133/2021, e seguiu os tramites de publicação estabelecidos na lei 14133/21.
HOMOLOGO a contratação por Inexigibilidade de licitação, eis que o objeto apresenta qualidade padrão de mercado e desembolso financeiro compatível, nos termos do que dispõem os princípios que regem a Administração Pública, com base nas razões expostas no presente processo.
Brasilândia do Sul/PR, 2 de junho de 2025.
ROGERIO CIPRIANO DA CRUZ
Presidente da Câmara Municipal de Brasilândia do Sul/PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
EXTRATO Nº 50/2025
PRORROGAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 65/2024
DOS ADMITIDOS NO REGIME ADMINISTRATIVO ESPECIAL– PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 159/2023
Objeto do Edital nº 131/2024 de 29 de maio de 2024
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - 40 HORAS SEMANAIS

Item	Class.	Nome	Lotação	Admissão	Prorrogação	RG/CPF	Salário
1	105º	ERICA FRANCIELE LERIANO SILVA	Secretaria Municipal de Educação	11/06/2024	12/06/2026	90062212	R$ 4.867,77
2	106º	INGRID ARAUJO MARCELINO DOS SANTOS	Secretaria Municipal de Educação	11/06/2024	12/06/2026	89605105	R$ 4.867,77
3	108º	IRINETE APARECIDA DA SILVA FERRAREZI	Secretaria Municipal de Educação	11/06/2024	12/06/2026	9.771.338-3	R$ 4.867,77
4	12ºPPP/148ºampla	ANA PAULA MARIA DA SILVA*	Secretaria Municipal de Educação	11/06/2024	12/06/2026	86750333	R$ 4.867,77
5	110º	ANDREIA COUTINHO DOS SANTOS RIBEIRO	Secretaria Municipal de Educação	11/06/2024	12/06/2026	94818192	R$ 4.867,77

PAÇO MUNICIPAL, Umuarama, 28 de maio de 2025.
ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal
ALEXANDRE FAKER RIBEIRO
Diretor de Recursos Humanos

EXTRATO Nº 49/2025
PRORROGAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 64/2024
DOS ADMITIDOS NO REGIME ADMINISTRATIVO ESPECIAL– PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 159/2023
Objeto do Edital nº 127/2024 de 22 de maio de 2024
PROFESSOR – ATUAÇÃO ESPECÍFICA EM EDUCAÇÃO FÍSICA - 20 HORAS SEMANAIS

Item	Class.	Nome	Lotação	Admissão	Prorrogação	RG/CPF	Salário
1	26º	RUBENS SAMPAIO FILHO	Secretaria Municipal de Educação	10/06/2024	11/06/2026	127540985	R$ 2.433,88
2	27º	DÉBORA DOS SANTOS LIMA DA SILVA	Secretaria Municipal de Educação	10/06/2024	11/06/2026	656799	R$ 2.433,88
3	28º	EDSON ROBERTO RICAS	Secretaria Municipal de Educação	10/06/2024	11/06/2026	73688086	R$ 2.433,88

PAÇO MUNICIPAL, Umuarama, 28 de maio de 2025.
ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal
ALEXANDRE FAKER RIBEIRO
Diretor de Recursos Humanos

EXTRATO Nº 51/2025
PRORROGAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 61/2024
DOS ADMITIDOS NO REGIME ADMINISTRATIVO ESPECIAL– PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 159/2023
Objeto do Edital nº 110/2024 de 03 de maio de 2024
PROFESSOR – ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - 20 HORAS SEMANAIS

Item	Class.	Nome	Lotação	Admissão	Prorrogação	RG/CPF	Salário
1	377º	BRUNA DE AGUIAR DOMINGUES	Secretaria Municipal de Educação	03/06/2024	04/06/2026	136779524	R$ 2.433,88
2	378º	BRUNA DOSSO NOGUEIRA	Secretaria Municipal de Educação	03/06/2024	04/06/2026	138100634	R$ 2.433,88

PAÇO MUNICIPAL, Umuarama, 28 de maio de 2025.
ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal
ALEXANDRE FAKER RIBEIRO
Diretor de Recursos Humanos

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ

Umuarama PREFEITURA DA CIDADE
Avenida Rio Branco, nº 3717 – CEP 87501-130 – Telefone: (44) 3621-4141
Homepage: www.umuarama.pr.gov.br – E-mail: licita@umuarama.pr.gov.br
SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO (ELETRÔNICO) REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2025 - PMU

OBJETO: Constitui objeto da presente licitação o REGISTRO DE PREÇOS para contratação de empresa especializada para serviços de plotagem veicular (com fornecimento de materiais), visando atender as demandas de serviços novos e substituição dos adesivos antigos das frotas das Secretarias Municipais, Fundo Municipal de Saúde e ACESF – Administração de Cemitérios e Serviços Funerários, conforme segue:

LOTE ÚNICO

Item	Descrição	Qtde.	Nº do Pregão	Unid	Valor Unit./ Preço Registrado	Marca	Valor Total	Empresa	Validade do Registro
01	ADESIVAGEM VEICULAR - ADESIVO AUTOMOTIVO, SENDO PARA APLICAÇÃO EM SUPERFICIE LISA, COM VERNIZ DE PROTEÇÃO DE NO MÍNIMO 1400DPI DE RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO, COM SERVIÇO DE APLICAÇÃO JÁ INCLUSO (COLOCAÇÃO DO ADESIVO). A EMPRESA VENCEDORA CASO TENHA SUA SEDE LOCALIZADA SUPERIOR Á 10KM DO LOCAL ONDE ENCONTRA-SE O VEÍCULO QUE REALIZARÁ O DETERMINADO SERVIÇO, DEVERÁ RETIRAR O MESMO ATRÁVES DE GUINCHO COM AS DESPESAS DE TRANSPORTES DE RETIRADA DO VEÍCULO E DEVOLUÇÃO DO MESMA JÁ INCLUSAS, CASO NÃO EXCEDA ESTÁ DISTÂNCIA O MUNICÍPIO ENTREGARÁ E BUSCARÁ O VEÍCULO NAS DEPENDÊNCIAS DA PRÓPRIA.	2.000	Pregão Eletrônico - Sistema Registro de Preços 022/2025 - PMU	M²	R$ 84,40	Própria	R$ 168.800,00	**Reducópia Copiadora Ltda**	27/05/2026
02	ADESIVAGEM VEICULAR DE IMPRESSÃO	300	Pregão Eletrônico - Sistema Registro de Preços 022/2025 - PMU	M²	R$ 42,00	Própria	R$ 12.600,00	**Reducópia Copiadora Ltda**	27/05/2026
	VALOR TOTAL:						**R$ 181.400,00**		

Umuarama - PR, 27 de maio de 2025.

CONDIÇÕES:
I - A Contratada terá até 02(dois) dias úteis, para adesivar cada veículo, por ordem de chegada e conforme emissão de ordem de serviços, emitida pela DCA – Diretoria de Compras e Almoxarifado.
II - A contratada deverá executar o serviço conforme arte disponibilizada via E-mail pelo contratante, com alta resolução e qualidade no material aplicado, que deverá possuir resistência a intempéries climáticas, tanto na cor quanto na fixação. Portanto, deverá ser aplicada garantia mínima de 12 (doze) meses ao serviço e material.
III - O material aplicado não poderá causar danos aos veículos, tais como manchas, descascamento de tinta, ou até mesmo amassados provenientes de mão de obra, cabendo indenizações quanto aos prejuízos causados.
IV - A realização do serviço solicitado deverá ser nas dependências da vencedora.
V - Caso a contratada tenha sede localizada acima de 10km dos perímetros da sede do município de Umuarama, deverá se responsabilizar pelas despesas de transporte dos respectivos veículos, incluindo seu retorno, através de caminhão plataforma, cabendo a responsabilidade pela integridade do veículo. Dentro da distância mencionada, os veículos serão levados até a contratada pela contratante.

VI - Caso não seja possível a entrega na data solicitada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 3 (três) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.
VII - O prazo de garantia será de no mínimo 12 (doze) meses do serviço e material após a aplicação.

VIII - Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta cláusula, o fornecedor deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante.
IX - A garantia será prestada com vistas a manter os serviços fornecidos em perfeitas condições, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.
X - Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos serviços realizados, compreendendo a substituição do adesivo aplicado, a realização de ajustes, contando com sua remoção, recolocação e correções necessárias.
XI - Uma vez notificado, o contratado realizará a reparação ou substituição dos serviços que apresentarem defeito no prazo de até 05 (cinco) dias, contados a partir da data de entrega do veículo nas dependências do próprio.
XII - O prazo indicado no sub item anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do contratado, aceita pelo contratante.
XIII - A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

Parágrafo Primeiro: Os bens objeto da presente contratação são caracterizados como comuns e não possuem fornecimento de natureza contínua, nos termos do art. 6º, incisos XIII e XV, respectivamente, da Lei Federal nº 14.133/2021.
Parágrafo Segundo: As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços poderão serão formalizadas por meio de instrumento contratual, carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra, ordem de execução de serviço ou outro instrumento equivalente, nos termos do que dispõe o art. 95 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.
Parágrafo Único: Vinculam esta contratação, independente de transcrição:
I – O Termo de Referência;
II – A Proposta da Contratada;
III – Eventuais anexos e documentos presentes no Processo Licitatório nº 022/2025 – PMU.

ROSANGELA FREITAS DE ALMEIDA BACARIN
Reducópia Copiadora Ltda
Detentora da Ata

ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

CLEBER BOMFIM
Secretário Municipal de Administração

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
ATO DA MESA Nº. 039/2025
A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, amparado pelo Regimento Interno desta casa de Leis,
TORNA PÚBLICO:
Art. 1º. - Que a Prestação de Contas DO MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI – PR., do Poder Executivo Municipal, relativas ao EXERCÍCIO FINANCEIRO DO ANO DE 2023, de responsabilidade do senhor Prefeito Municipal Giovane Mendes de Carvalho, permanecerá por 60 (sessenta) dias à disposição para exame de qualquer do povo, que poderá questionar-lhe a legitimidade.
Art. 3º. Este Ato da Mesa entrará em vigor na data de sua publicação.
CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, aos 02 dias do mês de Junho de 2025.

REGINALDO DE SOUZA FREIRE	JANETE APARECIDA FRISON
Presidente	1ª. Secretária

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO Nº 040/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPA DE ALTO PARAÍSO
CONTRATADO: GEO WEST – GEOLOGIA E MEIO AMBIENTE LTDA
CNPJ: 32.292.782/0001-76
PROCESSO Nº. 061/2025
DISPENSA Nº 010/2025
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE SONDAGENS E INSTALAÇÃO DE QUATRO (04) POÇOS DE MONITORAMENTO DE ÁGUA SUBTERRÂNEA NO NOVO ATERRNO SANITÁRIO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, COM O OBJETIVO DE ATENDER ÀS EXIGÊNCIAS LEGAIS E AMBIENTAIS, GARANTINDO O CONTROLE E A PREVENÇÃO DE IMPACTOS AO MEIO AMBIENTE, ESPECIALMENTE AOS RECURSOS HÍDRICOS SUBTERRÂNEOS.
VALOR DO CONTRATO: R$ 23.500,00 (vinte e três mil e quinhentos reais);
DATA DE ASSINATURA: 29/05/2025
PRAZO DE VIGÊNCIA: 180 dias.
FORUM: COMARCA DE XAMBRÊ.

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à UMUTRANS - UMUARAMA até 07/07/2025.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
ALE2214	279350S000233313	03/05/2025	60503
DES2D33	279350S000233428	04/05/2025	60503

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à UMUTRANS - UMUARAMA até 07/07/2025.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
ATU6D56	116100T002849802	10/05/2025	56144

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UMUTRANS - UMUARAMA até 07/07/2025, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Documento de Habilitação
AJH9F86	279350T000095392	10/03/2025	55090	
ASP2E39	279350T000103208	07/03/2025	55090	
ATI5D90	279350T000101197	08/03/2025	67690	
AZI3691	279350T000095402	11/03/2025	73580	07671873619
SEV6E81	279350T000102304	05/03/2025	73400	
SFM8F29	279350T000101164	06/03/2025	73400	

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UMUTRANS - UMUARAMA até 10/07/2025, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Documento de Habilitação
AKX3318	116100T002423223	07/03/2025	55920	05632484921

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UMUTRANS - UMUARAMA até 07/07/2025, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
NBS6B19	279350S000225428	03/02/2025	56732	R$ 130,16

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UMUTRANS - UMUARAMA até 11/07/2025, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
SIN6B97	279350NIC0040132	25/02/2025	50020	R$ 260,32

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à UMUTRANS - UMUARAMA até 04/07/2025.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AAA3C26	279350T000095806	10/05/2025	55417
AAK1686	279350S000233290	02/05/2025	60503
AAO2D66	279350S000233835	09/05/2025	60503
AAW4703	279350S000233723	07/05/2025	60503
ABL4122	279350T000108135	08/05/2025	51852
ABL7E75	279350T000102646	14/05/2025	76332
ABY8120	279350S000233900	10/05/2025	60503
ACQ0001	279350S000233426	05/05/2025	56732
ACZ3A85	279350S000233387	04/05/2025	60503
ADR0108	279350S000233826	10/05/2025	60503
ADT6D04	279350S000233766	09/05/2025	56732
AEF4996	279350T000106097	14/05/2025	51930
AEN2004	279350T000108145	10/05/2025	76332
AEP7913	279350S000233570	06/05/2025	60503
AEV1849	279350S000233362	04/05/2025	60503
AFC3799	279350T000106092	12/05/2025	55414
AFC8047	279350S000233555	06/05/2025	60503
AFC8047	279350S000233539	06/05/2025	60503
AFC8047	279350S000233636	07/05/2025	60503
AFC8047	279350S000233444	04/05/2025	60503
AFC8047	279350S000233877	09/05/2025	60503
AFF4933	279350S000233985	12/05/2025	60503
AFH3D71	279350S000233643	07/05/2025	60503
AFN3A82	279350S000233522	06/05/2025	60503
AFP0A48	279350S000233429	04/05/2025	60503
AGE2E90	279350T000095829	10/05/2025	54521
AGJ2G66	279350T000106091	12/05/2025	51851
AGN1J13	279350S000233298	03/05/2025	60503
AGO1801	279350S000233516	06/05/2025	60503
AGW0B17	279350S000233631	08/05/2025	60503
AGX7A76	279350T000108167	12/05/2025	51851
AGZ9416	279350S000233696	07/05/2025	56732
AHB5111	279350T000100186	12/05/2025	51930
AHE7055	279350S000233771	10/05/2025	60503
AHG5A44	279350T000106081	09/05/2025	54521
AHH3943	279350S000233493	05/05/2025	60503
AHI4G07	279350T000108168	12/05/2025	51851
AHK3945	279350S000233589	08/05/2025	60503
AHQ7018	279350S000233344	04/05/2025	60503
AHQ8E30	279350T000100173	08/05/2025	58350
AHQ8E30	279350T000100174	08/05/2025	50100
AHQ8E30	279350T000100175	08/05/2025	51180
AHW9478	279350S000233794	09/05/2025	56732
AIF4216	279350S000233335	05/05/2025	60503
AIF4216	279350S000233541	06/05/2025	60503
AIF4216	279350S000233770	10/05/2025	60503
AIG2125	279350S000233807	09/05/2025	60503
AIM7387	279350S000233510	06/05/2025	60503
AIR3387	279350T000108193	14/05/2025	51852
AIX5603	279350S000233350	05/05/2025	60503
AIX5603	279350S000233656	07/05/2025	60503
AJA0315	279350T000108160	12/05/2025	51852
AJF6B39	279350T000100183	12/05/2025	76331
AJG7A03	279350S000233686	07/05/2025	60503
AJL7C64	279350S000233753	09/05/2025	60503
AJN1E21	279350S000233279	02/05/2025	60503
AJS2H27	279350S000233815	10/05/2025	60503
AJS2H27	279350S000233438	04/05/2025	60503
AJS3B18	279350S000233479	04/05/2025	60503
AJT2379	279350S000233590	08/05/2025	60503
AJT2379	279350S000233768	10/05/2025	60503
AJT2379	279350S000233343	04/05/2025	60503
AJW5119	279350S000233951	11/05/2025	60503
AJY7234	279350S000233728	08/05/2025	60503
AJY7234	279350S000233321	03/05/2025	60503
AJY8J00	279350S000233885	10/05/2025	60503
AKA8651	279350S000233341	04/05/2025	56732
AKB9I04	279350S000233459	05/05/2025	60503
AKD1107	279350T000102644	09/05/2025	51930
AKD1273	279350S000233930	10/05/2025	60503
AKD9D92	279350S000233790	09/05/2025	60503
AKJ6606	279350S000233445	04/05/2025	60503
AKK4138	279350S000233337	04/05/2025	60503
AKM9J62	279350S000233435	05/05/2025	60503
AKP1513	279350S000233755	09/05/2025	60503
AKS4895	279350S000233878	09/05/2025	60503
AKV7205	279350S000233876	10/05/2025	60503
AKX7C25	279350S000233632	08/05/2025	60503
AKX7E60	279350S000233952	11/05/2025	60503
ALF2G14	279350S000233378	05/05/2025	60503
ALF6B51	279350S000233518	06/05/2025	60503
ALJ1668	279350S000233617	07/05/2025	60503
ALM2834	279350S000233476	05/05/2025	60503
ALM5905	279350T000065536	08/05/2025	59670
ALN9594	279350T000108103	07/05/2025	51851
ALP2C02	279350T000066662	10/05/2025	76331
ALR2897	279350T000065535	08/05/2025	59670
ALU5066	279350T000108171	13/05/2025	51852
ALW3C47	279350S000233536	06/05/2025	60503
ALX9J21	279350S000233694	07/05/2025	56732
ALY3D21	279350T000095818	10/05/2025	66531
ALY3D21	279350T000095819	10/05/2025	66020
ALY3D21	279350T000095816	10/05/2025	70301
ALY3D21	279350T000095817	10/05/2025	73400
ALZ1075	279350S000233391	04/05/2025	60503
ALZ1075	279350S000233442	04/05/2025	60503
ALZ1823	279350S000233351	05/05/2025	60503
ALZ2442	279350S000233801	10/05/2025	60503
AMA7134	279350S000233701	08/05/2025	60503
AMB0C55	279350T000108161	12/05/2025	51851
AMG9609	279350S000233373	04/05/2025	60503
AMH2D86	279350S000233520	06/05/2025	60503
AMI6303	279350S000233986	12/05/2025	60503
AMI8899	279350S000233674	07/05/2025	60503
AMJ4220	279350S000233347	04/05/2025	56732
AMK4788	279350S000233540	06/05/2025	60503
AMK4788	279350S000233455	04/05/2025	60503
AMK7356	279350S000233758	09/05/2025	60503
AML2136	279350S000233513	06/05/2025	60503
AML5106	279350S000233918	09/05/2025	60503
AML5106	279350S000233360	05/05/2025	60503
AML5106	279350S000233992	12/05/2025	60503
AML5106	279350S000233731	08/05/2025	60503
AML8289	279350S000233604	08/05/2025	60503
AML8289	279350S000233599	08/05/2025	60503
AML8289	279350S000233353	05/05/2025	60503
AMM5H26	279350T000108183	13/05/2025	51851
AMS4389	279350S000233370	04/05/2025	60503
AMS4389	279350S000233340	04/05/2025	60503
AMS4389	279350S000233470	04/05/2025	60503
AMS4389	279350S000233469	04/05/2025	60503
AMS4389	279350S000233577	06/05/2025	60503
AMS4389	279350S000233461	04/05/2025	60503
AMS4389	279350S000233707	08/05/2025	60503
AMS4389	279350S000233706	08/05/2025	60503
AMS4389	279350S000233705	07/05/2025	60503
AMS4389	279350S000233945	11/05/2025	60503
AMS4389	279350S000233296	02/05/2025	60503
AMS4389	279350S000233690	08/05/2025	60503
AMS4389	279350S000233651	08/05/2025	60503
AMV4645	279350S000233910	09/05/2025	60503
AMW0617	279350S000233612	07/05/2025	60503
AMX4541	279350S000233924	09/05/2025	60503
AMX9534	279350S000233464	05/05/2025	60503
AMZ3J62	279350S000233744	09/05/2025	60503
AMZ9J72	279350S000233757	09/05/2025	60503
ANA8651	279350S000233915	10/05/2025	60503
ANC5I19	279350S000233300	02/05/2025	60503
ANC7109	279350T000095827	10/05/2025	54521
ANE9G20	279350S000233732	08/05/2025	60503
ANF9732	279350S000233851	09/05/2025	60503
ANH4260	279350T000108150	12/05/2025	51851
ANI9A07	279350T000108109	08/05/2025	51851
ANI9H62	279350S000233756	09/05/2025	60503
ANJ3251	279350S000233489	04/05/2025	60503
ANM2E91	279350S000233550	06/05/2025	60503
ANO0934	279350S000233703	08/05/2025	60503
ANO4411	279350S000233639	07/05/2025	60503
ANO6J28	279350T000108119	08/05/2025	51851
ANP6486	279350S000233773	10/05/2025	60503
ANP6486	279350S000233512	06/05/2025	60503
ANP6486	279350S000233595	08/05/2025	60503
ANV4I84	279350S000233331	04/05/2025	60503
ANV4I84	279350S000233410	04/05/2025	60503
ANV4I84	279350S000233355	04/05/2025	60503
ANV9314	279350S000233620	08/05/2025	60503
ANX1J84	279350S000233752	10/05/2025	60503
ANY4624	279350T000108141	10/05/2025	51852
ANZ2748	279350S000233892	09/05/2025	60503
AOB0I53	279350S000233886	10/05/2025	60503
AOB8072	279350S000233698	07/05/2025	56732
AOD2212	279350S000233474	05/05/2025	60503
AOD9187	279350T000100185	12/05/2025	51851
AOF6041	279350T000095815	10/05/2025	51930
AOG9806	279350S000233974	12/05/2025	60503
AOJ3D29	279350S000233715	08/05/2025	60503
AOK2602	279350S000233902	10/05/2025	60503
AOL2I06	279350S000233859	09/05/2025	60503
AOM0962	279350S000233763	09/05/2025	56732
AON5074	279350S000233412	04/05/2025	60503
AON5074	279350S000233390	05/05/2025	60503
AOS0770	279350S000233446	04/05/2025	60503
AOS9982	279350S000233274	03/05/2025	60503
AOU4383	279350S000233545	06/05/2025	60503
AOV1C38	279350T000108140	10/05/2025	51851
AOV8A57	279350S000233702	08/05/2025	60503
APA8C50	279350T000106099	14/05/2025	54521
APB7D74	279350S000233963	11/05/2025	60503
APC4J33	279350NIC0040839	26/04/2025	50020
APC8F76	279350S000233454	05/05/2025	60503
APC8F76	279350S000233403	05/05/2025	60503
APD8D98	279350S000233487	05/05/2025	60503
APE6F15	279350S000233509	06/05/2025	60503
APG0037	279350S000233562	06/05/2025	60503
APJ4219	279350S000233872	10/05/2025	60503
APK3009	279350S000233693	08/05/2025	56732
APL4504	279350S000233649	08/05/2025	60503
APL7344	279350S000233514	06/05/2025	60503
APL7344	279350S000233508	06/05/2025	60503
APO3254	279350S000233825	10/05/2025	60503
APU3673	279350S000233307	02/05/2025	60503
APW7H68	279350T000106078	09/05/2025	51851
APX8291	279350S000233853	09/05/2025	56732
APZ3397	279350T000101481	09/05/2025	76251
AQE4H38	279350S000233920	10/05/2025	60503
AQF0H63	279350T000102647	14/05/2025	66531
AQG1E62	279350S000233376	05/05/2025	60503
AQG3I79	279350S000233912	09/05/2025	60503
AQG4I29	279350S000233948	11/05/2025	60503
AQI3C81	279350S000233371	05/05/2025	60503
AQJ0C71	279350S000233813	10/05/2025	60503
AQJ6186	279350S000233280	03/05/2025	60503
AQK6B07	279350S000233535	06/05/2025	60503
AQQ3320	279350S000233566	06/05/2025	60503
AQQ3320	279350S000233477	05/05/2025	60503
AQQ9316	279350S000233618	08/05/2025	60503
AQT9B85	279350S000233931	10/05/2025	56732
AQU3J06	279350S000233585	07/05/2025	60503
AQU8436	279350S000233936	11/05/2025	60503
AQY7J16	279350S000233685	07/05/2025	60503
ARA8503	279350S000233505	06/05/2025	56732
ARD2766	279350S000233710	07/05/2025	60503
ARK7547	279350S000233607	08/05/2025	60503
ARK7547	279350S000233991	12/05/2025	60503
ARK8340	279350S000233596	08/05/2025	60503
ARL1214	279350S000233367	04/05/2025	60503
ARR6229	279350S000233823	10/05/2025	60503
ARX8G96	279350S000233655	07/05/2025	60503
ARY4890	279350S000233268	03/05/2025	60503
ASE9J90	279350S000233895	09/05/2025	60503
ASF9020	279350S000233483	05/05/2025	60503
ASI4H44	279350S000233933	09/05/2025	60503
ASI8092	279350NIC0040814	26/04/2025	50020
ASP5039	279350S000233921	10/05/2025	60503
ASQ1310	279350S000233400	05/05/2025	60503
ASQ3H52	279350S000233415	05/05/2025	60503
ASX2H35	279350S000233320	02/05/2025	56732
ASY8896	279350S000233788	09/05/2025	60503
ATB8911	279350T000100162	08/05/2025	51930
ATD3469	279350S000233837	09/05/2025	60503
ATE2611	279350S000233363	04/05/2025	60503
ATH1284	279350S000233935	10/05/2025	60503
ATJ0C18	279350S000233695	07/05/2025	60503
ATJ4C95	279350T000108108	08/05/2025	51852
ATN5034	279350S000233431	04/05/2025	60503
ATN5034	279350S000233527	06/05/2025	60503
ATR6I86	279350S000233671	07/05/2025	60503
ATS6140	279350S000233588	08/05/2025	60503
ATS6140	279350S000233368	04/05/2025	60503
ATS7947	279350T000108176	13/05/2025	51851
ATT5A65	279350S000233521	06/05/2025	60503
ATU4A17	279350S000233575	06/05/2025	60503
ATX3088	279350S000233760	09/05/2025	56732
ATY2667	279350T000108104	08/05/2025	51852
ATZ3J31	279350S000233699	08/05/2025	56732
AUA6034	279350T000108152	12/05/2025	51851
AUF4I77	279350T000100164	08/05/2025	55250
AUF5531	279350T000095823	10/05/2025	76251
AUF6G20	279350S000233670	07/05/2025	60503
AUF8729	279350S000233827	09/05/2025	60503
AUH3880	279350S000233843	09/05/2025	60503
AUJ8206	279350T000097809	12/05/2025	76251
AUK0319	279350S000233549	06/05/2025	60503
AUK2731	279350T000106087	10/05/2025	51851
AUO3D55	279350S000233925	09/05/2025	60503
AUO7G11	279350S000233708	08/05/2025	60503
AUQ3208	279350T000108187	13/05/2025	51851
AUQ3379	279350S000233583	07/05/2025	56732
AUR2462	279350T000108165	12/05/2025	76331
AUR5279	279350S000233673	07/05/2025	60503
AUT9396	279350S000233803	09/05/2025	60503
AUW5G02	279350S000233653	08/05/2025	60503
AUY0591	279350S000233982	12/05/2025	60503
AUY0591	279350S000233709	07/05/2025	60503
AUY0591	279350S000233968	11/05/2025	60503
AUY0591	279350S000233898	10/05/2025	60503
AUY0591	279350S000233285	02/05/2025	60503
AUY0591	279350S000233749	10/05/2025	60503
AUY4H31	279350S000233369	04/05/2025	60503
AVA9E05	279350S000233402	05/05/2025	60503
AVE0A71	279350S000233560	06/05/2025	60503
AVJ2F09	279350S000233783	09/05/2025	60503
AVK0G45	279350S000233820	09/05/2025	60503
AVQ1F27	279350T000095805	08/05/2025	54521
AVS5E54	279350T000108149	12/05/2025	76332
AVS7F59	279350T000095830	10/05/2025	54521
AVT3395	279350S000233336	04/05/2025	60503
AVT6A15	279350S000233942	10/05/2025	60503
AVU2614	279350T000106082	09/05/2025	54521
AVU8A72	279350T000102634	09/05/2025	76332
AVW2J13	279350T000108127	08/05/2025	51851
AWA2290	279350S000233845	09/05/2025	56732
AWB5315	279350S000233485	05/05/2025	60503
AWF2057	279350S000233291	03/05/2025	60503
AWF7436	279350S000233382	04/05/2025	56732
AWG0F89	279350S000233286	02/05/2025	60503
AWG3F56	279350S000233281	03/05/2025	60503
AWG6846	279350S000233870	10/05/2025	60503
AWG6B20	279350S000233572	06/05/2025	60503
AWG7983	279350S000233972	11/05/2025	60503
AWJ6383	279350T000108190	14/05/2025	51851
AWK5E54	279350S000233663	08/05/2025	60503
AWL3420	279350S000233908	09/05/2025	60503
AWN8310	279350S000233678	07/05/2025	56732
AWO2092	279350S000233275	02/05/2025	60503
AWO8239	279350S000233484	05/05/2025	60503
AWP9454	279350S000233818	09/05/2025	56732
AWQ0C01	279350T000108154	12/05/2025	76331
AWS0893	279350S000233893	09/05/2025	60503
AWV6F15	279350S000233411	04/05/2025	56732
AWX8859	279350T000108113	08/05/2025	51851
AWZ2H40	279350S000233568	06/05/2025	56732
AXC1B66	279350T000108106	08/05/2025	51851
AXC3J58	279350S000233692	08/05/2025	60503
AXD7962	279350S000233647	07/05/2025	56732
AXG1I53	279350S000233980	12/05/2025	56732
AXG1I53	279350S000233950	11/05/2025	56732
AXH6625	279350S000233293	03/05/2025	60503
AXI7123	279350S000233422	05/05/2025	60503
AXL7B42	279350S000233579	06/05/2025	60503
AXM1J46	279350T000108098	07/05/2025	76332
AXN5986	279350S000233327	03/05/2025	60503
AXP4105	279350S000233478	04/05/2025	60503
AXT3055	279350S000233880	09/05/2025	60503
AXT3074	279350S000233582	07/05/2025	56732
AXW0C40	279350S000233914	10/05/2025	60503
AXX4J85	279350T000106094	14/05/2025	58191
AXX9194	279350S000233714	07/05/2025	60503
AXY8I63	279350T000108132	08/05/2025	51851
AXZ1530	279350S000233465	05/05/2025	60503
AXZ1530	279350S000233372	05/05/2025	60503
AXZ1B73	279350S000233852	09/05/2025	60503
AYD4629	279350S000233530	06/05/2025	60503
AYD9B88	279350T000100163	08/05/2025	51930
AYE0B92	279350T000100167	08/05/2025	76331
AYE8039	279350S000233660	08/05/2025	60503
AYF2G43	279350S000233409	04/05/2025	56732
AYH6H45	279350S000233782	09/05/2025	60503
AYJ4967	279350S000233548	06/05/2025	56732
AYJ8284	279350S000233677	07/05/2025	60503
AYJ9949	279350S000233798	10/05/2025	60503
AYK5243	279350S000233533	06/05/2025	60503
AYK5C89	279350S000233882	09/05/2025	60503
AYM4344	279350T000108191	14/05/2025	51851
AYP7J95	279350S000233675	07/05/2025	60503
AYR9082	279350S000233316	03/05/2025	60503
AYT7396	279350T000106079	09/05/2025	51851
AYU3446	279350S000233605	07/05/2025	60503
AYW0C90	279350S000233697	07/05/2025	60503
AYY7290	279350S000233472	04/05/2025	60503
AZA7E73	279350S000233547	06/05/2025	60503
AZC0728	279350S000233504	06/05/2025	60503
AZE7368	279350S000233365	04/05/2025	60503
AZG8B41	279350S000233289	02/05/2025	60503
AZH5A71	279350S000233633	08/05/2025	60503
AZI5I05	279350S000233844	09/05/2025	60503
AZL8D00	279350T000106098	14/05/2025	76332
AZM9937	279350S000233524	06/05/2025	60503
AZN3109	279350T000106093	12/05/2025	51851
AZO6J93	279350S000233769	10/05/2025	60503
AZO6J93	279350S000233862	10/05/2025	60503
AZP3218	279350S000233601	08/05/2025	60503
AZR7093	279350T000102636	09/05/2025	60175
AZS7A02	279350S000233303	02/05/2025	60503
AZT0D38	279350S000233377	05/05/2025	60503
AZW6D67	279350S000233969	11/05/2025	60503
AZW8C93	279350S000233622	07/05/2025	60503
AZY1171	279350T000108172	13/05/2025	51851
AZY5346	279350S000233581	07/05/2025	56732
AZZ7G57	279350T000095809	10/05/2025	60501
BAA5101	279350S000233466	05/05/2025	60503
BAD6G09	279350T000108153	12/05/2025	76332
BAG2180	279350T000100177	12/05/2025	51851
BAG7E31	279350S000233913	10/05/2025	60503
BAG8C52	279350S000233614	07/05/2025	60503
BAJ0B74	279350S000233576	06/05/2025	60503
BAJ0B74	279350S000233561	06/05/2025	60503
BAJ2F87	279350T000108194	14/05/2025	51851
BAJ3A30	279350T000108136	08/05/2025	51851
BAL7586	279350S000233809	10/05/2025	60503
BAL8B15	279350T000066658	09/05/2025	76331
BAP8F59	279350S000233563	06/05/2025	60503
BAU7639	279350S000233721	07/05/2025	60503
BAW0G79	279350T000095826	10/05/2025	54521
BAX1264	279350NIC0040831	26/04/2025	50020
BAX4E30	279350S000233661	08/05/2025	60503
BAY3B58	279350S000233637	07/05/2025	60503
BBA7D74	279350T000108124	08/05/2025	51851
BBD8H93	279350S000233796	09/05/2025	60503
BBF5E85	279350S000233564	06/05/2025	60503
BBF8C56	279350T000100182	12/05/2025	76331
BBI7A24	279350NIC0040815	26/04/2025	50020
BBJ4F99	279350T000108142	10/05/2025	51851
BBK5380	279350S000233628	08/05/2025	60503
BBN0J25	279350S000233797	10/05/2025	60503
BBO2667	279350S000233542	06/05/2025	60503
BBP2617	279350T000100180	12/05/2025	76332
BBR6681	279350S000233789	09/05/2025	60503
BBS9E59	279350S000233288	02/05/2025	56732
BBV0H13	279350S000233990	12/05/2025	60503
BBW1000	279350S000233462	04/05/2025	60503
BBX4292	279350NIC0040821	26/04/2025	50020
BBY4D15	279350T000108129	08/05/2025	76332
BBZ6743	279350S000233970	11/05/2025	60503
BCA8036	279350S000233448	04/05/2025	60503
BCB6851	279350S000233652	08/05/2025	56732
BCE0F54	279350S000233867	10/05/2025	60503
BCG4D00	279350T000108099	07/05/2025	76332
BCH1I71	279350S000233817	09/05/2025	60503
BCI5E94	279350S000233282	03/05/2025	60503
BCI8233	279350S000233338	04/05/2025	60503
BCL9I23	279350NIC0040828	26/04/2025	50020
BCM2C92	279350T000100179	12/05/2025	54521
BCO3B63	279350T000108157	12/05/2025	51851
BCO5G96	279350S000233552	06/05/2025	60503
BCU8J69	279350S000233405	04/05/2025	60503
BCW7G40	279350T000102637	09/05/2025	76331
BCY5C60	279350S000233966	11/05/2025	60503
BCY5C60	279350S000233916	10/05/2025	60503
BDB7F22	279350S000233573	06/05/2025	60503
BDD8F50	279350S000233299	02/05/2025	60503
BDI7J75	279350S000233984	12/05/2025	60503
BDN7B18	279350S000233586	07/05/2025	60503
BDN7B18	279350S000233735	07/05/2025	60503
BDN7B18	279350S000233989	12/05/2025	60503
BDN7B18	279350S000233934	09/05/2025	60503

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

BDO6F77	279350S000233956	11/05/2025	60503
BDP6C33	279350S000233857	10/05/2025	60503
BDQ5D39	279350T000100184	12/05/2025	60175
BDQ6G25	279350S000233304	02/05/2025	60503
BDR8A15	279350S000233565	06/05/2025	60503
BDV0B27	279350S000233932	10/05/2025	60503
BDV0B27	279350S000233944	10/05/2025	60503
BDV3E59	279350T000095812	10/05/2025	76252
BDZ3H40	279350S000233277	02/05/2025	60503
BDZ3H40	279350S000233964	11/05/2025	60503
BEC1J20	279350S000233688	08/05/2025	56732
BEE8B78	279350T000108125	08/05/2025	76331
BEE8G17	279350S000233743	09/05/2025	60503
BEJ5D18	279350S000233847	10/05/2025	60503
BEJ8A60	279350S000233385	04/05/2025	60503
BEN9J81	279350T000066663	10/05/2025	59670
BEP7B18	279350S000233630	08/05/2025	60503
BEP9G64	279350S000233468	04/05/2025	60503
BEW0B36	279350T000108123	08/05/2025	76332
BEW8A27	279350S000233747	09/05/2025	56732
BEY0B49	279350S000233854	10/05/2025	56732
BFN6626	279350T000108117	08/05/2025	51851
BJC2C33	279350S000233834	10/05/2025	56732
BJE0C23	279350S000233687	08/05/2025	60503
BNB6890	279350S000233830	09/05/2025	60503
BTF4G56	279350T000108189	13/05/2025	51851
BTG5859	279350S000233627	07/05/2025	60503
BXQ0453	279350S000233879	09/05/2025	60503
BZX6934	279350S000233339	04/05/2025	60503
BZX6934	279350S000233909	09/05/2025	60503
CAQ8A48	279350T000108177	13/05/2025	51851
CBN9E15	279350S000233597	08/05/2025	56732
CCD7C97	279350S000233346	04/05/2025	60503
CEA4838	279350S000233625	07/05/2025	60503
CEB4144	279350T000108110	08/05/2025	51851
CHB8331	279350T000106085	10/05/2025	51851
CMP6I12	279350S000233812	10/05/2025	60503
CNW1517	279350S000233437	04/05/2025	56732
COU5C47	279350S000233644	07/05/2025	60503
COX0547	279350S000233619	08/05/2025	60503
CQH2G32	279350S000233322	03/05/2025	60503
CRH4734	279350S000233525	06/05/2025	60503
CRV6397	279350S000233960	11/05/2025	60503
CSH0125	279350S000233987	12/05/2025	60503
CSH0125	279350S000233600	08/05/2025	60503
CSH0125	279350S000233436	05/05/2025	60503
CVF2183	279350S000233828	09/05/2025	60503
CVX5H19	279350T000108164	12/05/2025	51851
CVX7615	279350S000233543	06/05/2025	60503
CZN1C95	279350S000233777	10/05/2025	56732
DDV2G69	279350S000233927	10/05/2025	60503
DDZ3887	279350S000233684	07/05/2025	60503
DEN8D17	279350S000233641	08/05/2025	60503
DFQ3D58	279350S000233929	10/05/2025	60503
DFT6248	279350S000233558	06/05/2025	60503
DGG4J51	279350S000233793	09/05/2025	60503
DGI3J70	279350S000233441	05/05/2025	60503
DHF7460	279350T000108158	12/05/2025	51851
DJH2848	279350S000233482	05/05/2025	60503
DJN7C39	279350S000233301	02/05/2025	60503
DKO6579	279350S000233738	08/05/2025	60503
DLR2E63	279350S000233554	06/05/2025	60503
DLR5H10	279350S000233733	07/05/2025	60503
DMV4F62	279350S000233611	08/05/2025	60503
DNO3H04	279350S000233418	05/05/2025	60503
DOD6611	279350S000233515	06/05/2025	60503
DOQ2J43	279350S000233395	04/05/2025	60503
DQS8H86	279350T000101482	09/05/2025	76251
DRB6800	279350S000233443	04/05/2025	56732
DSL3C25	279350S000233553	06/05/2025	60503
DUX4H36	279350S000233544	06/05/2025	60503
DVI6I28	279350S000233456	04/05/2025	60503
DVJ0H68	279350T000099780	10/05/2025	76331
DXR4173	279350S000233324	03/05/2025	60503
DZN0680	279350S000233419	05/05/2025	60503
EBN8A19	279350T000066657	09/05/2025	51930
ECT2F16	279350S000233486	05/05/2025	60503
EDG2341	279350S000233503	06/05/2025	56732
EDY0535	279350T000108156	12/05/2025	76332
EEM7135	279350T000108121	08/05/2025	51851
EFH1420	279350S000233819	09/05/2025	60503
EIP9168	279350S000233937	11/05/2025	56732
EJR0H91	279350S000233727	08/05/2025	60503
ELA8I74	279350T000095820	10/05/2025	76251
ELE2G62	279350S000233642	07/05/2025	60503
ENF6G86	279350T000108116	08/05/2025	51851
ENQ0F42	279350T000108114	08/05/2025	51851
EOL6331	279350NIC0040824	26/04/2025	50020
EOP5G99	279350S000233584	07/05/2025	56732
EPE9A45	279350S000233923	09/05/2025	60503
EPH1J21	279350S000233724	07/05/2025	60503
EPH5I70	279350S000233785	09/05/2025	60503
EPQ0717	279350T000108173	13/05/2025	51930
EPQ0717	279350S000233811	10/05/2025	60503
EPT6F87	279350S000233866	10/05/2025	60503
EQO4A72	279350S000233425	05/05/2025	60503
EQY9223	279350T000100181	12/05/2025	76331
ESK3C05	279350S000233730	08/05/2025	56732
ESQ3D66	279350T000095810	10/05/2025	66020
ETB9073	279350T000106077	09/05/2025	51851
EUT7412	279350S000233295	03/05/2025	60503
EVP7G58	279350T000108128	08/05/2025	51851
EYD0244	279350T000102645	14/05/2025	76331
EYD2D72	279350T000102639	09/05/2025	76331
EYD2D72	279350T000102638	09/05/2025	51851
EZL8I96	279350S000233494	05/05/2025	60503
EZQ0F29	279350T000065540	12/05/2025	59670
FBA6B73	279350S000233736	07/05/2025	60503
FBK9C42	279350S000233328	03/05/2025	60503
FBO4B44	279350S000233427	05/05/2025	56732
FHD2278	279350S000233689	08/05/2025	60503
FHH8947	279350S000233315	03/05/2025	60503
FHM4A92	279350S000233850	10/05/2025	60503
FIY3J83	279350S000233784	09/05/2025	60503
FKK5E15	279350S000233598	08/05/2025	60503
FKT2G00	279350S000233507	06/05/2025	56732
FLL5H22	279350S000233606	07/05/2025	60503
FNZ2J54	279350S000233883	10/05/2025	60503
FRA7E23	279350S000233905	09/05/2025	60503
FRW3H56	116100T002894051	08/05/2025	56570
FSU2C80	279350S000233574	06/05/2025	60503
FTO7G78	279350S000233762	09/05/2025	56732
FUB0137	279350NIC0040835	26/04/2025	50020
FWI7F35	279350S000233394	04/05/2025	60503
FWY4E19	279350S000233860	09/05/2025	60503
GAE2F51	279350T000101484	09/05/2025	76252
GAM3G55	279350S000233294	03/05/2025	60503
GDY1C40	279350NIC0040818	26/04/2025	50020
GHI8080	279350S000233311	03/05/2025	60503
GJD9F43	279350T000108175	13/05/2025	51851
GJJ0F73	279350T000108122	08/05/2025	51852
GUW6709	279350S000233795	09/05/2025	60503
GVE7H43	279350S000233838	09/05/2025	60503
GVE7H43	279350S000233720	07/05/2025	60503
GVE7H43	279350S000233559	06/05/2025	60503
GYS9E07	279350S000233440	05/05/2025	60503
HCC5481	279350S000233517	06/05/2025	60503
HEN1782	279350S000233887	10/05/2025	60503
HFX7725	279350T000108159	12/05/2025	51851
HGG6G40	279350S000233983	12/05/2025	60503
HHW5994	279350S000233475	05/05/2025	60503
HNO4A90	279350T000106088	10/05/2025	51851
HRI8E15	279350S000233603	08/05/2025	60503
HRN5337	279350S000233897	10/05/2025	56732
HRQ9242	279350S000233389	04/05/2025	60503
HSA8E52	279350S000233420	04/05/2025	56732
HSS1044	279350S000233364	04/05/2025	60503
HUJ4867	279350T000108179	13/05/2025	51851
HXM4307	279350T000095825	10/05/2025	54521
IHC0D70	279350S000233666	07/05/2025	60503
IKG6874	279350S000233832	09/05/2025	60503
IKT4295	279350S000233453	05/05/2025	60503
ILN6781	279350S000233907	09/05/2025	60503
IMA5F43	279350S000233779	10/05/2025	56732
IMJ0E91	279350S000233434	05/05/2025	60503
IOC2D01	279350S000233949	11/05/2025	60503
IOR1140	279350S000233737	08/05/2025	60503
IPT9F93	279350S000233654	07/05/2025	60503
IUE3368	279350S000233449	05/05/2025	60503
IUJ8C25	279350S000233460	04/05/2025	60503
IVZ9E95	279350S000233901	10/05/2025	60503
IXW3G91	279350S000233447	04/05/2025	60503
IYY2704	279350NIC0040827	26/04/2025	50020
JFP1A27	279350S000233726	07/05/2025	60503
JFX9070	279350S000233955	11/05/2025	60503
JGT4447	279350S000233873	10/05/2025	60503
JHC9795	279350S000233452	05/05/2025	60503
JJH7J22	279350S000233772	10/05/2025	56732
JNO5236	279350S000233608	08/05/2025	60503
JNO5236	279350S000233957	11/05/2025	60503
JUG4E97	279350T000100178	12/05/2025	54521
JVH0749	279350S000233856	10/05/2025	60503
JXW2C03	279350T000108143	10/05/2025	51851
JZQ3363	279350S000233613	07/05/2025	60503
KHX6B92	279350S000233734	07/05/2025	60503
KZE0H13	279350S000233840	09/05/2025	56732
LIT9423	279350S000233786	10/05/2025	60503
LMR1I26	279350S000233874	10/05/2025	60503
LTT1D74	279350S000233764	09/05/2025	56732
LZA7499	279350S000233297	02/05/2025	60503
MAK5129	279350S000233273	02/05/2025	60503
MAM8484	279350T000108107	08/05/2025	51851
MCF2C76	279350S000233587	07/05/2025	56732
MCT4J73	279350S000233404	04/05/2025	60503
MCT4J73	279350S000233366	04/05/2025	60503
MDQ0935	279350S000233374	04/05/2025	60503
MEC8I51	279350S000233889	09/05/2025	60503
MED5953	279350S000233776	10/05/2025	60503
MED5953	279350S000233506	06/05/2025	60503
MEQ6D33	279350S000233602	08/05/2025	60503
MEV3351	279350S000233717	08/05/2025	60503
MFY3630	279350T000108180	13/05/2025	51851
MFY3D76	279350S000233640	07/05/2025	60503
MGE1J29	279350T000108163	12/05/2025	51851
MGY0752	279350S000233787	10/05/2025	60503
MHL1B38	279350S000233593	08/05/2025	56732
MHM8G56	279350T000108169	12/05/2025	51852
MIA3F24	279350S000233657	07/05/2025	60503
MIG6D11	279350T000108181	13/05/2025	51851
MIJ6428	279350S000233430	04/05/2025	60503
MJG8C03	279350S000233767	09/05/2025	60503
MJG8C03	279350T000108105	08/05/2025	51851
MJP4E55	279350S000233359	05/05/2025	60503
MKN4F97	279350S000233691	08/05/2025	60503
MKP8B10	279350T000100176	12/05/2025	61220
MMC6A20	279350T000100171	08/05/2025	76331
MMD3D68	279350S000233939	11/05/2025	60503
MOG0106	279350T000108101	07/05/2025	51851
MSN3E41	279350S000233306	02/05/2025	56732
MTV5A89	279350S000233903	10/05/2025	60503
NAB9B99	279350S000233754	09/05/2025	60503
NDR4316	279350S000233774	10/05/2025	56732
NEC2I17	279350T000095804	08/05/2025	66020
NEC2I17	279350T000101480	08/05/2025	66102
NIF7049	279350S000233511	06/05/2025	56732
NMW3858	279350T000101483	09/05/2025	76252
NRF7E10	279350S000233380	05/05/2025	60503
NRR1C89	279350S000233398	05/05/2025	60503
NSC2657	279350S000233623	07/05/2025	60503
NSC2657	279350S000233534	06/05/2025	60503
NSC3F27	279350S000233551	06/05/2025	56732
NWZ6716	279350T000106083	09/05/2025	54521
OAZ1H34	279350T000108174	13/05/2025	51852
ODD5G42	279350S000233975	12/05/2025	56732
OGB9514	279350S000233399	05/05/2025	60503
OGB9514	279350S000233352	05/05/2025	60503
OOH1J61	279350S000233871	09/05/2025	60503
OON3B75	279350S000233305	02/05/2025	60503
OOU6480	279350S000233310	03/05/2025	60503
OPD0A98	279350T000108100	07/05/2025	76332
OPM1J57	279350NIC0040820	26/04/2025	50020
OPM1J57	279350S000233680	08/05/2025	60503
OQE9A06	279350S000233740	08/05/2025	60503
OQH6A62	279350S000233664	08/05/2025	60503
OQT9137	279350T000095807	10/05/2025	76332
OVY0A68	279350S000233580	07/05/2025	56732
OXP8E54	279350S000233848	10/05/2025	60503
PCD2E23	279350S000233922	09/05/2025	60503
PFA4D69	279350S000233302	02/05/2025	60503
PGL0452	279350S000233357	05/05/2025	60503
PHR0B24	279350S000233417	05/05/2025	60503
PQN9I38	279350S000233742	08/05/2025	60503
PQO1B50	279350S000233531	06/05/2025	60503
PXS2J45	279350T000108131	08/05/2025	51851
PXX1B56	279350S000233312	03/05/2025	60503
QAD1F42	279350S000233393	04/05/2025	56732
QAG9C54	279350T000065541	13/05/2025	51930
QAV5C84	279350S000233941	09/05/2025	60503
QAX4E48	279350S000233868	10/05/2025	60503
QAY2A73	279350S000233865	10/05/2025	60503
QAY2A73	279350S000233979	12/05/2025	56732
QBQ0J91	279350S000233318	02/05/2025	56732
QCZ1D59	279350S000233645	07/05/2025	56732
QGW5C16	279350S000233556	06/05/2025	60503
QHU6B83	279350S000233634	08/05/2025	60503
QNB3C36	279350S000233557	06/05/2025	60503
QNZ8D19	279350S000233669	08/05/2025	60503
QUU3E83	279350S000233804	09/05/2025	60503
QVJ2B59	279350NIC0040832	26/04/2025	50020
RAE0245	279350T000108112	08/05/2025	51852
RAS8B08	279350NIC0040833	26/04/2025	50020
RAS8B08	279350NIC0040837	26/04/2025	50020
RDC5J31	279350T000108166	12/05/2025	51851
RES9F43	279350T000108148	12/05/2025	76332
REY1E02	279350T000108186	13/05/2025	76331
RFP7C21	279350S000233821	10/05/2025	60503
RHA3J01	279350S000233802	10/05/2025	60503
RHD1F85	279350S000233325	03/05/2025	60503
RHD3C14	279350S000233498	06/05/2025	60503
RHE0I24	279350S000233326	02/05/2025	60503
RHE5F16	279350S000233919	09/05/2025	60503
RHF0F31	279350T000108192	14/05/2025	51851
RHI6H61	279350S000233272	03/05/2025	56732
RHJ1B32	279350T000108111	08/05/2025	51852
RHK6F73	279350S000233792	09/05/2025	60503
RHK6F73	279350S000233940	09/05/2025	60503
RHL1H10	279350S000233716	08/05/2025	60503
RHL2D03	279350S000233884	10/05/2025	56732
RHO4I92	279350S000233262	02/05/2025	60503
RHO7E31	279350T000065537	08/05/2025	76332
RHP1D45	279350S000233356	04/05/2025	60503
RHP7J40	279350S000233959	11/05/2025	60503
RHP9I89	279350S000233781	09/05/2025	60503
RHR3B30	279350S000233829	09/05/2025	60503
RHU4C91	279350S000233976	12/05/2025	56732
RHV5F98	279350T000102641	09/05/2025	66371
RHV5F98	279350T000102642	09/05/2025	66531
RHX2C52	279350S000233938	11/05/2025	60503
RJC1E37	279350S000233741	08/05/2025	60503
RKW9J84	279350S000233450	05/05/2025	60503
RLE5J94	279350T000108155	12/05/2025	51851
RMW2J48	279350S000233648	08/05/2025	60503
RRJ2B57	279350S000233917	09/05/2025	60503
RRJ2B57	279350S000233729	08/05/2025	60503
RSN3I83	279350NIC0040813	26/04/2025	50020
RUC5H43	279350NIC0040830	26/04/2025	50020
RWB4H04	279350T000095811	10/05/2025	76331
RWD6G70	279350T000095803	08/05/2025	51180
RWD6G70	279350T000095802	08/05/2025	50100
RWD6G70	279350T000095801	08/05/2025	70561
RWE8G76	279350S000233621	08/05/2025	60503
RWG7F20	279350S000233722	07/05/2025	56732
RYG2E47	279350S000233967	11/05/2025	60503
SDQ5E35	279350NIC0040822	26/04/2025	50020
SDR3J92	279350S000233463	05/05/2025	60503
SDR7C42	279350S000233317	03/05/2025	60503
SDS0G52	279350T000106074	09/05/2025	51851
SDS4E03	279350T000065539	12/05/2025	59670
SDU3F19	279350S000233523	06/05/2025	60503
SDU5D58	279350S000233480	04/05/2025	60503
SDU7B95	279350S000233748	10/05/2025	60503
SDV7J73	279350S000233401	05/05/2025	60503
SDW1A74	279350NIC0040825	26/04/2025	50020
SDZ5F48	279350S000233388	04/05/2025	60503
SEA8A44	279350S000233824	10/05/2025	60503
SEB1E16	279350T000095836	12/05/2025	66020
SEB7J74	279350S000233683	08/05/2025	60503
SEE4I50	279350NIC0040823	26/04/2025	50020
SEE9H62	279350T000100165	08/05/2025	55680
SEF4F00	279350S000233284	02/05/2025	60503
SEF7D22	279350S000233780	09/05/2025	60503
SEG9D68	279350S000233432	05/05/2025	60503
SEH6C85	279350S000233408	04/05/2025	60503
SEK0J19	279350S000233519	06/05/2025	60503
SEK0J19	279350S000233958	11/05/2025	60503
SEK0J19	279350S000233822	10/05/2025	60503
SEK0J19	279350S000233799	10/05/2025	60503
SEK0J19	279350S000233961	11/05/2025	60503
SEK0J19	279350S000233276	02/05/2025	60503
SEK9D04	279350S000233658	07/05/2025	60503
SEM5C83	279350S000233332	04/05/2025	56732
SEN8C06	279350S000233778	10/05/2025	60503
SEP2B50	279350S000233345	04/05/2025	60503
SEQ5E26	279350NIC0040826	26/04/2025	50020
SES2E33	279350S000233263	02/05/2025	60503
SES9B66	279350S000233759	09/05/2025	60503
SET5E44	279350S000233904	10/05/2025	60503
SEU4D00	279350S000233839	09/05/2025	60503
SEV3A43	279350T000108097	07/05/2025	76332
SEV4D52	279350S000233270	03/05/2025	60503
SEX3H15	279350NIC0040817	26/04/2025	50020
SEY4I94	279350S000233814	10/05/2025	60503
SEZ5H39	279350S000233629	08/05/2025	56732
SFA0D28	279350S000233926	10/05/2025	60503
SFF9A39	279350S000233265	03/05/2025	60503
SFG5E17	279350S000233490	04/05/2025	60503
SFH8D05	279350S000233846	10/05/2025	60503
SFI2F71	279350S000233988	12/05/2025	56732
SFI5G92	279350T000100172	08/05/2025	76331
SFJ5J72	279350NIC0040816	26/04/2025	50020
SFN4H14	279350S000233609	08/05/2025	56732
SHK4A90	279350T000106072	07/05/2025	76332
SWP5B49	279350T000108134	08/05/2025	76331
SXE2G93	279350NIC0040836	26/04/2025	50020
TAK3D76	279350S000233849	10/05/2025	60503
TAK4F86	279350T000108102	07/05/2025	76332
TAN4I61	279350S000233334	05/05/2025	60503
TAO1E75	279350S000233616	07/05/2025	60503
TAP6I28	279350S000233308	02/05/2025	60503
TAR3A93	279350NIC0040819	26/04/2025	50020
TAR4E70	279350S000233569	06/05/2025	60503
TAR4E70	279350T000066659	09/05/2025	76331
TAU2G16	279350T000108120	08/05/2025	76331
TAU3C54	279350S000233264	03/05/2025	60503
TAV0J30	279350S000233894	09/05/2025	60503
TAV2E08	279350S000233676	07/05/2025	60503
TAV8J24	279350S000233665	08/05/2025	60503
TAW7B31	279350S000233567	06/05/2025	60503
TAX2A39	279350S000233679	08/05/2025	60503
TAX6I50	279350S000233457	05/05/2025	60503
TAX7J31	279350S000233451	05/05/2025	60503
TAY9F29	279350S000233591	08/05/2025	56732
TAZ7E14	279350S000233954	11/05/2025	60503
TAZ9G95	279350S000233842	09/05/2025	56732
TBA3I49	279350S000233526	06/05/2025	60503
TBA6G51	279350S000233375	05/05/2025	60503
TBA7J25	279350NIC0040829	26/04/2025	50020
TBB1D67	279350S000233406	04/05/2025	60503
TBB2F02	279350S000233861	09/05/2025	60503
TBD7B59	279350S000233906	09/05/2025	60503
TBF4I32	279350S000233911	09/05/2025	56732
TBG1F45	279350S000233816	09/05/2025	60503
TBG1G32	279350T000101485	09/05/2025	76252
TBH2C82	279350S000233342	04/05/2025	56732
TCT0H13	279350S000233745	09/05/2025	60503

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à UMUTRANS - UMUARAMA até 07/07/2025.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AKN4955	279350NIC0040872	29/04/2025	50020
ALM2B73	279350NIC0040847	29/04/2025	50020
AMQ7676	116100T002313890	13/05/2025	54525
AQK2J00	279350NIC0040877	29/04/2025	50020
ARC8C51	279350NIC0040852	29/04/2025	50020
ATW0B31	279350NIC0040863	29/04/2025	50020
ATX3A20	279350NIC0040885	29/04/2025	50020
AUV8E48	279350NIC0040854	29/04/2025	50020
AWM8264	279350NIC0040882	29/04/2025	50020
AWZ3J14	279350NIC0040875	29/04/2025	50020
AYN9499	279350NIC0040867	29/04/2025	50020
BBH8858	279350NIC0040849	29/04/2025	50020
BBR6B48	279350NIC0040870	29/04/2025	50020
BBX9692	279350NIC0040848	29/04/2025	50020
BCN7I11	279350NIC0040880	29/04/2025	50020
BDG7H88	279350NIC0040862	29/04/2025	50020
BDN6E02	279350NIC0040856	29/04/2025	50020
DIB0J55	279350NIC0040845	29/04/2025	50020
EDI1H14	279350NIC0040874	29/04/2025	50020
EHS1A52	279350NIC0040860	29/04/2025	50020
EPS7E50	279350NIC0040864	29/04/2025	50020
FQQ3B52	279350NIC0040851	29/04/2025	50020
FUB0137	279350NIC0040865	29/04/2025	50020
IHA6D72	279350NIC0040884	29/04/2025	50020
JBZ6G56	279350NIC0040855	29/04/2025	50020
LNB3900	279350NIC0040878	29/04/2025	50020
NRN3F90	279350NIC0040879	29/04/2025	50020
PRY5120	279350NIC0040883	29/04/2025	50020
PZG7B19	279350NIC0040869	29/04/2025	50020
QBN0608	279350NIC0040868	29/04/2025	50020
RFP0F07	279350NIC0040861	29/04/2025	50020
RHI9B09	279350NIC0040859	29/04/2025	50020
RHQ6B71	279350NIC0040871	29/04/2025	50020
RHY2H54	279350NIC0040853	29/04/2025	50020
RLJ2B73	279350NIC0040881	29/04/2025	50020
RUC7I71	279350NIC0040846	29/04/2025	50020
SEM9C53	279350NIC0040857	29/04/2025	50020
SFF1G80	279350NIC0040873	29/04/2025	50020
SME5D49	279350NIC0040866	29/04/2025	50020
TBB2B42	279350NIC0040876	29/04/2025	50020
TBB2F89	279350NIC0040850	29/04/2025	50020
TBB4H58	279350NIC0040844	29/04/2025	50020

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UMUTRANS - UMUARAMA até 07/07/2025, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
ABT0A66	279350T000099545	08/03/2025	51851	R$ 195,23
ADA8F38	279350T000105204	07/03/2025	51930	R$ 293,47
AEA3J45	279350T000101153	06/03/2025	51851	R$ 195,23
AEA3J45	279350T000101152	06/03/2025	76332	R$ 293,47
AEO1374	279350T000087282	10/03/2025	55414	R$ 195,23
AEO4H23	279350T000099542	05/03/2025	61220	R$ 293,47
AFN0552	279350T000102319	11/03/2025	55090	R$ 130,16
AFU0114	279350NIC0040074	21/02/2025	50020	R$ 586,94
AGK8899	279350T000105203	07/03/2025	76331	R$ 293,47
AGP1163	279350T000086966	05/03/2025	76331	R$ 293,47
AGP1163	279350T000086967	05/03/2025	51851	R$ 195,23
AGT6A11	279350T000103217	10/03/2025	55090	R$ 130,16
AHH8478	279350T000105167	05/03/2025	76332	R$ 293,47
AHN7947	279350T000099543	05/03/2025	65300	R$ 195,23
AHO1I12	279350T000105209	08/03/2025	51851	R$ 195,23
AIY9272	279350T000065457	05/03/2025	59670	R$ 1.467,35
AJA7288	279350T000065463	08/03/2025	59670	R$ 1.467,35
AJP2921	279350T000086974	07/03/2025	73400	R$ 130,16
AJX7787	279350T000105179	06/03/2025	51851	R$ 195,23
AKM5B10	279350T000101172	06/03/2025	76332	R$ 293,47
AKN4291	279350T000105165	05/03/2025	51851	R$ 195,23
AKO0487	279350T000103224	10/03/2025	51851	R$ 195,23
AKQ8918	279350T000097520	11/03/2025	60681	R$ 195,23
ALB3720	279350T000087284	10/03/2025	76252	R$ 293,47
ALD4433	279350T000101192	08/03/2025	54521	R$ 195,23
ALE4320	279350T000102294	05/03/2025	51851	R$ 195,23
ALG0931	279350T000087286	11/03/2025	51851	R$ 195,23
ALL0D74	279350T000066598	07/03/2025	66371	R$ 195,23
AMO2858	279350T000105089	26/02/2025	76331	R$ 293,47
ANC8B63	279350T000105202	07/03/2025	76332	R$ 293,47
AND1D75	279350T000101148	05/03/2025	66371	R$ 195,23
ANG1J09	279350T000095396	11/03/2025	51851	R$ 195,23
ANG1J09	279350T000095395	11/03/2025	60502	R$ 293,47
ANJ2F66	279350T000095368	06/03/2025	76332	R$ 293,47
ANJ2F66	279350T000095369	06/03/2025	51851	R$ 195,23
ANP9C81	279350T000102311	07/03/2025	76332	R$ 293,47
AOI1109	279350NIC0040075	21/02/2025	50020	R$ 586,94

Publicações legais

AOI1109	279350NIC0040085	21/02/2025	50020	R$ 586,94
AOI1109	279350NIC0040071	21/02/2025	50020	R$ 586,94
AOL4333	279350S000226638	16/02/2025	60503	R$ 293,47
AOS2G81	279350T000101187	08/03/2025	73400	R$ 130,16
AOV3163	279350T000101165	06/03/2025	54521	R$ 195,23
AOX6833	279350T000101204	10/03/2025	67690	R$ 130,16
APK8405	279350T000095390	10/03/2025	66020	R$ 293,47
APL6B26	279350T000102299	05/03/2025	66020	R$ 293,47
APV4080	279350T000101196	08/03/2025	76331	R$ 293,47
AQH0I45	279350T000095382	08/03/2025	51930	R$ 293,47
AQP0756	279350T000102290	05/03/2025	55411	R$ 195,23
AQP7489	279350T000105218	10/03/2025	51851	R$ 195,23
ARF2J93	279350NIC0040087	21/02/2025	50020	R$ 586,94
ARF8532	279350T000101188	08/03/2025	55414	R$ 195,23
ARK3120	279350T000103225	10/03/2025	51851	R$ 195,23
ARL6G14	279350T000099549	08/03/2025	51851	R$ 195,23
ARN6829	279350NIC0040077	21/02/2025	50020	R$ 586,94
ARU4C91	279350T000099550	08/03/2025	76331	R$ 293,47
ARX7470	279350T000105196	06/03/2025	76331	R$ 293,47
ASB5C97	279350NIC0040083	21/02/2025	50020	R$ 586,94
ASB7F63	279350T000086971	07/03/2025	66531	R$ 195,23
ASD0690	279350T000102308	06/03/2025	57200	R$ 195,23
ASM4C59	279350T000105166	05/03/2025	51851	R$ 195,23
ASN5422	279350T000101163	06/03/2025	51930	R$ 293,47
AST5J45	279350T000095381	08/03/2025	76332	R$ 293,47
ATB6143	279350T000103226	10/03/2025	51851	R$ 195,23
ATG7327	279350T000095379	08/03/2025	76332	R$ 293,47
ATG7327	279350T000095380	08/03/2025	51851	R$ 195,23
ATL2B74	279350T000066594	06/03/2025	76251	R$ 293,47
ATU9878	279350T000095377	06/03/2025	66020	R$ 293,47
AUD9719	279350T000103215	10/03/2025	76332	R$ 293,47
AUJ3I13	279350T000101205	10/03/2025	73400	R$ 130,16
AUJ8206	279350NIC0040081	21/02/2025	50020	R$ 586,94
AUJ8206	279350NIC0040060	21/02/2025	50020	R$ 586,94
AUP5G70	279350T000103210	07/03/2025	51851	R$ 195,23
AUS5129	279350T000103202	06/03/2025	51852	R$ 195,23
AUV7F54	279350S000227513	01/03/2025	60503	R$ 293,47
AUZ1B84	279350T000095391	10/03/2025	76331	R$ 293,47
AUZ1B84	279350T000105213	10/03/2025	51852	R$ 195,23
AVC1F22	279350T000103213	10/03/2025	66531	R$ 195,23
AVH0E36	279350T000101170	06/03/2025	65640	R$ 293,47
AVI1F12	279350T000101194	08/03/2025	76332	R$ 293,47
AVM4H36	279350T000101159	06/03/2025	51851	R$ 195,23
AVT0639	279350NIC0040078	21/02/2025	50020	R$ 586,94
AVT6667	279350S000226944	21/02/2025	60503	R$ 293,47
AVT9874	279350T000086965	03/03/2025	54521	R$ 195,23
AVV0646	279350T000095397	11/03/2025	54527	R$ 195,23
AWD0H49	279350NIC0040062	21/02/2025	50020	R$ 586,94
AWQ0795	279350T000095385	08/03/2025	76332	R$ 293,47
AWU3J57	279350T000105225	10/03/2025	51851	R$ 195,23
AXA7J54	279350T000103201	06/03/2025	51851	R$ 195,23
AXB3029	279350T000103212	10/03/2025	51930	R$ 293,47
AXG5185	279350T000102318	11/03/2025	51851	R$ 195,23
AXH6604	279350NIC0040086	21/02/2025	50020	R$ 586,94
AXH6604	279350NIC0040080	21/02/2025	50020	R$ 586,94
AXH8231	279350T000105194	06/03/2025	76331	R$ 293,47
AXH9894	279350T000105199	07/03/2025	51851	R$ 195,23
AXK2810	279350T000087283	10/03/2025	55417	R$ 195,23
AXO5501	279350T000101207	10/03/2025	73400	R$ 130,16
AXQ1F71	279350T000066597	06/03/2025	61220	R$ 293,47
AXQ2520	279350T000101174	06/03/2025	54521	R$ 195,23
AXQ7896	279350S000226041	10/02/2025	60503	R$ 293,47
AXR0F43	279350T000095386	08/03/2025	76332	R$ 293,47
AXS1G42	279350T000086968	05/03/2025	76332	R$ 293,47
AXZ6B21	279350T000105187	06/03/2025	51851	R$ 195,23
AYI8991	279350T000095366	06/03/2025	76331	R$ 293,47
AYO5870	279350T000101155	06/03/2025	51851	R$ 195,23
AYO9249	279350T000105172	05/03/2025	51852	R$ 195,23
AYP5J76	279350NIC0040079	21/02/2025	50020	R$ 586,94
AZD1C45	279350T000101184	08/03/2025	76331	R$ 293,47
AZF0J11	279350T000105171	05/03/2025	51852	R$ 195,23
AZF8392	279350T000103060	17/02/2025	55920	R$ 130,16
AZG7G67	279350T000105197	06/03/2025	76331	R$ 293,47
AZI3691	279350T000095403	11/03/2025	51851	R$ 195,23
AZL4F55	279350T000097512	06/03/2025	76331	R$ 293,47
AZP5B90	279350T000065467	09/03/2025	54521	R$ 195,23
AZQ8452	279350T000103196	06/03/2025	55417	R$ 195,23
AZR5A11	279350T000102254	21/02/2025	59670	R$ 1.467,35
AZS2885	279350T000101146	05/03/2025	66371	R$ 195,23
AZZ8428	279350S000227082	24/02/2025	60503	R$ 293,47
BAC3I96	279350T000105177	05/03/2025	76332	R$ 293,47
BAG8F83	116100T001950781	06/03/2025	54521	R$ 195,23
BAH9440	279350T000086982	08/03/2025	54521	R$ 195,23
BAL8B15	279350T000101177	07/03/2025	76331	R$ 293,47
BAU4C04	279350T000103204	07/03/2025	76331	R$ 293,47
BAX7585	279350T000097419	07/02/2025	60501	R$ 293,47
BAY3G38	279350T000105174	05/03/2025	51851	R$ 195,23
BBD1B69	279350NIC0040082	21/02/2025	50020	R$ 586,94
BBD1F79	279350T000102312	08/03/2025	54522	R$ 195,23
BBE2J52	279350T000105198	07/03/2025	51851	R$ 195,23
BBG0241	279350T000095388	08/03/2025	76251	R$ 293,47
BBM2465	279350T000066593	06/03/2025	67000	R$ 195,23
BBQ0B82	279350T000102301	05/03/2025	61220	R$ 293,47
BBR5E91	279350T000105182	06/03/2025	51851	R$ 195,23
BBS7460	279350T000065466	09/03/2025	54521	R$ 195,23
BBV4951	279350T000095405	11/03/2025	54521	R$ 195,23
BBZ9496	279350T000086975	07/03/2025	76331	R$ 293,47
BCF6D10	279350T000095387	08/03/2025	76332	R$ 293,47
BCI8G00	279350T000097523	11/03/2025	55414	R$ 195,23
BCN4H71	279350T000103211	07/03/2025	54521	R$ 195,23
BCO7F76	279350T000065458	05/03/2025	59670	R$ 1.467,35
BCP5032	279350T000105173	05/03/2025	51852	R$ 195,23
BCR5A90	279350T000086977	07/03/2025	55417	R$ 195,23
BCR9H12	279350NIC0040061	21/02/2025	50020	R$ 586,94
BCT3F84	279350S000227341	27/02/2025	60503	R$ 293,47
BCT4G89	279350T000101169	06/03/2025	73400	R$ 130,16
BDB2C68	279350NIC0040076	21/02/2025	50020	R$ 586,94
BDE6F68	279350T000101203	10/03/2025	52070	R$ 88,38
BDJ3I26	279350T000086980	08/03/2025	51930	R$ 293,47
BDL1D97	279350T000102295	05/03/2025	76332	R$ 293,47
BDM6G81	279350T000086978	08/03/2025	60502	R$ 293,47
BDN4F93	279350T000097513	06/03/2025	76331	R$ 293,47
BDQ7F29	279350T000101154	06/03/2025	51851	R$ 195,23
BDS2J96	116100T000972775	06/03/2025	54521	R$ 195,23
BDV7C83	279350T000103197	06/03/2025	73662	R$ 130,16
BDZ1E95	279350NIC0040059	21/02/2025	50020	R$ 586,94
BEF9H50	279350T000095404	11/03/2025	76331	R$ 293,47
BEG7D82	279350T000102316	08/03/2025	54521	R$ 195,23
BEI6D35	279350T000105188	06/03/2025	76332	R$ 293,47
BEP5C58	279350T000105176	05/03/2025	51851	R$ 195,23
BER4D13	279350NIC0040069	21/02/2025	50020	R$ 586,94
BEU9H77	279350T000101180	08/03/2025	51851	R$ 195,23
BIT3B70	279350T000101189	08/03/2025	55411	R$ 195,23
BOD1408	279350T000065465	09/03/2025	54521	R$ 195,23
BOD8C18	279350T000103227	10/03/2025	51851	R$ 195,23
CCI5A87	279350T000102313	08/03/2025	54521	R$ 195,23
CCQ1I68	279350T000095371	06/03/2025	76331	R$ 293,47
CJR2H77	279350T000095376	06/03/2025	51851	R$ 195,23
CJR2H77	279350T000095375	06/03/2025	76332	R$ 293,47
CJR2H77	279350T000101156	06/03/2025	76331	R$ 293,47
CJR2H77	279350T000101157	06/03/2025	51851	R$ 195,23
CRL7B13	279350T000065460	05/03/2025	59670	R$ 1.467,35
CUI9J88	279350NIC0040103	21/02/2025	50020	R$ 586,94
CWG3A73	279350T000086970	05/03/2025	51851	R$ 195,23
CYR4710	279350T000102300	05/03/2025	66020	R$ 293,47
DDK3I43	279350T000065462	07/03/2025	65640	R$ 293,47
DFL2E31	279350T000099547	08/03/2025	51851	R$ 195,23
DHT4E04	279350T000102321	11/03/2025	76331	R$ 293,47
DHT4E04	279350T000102322	11/03/2025	51851	R$ 195,23
DIG9A66	279350T000065459	05/03/2025	59670	R$ 1.467,35
DJG4G15	279350T000097515	10/03/2025	54600	R$ 130,16
DPP9I29	279350T000105180	06/03/2025	51852	R$ 195,23
DSZ5645	279350T000099548	08/03/2025	51851	R$ 195,23
DTZ0D25	279350T000102320	11/03/2025	51930	R$ 293,47
DXX0J90	279350T000097511	06/03/2025	51851	R$ 195,23
DXZ5E06	279350T000099546	08/03/2025	51851	R$ 195,23
EDO8005	279350T000086972	07/03/2025	76331	R$ 293,47
EFO9A90	279350T000101161	06/03/2025	51851	R$ 195,23
EGR0884	279350T000065461	07/03/2025	76332	R$ 293,47
EJE0J11	279350NIC0040093	21/02/2025	50020	R$ 586,94
ELA9C76	279350NIC0040095	21/02/2025	50020	R$ 586,94
ELZ9E57	279350T000105164	05/03/2025	51851	R$ 195,23
ENL4F35	279350T000105185	06/03/2025	51852	R$ 195,23
EPJ4D35	279350NIC0040092	21/02/2025	50020	R$ 586,94
EPR4F66	279350T000097521	11/03/2025	55414	R$ 195,23
ERJ8839	279350NIC0040088	21/02/2025	50020	R$ 586,94
FBO4B44	279350T000105168	05/03/2025	51852	R$ 195,23
FCE1H14	279350T000105215	10/03/2025	51851	R$ 195,23
FEB1A84	279350T000105169	05/03/2025	51851	R$ 195,23
FFB2359	279350T000087287	11/03/2025	55413	R$ 195,23
FGM5I57	279350T000105201	07/03/2025	76332	R$ 293,47
FLM4G48	279350T000105207	08/03/2025	76331	R$ 293,47
FSQ5F73	279350T000101178	08/03/2025	73400	R$ 130,16
FTC7294	279350T000102292	05/03/2025	51851	R$ 195,23
FUF5115	279350NIC0040063	21/02/2025	50020	R$ 586,94
FWB9A49	279350T000105211	08/03/2025	76331	R$ 293,47
FXA4G27	279350T000105192	06/03/2025	76331	R$ 293,47
FXN1611	279350T000105223	10/03/2025	51852	R$ 195,23
GUQ6255	279350T000103206	07/03/2025	66020	R$ 293,47
HIX9C91	279350T000105224	10/03/2025	51851	R$ 195,23
HQT0792	279350T000101150	06/03/2025	51851	R$ 195,23
HRP9179	279350T000066596	06/03/2025	51930	R$ 293,47
HRU3243	279350T000103200	06/03/2025	51851	R$ 195,23
HRZ4099	279350T000101183	08/03/2025	51851	R$ 195,23
HTO7H07	279350T000105178	06/03/2025	51851	R$ 195,23
HTV1F38	279350T000095400	11/03/2025	76332	R$ 293,47
IJL4E27	279350T000105210	08/03/2025	76331	R$ 293,47
IKC2H04	279350T000105206	08/03/2025	51851	R$ 195,23
IMZ2C67	279350T000105163	05/03/2025	51851	R$ 195,23
IPH0707	279350NIC0040064	21/02/2025	50020	R$ 586,94
IPH0707	279350NIC0040084	21/02/2025	50020	R$ 586,94
IVT2B86	279350T000101198	08/03/2025	54521	R$ 195,23
JED5871	279350T000102310	07/03/2025	51851	R$ 195,23
JPO4277	279350T000105217	10/03/2025	51852	R$ 195,23
JUN4C70	279350T000101171	06/03/2025	65640	R$ 293,47
JYU0A01	279350T000103222	10/03/2025	51851	R$ 195,23
KHK1D55	279350T000102309	07/03/2025	51851	R$ 195,23
KIW0567	279350T000105227	10/03/2025	51851	R$ 195,23
KKX8A74	279350T000065468	09/03/2025	54521	R$ 195,23
LJJ9B27	279350T000103220	10/03/2025	67851	R$ 293,47
MAT4409	279350T000105191	06/03/2025	51851	R$ 195,23
MBG4962	279350T000101162	06/03/2025	51851	R$ 195,23
MCH9E37	279350NIC0040090	21/02/2025	50020	R$ 586,94
MFY7A97	279350T000101168	05/03/2025	59670	R$ 1.467,35
MKY7C24	279350T000095372	06/03/2025	76331	R$ 293,47
MZJ3343	279350T000095384	08/03/2025	51851	R$ 195,23
MZM5I28	279350T000105214	10/03/2025	51851	R$ 195,23
NDY4H16	279350T000101200	08/03/2025	54521	R$ 195,23
NGH7160	279350T000101191	08/03/2025	54521	R$ 195,23
NRL2I20	279350T000095389	08/03/2025	76331	R$ 293,47
NRL2I20	279350T000095383	08/03/2025	76332	R$ 293,47
NSA5E85	116100T001950782	06/03/2025	54521	R$ 195,23
NSL0017	279350T000105183	06/03/2025	51852	R$ 195,23
OHK9B48	279350NIC0040065	21/02/2025	50020	R$ 586,94
OTN4F97	279350T000065469	11/03/2025	76331	R$ 293,47
PCQ9A78	279350NIC0040073	21/02/2025	50020	R$ 586,94
PQN9I38	279350NIC0040072	21/02/2025	50020	R$ 586,94
PQN9I38	279350NIC0040097	21/02/2025	50020	R$ 586,94
PXT8A81	279350T000097518	10/03/2025	76331	R$ 293,47
PZC7D06	279350T000105193	06/03/2025	76331	R$ 293,47
PZI5H80	279350T000101190	08/03/2025	51930	R$ 293,47
QAU0F42	279350T000101182	08/03/2025	73400	R$ 130,16
QAZ0A58	279350T000099544	08/03/2025	51851	R$ 195,23
QBP0150	279350T000094921	12/02/2025	76331	R$ 293,47
QCR7E49	279350T000103207	07/03/2025	76332	R$ 293,47
QJG9H67	279350T000086964	03/03/2025	55414	R$ 195,23
QJZ9A52	279350T000105208	08/03/2025	51851	R$ 195,23
QPP9I06	279350T000102296	05/03/2025	76331	R$ 293,47
QQL9B45	279350T000103203	07/03/2025	67000	R$ 195,23
QVW5J67	279350T000086979	08/03/2025	76332	R$ 293,47
QYL3A78	279350NIC0040067	21/02/2025	50020	R$ 586,94
RAG8A30	279350NIC0040101	21/02/2025	50020	R$ 586,94
REY8C37	279350NIC0040099	21/02/2025	50020	R$ 586,94
RHC5H58	279350T000095398	11/03/2025	76331	R$ 293,47
RHM1B41	279350NIC0040070	21/02/2025	50020	R$ 586,94
RHN6D08	279350NIC0040066	21/02/2025	50020	R$ 260,32
RHR2J21	279350NIC0040098	21/02/2025	50020	R$ 586,94
RHT5A18	279350T000102315	08/03/2025	54521	R$ 195,23
RHW3I45	279350S000226828	20/02/2025	60503	R$ 293,47
RMS4G56	279350NIC0040091	21/02/2025	50020	R$ 586,94
RNO1F79	279350T000097522	11/03/2025	76332	R$ 293,47
RUY2I33	279350NIC0040094	21/02/2025	50020	R$ 260,32
RWJ9C51	279350NIC0040100	21/02/2025	50020	R$ 586,94
RXL7G42	279350T000087288	11/03/2025	76332	R$ 293,47
RYK1E24	279350T000102314	08/03/2025	76251	R$ 293,47
SDP2B24	279350T000101151	06/03/2025	51852	R$ 195,23
SDV7D27	279350T000101166	06/03/2025	54521	R$ 195,23
SEA1A73	279350T000103218	10/03/2025	54521	R$ 195,23
SEC6I66	279350T000103214	10/03/2025	76332	R$ 293,47
SED3B11	279350T000097514	08/03/2025	60175	R$ 293,47
SEE5E74	279350NIC0040102	21/02/2025	50020	R$ 586,94
SEG8D89	279350T000103221	10/03/2025	66531	R$ 195,23
SEK6F41	279350T000095357	25/02/2025	76332	R$ 293,47
SEK7E90	279350NIC0040089	21/02/2025	50020	R$ 586,94
SEQ4H07	279350T000097493	25/02/2025	76331	R$ 293,47
SET4B16	279350S000226467	15/02/2025	60503	R$ 293,47
SEU4I33	279350T000103209	07/03/2025	76332	R$ 293,47
SEV6E81	279350T000102303	05/03/2025	58350	R$ 195,23
SEV6E81	279350T000102305	05/03/2025	60502	R$ 293,47
SEV6E81	279350T000102302	05/03/2025	70301	R$ 293,47
SEV7J73	279350S000227665	03/03/2025	56732	R$ 130,16
SFJ0B76	279350T000101206	10/03/2025	66372	R$ 195,23
SFN2A16	279350T000095393	10/03/2025	76331	R$ 293,47
SPS3F89	279350NIC0040068	21/02/2025	50020	R$ 260,32
TAM8I79	279350NIC0040104	21/02/2025	50020	R$ 260,32
TAS8H98	279350T000103219	10/03/2025	59910	R$ 293,47
TBB0J68	279350T000097519	10/03/2025	76251	R$ 293,47
TBB3D62	279350T000101179	08/03/2025	73400	R$ 130,16

UMUTRANS TRÂNSITO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UMUTRANS - UMUARAMA até 10/07/2025, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AKI9648	279350NIC0040142	25/02/2025	50020	R$ 586,94
ALX2C61	279350NIC0040140	25/02/2025	50020	R$ 586,94
ANO4H29	279350NIC0040120	25/02/2025	50020	R$ 390,46
AQQ1A18	279350NIC0040156	25/02/2025	50020	R$ 586,94
ARC3802	279350NIC0040141	25/02/2025	50020	R$ 586,94
ARE6785	279350NIC0040154	25/02/2025	50020	R$ 586,94
ARL3E28	279350NIC0040135	25/02/2025	50020	R$ 586,94
ASD9338	279350NIC0040119	25/02/2025	50020	R$ 586,94
ASQ3J00	279350NIC0040113	25/02/2025	50020	R$ 586,94
AST3J25	279350NIC0040128	25/02/2025	50020	R$ 586,94
ATL8296	279350NIC0040144	25/02/2025	50020	R$ 586,94
AUJ8206	279350NIC0040131	25/02/2025	50020	R$ 586,94
AUK9572	116100T002190084	10/03/2025	56141	R$ 195,23
AVN1E17	279350NIC0040158	25/02/2025	50020	R$ 586,94
AXT4D87	279350NIC0040124	25/02/2025	50020	R$ 586,94
AXW8460	279350NIC0040139	25/02/2025	50020	R$ 586,94
AYF1166	279350NIC0040117	25/02/2025	50020	R$ 586,94
AYS1753	279350NIC0040152	25/02/2025	50020	R$ 586,94
AZG3A95	279350NIC0040109	25/02/2025	50020	R$ 390,46
AZK5A02	279350NIC0040118	25/02/2025	50020	R$ 586,94
BAH6979	279350NIC0040126	25/02/2025	50020	R$ 586,94
BBL4C38	279350NIC0040137	25/02/2025	50020	R$ 260,32
BCB9J06	116100T002336963	08/03/2025	54600	R$ 130,16
BEK5C20	279350NIC0040114	25/02/2025	50020	R$ 586,94
BES7B76	279350NIC0040150	25/02/2025	50020	R$ 586,94
BLR7468	279350NIC0040127	25/02/2025	50020	R$ 586,94
DVT6H65	279350NIC0040162	25/02/2025	50020	R$ 586,94
DYU5531	279350NIC0040147	25/02/2025	50020	R$ 586,94
EFD4J86	279350NIC0040110	25/02/2025	50020	R$ 586,94
EWS0D62	279350NIC0040111	25/02/2025	50020	R$ 586,94
EWY2040	116100T002293367	07/03/2025	54521	R$ 195,23
FDK5J09	279350NIC0040115	25/02/2025	50020	R$ 390,46
FHT2D34	116100T002504955	07/03/2025	56570	R$ 130,16
FJH0A32	116100T002674805	11/03/2025	54870	R$ 195,23
GKM8G43	279350NIC0040149	25/02/2025	50020	R$ 586,94
QCR7E49	279350NIC0040153	25/02/2025	50020	R$ 260,32
QHC6F38	279350T000095609	03/04/2025	50100	R$ 880,41
QMC9H23	279350NIC0040134	25/02/2025	50020	R$ 586,94
QNH1J43	279350NIC0040136	25/02/2025	50020	R$ 260,32
QXZ7I37	279350NIC0040129	25/02/2025	50020	R$ 586,94
RHB8E02	279350NIC0040155	25/02/2025	50020	R$ 586,94
RHH3F91	116100T002735151	08/03/2025	54521	R$ 195,23
RHK9F06	279350NIC0040125	25/02/2025	50020	R$ 586,94
RHL0D27	279350NIC0040160	25/02/2025	50020	R$ 260,32
RHL1H10	279350NIC0040121	25/02/2025	50020	R$ 260,32
RJO4G65	279350NIC0040133	25/02/2025	50020	R$ 586,94
RRT1J38	279350NIC0040123	25/02/2025	50020	R$ 586,94
RVS3B43	279350NIC0040157	25/02/2025	50020	R$ 260,32
SDT9H84	279350NIC0040159	25/02/2025	50020	R$ 260,32
SDU2A57	279350NIC0040122	25/02/2025	50020	R$ 586,94
SEE1A66	279350NIC0040138	25/02/2025	50020	R$ 260,32
SEL0G95	279350NIC0040145	25/02/2025	50020	R$ 586,94
SEQ1F93	279350NIC0040163	25/02/2025	50020	R$ 586,94
SFC1F58	279350NIC0040112	25/02/2025	50020	R$ 390,46
SMC6F61	279350NIC0040151	25/02/2025	50020	R$ 586,94
TAM1G11	279350NIC0040130	25/02/2025	50020	R$ 586,94
TAM3H49	279350NIC0040116	25/02/2025	50020	R$ 390,46
TAN0F97	116100T002423229	10/03/2025	53800	R$ 130,16
TAN0F97	116100T002423230	10/03/2025	54100	R$ 130,16
TIS1C28	279350NIC0040146	25/02/2025	50020	R$ 586,94

CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL

Estado do Paraná
PORTARIA Nº. 029/2025
SÚMULA: Concede diária ao Senhor ROGÉRIO CIPRIANO DA CRUZ
ROGÉRIO CIPRIANO DA CRUZ, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas na Lei Orgânica do Município;
Considerando a solicitação de diária conforme Requisição n.º 023/2025, datada de 30 de maio de 2025;
Considerando as disposições contidas na Lei Municipal n.º 762/2020, datada de 06 de outubro de 2020;
R E S O L V E
Art. 1º. Fica concedida diária ao Senhor ROGÉRIO CIPRIANO DA CRUZ ocupante do cargo de Presidente desta Câmara Municipal, para empreender viagem de interesse do Processo Legislativo, nas seguintes condições:
a) Data de início: 04/06/2025;
b) Data do fim: 06/06/2025;
c) Quantidade de diária concedida: três diárias
d) Destino da viagem: Maringá – Pr.
Objetivo do deslocamento: Participar do Treinamento:
"As Atribuições e Desafios das Mesas Diretoras e Membros das Comissões no Biênio 2025 e 2026 – nos trabalhos de Plenário e Administrativos. O Alcance das Responsabilizações Administrativas e Patrimoniais dos Gestores e Servidores Públicos Municipais em Decorrência de suas Funções – especialmente o Controle Interno, as Comissões Licitações, Gestores de Contratos, Assessores Parlamentares e Vereadores. "
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÃNDIA DO SUL, Estado do Paraná, 02 de junho de 2025.
ROGÉRIO CIPRIANO DA CRUZ
Presidente da Câmara

PORTARIA Nº. 030/2025
SÚMULA: Concede diária ao Senhor WALMIR BONIFÁCIO
ROGÉRIO CIPRIANO DA CRUZ, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas na Lei Orgânica do Município;
Considerando a solicitação de diária conforme Requisição n.º 024/2025, datada de 30 de maio de 2025;
Considerando as disposições contidas na Lei Municipal n.º 762/2020, datada de 06 de outubro de 2020;
R E S O L V E
Art. 1º. Fica concedida diária ao Senhor WALMIR BONIFÁCIO ocupante do cargo de Vereador desta Câmara Municipal, para empreender viagem de interesse do Processo Legislativo, nas seguintes condições:
a) Data de início: 04/06/2025;
b) Data do fim: 06/06/2025;
c) Quantidade de diária concedida: três diárias
d) Destino da viagem: Maringá – Pr.
Objetivo do deslocamento: Participar do Treinamento:
"As Atribuições e Desafios das Mesas Diretoras e Membros das Comissões no Biênio 2025 e 2026 – nos trabalhos de Plenário e Administrativos. O Alcance das Responsabilizações Administrativas e Patrimoniais dos Gestores e Servidores Públicos Municipais em Decorrência de suas Funções – especialmente o Controle Interno, as Comissões Licitações, Gestores de Contratos, Assessores Parlamentares e Vereadores. "
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÃNDIA DO SUL, Estado do Paraná, 02 de junho de 2025.
ROGÉRIO CIPRIANO DA CRUZ
Presidente da Câmara

PORTARIA Nº. 031/2025
SÚMULA: Concede diária ao Senhor VALDECIR ANDRADE DA SILVA
ROGÉRIO CIPRIANO DA CRUZ, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas na Lei Orgânica do Município;
Considerando a solicitação de diária conforme Requisição n.º 025/2025, datada de 30 de maio de 2025;
Considerando as disposições contidas na Lei Municipal n.º 762/2020, datada de 06 de outubro de 2020;
R E S O L V E
Art. 1º. Fica concedida diária ao Senhor VALDECIR ANDRADE DA SILVA ocupante do cargo de Vereador desta Câmara Municipal, para empreender viagem de interesse do Processo Legislativo, nas seguintes condições:
a) Data de início: 04/06/2025;
b) Data do fim: 06/06/2025;
c) Quantidade de diária concedida: três diárias
d) Destino da viagem: Maringá – Pr.
Objetivo do deslocamento: Participar do Treinamento:
"As Atribuições e Desafios das Mesas Diretoras e Membros das Comissões no Biênio 2025 e 2026 – nos trabalhos de Plenário e Administrativos. O Alcance das Responsabilizações Administrativas e Patrimoniais dos Gestores e Servidores Públicos Municipais em Decorrência de suas Funções – especialmente o Controle Interno, as Comissões Licitações, Gestores de Contratos, Assessores Parlamentares e Vereadores. "
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÃNDIA DO SUL, Estado do Paraná, 02 de junho de 2025.
ROGÉRIO CIPRIANO DA CRUZ
Presidente da Câmara

PORTARIA Nº. 032/2025
SÚMULA: Concede diária ao Senhor HAROLDO PIRES RAMOS
ROGÉRIO CIPRIANO DA CRUZ, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas na Lei Orgânica do Município;
Considerando a solicitação de diária conforme Requisição n.º 026/2025, datada de 30 de maio de 2025;
Considerando as disposições contidas na Lei Municipal n.º 762/2020, datada de 06 de outubro de 2020;
R E S O L V E
Art. 1º. Fica concedida diária ao Senhor HAROLDO PIRES RAMOS ocupante do cargo de Vereador desta Câmara Municipal, para empreender viagem de interesse do Processo Legislativo, nas seguintes condições:
a) Data de início: 04/06/2025;
b) Data do fim: 06/06/2025;
c) Quantidade de diária concedida: três diárias
d) Destino da viagem: Maringá – Pr.
Objetivo do deslocamento: Participar do Treinamento:
"As Atribuições e Desafios das Mesas Diretoras e Membros das Comissões no Biênio 2025 e 2026 – nos trabalhos de Plenário e Administrativos. O Alcance das Responsabilizações Administrativas e Patrimoniais dos Gestores e Servidores Públicos Municipais em Decorrência de suas Funções – especialmente o Controle Interno, as Comissões Licitações, Gestores de Contratos, Assessores Parlamentares e Vereadores. "
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÃNDIA DO SUL, Estado do Paraná, 02 de junho de 2025.
ROGÉRIO CIPRIANO DA CRUZ
Presidente da Câmara

CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADINA – PARANÁ

ATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
RATIFICO e AUTORIZO a Inexigibilidade de Licitação nº 010/2025, com fundamento no artigo 74, inciso III, alínea "f" da Lei nº 14.133/2021, para a Contratação de 04 (quatro) taxas de inscrição para o curso "AS ATRIBUIÇÕES E DESAFIOS DAS MESAS DIRETORAS E MEMBROS DAS COMISSÕES NO BIÊNIO 2025 – 2026 NOS TRABALHOS DE PLENÁRIO E ADMINISTRATIVOS", que será promovido pela RAS, nos dias 03 a 06 de junho de 2025, em Maringá-PR., no valor total R$ 9.160,00 (nove mil cento e sessenta reais), despesa será custeada pela dotação orçamentária nº 01.001.01.031.0001.2001/3.3.9.0.39.00.00 – outros serviços de terceiros – pessoa jurídica.
Publique-se.
Douradina-PR., 02 de junho de 2025.
RODRIGO MARTINS
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL

Estado do Paraná
PORTARIA Nº. 033/2025
SÚMULA: Concede diária ao Senhor VANDERLEI AUGUSTO DA SILVA
ROGÉRIO CIPRIANO DA CRUZ, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas na Lei Orgânica do Município;
Considerando a solicitação de diária conforme Requisição n.º 027/2025, datada de 30 de maio de 2025;
Considerando as disposições contidas na Lei Municipal n.º 762/2020, datada de 06 de outubro de 2020;
R E S O L V E
Art. 1º. Fica concedida diária ao Senhor VANDERLEI AUGUSTO DA SILVA ocupante do cargo de Vereador desta Câmara Municipal, para empreender viagem de interesse do Processo Legislativo, nas seguintes condições:
a) Data de início: 04/06/2025;
b) Data do fim: 06/06/2025;
c) Quantidade de diária concedida: três diárias
d) Destino da viagem: Maringá – Pr.
Objetivo do deslocamento: Participar do Treinamento:
"As Atribuições e Desafios das Mesas Diretoras e Membros das Comissões no Biênio 2025 e 2026 – nos trabalhos de Plenário e Administrativos. O Alcance das Responsabilizações Administrativas e Patrimoniais dos Gestores e Servidores Públicos Municipais em Decorrência de suas Funções – especialmente o Controle Interno, as Comissões Licitações, Gestores de Contratos, Assessores Parlamentares e Vereadores. "
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÃNDIA DO SUL, Estado do Paraná, 02 de junho de 2025.
ROGÉRIO CIPRIANO DA CRUZ
Presidente da Câmara

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 331/2025
Designa servidores para desempenharem as funções de Gestor e de Fiscal Municipal do CONVÊNIO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CIDADE GAÚCHA E O INSTITUTO ÁGUA E TERRA,- IAT - Programa de Esterilização Permanente de Cães e Gatos do Governo do Estado do Paraná, 5º Ciclo, no âmbito da execução do 'Convênio Castrapet Paraná e dá outras providências
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CIDADE GAÚCHA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, observando especialmente a Lei Orgânica do Município,
CONSIDERANDO a necessidade de designar servidores públicos para o exercício das funções de Gestor e de Fiscal de Convênio, em conformidade com a legislação vigente e em atendimento às diretrizes dos programas do Governo Estadual,
RESOLVE:
Art. 1º - Designar o Sr. Manoel Messias Marques , Secretário Municipal de Meio Ambiente e Recursos Renováveis, portador da cédula de identidade Civil RG. nº 16.067.356-7-SSP-PR, e inscrito no CPF/MF sob o nº 151.921.378-61, para desempenhar sem prejuízo do exercício das atribuições do seu cargo, a função de Gestor de Convênio, e Sr. Luiz Felipe Jardim, Secretário Municipal de Agricultura e pecuária, portador da cédula de identidade Civil RG. nº 12.431.537-9/SSP-PR, e inscrito no CPF/MF sob o nº 080.073.619-28, para desempenhar sem prejuízo do exercício das atribuições do seu cargo, a função de Fiscal de convênio, com o Instituto Agua e Terra-IAT, com prerrogativa técnica funcional, para acompanhamento e fiscalização do convênio, e outras atribuições para a execução do Programa de Esterilização Permanente de Cães e Gatos do Governo do Estado do Paraná, Castrapet Paraná, quinto ciclo, no município de Cidade Gaúcha-PR.
Este ato entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se, registre-se, cumpra-se e arquive-se.
Edifício da Prefeitura Municipal de Cidade Gaúcha – Estado do Paraná, aos 12 dias do mês de maio de 2025.
ALEXANDRE LUCENA
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Paraná
REPUBLICADO
ATO DA MESA Nº. 019/2025
De 30 de maio de 2025.
A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Douradina, Estado do Paraná, usando de suas legais atribuições,
RESOLVE:
Autorizar os vereadores Claudinei Xavier Leal, Antônio Gaspar dos Santos, Jeferson Soares e Rosângela Aparecida Martim a viajarem para Maringá – PR nos dias 04 a 06 de junho de 2025, para participarem do curso "AS ATRIBUIÇÕES e DESAFIOS DAS MESAS DIRETORAS E MEMBROS DAS COMISSÕES NO BIÊNIO 2025 e 2026 -O ALCANCE DAS RESPONSABILIZAÇÕES ADMINISTRATIVAS E PATRIMONIAIS DOS GESTORES E SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS EM DECORRÊNCIA DE SUAS FUNÇÕES", promovido pela empresa RAS - Consultoria e Treinamento em Gestão Pública Ltda., cabendo-lhes o pagamento de 02 diárias inteiras e 01 diária com redução de 50% (cinquenta por cento), individuais, conforme previsto na Lei nº 2.277 de 09 de abril de 2021.
As inscrições para o curso acima citado foram contratadas através de Processo Licitatório nº 015/2025, Inexigibilidade de licitação nº 010/2025.
O deslocamento até o destino será realizado por veículo oficial da Câmara (Toyota/Corolla/Placa: AYA-1415/Renavan:284262803).
EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADINA, Estado do Paraná, em 30/05/2025.
RODRIGO MARTINS
Presidente
ADRIANO DE OLIVEIRA NOVO
1º Secretário

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

PORTARIA Nº 322
DE 02 DE JUNHO DE 2025.
SÚMULA: "Concede diárias para cobrir despesas de alimentação e hospedagem.".
O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADINA, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Municipal n°. 2.169, de 21 de junho de 2018, bem como alteração promovida através do Decreto nº 53, de 31 de março de 2023, que institui o pagamento de diárias aos servidores públicos municipais para cobrir despesas de alimentação e hospedagem,
RESOLVE:
Art. 1° - CONCEDER 02 (duas) diárias no valor de R$ 485,00 (quatrocentos e oitenta e cinco reais), e 01 (uma) diária no valor de R$ 242,50 (Duzentos e quarenta e dois reais e cinqüenta centavos), totalizando o valor de R$ 1.212,50 (Hum mil, duzentos e doze reais e cinqüenta centavos), ao Prefeito Municipal Oberdam José de Oliveira, matrícula nº 490, para cobrir despesas com alimentação e hospedagem nos seguintes dias, local e finalidade:

Data Saída/Chegada	Horário	Destino	Motivo
02/06/2025 A 04/06/2025	Saída: 08h00min Chegada: 21h00min	Curitiba-Pr	- DETRAN - SANEPAR - SETU - SEDEST

I – Na concessão das diárias estão inclusos os períodos de deslocamento do servidor do local de origem até o destino final.
II – O deslocamento entre o local de origem e o destino final será realizado por meio de veículo do Município de Douradina – PR.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4° - Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Douradina/PR, 02 de junho de 2025.
Oberdam José de Oliveira
Prefeito Municipal

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL

Estado do Paraná
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 15/2025
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2024
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAFEZAL DO SUL-PR, SR. PEDRO MINORU INOUE, usando das suas atribuições legais, e, CONSIDERANDO a realização do Concurso Público, através do Edital n.º 01/2024, homologado pelo Decreto n.º 035/2025, de 30/01/2025, RESOLVE:
Art. 1º - CONVOCAR a candidata abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público aberto pelo Edital nº 01/2024, para comparecer entre os dias 02/06/2025 e 06/06/2025, das 08:30 horas às 12:00 horas, no Auditório denominado Felisberto Ferreira de Andrade, localizado no piso superior do Paço Municipal, na Avenida Ítalo Orcelli, nº 604, Centro, CEP: 87.565-000, em Cafezal do Sul, Estado do Paraná e entregar os documentos comprobatórios exigidos neste Edital ou solicitados pela Comissão Constituída Especialmente para tal fim, à saber:
ODONTÓLOGO – 20 HORAS
Classificação

AC	AFRO	PCD		INSCR.	NOTA FINAL
2			CAMILA DA SILVA BUFETI	26039	84.00

§ 1º. A convocada deverá comparecer perante a Comissão Especial munido dos seguintes documentos:
a) Xerox e original da Certidão de Casamento ou Nascimento;
b) Xerox e original do CPF;
c) Xerox e original da Cédula de Identidade (RG);
d) Xerox e original do PIS ou PASEP;
e) Xerox e original do Título Eleitoral;
f) Ultimo comprovante de votação ou Certidão da Justiça Eleitoral;
g) Certidões negativas de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos.
h) Xerox e Original Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
i) Xerox e Original do documento comprobatório do Grau de Escolaridade;
j) 01 (uma) foto 3x4 recente, tirada de frente;
k) Comprovante de Residência (Água ou Luz) - no nome do candidato;
l) Xérox e original da Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores de 14 anos;
m) Xérox da Carteira de Vacinação dos filhos até 6 (seis) anos;
n) Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação (candidatos do sexo masculino)
o) Comprovante de Conta Corrente ou Conta Salário no Banco Bradesco;
p) Comprovação de Regularidade Fiscal com o Estado, mediante a exibição de Certidão Negativa de Débito;
q) Declaração preenchida e assinada com firma reconhecida de que não ocupa cargo ou recebe proventos de aposentadoria que impeçam a acumulação de cargos públicos;
r) Declaração preenchida e assinada com firma reconhecida de que não sofreu sanção impeditiva do exercício de cargo, função ou emprego público, e
s) Declaração de Afrodescendente preenchida e assinada com firma reconhecida, se for o caso.
§ 2º. Os convocados a cargos que exigem escolaridade mínima, categoria de CNH e habilitação profissional junto a órgão de classe deverão apresentar os respectivos documentos na data e horário estabelecidos no caput;
§ 3º. O procurador deverá estar munido da procuração pública ou privada com reconhecimento de firma por verdadeiro, com poderes plenos para representar o outorgante perante o Município de Cafezal do Sul para os fins do Concurso Público do Edital nº 01/2024 e assumir compromissos de comparecimento em exame médico legal.
Art. 2º - Entregues os documentos previstos no artigo anterior e verificada a falta de algum deles, a Comissão Especial Municipal notificará imediatamente o convocado para que no prazo de 02 (dois) dias úteis complete as informações, dados ou documentos faltantes, sob pena de perca da vaga, conforme previsão do item 18.4 do Edital Inicial do Concurso Público.
Art. 3º - Estando a documentação de acordo com o previsto no § 1º do art. 1º, a Comissão Especial Municipal imediatamente providenciará o agendamento da data e local para que o convocado realize o exame médico que atestará a capacidade laborativa e cognitiva. O médico poderá requisitar exames que deverá ser realizado e custeado pelo convocado e apresentado no prazo concedido pela Comissão Especial Municipal. O não comparecimento do convocado para o exame ou a não apresentação dos documentos médicos eventualmente solicitados acarretará a perca da vaga.
Art. 4º - Após aprovação nos Exames Médicos será providenciada a publicação do ato normativo de investidura do convocado ao cargo, devendo o contratado se apresentar no dia útil imediatamente posterior no setor de Recursos Humanos que o encaminhará para a Secretaria em que estiver lotado.
Art. 5º - Não serão aceitas cópias ilegíveis de nenhum dos documentos acima citados, sendo de responsabilidade do candidato certificar-se que as cópias estão legíveis antes de apresenta-los no Departamento de Recursos Humanos.
Art. 6º - Excetuadas as diligências excepcionais previstas no Art. 2º, não serão aceitas entregas de documentos parciais, sendo que o candidato deverá comparecer apenas quando estiver de posse de TODOS os documentos listados acima que se apliquem a sua situação.
Art. 7º - O não atendimento no prazo fixado ou o não comparecimento no exame médico, implicará em perda automática à vaga, sendo considerada como desistente e substituída, na sequência, pela imediatamente classificada.
Art. 8º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.
Cafezal do Sul - PR, em 30 de maio de 2025.
____
PEDRO MINORU INOUE
PREFEITO MUNICIPAL
ANEXO I
DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO INDEVIDO DE CARGOS PÚBLICOS
Eu,--, portador do CPF ------------------------------------ e do RG --------------------------------------, residente à ------------ --, cidade: -- --------- servidor público ------------------------------ no cargo de -- junto à ---, declaro, sob as penas da lei, que:
1. Não exerço, de forma concomitante, outro cargo, emprego ou função pública, bem como não recebo proventos de aposentadoria que possam configurar acúmulo indevido, exceto nos casos expressamente permitidos pela Constituição Federal e demais legislações aplicáveis;
2. Caso ocupe mais de um cargo público, estou ciente da necessidade de comprovar a compatibilidade de horários, conforme exigido pela legislação vigente;
3. Comprometo-me a informar imediatamente à administração qualquer alteração na minha situação funcional que possa caracterizar acúmulo indevido de cargos públicos ou percepção irregular de proventos de aposentadoria;
4. Tenho ciência de que a omissão ou falsidade nas informações prestadas poderá ensejar a aplicação das sanções administrativas, civis e penais cabíveis, conforme disposto na legislação em vigor.
Por ser a expressão da verdade, firmo a presente declaração para os devidos fins legais.
Cafezal do Sul-PR, ----- de maio de 2025.
____
NOME DO CANDIDATO
(Reconhecer Firma)
ANEXO II
DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE SANÇÃO IMPEDITIVA PARA EXERCÍCIO DE CARGO, FUNÇÃO OU EMPREGO PÚBLICO
Eu,--, portador do CPF ------------------------------------- e do RG nº ---------------------------------, residente à --------------- ---, cidade: --- ----------, DECLARO, sob as penas da lei, que:
1. Não fui condenado por decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial ou administrativo competente que me impeça de exercer cargo, função ou emprego público, nos termos da legislação vigente;
2. Não sofri penalidade administrativa, civil ou penal que resulte em minha inabilitação para o exercício de função pública em qualquer esfera do governo;
3. Estou ciente de que a omissão ou falsidade desta declaração poderá acarretar responsabilização administrativa, civil e penal, conforme previsto na legislação aplicável.
Por ser a expressão da verdade, firmo a presente declaração para os devidos fins legais.
Cafezal do Sul-PR, ------- de maio de 2025.
____
NOME DO CANDIDATO
(Reconhecer Firma)
ANEXO III
DECLARAÇÃO DE AUTODECLARAÇÃO COMO AFRODESCENDENTE
Eu,--, portador do CPF --------------------------------------- e do RG -----------------------------------, residente à -------- ---, cidade ----------------------------------- ----------------------, DECLARO, sob as penas da lei, para os devidos fins, que me autodeclaro AFRODESCENDENTE, conforme os critérios estabelecidos pela legislação vigente e pelas políticas públicas de promoção da igualdade racial.
Declaro, ainda, estar ciente de que a presente autodeclaração poderá ser objeto de verificação por meio dos mecanismos de heteroidentificação, conforme previsto na legislação aplicável.
Tenho ciência de que a falsidade desta declaração poderá acarretar a aplicação de penalidades administrativas, civis e penais, nos termos da legislação vigente.
Por ser a expressão da verdade, firmo a presente declaração para os devidos fins legais.
Cafezal do Sul-PR, ------ de maio de 2025.
____
NOME DO CANDIDATO
(Reconhecer Firma)

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Paraná
TERMO ADITIVO Nº 04 AO CONTRATO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA N.º 098/2023 – ID Nº 2771, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE DOURADINA E INDÚSTRIA DE ARTEFATOS E INFRAESTRUTURA UMUARAMA LTDA-EPP.
Pelo presente instrumento particular, de um lado o MUNICÍPIO DE DOURADINA, pessoa jurídica de direito público, com sede nesta Cidade, à Avenida Barão Rio Branco, n.º 767, inscrito no CNPJ sob n.º 78.200.110/0001-94, representado na forma legal por seu Prefeito Municipal Sr. OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, agente público, portador da C. I. R. G. nº. 4.419.431-7 SSP/PR e do CPF/MF sob o nº. 623.228.189-68, residente e domiciliado na Rua Domingos Cervinhani, nº. 170, Parque Agostinho, nesta Cidade, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado INDÚSTRIA DE ARTEFATOS E INFRAESTRUTURA UMUARAMA LTDA-EPP, com sede Rua Naga, nº 1741 - Quadra 03 - Lote 18 - Parque Industrial III, CEP. 87.507-150 na Cidade de Umuarama, Estado do Paraná, CNPJ sob nº. 10.801.453/0001-70, Inscrição Estadual sob nº.904.78759-08, representada neste ato pelo Sr. Hugo de Assis Gonzaga, brasileiro, Casado, portador da C.I.RG. sob n.º 3.501.106 SSP/MG e do CPF/MF sob nº.809.031.426-00, residente e domiciliado na Avenida Rio Grande do Sul, nº 3071, Jardim América CEP. 87.502-400, na Cidade de Umuarama, Estado do Paraná, de ora em diante denominado CONTRATADO, firmam o presente TERMO ADITIVO, para fins de Reajuste de Valor.
CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica acrescido ao valor inicial contratado o valor de R$-7.705,73(sete mil, setecentos e cinco reais e setenta três centavos), conforme Parecer Técnico, sendo esse embasado pelo mediante Processo Licitatório nº. 32/2023 Modalidade Tomada de Preços nº. 05/2023 de 12/09/2023 e homologado em 23/11/2023, com fundamento no artigo 40, inciso XI, da lei Federal nº. 8.666/93
CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato de Prestação de Serviços originário.
E assim, estando justos e contratados, assinam com as testemunhas o presente, em 04 (quatro) vias, para um só efeito legal.
PAÇO MUNICIPAL FRANCISCO GIL VERA, aos vinte oito dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco (28/05/2025).
MUNICÍPIO DE DOURADINA — Indústria de Artefatos e Infraestrutura
Oberdam José de Oliveira — Umuarama Ltda.-Epp.
Hugo de Assis Gonzaga
Testemunhas:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná
PORTARIA N.º 367/2025
DATA: 02/06/2025
SÚMULA: DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA EXERCER AS FUNÇÕES DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATOS NO ÂMBITO DO EXECUTIVO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO – PARANÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O Prefeito Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e ainda, atendendo ao disposto na Lei Federal 14.133/21.
RESOLVE:
Art. 1º Ficam designados, sem prejuízo dos vencimentos e das atividades normalmente desenvolvidas, os servidores públicos do Executivo abaixo descrito, para exercerem as funções de Gestores e Fiscais de Contratos no Pregão Eletrônico n. 023/2025, a saber:
Gestor:
MIRIAN DE JESUS FARIA SANTOS - CPF: 929.353.549-15;
Fiscal Administrativo:
ANDRESSA DE JESUS LINA VIEIRA – CPF: 107.536.159-16 – Fiscal Principal
CELSO CARLOS MANCINI – CPF: 905.021.249-20 – 1º Fiscal Substituto
Art. 2º Aos Gestores de Contratos cabe garantir a adoção das providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, zelando pela garantia do interesse público, promovendo as medidas adequadas ao caso, bem como, demais atribuições determinadas pela lei 14.133/2021.
Art.3º Ao Fiscal de Contratos cabe o acompanhamento do contrato administrativo para o qual foi designado, proporcionando à contratante e ao contratado todos os meios legais para assegurar o cumprimento eficiente e eficaz do objeto contratual, assim como demais atribuições determinadas determinas pela Lei 14.133/2021, observada a função para a qual foi designado.
Alto Paraíso - PR., aos 02 dias do mês de Junho de 2025.
LUIZ ELISEU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Paraná
TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA N.º 023/2025 – ID Nº 3147, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE DOURADINA E J. ARAÚJO ENGENHARIA LTDA.
Pelo presente instrumento particular, de um lado o MUNICÍPIO DE DOURADINA, pessoa jurídica de direito público, com sede nesta Cidade, à Avenida Barão Rio Branco, nº 767, inscrito no CNPJ sob nº 78.200.110/0001-94, representado na forma legal por seu Prefeito Municipal Sr. OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, agente público, portador da C. I. R. G. nº. 4.419.431-7 SSP/PR e do CPF/MF sob o nº. 623.228.189-68, residente e domiciliado na Rua Domingos Cervinhani, nº. 170, Parque Agostinho, nesta Cidade, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado J ARAÚJO ENGENHARIA LTDA., Pessoa jurídica de direito privado, situada à Rua Ministro Oliveira Salazar, nº 4699, Zona III, Centro, CEP. 87.502-070, na cidade de Umuarama, no Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n.º 76.381.854/0001-27, e na Inscrição Estadual sob o nº Isento, telefone (044) 9.8402-1157, 3639-6235, e-mail: engenharia.jaraujo@gmail.com, neste ato representada por seu sócio Administrador: Jose Paulo de Araújo Júnior, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG n.º 12.721.712-6 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob n.º 099.881.809-77, residente e domiciliado à Rua Ministro Oliveira Salazar, nº 4699, Zona III, Centro, CEP. 87.502-070, na cidade de Umuarama, no Estado do Paraná, de ora em diante denominado CONTRATADO, firmam o presente TERMO ADITIVO, para fins de Prazo de Execução e Valor.
CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado o prazo de Execução inicial do contratado por mais 90(noventa) dias, conforme solicitação e Parecer Técnico, sendo esse embasado pelo mediante Processo Licitatório nº 138/2024, Concorrência Eletrônica nº 09/2024, Homologada 07/03/2025, com fundamento no artigo 111, da lei Federal nº. 14.133/2021.
CLÁUSULA SEGUNDA: Fica acrescido ao valor inicial contratado o valor de R$-24.318,26(vinte e quatro mil, trezentos e dezoito reais e vinte seis centavos), Referente a 24,716% (vinte quatro, setecentos e dezesseis por centos) conforme Parecer Técnico, sendo esse embasado pelo mediante Processo Licitatório nº 138/2024, Concorrência Eletrônica nº 09/2024, Homologada 07/03/2025, com fundamento no artigo 124, inciso I, alínea B, e art. 125 da lei Federal nº. 14.133/2021
CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato de Prestação de Serviços originário.
E assim, estando justos e contratados, assinam com as testemunhas o presente, em 04 (quatro) vias, para um só efeito legal.
PAÇO MUNICIPAL FRANCISCO GIL VERA, aos vinte seis dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco (26/05/2025).
MUNICÍPIO DE DOURADINA — J. Araújo Engenharia Ltda.
Oberdam José de Oliveira — Jose Paulo de Araújo Júnior.
Testemunhas:

MUNICÍPIO DE GUAÍRA

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 417/2025
decorrente da Ata de Registro de Preços nº 307/2025,
do Edital de Pregão Eletrônico nº 052/2025
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90
Contratada: ATHENAS ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA, CNPJ nº 07.692.301/0002-53
Objeto do Contrato: Fornecimento de equipamentos de informática, periféricos externos e internos, e materiais de consumo, que serão empregados em toda a estrutura municipal, para atender a demanda de todas Secretarias desse Município.
Valor Total: R$ 121.494,00 (cento e vinte um mil e quatrocentos e noventa e quatro reais).
Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 06 (seis) meses, contado da assinatura do presente instrumento, prorrogável na forma da Lei n° 14.133/2021.
Data de Assinatura: 29 de maio de 2025.
Foro: Guaíra – Paraná.
Guaíra, Paraná, 29 de maio de 2025.
GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 418/2025
decorrente da Ata de Registro de Preços nº 308/2025,
do Edital de Pregão Eletrônico nº 052/2025
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90
Contratada: BRUDERTEC INFORMATICA E SISTEMA DE SEGURANCA LTDA, CNPJ nº 25.027.024/0001-65
Objeto do Contrato: Fornecimento de equipamentos de informática, periféricos externos e internos, e materiais de consumo, que serão empregados em toda a estrutura municipal, para atender a demanda de todas Secretarias desse Município.
Valor Total: R$ 104.800,00 (cento e quatro mil e oitocentos reais).
Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 06 (seis) meses, contado da assinatura do presente instrumento, prorrogável na forma da Lei n° 14.133/2021.
Data de Assinatura: 29 de maio de 2025.
Foro: Guaíra – Paraná.
Guaíra, Paraná, 29 de maio de 2025.
GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 419/2025
decorrente da Ata de Registro de Preços nº 309/2025,
do Edital de Pregão Eletrônico nº 052/2025
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90
Contratada: DELVIP TECNOLOGIA E SERVICOS LTDA, CNPJ nº 11.352.433/0001-22
Objeto do Contrato: Fornecimento de equipamentos de informática, periféricos externos e internos, e materiais de consumo, que serão empregados em toda a estrutura municipal, para atender a demanda de todas Secretarias desse Município.
Valor Total: R$ 46.100,00 (quarenta e seis mil e cem reais).
Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 06 (seis) meses, contado da assinatura do presente instrumento, prorrogável na forma da Lei n° 14.133/2021.
Data de Assinatura: 29 de maio de 2025.
Foro: Guaíra – Paraná.
Guaíra, Paraná, 29 de maio de 2025.
GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 420/2025
decorrente da Ata de Registro de Preços nº 310/2025,
do Edital de Pregão Eletrônico nº 052/2025
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90
Contratada: HABITUS DIGITAL COMERCIAL LTDA, CNPJ nº 41.010.343/0001-14
Objeto do Contrato: Fornecimento de equipamentos de informática, periféricos externos e internos, e materiais de consumo, que serão empregados em toda a estrutura municipal, para atender a demanda de todas Secretarias desse Município.
Valor Total: R$ 24.491,00 (vinte e quatro mil e quatrocentos e noventa e um reais).
Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 06 (seis) meses, contado da assinatura do presente instrumento, prorrogável na forma da Lei n° 14.133/2021.
Data de Assinatura: 29 de maio de 2025.
Foro: Guaíra – Paraná.
Guaíra, Paraná, 29 de maio de 2025.
GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 421/2025
decorrente da Ata de Registro de Preços nº 311/2025,
do Edital de Pregão Eletrônico nº 052/2025
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90
Contratada: IRD PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA, CNPJ nº 10.402.061/0001-39
Objeto do Contrato: Fornecimento de equipamentos de informática, periféricos externos e internos, e materiais de consumo, que serão empregados em toda a estrutura municipal, para atender a demanda de todas Secretarias desse Município.
Valor Total: R$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais).
Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 06 (seis) meses, contado da assinatura do presente instrumento, prorrogável na forma da Lei n° 14.133/2021.
Data de Assinatura: 29 de maio de 2025.
Foro: Guaíra – Paraná.
Guaíra, Paraná, 29 de maio de 2025.
GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 422/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 028/2025
CHAMAMENTO PÚBLICO 006/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 103/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ Nº 77.857.183/0001-60
CONTRATADA: 19.068.043 CLAUDIA BOFF SOARES, CNPJ nº 19.068.043/0001-37
Objeto do Contrato: Execução, pelo CONTRATADO, de serviços de Eletricista, conforme proposta aprovada (Chamamento Público nº 006/2025), descrição, características, prazos e demais obrigações e informações constantes no Edital, que dele faz parte integrante.
Fundamentação: artigo 74, inciso I, da Lei 14.133/2021.
Valor Unitário por hora de serviço: R$ 45,70 (trinta e cinco reais e oitenta e dois centavos) item 6.
Recursos Orçamentários:
26.02.01.2002.3339039000000000000.505
165.03.02.2012.3339039000000000000.505
191.04.02.2014.3339039000000000000.505
229.05.01.2017.3339039000000000000.505
359.06.04.2024.3339039000000000000.505
441.07.01.2030.3339039000000000000.505
668.08.01.2091.3339039000000000000.505
622.08.01.2040.3339039000000000000.505
874.09.01.2048.3339039000000000000.505
1728.11.01.2068.3339039000000000000.505
1963.11.01.2068.3339039000000000000.505
1929.11.03.2074.3339039000000000000.505
1876.11.03.2073.3339039000000000000.505
2064.12.01.2080.3339039000000000000.505
2092.12.02.2082.3339039000000000000.505
2105.12.03.2083.3339039000000000000.505
2166.13.01.2086.3339039000000000000.505
2203.13.02.2087.3339039000000000000.505
2231.13.03.2089.3339039000000000000.505
Prazo de Vigência: O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, tendo início na data de assinatura e término em 30 de maio de 2026, podendo ser prorrogado nos termos da Lei n° 14.133/21.
Data de Assinatura: 30 de maio de 2025.
Foro: Guaíra – Paraná
Guaíra, Paraná, 30 de maio de 2025.
GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 317/2025
Ementa: Homologa julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao edital de Pregão Eletrônico nº 052/2025 - MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR
O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - Homologar o julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao edital de Pregão Eletrônico nº 052/2025, cujo objeto é fornecimento de equipamentos de informática, periféricos externos e internos, e materiais de consumo, que serão empregados em toda a estrutura municipal, para atender a demanda de todas Secretarias desse Município, sendo as empresas vencedoras:
FERRAZ SUPPLIES COMERCIO DE MATERIAL MEDICO-HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ nº 36.576.531/0001-74, vencedora do item 1 da Licitação, com valor total máximo de R$ 59.775,00 (cinquenta e nove mil e setecentos e setenta e cinco reais);
MEGA VISION TECNOLOGIA DO BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ nº 21.532.024/0001-61, vencedora dos itens 2, 6 e 10 da Licitação, com valor total máximo de R$ 91.680,00 (noventa e um mil e seiscentos e oitenta reais);
A. CARNEVALI LTDA, inscrita no CNPJ nº 18.012.406/0002-30, vencedora dos itens 3, 4, 9, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 26, 27, 28, 29, 30, 32, 33 e 34 da Licitação, com valor total máximo de R$ 612.418,00 (seiscentos e doze mil e quatrocentos e dezoito reais);
ATHENAS ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.692.301/0002-53, vencedora dos itens 5, 11 e 22 da Licitação, com valor total máximo de R$ 121.494,00 (cento e vinte um mil e quatrocentos e noventa e quatro reais);
BRUDERTEC INFORMATICA E SISTEMA DE SEGURANCA LTDA, inscrita no CNPJ nº 25.027.024/0001-65, vencedora dos itens 7 e 24 da Licitação, com valor total máximo de R$ 104.800,00 (cento e quatro mil e oitocentos reais);
DELVIP TECNOLOGIA E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 11.352.433/0001-22, vencedora dos itens 8 e 25 da Licitação, com valor total máximo de R$ 46.100,00 (quarenta e seis mil e cem reais);
HABITUS DIGITAL COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 41.010.343/0001-14, vencedora do item 21 da Licitação, com valor total máximo de R$ 24.491,00 (vinte e quatro mil e quatrocentos e noventa e um reais);
IRD PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA, inscrita no CNPJ nº 10.402.061/0001-39, vencedora do item 23 da Licitação, com valor total máximo de R$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais);
Art. 2º - Declarar que restou DESERTO o item 31 da Licitação.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Guaíra, Paraná, 29 de maio de 2025.
GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE GUAÍRA

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 304/2025
Pregão Eletrônico nº 052/2025
Processo Administrativo nº 093/2025
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90
Detentora da Ata: FERRAZ SUPPLIES COMERCIO DE MATERIAL MEDICO-HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 36.576.531/0001-74
Objeto da Ata: Sistema de Registro de Preços (SRP), para futuro e eventual fornecimento de equipamentos de informática, periféricos externos e internos, e materiais de consumo, que serão empregados em toda a estrutura municipal, para atender a demanda de todas Secretarias desse Município.
Valor Total: R$ 59.775,00 (cinquenta e nove mil e setecentos e setenta e cinco reais).
Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 06 (seis) meses, contado da assinatura do presente instrumento, prorrogável na forma da Lei n° 14.133/2021.
Data de Assinatura: 29 de maio de 2025.
Foro: Guaíra – Paraná.
Guaíra, Paraná, 29 de maio de 2025.
GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 305/2025
Pregão Eletrônico nº 052/2025
Processo Administrativo nº 093/2025
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90
Detentora da Ata: MEGA VISION TECNOLOGIA DO BRASIL LTDA, CNPJ nº 21.532.024/0001-61
Objeto da Ata: Sistema de Registro de Preços (SRP), para futuro e eventual fornecimento de equipamentos de informática, periféricos externos e internos, e materiais de consumo, que serão empregados em toda a estrutura municipal, para atender a demanda de todas Secretarias desse Município.
Valor Total: R$ 91.680,00 (noventa e um mil e seiscentos e oitenta reais).
Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 06 (seis) meses, contado da assinatura do presente instrumento, prorrogável na forma da Lei n° 14.133/2021.
Data de Assinatura: 29 de maio de 2025.
Foro: Guaíra – Paraná.
Guaíra, Paraná, 29 de maio de 2025.
GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 306/2025
Pregão Eletrônico nº 052/2025
Processo Administrativo nº 093/2025
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90
Detentora da Ata: A. CARNEVALI LTDA, CNPJ nº 18.012.406/0002-30
Objeto da Ata: Sistema de Registro de Preços (SRP), para futuro e eventual fornecimento de equipamentos de informática, periféricos externos e internos, e materiais de consumo, que serão empregados em toda a estrutura municipal, para atender a demanda de todas Secretarias desse Município.
Valor Total: R$ 612.418,00 (seiscentos e doze mil e quatrocentos e dezoito reais).
Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 06 (seis) meses, contado da assinatura do presente instrumento, prorrogável na forma da Lei n° 14.133/2021.
Data de Assinatura: 29 de maio de 2025.
Foro: Guaíra – Paraná.
Guaíra, Paraná, 29 de maio de 2025.
GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 307/2025
Pregão Eletrônico nº 052/2025
Processo Administrativo nº 093/2025
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90
Detentora da Ata: ATHENAS ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA, CNPJ nº 07.692.301/0002-53
Objeto da Ata: Sistema de Registro de Preços (SRP), para futuro e eventual fornecimento de equipamentos de informática, periféricos externos e internos, e materiais de consumo, que serão empregados em toda a estrutura municipal, para atender a demanda de todas Secretarias desse Município.
Valor Total: R$ 121.494,00 (cento e vinte um mil e quatrocentos e noventa e quatro reais).
Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 06 (seis) meses, contado da assinatura do presente instrumento, prorrogável na forma da Lei n° 14.133/2021.
Data de Assinatura: 29 de maio de 2025.
Foro: Guaíra – Paraná.
Guaíra, Paraná, 29 de maio de 2025.
GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 308/2025
Pregão Eletrônico nº 052/2025
Processo Administrativo nº 093/2025
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90
Detentora da Ata: BRUDERTEC INFORMATICA E SISTEMA DE SEGURANCA LTDA, CNPJ nº 25.027.024/0001-65
Objeto da Ata: Sistema de Registro de Preços (SRP), para futuro e eventual fornecimento de equipamentos de informática, periféricos externos e internos, e materiais de consumo, que serão empregados em toda a estrutura municipal, para atender a demanda de todas Secretarias desse Município.
Valor Total: R$ 104.800,00 (cento e quatro mil e oitocentos reais).
Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 06 (seis) meses, contado da assinatura do presente instrumento, prorrogável na forma da Lei n° 14.133/2021.
Data de Assinatura: 29 de maio de 2025.
Foro: Guaíra – Paraná.
Guaíra, Paraná, 29 de maio de 2025.
GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 309/2025
Pregão Eletrônico nº 052/2025
Processo Administrativo nº 093/2025
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90
Detentora da Ata: DELVIP TECNOLOGIA E SERVICOS LTDA, CNPJ nº 11.352.433/0001-22
Objeto da Ata: Sistema de Registro de Preços (SRP), para futuro e eventual fornecimento de equipamentos de informática, periféricos externos e internos, e materiais de consumo, que serão empregados em toda a estrutura municipal, para atender a demanda de todas Secretarias desse Município.
Valor Total: R$ 46.100,00 (quarenta e seis mil e cem reais).
Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 06 (seis) meses, contado da assinatura do presente instrumento, prorrogável na forma da Lei n° 14.133/2021.
Data de Assinatura: 29 de maio de 2025.
Foro: Guaíra – Paraná.
Guaíra, Paraná, 29 de maio de 2025.
GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 310/2025
Pregão Eletrônico nº 052/2025
Processo Administrativo nº 093/2025
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90
Detentora da Ata: HABITUS DIGITAL COMERCIAL LTDA, CNPJ nº 41.010.343/0001-14
Objeto da Ata: Sistema de Registro de Preços (SRP), para futuro e eventual fornecimento de equipamentos de informática, periféricos externos e internos, e materiais de consumo, que serão empregados em toda a estrutura municipal, para atender a demanda de todas Secretarias desse Município.
Valor Total: R$ 24.491,00 (vinte e quatro mil e quatrocentos e noventa e um reais).
Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 06 (seis) meses, contado da assinatura do presente instrumento, prorrogável na forma da Lei n° 14.133/2021.
Data de Assinatura: 29 de maio de 2025.
Foro: Guaíra – Paraná.
Guaíra, Paraná, 29 de maio de 2025.
GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 311/2025
Pregão Eletrônico nº 052/2025
Processo Administrativo nº 093/2025
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90
Detentora da Ata: IRD PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA, CNPJ nº 10.402.061/0001-39
Objeto da Ata: Sistema de Registro de Preços (SRP), para futuro e eventual fornecimento de equipamentos de informática, periféricos externos e internos, e materiais de consumo, que serão empregados em toda a estrutura municipal, para atender a demanda de todas Secretarias desse Município.
Valor Total: R$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais).
Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 06 (seis) meses, contado da assinatura do presente instrumento, prorrogável na forma da Lei n° 14.133/2021.
Data de Assinatura: 29 de maio de 2025.
Foro: Guaíra – Paraná.
Guaíra, Paraná, 29 de maio de 2025.
GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 414/2025
decorrente da Ata de Registro de Preços nº 304/2025,
do Edital de Pregão Eletrônico nº 052/2025
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90
Contratada: FERRAZ SUPPLIES COMERCIO DE MATERIAL MEDICO-HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 36.576.531/0001-74
Objeto do Contrato: Fornecimento de equipamentos de informática, periféricos externos e internos, e materiais de consumo, que serão empregados em toda a estrutura municipal, para atender a demanda de todas Secretarias desse Município.
Valor Total: R$ 59.775,00 (cinquenta e nove mil e setecentos e setenta e cinco reais).
Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 06 (seis) meses, contado da assinatura do presente instrumento, prorrogável na forma da Lei n° 14.133/2021.
Data de Assinatura: 29 de maio de 2025.
Foro: Guaíra – Paraná.
Guaíra, Paraná, 29 de maio de 2025.
GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 415/2025
decorrente da Ata de Registro de Preços nº 305/2025,
do Edital de Pregão Eletrônico nº 052/2025
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90
Contratada: MEGA VISION TECNOLOGIA DO BRASIL LTDA, CNPJ nº 21.532.024/0001-61
Objeto do Contrato: Fornecimento de equipamentos de informática, periféricos externos e internos, e materiais de consumo, que serão empregados em toda a estrutura municipal, para atender a demanda de todas Secretarias desse Município.
Valor Total: R$ 91.680,00 (noventa e um mil e seiscentos e oitenta reais).
Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 06 (seis) meses, contado da assinatura do presente instrumento, prorrogável na forma da Lei n° 14.133/2021.
Data de Assinatura: 29 de maio de 2025.
Foro: Guaíra – Paraná.
Guaíra, Paraná, 29 de maio de 2025.
GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 416/2025
decorrente da Ata de Registro de Preços nº 306/2025,
do Edital de Pregão Eletrônico nº 052/2025
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90
Contratada: A. CARNEVALI LTDA, CNPJ nº 18.012.406/0002-30
Objeto do Contrato: Fornecimento de equipamentos de informática, periféricos externos e internos, e materiais de consumo, que serão empregados em toda a estrutura municipal, para atender a demanda de todas Secretarias desse Município.
Valor Total: R$ 612.418,00 (seiscentos e doze mil e quatrocentos e dezoito reais).
Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 06 (seis) meses, contado da assinatura do presente instrumento, prorrogável na forma da Lei n° 14.133/2021.
Data de Assinatura: 29 de maio de 2025.
Foro: Guaíra – Paraná.
Guaíra, Paraná, 29 de maio de 2025.
GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicações legais

CÂMARA MUNICIPAL DE
CRUZEIRO DO OESTE
Poder Legislativo

DISPENSA POR INEXIGIBILIDADE Nº 12/2025
PROCESSO N° 19/2025

O Presidente da Câmara Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e em conformidade com o disposto na Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e posteriores alterações, atendendo à solicitação da "**CONTRATAÇÃO DE 01 (UMA) INSCRIÇÃO PARA O CURSO/EVENTO "AS ATRIBUIÇÕES E DESAFIOS DAS MESAS DIRETORAS E MEMBROS DAS COMISSÕES NO BIÊNIO 2025 E 2026 NOS TRABALHOS DE PLENÁRIOS E ADMINISTRATIVOS BEM COMO O ALCANCE DAS RESPONSABILIZAÇÕES ADMINISTRATIVAS E PATRIMONIAIS DOS GESTORES E SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS EM DECORRÊNCIA DE SUAS FUNÇÕES, ESPECIALMENTE O CONTROLE INTERNO, AS COMISSÕES DE LICITAÇÕES, GESTORES DE CONTRATOS, ASSESSORES PARLAMENTARES E VEREADORES – MODO CLÁSSICO", A SER REALIZADO NOS DIAS 10, 11, 12 E 13 DE JUNHO DE 2025 EM CURITIBA – PR, PARA TREINAMENTO DE AGENTE POLÍTICO**", AUTORIZA a abertura do processo de inexigibilidade de licitação nos termos do artigo 74, inciso III, alínea "f" da referida Lei.

Esta autorização de dispensa de licitação se dá em conformidade com as informações do Contador desta casa que existe dotação orçamentária e recursos financeiros para execução das despesas.

Cruzeiro do Oeste, 02 de junho de 2025.

Nelson Toth
Presidente da Câmara Municipal de Cruzeiro do Oeste

MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI
Estado do Paraná
Exercício: 2025

TERMO DE ADITIVO

8° Termo aditivo do contrato nº.54/2022, decorrente de PREGÃO n° 9/2022 de Contratação de empresa para fornecer refeições completas tipo self-service, sendo almoço e jantar no Município de Umuarama, conforme ANEXO I do edital.

O **MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 76.247.352/0001-08, com endereço em RUA SANTOS DUMONT, 341, CENTRO, ALTO PIQUIRI PR, 87580000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. GIOVANE MENDES DE CARVALHO, e a empresa **EDITH PEREIRA RESTAURANTE - ME**, inscrita no CNPJ sob nº. 02.617.829/0001-63, com sede no endereço AVENIDA MARINGÁ, 5428, CENTRO, CENTRO UMUARAMA-PR neste ato representada por **EDITH PEREIRA,** portador do RG n° 4667188-0, portador do CPF sob n° 027.564.059-06, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Recomposição (equilíbrio financeiro) na importância de R$ 11.421,17 (onze mil, quatrocentos e vinte e um reais e dezessete centavos). Fica concedido o pedido de reajuste, passando o valor dos itens a ser R$ 33,27, com fundamento art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

ALTO PIQUIRI 02 de junho de 2025.

CONTRATANTE
MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI
CNPJ:76.247.352/0001-08

CONTRATADA
EDITH PEREIRA RESTAURANTE - ME
CNPJ:026.178.290-00163

GIOVANE MENDES DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

EDITH PEREIRA
RG:4667188-0
CPF:027.564.059-06
REPRESENTANTE LEGAL

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

CNPJ 80.404.023/0001-09
Rua Jorge Ferreira, n. 550, centro, em Francisco Alves/PR
Fone (44) 3643-1301
camara_franciscoalves@hotmail.com

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO DA MESA DIRETORA Nº 032/2025

Em análise ao requerimento da senhora **ROSANGELA ONOFRE** ocupante do cargo de Assessora Administrativo e inscrito no CPF sob o nº. 031.183.579-16, realizado em 22/04/2025, para a concessão de 3 diárias, com o objetivo de deslocar-se até a cidade de Maringá/PR, com previsão de saída em 06/05/2025 e retorno em 09/05/2025, objetivando a participação no Curso –**ANÁLISE, TRAMITAÇÃO E VOTAÇÃO DO PPA – 2026/2029 E DA LDO DE 2026, NA CÂMARA MUNICIPAL ELABORAÇÃO E APRESENTAÇÃO DAS EMENDAS IMPOSITIVASO TRABALHO DOS ASSESSORES PARLAMENTARES JUNTO ÀS BASES, PARA A COLETA DE DADOS E INFORMAÇÕES PARA A ELABORAÇÃO DAS EMENDAS IMPOSITIVAS DOS VEREADORES.**. Após analisada a sua pertinência, bem como a sua compatibilidade dos motivos do deslocamento com o interesse público e correlação entre o motivo do deslocamento e as atribuições do cargo, esta Mesa Diretora resolve: **(X) DEFERIR ( ) INDEFERIR**, a concessão de 3 diárias, que totalizam o valor de R$ **1.804,92.**

( ) Passagens

(X) Sem aquisição de passagens.

Alerta-se o (a) beneficiário (a) de que deverá ater-se detidamente ao contido na Resolução nº 01/2023, sob as penas lá estatuídas, em especial sobre o desconto em folha de pagamento de diárias recebidas em excesso e/ou não utilizadas/comprovadas documentalmente, nos termos do art. 16, § 2º, da citada Resolução.

Francisco Alves/PR, 28/04/2025.

Cioni Cassin do Nascimento
Presidente

Célia Pereira dos Santos Geraldeli
1º secretária

Miguel Arcanjo dos Santos
Vice-Presidente

Marcio Renato Trindade da Silva
2º Secretário

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná
PORTARIA N.º 368/2025
DATA: 02/06/2025
SÚMULA: DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA EXERCER AS FUNÇÕES DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATOS NO ÂMBITO DO EXECUTIVO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO – PARANÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O Prefeito Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e ainda, atendendo ao disposto na Lei Federal 14.133/21.
RESOLVE:
Art. 1º Fica designado, sem prejuízo dos vencimentos e das atividades normalmente desenvolvidas, os servidores públicos do Executivo abaixo descrito, para exercerem as funções de Gestor e Fiscal de Contrato no Processo Licitatorio nº 063/2025, Dispensa de Licitação nº 011/2025, a saber:
Gestor:
CAMILA ALESSANDRA DA SILVA MELO – CPF: 107.939.549-08;
Fiscal Administrativo:
MIRIAN APARECIDA RAMOS – CPF: 107.536.159-16 – Fiscal Principal
ANDRESSA DE JESUS LINA VIEIRA – CPF: 608.809-713-20 – 1º Fiscal Substituto;
Art. 2º Ao Gestor de Contratos cabe garantir a adoção das providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, zelando pela garantia do interesse público, promovendo as medidas adequadas ao caso, bem como, demais atribuições determinadas pela lei 14.133/2021.
Art.3º Ao Fiscal de Contratos cabe o acompanhamento do contrato administrativo para o qual foi designado, proporcionando à contratante e ao contratado todos os meios legais para assegurar o cumprimento eficiente e eficaz do objeto contratual, assim como demais atribuições determinadas determinas pela Lei 14.133/2021, observada a função para a qual foi designado.
Art.4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Alto Paraíso - PR., aos 02 dias do mês de Junho de 2025.
LUIZ ELISEU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
PORTARIA N.º 319/2025
DATA: 02/06/2025
SÚMULA: Nomeia a servidora pública a Sra. Claudineia Maria dos Santos, para o Cargo de Professor de Educação Física.
Considerando a aprovação da Sra. Claudineia Maria dos Santos, para o cargo de Professor de Educação Física no Concurso Público 001/2024 em 1º Lugar, devidamente publicado no Edital 010/2024 de 08/04/2024.
Considerando, que a candidata preencheu todos os requisitos solicitados no Edital de convocação nº 038/2024 de 21/05/2025.
O Prefeito do Município de Icaraíma, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
1º. Nomear a Sra. Claudineia Maria dos Santos, portadora e inscrita no CPF nº 073.XXX.XXX-29, para o Cargo de Professor de Educação Física, devendo tomar posse no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da presente publicação.
2º. A servidora nomeada ao tomar posse submete-se a estágio probatório no cargo de Professor de Educação Física, conforme Lei 650/2011, de 08/11/2011.
3º. Esta portaria entrará em vigor nesta data.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, aos 02 dias do mês de Junho de 2025.
DEVAIR FABRIS
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

CNPJ 80.404.023/0001-09
Rua Jorge Ferreira, n. 550, centro, em Francisco Alves/PR
Fone (44) 3643-1301
camara_franciscoalves@hotmail.com

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO DA MESA DIRETORA Nº 042/2025

Em análise ao requerimento da senhora **ROSANGELA ONOFRE** ocupante do cargo de Assessora Administrativo e inscrito no CPF sob o nº. 031.183.579-16, realizado em 19/05/2025, para a concessão de 3 diárias, com o objetivo de deslocar-se até a cidade de Maringá/PR, com previsão de saída em 03/06/2025 e retorno em 06/06/2025, objetivando a participação no Curso – **AS ATRIBUIÇÕES E DESAFIOS DAS MESAS DIRETORAS E MEMBROS DAS COMISSÕES NO BIÊNIO 2025 E 2026 NOS TRABALHOS DE PLENÁRIO E ADMINISTRATIVOS – O ALCANCE DAS RESPONSABILIZAÇÕES ADMINISTRATIVAS E PATRIMONIAIS DOS GESTORES E SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS EM DECORRÊNCIA DE SUAS FUNÇÕES.** Após analisada a sua pertinência, bem como a sua compatibilidade dos motivos do deslocamento com o interesse público e correlação entre o motivo do deslocamento e as atribuições do cargo, esta Mesa Diretora resolve: **(X) DEFERIR ( ) INDEFERIR**, a concessão de 3 diárias, que totalizam o valor de R$ **1.804,92.**

( ) Passagens

(X) Sem aquisição de passagens.

Alerta-se o (a) beneficiário (a) de que deverá ater-se detidamente ao contido na Resolução nº 01/2023, sob as penas lá estatuídas, em especial sobre o desconto em folha de pagamento de diárias recebidas em excesso e/ou não utilizadas/comprovadas documentalmente, nos termos do art. 16, § 2º, da citada Resolução.

Francisco Alves/PR, 29/05/2025.

Cioni Cassin do Nascimento
Presidente

Célia Pereira dos Santos Geraldeli
1º secretária

Miguel Arcanjo dos Santos
Vice-Presidente

Marcio Renato Trindade da Silva
2º Secretário

MUNICIPIO DE GUAIRA - ESTADO DO PARANÁ/COMISSÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Pregão Eletrônico n° 083/2025
Tipo: Menor Preço
Tipo de Julgamento: Por Item
Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP), para futura e eventual locação de máquina (trator), para construção de terraços de base larga, nas Microbacias, conforme convênios e incentivos nos termos da Lei Municipal 1313/2005, para atender a demanda da Diretoria de Estradas de Rodagem, desse Município, conforme condições estabelecidas no Edital e seus anexos.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 09h00min do dia 18/06/2025
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 09h01min às 09h59min do dia 18/06/2025
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 10h00min do dia 18/06/2025.

Modalidade: Pregão Eletrônico n° 084/2025
Tipo: Menor Preço
Tipo de Julgamento: Por Item
Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP), para futura e eventual aquisição de ração e equipamentos destinadas a animais recolhidos pelo canil municipal, para atender a demanda da Diretoria de Meio Ambiente, desse Município, conforme condições estabelecidas no Edital e seus anexos. LICITAÇÃO COM ITENS PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP/MEI.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 09h00min do dia 16/06/2025
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 09h01min às 09h59min do dia 16/06/2025
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 10h00min do dia 16/06/2025.

Os editais e demais anexos, poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br e/ou pelo site www.bllcompras.com. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Telefone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br. Publique-se.
Guaíra (PR), em 02 de junho de 2025.
Pietran Sergio Darolt / Graziela Barbosa de Azevedo / Pregoeiros

---

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

CNPJ 80.404.023/0001-09
Rua Jorge Ferreira, n. 550, centro, em Francisco Alves/PR
Fone (44) 3643-1301
camara_franciscoalves@hotmail.com

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO DA MESA DIRETORA Nº 040/2025

Em análise ao requerimento do senhor **MARCIO RENATO TRINDADE DA SILVA** ocupante do cargo de Vereador e inscrito no CPF sob o nº. 749.680.419.34, realizado em 19/05/2025, para a concessão de 3 diárias, com o objetivo de deslocar-se até a cidade de Curitiba/PR, com previsão de saída em 27/05/2025 e retorno em 30/05/2025, objetivando a participação no Curso – **ANÁLISE, TRAMITAÇÃO E VOTAÇÃO DO PPA – ELABORAÇÃO E APRESENTAÇÃO DAS EMENDAS IMPOSITIVAS DOS VEREADORES AO ORÇAMENTO – O TRABALHO DOS ASSESSORES PARLAMENTARES JUNTO AS BASES.** Após analisada a sua pertinência, bem como a sua compatibilidade dos motivos do deslocamento com o interesse público e correlação entre o motivo do deslocamento e as atribuições do cargo, esta Mesa Diretora resolve: **(X) DEFERIR ( ) INDEFERIR**, a concessão de 3 diárias, que totalizam o valor de R$ **1.804,92.**

(**X**) Passagens

( ) Sem aquisição de passagens.

Alerta-se o (a) beneficiário (a) de que deverá ater-se detidamente ao contido na Resolução nº 01/2023, sob as penas lá estatuídas, em especial sobre o desconto em folha de pagamento de diárias recebidas em excesso e/ou não utilizadas/comprovadas documentalmente, nos termos do art. 16, § 2º, da citada Resolução.

Francisco Alves/PR, 23/05/2025.

Cioni Cassin do Nascimento
Presidente

Célia Pereira dos Santos Geraldeli
1º secretária

Miguel Arcanjo dos Santos
Vice-Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 330/2025
Data: 02.06.2025
Ementa: exonera Assessora da Diretoria de Gestão de Controle, Regularização, Auditoria e Avaliação, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Guaíra, e consoante dispositivos da Lei Municipal nº 2.024 de 26.09.2017, alterada pela Lei Municipal nº 2.286/2023, e, considerando o memorando online sob o nº 022/2025,
DECRETA:
Art. 1° Fica exonerada NATALIA MARIA DE OLIVEIRA DE SOUZA PEDROZO, portadora da CI/RG nº X.837.XXX-1 SESP/PR, do cargo em comissão de Assessora da Diretoria de Gestão de Controle, Regularização, Auditoria e Avaliação, símbolo CC4, com desligamento no dia 31 de maio de 2025, sendo este o seu último dia de trabalho.
Art. 2° Revoga-se integralmente o Decreto nº 069/2025 de 07.01.2025.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia retroativa a data de 31.05.2025.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 02 de junho de 2025.
GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

Estado do Paraná
PORTARIA N° 218/2025
SÚMULA: Concede Licença-Prêmio ao servidor EMERSON MARCHETTI e a converte em pecúnia e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais, e o contido no Art. 70 e seguintes da Lei 438 de 22 de abril de 2010,
R E S O L V E:
Art. 1º - Concede licença prêmio do período aquisitivo, 01/01/2010 à 03/01/2015 ao servidor EMERSON MARCHETTI, brasileiro, ocupante do cargo de ADVOGADO, portador da Carteira de Identidade RG nº 8.632.099-1 -SSP-PR, lotado na Manutenção das Atividades do Gabinete do Procurador junto à Secretaria Municipal de Admin. Finanças, Industria e Comercio.
Art. 2º - Tendo em vista o Requerimento protocolado em 20/05/2025 sob o nº 267/2025 e, com base no Art. 72 da Lei nº 438/2010, converto a licença concedida em abono pecuniário.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Gabinete do Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, aos dois dias do mês de junho do ano dois mil e vinte e cinco.
Everton Barbieri
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 217/2025
Súmula: Concede Licença Maternidade à servidora RENATA VERBES DOS SANTOS e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder Licença Maternidade à servidora RENATA VERBES DOS SANTOS, brasileira, portadora do CPF 079.521.149-05 e RG nº 12.515.934-6, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais feminino, lotada na Manutenção das Atividades de Atenção Basica, sem prejuízo de seus vencimentos, por um período de 120 (cento e vinte) dias, iniciando em 28/05/2025 a 24/09/2025.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 28/05/2025.
Publique-se, Cumpra-se e Arquive-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, aos dois dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco.
Everton Barbieri
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE DOURADINA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
DEMOSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2º Bimestre de 2025

RREO – Anexo XIII (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) R$ 1,00

IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO FINAL Até o Bimestre

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE DOURADINA, emitido em 30/mai/2025 as 10h e 32m.
Nota:

ANDREIA SANTOS ANGELO
SECRETÁRIA DE FINANÇAS

OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

AILTON APARECIDO SPINELLI
Contador

Alan Alves da Costa
Controle Interno

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 318/2025
Data: 02.06.2025
Ementa: concede férias aos Servidores Públicos Municipais, conforme especifica, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, considerando os memorandos online sob os n°s 3.627/2017, 004/2025, 065/2025, 1.778/2025, 2.196/2025, 2.240/2025 e 2.251/2025,
RESOLVE:
Art. 1º Concede férias aos Servidores Públicos Municipais, mencionados a seguir:

Nome	Matrícula Nº	Período Aquisitivo	Início/Final
Alaíde Carvalho de Lima Barreto	19-01	2023/2024	03.09.2025 a 17.08.2025
Francisca Sá da Silva	17280-01	2023/2024	30.06.2025 a 29.07.2025
Jair Kirch	2992-01	2023/2024	16.06.2025 a 05.07.2025
Loiane Sanches Vasconcelos Xavier	25747-01	2022/2023	17.06.2025 a 26.06.2025
Pedro Delfino da Silva	3271-01	2024/2025	02.06.2025 a 01.07.2025
Roseli Terezinha Paternolli	29383-01	2022/2023	02.06.2025 a 21.06.2025
Sérgio Aparecido Pedroso	2488-01	2021/2022	03.07.2025 a 01.08.2025

Art. 2º Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento desta Portaria.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, E, CUMPRA-SE.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 02 de junho de 2025.
GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 331/2025
Data: 02.06.2025
Ementa: nomeia Assessor da Diretoria de Gestão de Controle, Regularização, Auditoria e Avaliação, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Guaíra, e consoante dispositivos da Lei Municipal nº 2.024 de 26.09.2017, alterada pela Lei Municipal nº 2.286/2023, e, considerando o memorando online sob o nº 022/2025,
DECRETA:
Art. 1° Fica nomeado JOÃO VITOR DOS SANTOS BARROS, portador da CI/RG nº XX.756.82XX SESP/PR, para exercer, em comissão, o cargo de Assessor da Diretoria de Gestão de Controle, Regularização, Auditoria e Avaliação, símbolo CC4, a partir do dia 03 de junho de 2025, com atribuições descritas no artigo 95 da Lei Municipal nº 2.024 de 26.09.2017, alterada pela Lei nº 2.286/2023 de 01.06.2023, cujo valor da remuneração dar-se-á nos termos da Legislação em vigor.
Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 02 de junho de 2025.
GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 332/2025
Data: 02.06.2025
Ementa: exonera a pedido Tiago Correia Soares do cargo de Guarda Municipal Masculino, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Guaíra, e consoante dispositivos do Artigo n° 38 da Lei Municipal nº 1.246/2003, e, considerando o memorando online sob o nº 116/2025,
DECRETA:
Art. 1º Fica exonerado a pedido TIAGO CORREIA SOARES, CI/RG nº XX4197XX SESP/PR, matrícula funcional nº 30643-02, do cargo de Guarda Municipal Masculino, lotado na Superintendência da Guarda Municipal - Efetivos, com desligamento no dia de 02 de junho de 2025, sendo este o seu último dia de trabalho.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 02 de junho de 2025.
GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº. 216/2025
SUMULA: Concede licença para Tratamento de Saúde à servidora EDNA MARIA ALVES GARCIA e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder Licença para Tratamento de Saúde à servidora EDNA MARIA ALVES GARCIA, Auxiliar de Serviços Gerais, portadora da Cédula de Identidade RG Nº 1.363.637-5-SSP-PR, por 60 (sessenta) dias a contar do dia 29/05/2025, com fundamento no artigo 81, da Lei nº 438 de 22 de abril de 2010, conforme protocolo sob nº 288/2025.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se, Cumpra-se e Arquive-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, aos dois dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco.
Everton Barbieri
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 214/2025
Súmula: Concede férias regulamentares ao servidor Valdemir Garcia Munhoz, e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder férias regulamentares ao servidor Valdemir Garcia Munhoz, Portador da Carteira de Identidade RG nº 20.996.856, relativas ao período aquisitivo 22/02/2024 a 21/02/2025, por 30 (trinta) dias devendo entrar em gozo da mesma a partir de 02 de junho de 2025.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se, Cumpra-se e Arquive-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, aos dois dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco.
Everton Barbieri
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 215/2025
Súmula: Concede férias regulamentares ao servidor Valdir Tanjoni, e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art.1º - Conceder férias regulamentares ao servidor Valdir Tanjoni, Portador da Carteira de Identidade RG 3.754.035-8, relativas ao período aquisitivo 01/02/2023 a 31/01/2024, por 30 (trinta) dias devendo entrar em gozo da mesma a partir de 02 de junho de 2025.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se, Cumpra-se e Arquive-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, aos dois dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco.
Everton Barbieri
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA

Estado do Paraná
PORTARIA N.º 318/2025
DATA: 02/06/2025
SÚMULA: Nomeia a servidora pública a Sra. Fernanda Patricia dos Anjos, para o Cargo de Auxiliar Administrativo.
Considerando a aprovação da Sra. Fernanda Patricia dos Anjos, para o cargo de Auxiliar Administrativo no Concurso Público 001/2024 em 16º Lugar, devidamente publicado no Edital 010/2024 de 08/04/2024.
Considerando, que a candidata preencheu todos os requisitos solicitados no Edital de convocação nº 038/2024 de 21/05/2025.
O Prefeito do Município de Icaraíma, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
1º. Nomear a Sra. Fernanda Patricia dos Anjos, portadora e inscrita no CPF nº 060.XXX.XXX-63, para o Cargo de Auxiliar Administrativo, devendo tomar posse no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da presente publicação.
2º. A servidora nomeada ao tomar posse submete-se a estágio probatório no cargo de Auxiliar Administrativo, conforme Lei 650/2011, de 08/11/2011.
3º. Esta portaria entrará em vigor nesta data.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, aos 02 dias do mês de Junho de 2025.
DEVAIR FABRIS
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE GUAÍRA

ESTADO DO PARANÁ
ADITIVO CONTRATUAL Nº 119/2025
Extrato do Primeiro Termo Aditivo da Ata de Registro de Preços nº 381/2024 e Contrato de Prestação de Serviços nº 612/2024, do Edital de Pregão Eletrônico nº 130/2024
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90
Contratada: ANGELICO LIMA E CIA LTDA, CNPJ nº 82.420.043/0001-90
Objeto: Execução de serviços com transformação de materiais metalúrgicos (calhas e rufos, ferro laminado, grade tubular, corrimão, trave de futebol, chapa lisa, vergalhão trabalhado, perfis pintura, tela soldada e lixeiras), os quais serão empregados na manutenção dos espaços desse município de Guaíra/PR.
Objetivo do Aditivo: o objetivo do presente aditivo é o acréscimo de percentual de valor do Contrato nº 612/2024, da Ata de Registro de Preços nº 381/2024, decorrente de alteração de meta física.
Do Acréscimo do Valor: a Contratante pagará a Contratada o valor total adicional de R$ 318.692,49 (trezentos e dezoito mil, seiscentos e noventa e dois reais e quarenta e nove centavos), que corresponde ao percentual de 22,18% do valor total inicial atualizado do Contrato e Ata de Registro de Preços, que é de R$ 1.436.700,00 (um milhão, quatrocentos e trinta e seis mil e setecentos reais) e refere-se ao acréscimo de quantidade no item 1 ao 60 do Contrato.
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato original.
Guaíra, Paraná, 30 de maio de 2025.
GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

ADITIVO CONTRATUAL Nº 120/2025
Extrato do Primeiro Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços n° 203/2024, Contrato de Prestação de Serviços nº 322/2024, do Edital de Pregão Eletrônico nº 059/2024
Contratante: MUNICIPIO DE GUAIRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90
Contratada: RAFFAGNATO BOMBAS INJETORAS LTDA, CNPJ nº 81.406.878/0001-23
Objeto do Contrato: Contratação de serviços de manutenção preventiva, para os veículos da frota municipal, com fornecimento de mão de obra e peças novas e genuínas de reposição, e demais materiais necessários.
Objetivo do Aditivo: o objetivo do presente aditivo é a prorrogação do prazo de vigência e reajuste de valor do Contrato de Prestação de Serviços nº 322/2024.
Da prorrogação do prazo de vigência: Fica prorrogado o prazo de vigência do presente contrato por mais 12 (doze) meses, ou seja, de 16 de maio de 2025 até 16 de maio de 2026.
Do valor contratual: A Contratante pagará à Contratada, pelo período aditado, o valor total máximo, reajustado conforme o INPC (IBGE), de R$ 798.592,00 (setecentos e noventa e oito mil, quinhentos noventa e dois reais).
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato original.
Guaíra, Paraná, 16 de maio de 2025.
GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

ADITIVO CONTRATUAL Nº 121/2025
Extrato do Primeiro Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços n° 568/2024, Contrato de Prestação de Serviços nº 869/2024, do Edital de Pregão Eletrônico nº 059/2024
Contratante: MUNICIPIO DE GUAIRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90
Contratada: RAFFAGNATO BOMBAS INJETORAS LTDA, CNPJ nº 81.406.878/0001-23
Objeto do Contrato: Contratação de serviços de manutenção preventiva, para os veículos da frota municipal, com fornecimento de mão de obra e peças novas e genuínas de reposição, e demais materiais necessários.
Objetivo do Aditivo: o objetivo do presente aditivo é a prorrogação do prazo de vigência e reajuste de valor do Contrato de Prestação de Serviços nº 869/2024.
Da prorrogação do prazo de vigência: Fica prorrogado o prazo de vigência do presente contrato por mais 12 (doze) meses, ou seja, de 16 de maio de 2025 até 16 de maio de 2026.
Do valor contratual: A Contratante pagará à Contratada, pelo período aditado, o valor total máximo, reajustado conforme o INPC (IBGE), de R$ 1.593.776,00 (um milhão, quinhentos e noventa e três mil, setecentos e setenta e seis reais).
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato original.
Guaíra, Paraná, 16 de maio de 2025.
GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

ADITIVO CONTRATUAL Nº 122/2025
Extrato do Segundo Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços n° 209/2024, Contrato de Prestação de Serviços nº 334/2024, do Edital de Pregão Eletrônico nº 063/2024
Contratante: MUNICIPIO DE GUAIRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90
Contratada: MAZINI COMERCIO DE MOVEIS LTDA, CNPJ nº 02.402.735/0001-77
Objeto do Contrato: Aquisição de móveis planejados, os quais deverão ser projetados, confeccionados, entregues e instalados nas repartições públicas desse Município de Guaíra/PR.
Objetivo do Aditivo: o objetivo do presente aditivo é a prorrogação do prazo de vigência e reajuste de valor do Contrato de Prestação de Serviços nº 334/2024.
Da prorrogação do prazo de vigência: Fica prorrogado o prazo de vigência do presente contrato por mais 12 (doze) meses, ou seja, de 21 de maio de 2025 até 21 de maio de 2026.
Do valor contratual: A Contratante pagará à Contratada, pelo período aditado, o valor total máximo, reajustado conforme o INPC (IBGE), de R$ 681.243,75 (seiscentos e oitenta e um mil, duzentos e quarenta e três reais e setenta e cinco centavos).
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato original.
Guaíra, Paraná, 21 de maio de 2025.
GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA

Estado do Paraná
PORTARIA N.º 317/2025DATA: 02/06/2025
SÚMULA: Exonerar a Sra. Claudineia Maria dos Santos, do cargo de Zeladora, a pedido da mesma.
O Prefeito do Município de Icaraíma, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º. Exonerar a Sra. Claudineia Maria dos Santos CPF 073.xxx.xxx-29, ocupante do cargo de Zeladora - referente ao Concurso Público 001/2019, lotado no Departamento de Educação desta Municipalidade, a partir de 02/06/2025.
Art. 2º. Fica o Diretor do Departamento autorizado a fazer as anotações necessárias junto à ficha funcional do servidor.
Art. 3º Cópia da presente Portaria deverá ser encaminhada ao referido servidor, mediante recibo, para os devidos fins.
Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor nesta data.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, aos 02 dias do mês de Junho de 2025.
DEVAIR FABRIS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
EXTRATO DE RESCISÃO
RESCISÃO DE CONTRATO 144/2014
CONCURSO PÚBLICO Edital Nº 003/2014, em provimento de Emprego Público
CONTRATANTE : PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA
CONTRATADO: Natalia Perim de Melo
FUNÇÃO: AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
DATA: 02/06/2025

Publicações legais

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Paraná

TERMO ADITIVO Nº 03 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO N.º 143-2022, ID nº 2518, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE DOURADINA E SERVIOESTE SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA.

Pelo presente instrumento particular, de um lado o **MUNICÍPIO DE DOURADINA**, pessoa jurídica de direito público, com sede nesta Cidade, à Av. Barão do Rio Branco, nº. 767, inscrito no CNPJ do Ministério da Fazenda sob nº. 78.200.110/0001-94, representado na forma legal por seu Prefeito Municipal **Sr. OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA**, a seguir denominado CONTRATANTE, e do outro lado **SERVIOESTE SOLUÇÕES AMBIENTAIS,** Pessoa jurídica de direito privado, situada à Linha São Roque, s/n, Caixa Postal 77 – Interior, CEP. 89.801-973, na Cidade de Chapecó, no Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ sob n.º **03.392.348/0001-60**, Inscrição Estadual sob nº. **254.450.130**, telefone (49) 3361-9696, e-mail: juridico04@servioeste.com.br, neste ato representada por: **Cristian Paulo Kehl Balbinot,** brasileiro, em união estável, empresário, portador da Cédula de Identidade RG n.º 4077236, SSP/SC, inscrito no CPF/MF sob n.º 010.580.759-18, residente e domiciliado à Avenida Nereu Ramos, nº 1383-E, Apto 803, Bairro Centro, CEP. 89.801-022 na Cidade de Chapecó, no Estado de Santa Catarina, firmam o presente TERMO ADITIVO DE CONTRATO, para fim de alteração de prazo de Execução, de alteração de Quantidade e valor.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica acrescido ao valor inicial contratado o montante de **R$-5.153,24**(dois mil, duzentos e seis reais e quarenta dois centavos), referente a 25% (vinte cinco por centos) referente ao aumento na quantidade no item abaixo relacionado, sendo assim o valor do contratado passa a ser de **R$-66.992,95**(sessenta e seis mil, novecentos e noventa dois reais e noventa e cinco centavos), recomposição essa fundamentada no artigo 65, inciso II, alínea d, da Lei Federal nº 8.666/93.

Item	Qtde	Unidade	Descrição	Quantidade Mensal (Estimado)	Quant. Aditiva da 25%	Total Mensal	Valor Mensal Aditivo
1	12 meses	Kilos	Prestação de Serviços de Coleta, transporte e destinação final dos resíduos de serviços de saúde dos grupos "A", "B" e "E".	Até 200 kg	50 Kilos	250 Kilos	R$ 6.441,62

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato de Prestação de Serviços originário.

E assim, estando justos e contratados, assinam com as testemunhas o presente, em 04(quatro) vias, para um só efeito legal.

PAÇO MUNICIPAL FRANCISCO GIL VERA, aos dezenove do mês de maio do ano de dois mil e vinte cinco(19/05/2025).

MUNICÍPIO DE DOURADINA-PR.
Oberdam José de Oliveira

Servioeste Soluções Ambientais Ltda.
Cristian Paulo Kehl Balbinot

Testemunhas:

MUNICIPIO DE ALTONIA
ALTÔNIA-PR

ATA DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2025
Processo Administrativo Nº 70/2025
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: MARIA HELENA ZANDONÁ MOLINARI LISBOA
Data de Publicação: 19/05/2025 15:54:44

LOTE 1 - HOMOLOGADO - 02/06/2025 09:35:29
MATERIAL BIOLÓGICO

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: PROPRIA Modelo: PROPRIO
Descrição: SEMEN DA RAÇA GIROLANDO: PMGG (Programa de Melhoramento Genético da Raça Girolando) 2024. - GTPA leite maior igual 1450; - Lactação da Mãe maior ou igual a 16.400 kg em 365 dias.
Quantidade: 200 **Valor Unit.:** 10,00 **Valor Total:** 2.000,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 ALTA GENETICS DO BRASIL LTDA	663	00.771.945/0001-07	25,00	10,00		Não
2 SEMEX DO BRASIL COMÉRCIO	434	00.593.476/0001-83	27,00	19,00	90,00	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 2 - HOMOLOGADO - 02/06/2025 09:35:29
MATERIAL BIOLOGICO

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: PROPRIA Modelo: PROPRIO
Descrição: SÊMEN DA RAÇA HOLANDESA CARACTERÍSTICAS EXIGIDAS: Prova USDA dezembro 2024; -TPI maior ou igual a 2.800; - PTA Leite maior ou igual a 900 libras; - CCS menor igual 2,70; - PTA Tipo maior ou igual a 0; - Comp. Úbere maior ou igual a 0; - Dificuldade de Parto menor ou igual 2,00;
Quantidade: 200 **Valor Unit.:** 7,00 **Valor Total:** 1.400,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 ALTA GENETICS DO BRASIL LTDA	413	00.771.945/0001-07	47,00	7,00		Não
2 SEMEX DO BRASIL COMÉRCIO	920	00.593.476/0001-83	49,00	8,90	27,14	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 3 - HOMOLOGADO - 02/06/2025 09:35:30
MATERIAL BIOLOGICO

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: PRÓPRIA Modelo: JERSEY
Descrição: SÊMEN DA RAÇA JERSEY Prova USDA dezembro 2024; - PTA Leite maior ou igual a 1.100 libras; - CCS menor igual 3,00;
Quantidade: 60 **Valor Unit.:** 14,00 **Valor Total:** 840,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 SEMEX DO BRASIL COMÉRCIO	039	00.593.476/0001-83	26,50	14,00		Não
2 ALTA GENETICS DO BRASIL LTDA	603	00.771.945/0001-07	24,50	15,00	7,14	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 4 - HOMOLOGADO - 02/06/2025 09:35:30
MATERIAL BIOLOGICO

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: PROPRIA Modelo: PROPRIO
Descrição: SÊMEN DA RAÇA GIR LEITEIRO Reprodutor provado pela EMBRAPA/ABCGIL 2024 pela EMBRAPA / ABCGIL 2024 Programa Nacional de melhoramento do Gir. leiteiro: - PTA leite maior ou igual a 500kg
Quantidade: 60 **Valor Unit.:** 10,00 **Valor Total:** 600,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 ALTA GENETICS DO BRASIL LTDA	422	00.771.945/0001-07	33,00	10,00		Não
2 SEMEX DO BRASIL COMÉRCIO	589	00.593.476/0001-83	35,00	29,00	190,00	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 5 - HOMOLOGADO - 02/06/2025 09:35:30
MATERIAL BIOLOGICO

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: PROPRIA Modelo: PROPRIO
Descrição: SÊMEN DA RAÇA HOLANDESA SEXADO PARA FÊMEA CARACTERÍSTICAS EXIGIDAS: Prova USDA dezembro 2024; -TPI maior ou igual a 2.800; - PTA Leite maior ou igual a 1.000 libras; - CCS menor igual 2,80; - PTA Tipo maior ou igual a 0; - Dificuldade de Parto menor ou igual 2,00;
Quantidade: 70 **Valor Unit.:** 90,00 **Valor Total:** 6.300,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 ALTA GENETICS DO BRASIL LTDA	116	00.771.945/0001-07	167,00	90,00		Não
2 SEMEX DO BRASIL COMÉRCIO	176	00.593.476/0001-83	169,00	109,00	21,11	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 6 - HOMOLOGADO - 02/06/2025 09:35:30
MATERIAL BIOLOGICO

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: PRÓPRIA Modelo: JERSEY SEXADA
Descrição: SÊMEN DA RAÇA JERSEY SEXADO PARA FÊMEA Prova USDA dezembro 2024; - PTA Leite maior ou igual a 1.300 libras; - CCS menor igual 3,00;
Quantidade: 30 **Valor Unit.:** 119,00 **Valor Total:** 3.570,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 SEMEX DO BRASIL COMÉRCIO	750	00.593.476/0001-83	175,00	119,00		Não
2 ALTA GENETICS DO BRASIL LTDA	644	00.771.945/0001-07	173,00	120,00	0,84	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 7 - HOMOLOGADO - 02/06/2025 09:35:30
MATERIAL BIOLOGICO

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: PRÓPRIA Modelo: GIROLANDO SEXADO
Descrição: SEMEN DA RAÇA GIROLANDO SEXADO PARA FÊMEA: PMGG (Programa de Melhoramento Genético da Raça Girolando) 2024. - GTPA leite maior igual 1450; - Lactação da Mãe maior ou igual a 16.400 kg em 365 dias.
Quantidade: 70 **Valor Unit.:** 137,00 **Valor Total:** 9.590,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 SEMEX DO BRASIL COMÉRCIO	273	00.593.476/0001-83	150,00	137,00		Não
2 ALTA GENETICS DO BRASIL LTDA	365	00.771.945/0001-07	148,00	140,00	2,19	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

AUTORIDADE: DIEGO JARDIM PERGO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
PORTARIA N. º 320/2025
DATA: 02/06/2025
SÚMULA: Autoriza o Prefeito a viajar para Curitiba, Estado do Paraná
O Prefeito do Município de Icaraíma, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º. Autorizar o Sr. Devair Fabris, CPF nº 632.443.819-87, atual Prefeito Municipal, a viajar de Icaraíma – Paraná à Curitiba – Paraná, no seguinte período: 03 a 05 de junho do corrente ano, representando este Poder Executivo na Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, na Secretária SECID – Secretária das Cidades, com direito ao recebimento de duas diárias, com pernoite, no valor total de R$ 1.100,00 (um mil, e cem reais), antecipadamente, conforme Lei Municipal n.º 1.738/2020 publicada em 22/12/2020 no Jornal Umuarama Ilustrado.
Art. 2º. Encaminhe a presente portaria ao Setor de Contabilidade para devido empenho e demais providencias necessárias.
Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, aos 02 dias do mês de junho de 2025.
DEVAIR FABRIS
Prefeito Municipal

CAFEZAL DO SUL
CAPITAL DA CAVALGADA
www.cafezaldosul.pr.gov.br
Av. Ítalo Orcelli, 604 - CEP 87565-000 - Cafezal do Sul - Paraná
CNPJ 95.640.652/0001-05

DECRETO nº 156/2025 de 26 de maio de 2.025

SÙMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO CORRENTE ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1000/2024 de 10/12/2024.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito ADICIONAL SUPLEMENTAR para o exercício de 2025, no valor de **R$ 9.908,86 (nove mil novecentos e oito reais e oitenta e seis centavos),** para atendimento das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
07 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA
07.002 DEPT. DE ACAO CULTURAL
07.002.13.392.1401.2.041 ATIVIDADES DA CULTURA
487 4.4.90.52.00.00 1063 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 9.908,86
Total Suplementação: 9.908,86

Art. 2º - Para cobertura dos créditos adicionais do artigo anterior serão utilizados recursos do superávit financeiro apurado no exercício anterior para as fontes:.

Fonte	Descrição	Valor
31063 (1063)	Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - L	9.908,86
Total		**9.908,86**

Art. 3º - A alteração orçamentária acima ocasionará em modificações no cronograma de desembolso mensal e anexos da LDO e PPA vigentes.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Paço Municipal de Cafezal do Sul , Estado do Paraná, aos 26 dias do mês de maio de 2.025

PEDRO MINORU INOUE
Prefeito Municipal

CAFEZAL DO SUL
CAPITAL DA CAVALGADA
www.cafezaldosul.pr.gov.br
Av. Ítalo Orcelli, 604 - CEP 87565-000 - Cafezal do Sul - Paraná
CNPJ 95.640.652/0001-05

DECRETO nº 157/2025 de 26 de maio de 2.025

SÙMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO CORRENTE ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1000/2024 de 10/12/2024.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito ADICIONAL SUPLEMENTAR para o exercício de 2025, no valor de **R$ 310.459,41 (trezentos e dez mil quatrocentos e cinqüenta e nove reais e quarenta e um centavos),** para atendimento das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
06 Secretaria Municipal de Esporte e Lazer
06.001 Diretoria de Esporte e Lazer
06.001.27.812.1401.3.029 MANUTENCAO, CONSERVACAO E AMPLIACAO DAS QUADRAS, C
489 4.4.90.51.00.00 7007 OBRAS E INSTALAÇÕES 31.461,62
10 SEC. MUN. DE SERVICOS PUBLICOS E RODOV.
10.001 DPTO DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS
10.001.15.451.1300.2.025 MANUTENCAO DA ILUMINACAO PUBLICA
488 4.4.90.51.00.00 7002 OBRAS E INSTALAÇÕES 278.997,79
Total Suplementação: 310.459,41

Art. 2º - Para cobertura dos créditos adicionais do artigo anterior serão utilizados recursos do superávit financeiro apurado no exercício anterior para as fontes:.

Fonte	Descrição	Valor
37002 (7002)	Emenda Parlamentar Especial 2023 - Investimentos Plano de Ação 036	278.997,79
37007 (7007)	Emenda Parlamentar Especial 2023 - Investimentos Plano de Ação 038	31.461,62
Total		**310.459,41**

Art. 3º - A alteração orçamentária acima ocasionará em modificações no cronograma de desembolso mensal e anexos da LDO e PPA vigentes.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Paço Municipal de Cafezal do Sul , Estado do Paraná, aos 26 dias do mês de maio de 2.025

PEDRO MINORU INOUE
Prefeito Municipal

CAFEZAL DO SUL
CAPITAL DA CAVALGADA
www.cafezaldosul.pr.gov.br
Av. Ítalo Orcelli, 604 - CEP 87565-000 - Cafezal do Sul - Paraná
CNPJ 95.640.652/0001-05

DECRETO nº 158/2025 de 26 de maio de 2.025

SÙMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO CORRENTE ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1000/2024 de 10/12/2024.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito ADICIONAL SUPLEMENTAR para o exercício de 2025, no valor de **R$ 28.721,00 (vinte e oito mil setecentos e vinte e um reais),** para atendimento das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
05 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
05.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
05.001.10.302.1500.2.034 Atendimento Urgência e Emergência SAMU
138 3.3.90.39.00.00 303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 10.000,00
07 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA
07.001 DEPARTAMENTO GERAL DE EDUCAÇÃO
07.001.12.367.1400.2.007 ATENDIMENTO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL
249 3.3.50.43.00.00 103 SUBVENÇÕES SOCIAIS 812,00
08 SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL
08.002 DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA DA AÇÃO SOCIAL
08.002.08.241.1501.2.015 ATENÇÃO AO IDOSO
306 3.3.50.43.00.00 000 SUBVENÇÕES SOCIAIS 17.909,00
Total Suplementação: 28.721,00

Art. 2º - Para cobertura dos créditos adicionais do artigo anterior serão utilizados recursos da redução parcial das classificações orçamentarias seguintes:.

Redução
05 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
05.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
05.001.10.302.1500.2.03 Atendimento Urgência e Emergência SAMU
135 3.1.90.11.00.00 303 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 10.000,00
07 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA
07.001 DEPARTAMENTO GERAL DE EDUCAÇÃO
07.001.12.365.1400.2.01 ATENDIMENTO DA EDUCACAO INFANTIL
230 3.1.90.11.00.00 103 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 812,00
08 SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL
08.002 DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA DA AÇÃO SOCIAL
08.002.08.241.1501.2.01 ATENÇÃO AO IDOSO
304 3.1.90.11.00.00 000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 17.909,00
Total Redução: 28.721,00

Art. 3º - A alteração orçamentária acima ocasionará em modificações no cronograma de desembolso mensal e anexos da LDO e PPA vigentes.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Paço Municipal de Cafezal do Sul , Estado do Paraná, aos 26 dias do mês de maio de 2.025

PEDRO MINORU INOUE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
PORTARIA N.º 321/2025
DATA: 06/03/2025
SÚMULA: Autoriza o Chefe de Gabinete a viajar para a cidade de Curitiba, Estado do Paraná
O Prefeito do Município de Icaraíma, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º. Autorizar o Sr. Laercio Bulgaron Domingos, CPF nº 025 508.929.50, Chefe de Gabinete, a viajar de Icaraíma – Paraná à Curitiba – Paraná, no seguinte período: 03 à 05 de junho do corrente ano, representando este poder Executivo na Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, na Secretária SECID – Secretária das Cidades, com direito ao recebimento de duas diárias, com pernoite, no valor total de R$ 600,00 (seiscentos reais), antecipadamente, conforme Lei Municipal n.º 1.761/2021 publicada em 16/06/2021 no Jornal Umuarama Ilustrado.
Art. 2º. Encaminhe a presente portaria ao Setor de Contabilidade para devido empenho e demais providencias necessárias.
Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, aos 02 de junho de 2025.
DEVAIR FABRIS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
DECRETO N.º 7426/25
DATA – 02/06/25
SUMULA – Aposenta por Aposentadoria Voluntaria, a Srª Anália Romão Dias, dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ICARAIMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º) Fica aposentado, a Servidora Municipal Anália Romão Dias, atualmente ocupante do cargo de Operário Braçal, lotado no Departamento de Educação, nos termos do Processo n.º 249/25, Fundamentado no Art. 12, inciso II da Lei Municipal 1792/21 – Voluntária com proventos proporcional e verbas transitórias proporcional ao tempo de contribuição de R$ 1.607,77 (Um mil seiscentos e sete reais e setenta e sete centavos), a serem pagos ao servidor. A partir de 01 de Junho de 2025 percebera seus proventos do FAPI – Fundo de Aposentadorias e Pensões dos Servidores Municipais de Icaraíma.
Art. 2º) Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, aos 02 de Junho de 2025.
Devair Fabris
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 35/2025
PREGÃO Nº 10/2025
PROCESSO DE COMPRA Nº 42/2025
PROCESSO 1DOC N° 556/2025

A Prefeitura Municipal de Altônia, com sede na Rua Rui Barbosa, 815, centro, na cidade de Altônia Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 81.478.059/0001-91, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Diego Jardim Pergo, portador do RG n.º 10.559.278-7 SSP/PR e CPF nº 069.595.959-08, residente na Rua da Bandeira, 310, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 10/2025, publicada no Jornal Umuarama Ilustrado de 31/03/25, processo administrativo n.º 42/2025, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:
DO OBJETO:
A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE PNEUS E CÂMARAS DE AR, PARA ATENDER A DEMANDA DA FROTA MUNICIPAL DE ALTÔNIA-PR.**
DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:
O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta seguem conforme Anexo I da presente Ata.
DA VALIDADE:
A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
DAS CONDIÇÕES GERAIS:
As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO *AO EDITAL.*

Altônia – PR, 30/05/25.

Anexo I:

M A DAL POZZO - ME13871403000158 - CNPJ: 13.871.403/0001-58
Sede: RUA MANOEL RAMIRES, N° 1680, bairro PARQUE INDUSTRIAL I, CEP: 87507-011, na cidade de Umuarama - PR
CONTATO: (44) 3639-7222 / (44) 9884-71881
E-MAIL: victor_pneus@hotmail.com

Lote	Descrição	Marca	Modelo	Quantidade	Vl. Unit.	Vl. Total
19	Pneu 205/70 R15C, índice de carga 110/108 ou superior, índice velocidade Q ou superior, profundidade de sulcos no mínimo de 10 mm, para eixos direcionais e livres ou tração moderada, tipo de serviço: regional, urbano ou rodoviário. Garantia de 05 anos contra defeitos de fabricação. Com Certificado Compulsório Inmetro. (Pneu Novo, Não Remanufaturado, Não Recauchutado e Não Remoldado)	ROADKING	ARGOS RF 19	12	R$ 433,00	R$ 5.196,00
23	Pneu 255/70 R 15. Garantia de 05 anos contra defeitos de fabricação. Com Certificado Compulsório Inmetro. (Pneu Novo, Não Remanufaturado, Não Recauchutado e Não Remoldado)	ROADKING	ARGOS AT 01	4	R$ 719,00	R$ 2.876,00
						R$ 8.072,00

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 36/2025
PREGÃO Nº 10/2025
PROCESSO DE COMPRA Nº 42/2025
PROCESSO 1DOC N° 556/2025

A Prefeitura Municipal de Altônia, com sede na Rua Rui Barbosa, 815, centro, na cidade de Altônia Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 81.478.059/0001-91, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Diego Jardim Pergo, portador do RG n.º 10.559.278-7 SSP/PR e CPF nº 069.595.959-08, residente na Rua da Bandeira, 310, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 10/2025, publicada no Jornal Umuarama Ilustrado de 31/03/25, processo administrativo n.º 42/2025, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:
DO OBJETO:
A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE PNEUS E CÂMARAS DE AR, PARA ATENDER A DEMANDA DA FROTA MUNICIPAL DE ALTÔNIA-PR.**
DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:
O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta seguem conforme Anexo I da presente Ata.
DA VALIDADE:
A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
DAS CONDIÇÕES GERAIS:
As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO *AO EDITAL.*

Altônia – PR, 30/05/25.

Anexo I:

FIRENZE PNEUS LTDA - CNPJ: 44.722.796/0001-61
Sede: RUA JOAO COLATTO, N° 51, bairro PRIMO TACCA, CEP: 89820-000, na cidade de Xanxerê - SC
CONTATO: (49) 9181-7825 / (49) 9 9181-7825
E-MAIL: contato.firenzepneus@hotmail.com

Lote	Descrição	Marca	Modelo	Quantidade	Vl. Unit.	Vl. Total
12	Pneu 295/80 R22.5, tipo radial, liso, para uso misto, com índice de carga 152, índice de velocidade G, profundidade do sulco de 20mm. Garantia de 05 anos contra defeitos de fabricação. Com Certificado Compulsório Inmetro. Garantia de 05 anos contra defeitos de fabricação. Com Certificado Compulsório Inmetro. (Pneu Novo, Não Remanufaturado, Não Recauchutado e Não Remoldado)	Goodyear	MSS	30	R$ 2.072,00	R$ 62.160,00
						R$ 62.160,00

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 37/2025
PREGÃO Nº 10/2025
PROCESSO DE COMPRA Nº 42/2025
PROCESSO 1DOC N° 556/2025

A Prefeitura Municipal de Altônia, com sede na Rua Rui Barbosa, 815, centro, na cidade de Altônia Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 81.478.059/0001-91, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Diego Jardim Pergo, portador do RG n.º 10.559.278-7 SSP/PR e CPF nº 069.595.959-08, residente na Rua da Bandeira, 310, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 10/2025, publicada no Jornal Umuarama Ilustrado de 31/03/25, processo administrativo n.º 42/2025, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:
DO OBJETO:
A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE PNEUS E CÂMARAS DE AR, PARA ATENDER A DEMANDA DA FROTA MUNICIPAL DE ALTÔNIA-PR.**
DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:
O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta seguem conforme Anexo I da presente Ata.
DA VALIDADE:
A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
DAS CONDIÇÕES GERAIS:
As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO *AO EDITAL.*

Altônia – PR, 30/05/25.

Anexo I:

GAMA PNEUS LTDA - CNPJ: 55.623.647/0001-61
Sede: BECO BOM RETIRO, N° 25, bairro CENTRO, CEP: 98918-000, na cidade de Boa Vista do Buricá - RS
CONTATO: (55) 9950-1317
E-MAIL: licitagamapneus@gmail.com

Lote	Descrição	Marca	Modelo	Quantidade	Vl. Unit.	Vl. Total
6	Pneu 12.5/80 R 18. Garantia de 05 anos contra defeitos de fabricação. Com Certificado Compulsório Inmetro. (Pneu Novo, Não Remanufaturado, Não Recauchutado e Não Remoldado)	SUPERGUIDER	R4	12	R$ 1.419,00	R$ 17.028,00
8	Pneu 1000 R20, índice de carga 146/143 ou superior, índice de velocidade J ou superior, profundidade de sulcos no mínimo de: 12 mm, número de lonas: 16, para eixos direcionais ou livres, tipo de serviço: rodoviário. Com Garantia de 05 anos contra defeitos de fabricação. Com Certificado Compulsório Inmetro. (Pneu Novo, Não Remanufaturado, Não Recauchutado e Não Remoldado)	JK	FLEET KING	4	R$ 1.699,00	R$ 6.796,00
14	Pneu 900 R20, índice de carga 140/136 ou superior, índice de velocidade J ou superior, número de lonas: 14, para eixos direcionais ou livres, tipo de serviço rodoviário. Com Certificado Compulsório Inmetro. (Pneu Novo, Não Remanufaturado, Não Recauchutado e Não Remoldado)	WESTLAKE	CR942	12	R$ 1.433,00	R$ 17.196,00
24	Pneu 185/65 R14, índice de carga 88 ou superior, índice de velocidade T ou superior, para eixos direcionais e livres ou tração moderada, tipo de serviço: regional e urbano ou rodoviário. Garantia de 05 anos contra defeitos de fabricação. Com Certificado Compulsório. (Pneu Novo, Não Remanufaturado, Não Recauchutado e Não Remoldado)	BLACKARROW	SP01	48	R$ 325,00	R$ 15.600,00
36	Câmara de ar 18.4.34, nova, para uso em pneus.	MAGGION	TR218	4	R$ 333,00	R$ 1.332,00
						R$ 57.952,00

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 38/2025
PREGÃO Nº 10/2025
PROCESSO DE COMPRA Nº 42/2025
PROCESSO 1DOC N° 556/2025

A Prefeitura Municipal de Altônia, com sede na Rua Rui Barbosa, 815, centro, na cidade de Altônia Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 81.478.059/0001-91, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Diego Jardim Pergo, portador do RG n.º 10.559.278-7 SSP/PR e CPF nº 069.595.959-08, residente na Rua da Bandeira, 310, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 10/2025, publicada no Jornal Umuarama Ilustrado de 31/03/25, processo administrativo n.º 42/2025, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:
DO OBJETO:
A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE PNEUS E CÂMARAS DE AR, PARA ATENDER A DEMANDA DA FROTA MUNICIPAL DE ALTÔNIA-PR.**
DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:
O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta seguem conforme Anexo I da presente Ata.
DA VALIDADE:
A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
DAS CONDIÇÕES GERAIS:
As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO *AO EDITAL.*

Altônia – PR, 30/05/25.

Anexo I:

M. F. DA SILVA COMERCIO DE PNEUMATICOS LTDA - CNPJ: 46.899.169/0001-26
Sede: RUA MANOEL BOTELHO CORDEIRO, N° 2530, bairro JARDIM ALTO BOA VISTA, CEP: 87506-470, na cidade de Umuarama - PR
CONTATO: (44) 8409-1890
E-MAIL: mf285430@gmail.com

Lote	Descrição	Marca	Modelo	Quantidade	Vl. Unit.	Vl. Total
11	Pneu 275/80 R22.5, tipo radial, liso, 16 lonas, para uso em eixo direcional, com índice carga 148/145, índice de velocidade L, profundidade do sulco de 15,6mm. Garantia de 05 anos contra defeitos de fabricação. Com Certificado Compulsório Inmetro. (Pneu Novo, Não Remanufaturado, Não Recauchutado e Não Remoldado)	XBRI	ECOPLUS F1	60	R$ 1.379,00	R$ 82.740,00
13	Pneu 295/80 R22,5 Borrachudo - Etiquetado e aprovado pelo inmetro, número DOT de máximo 6 meses da data de entrega, com garantia de 5 anos contra defeitos de fabricação. (Pneu Novo, Não Remanufaturado, Não Recauchutado e Não Remoldado)	WESTLAKE	AD153	16	R$ 1.623,00	R$ 25.968,00
						R$ 108.708,00

Publicações legais

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 39/2025
PREGÃO Nº 10/2025
PROCESSO DE COMPRA Nº 42/2025
PROCESSO 1DOC N° 556/2025

A Prefeitura Municipal de Altônia, com sede na Rua Rui Barbosa, 815, centro, na cidade de Altônia Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 81.478.059/0001-91, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Diego Jardim Pergo, portador do RG n.º 10.559.278-7 SSP/PR e CPF nº 069.595.959-08, residente na Rua da Bandeira, 310, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 10/2025, publicada no Jornal Umuarama Ilustrado de 31/03/25, processo administrativo n.º 42/2025, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:
DO OBJETO:
A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE PNEUS E CÂMARAS DE AR, PARA ATENDER A DEMANDA DA FROTA MUNICIPAL DE ALTÔNIA-PR.**
DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:
O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta seguem conforme Anexo I da presente Ata.
DA VALIDADE:
A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
DAS CONDIÇÕES GERAIS:
As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO *AO EDITAL*.

Altônia – PR, 30/05/25.

Anexo I:

MAGBA E-COMMERCE LTDA - CNPJ: 55.695.599/0001-17
Sede: RUA FREI ESTANISLAU SCHAETTE, N° 639, bairro AGUA VERDE, CEP: 89037-001, na cidade de Blumenau - SC
CONTATO: (47) 3018-1099
E-MAIL: contato@magba.com.br

Lote	Descrição	Marca	Modelo	Quantidade	Vl. Unit.	Vl. Total
5	Pneu 19.5L/24, comum, 12 lonas, Garantia de 05 anos contra defeitos de fabricação. Com Certificado Compulsório Inmetro. (Pneu Novo, Não Remanufaturado, Não Recauchutado e Não Remoldado)	FORERUNNER/QINGDAO QIHANG TYRE CO.,LTD.	19.5L-24 12PR FORERUNNER QH601 R4 TL	6	R$ 2.819,00	R$ 16.914,00
7	Pneu 12-16,5, 12 lonas, para Mini Carregadeira, numero DOT de máximo 6 meses da data de entrega, com garantia de 05 anos contra defeitos de fabricação. Com Certificado Compulsório Inmetro. (Pneu Novo, Não Remanufaturado, Não Recauchutado e Não Remoldado)	FORERUNNER/QINGDAO QIHANG TYRE CO.,LTD.	12-16.5 12PR FORERUNNER SKS-1 TL	12	R$ 819,00	R$ 9.828,00
15	Pneu 215/75 R17.5, 12 lonas, material carcaça: lona náilon, material talão: aço, material banda rodagem: borracha alta resistência, tipo estrutura: carcaça radial, características adicionais: sem câmara. Garantia de 05 anos contra defeitos de fabricação. Com Certificado Compulsório Inmetro. (Pneu Novo, Não Remanufaturado, Não Recauchutado e Não Remoldado)	OVATION/Shandong Changfeng Tire Co., Ltd.	215/75R17.5 135/133J 16PR OVATION VI-660	60	R$ 552,00	R$ 33.120,00
17	Pneu 195/75 R16 C, índice de carga 107 ou superior, índice velocidade Q ou superior, para eixos direcionais e livres ou tração moderada, tipo de serviço: regional e urbano ou rodoviário. Garantia de 05 anos contra defeitos de fabricação. Com Certificado Compulsório Inmetro. (Pneu Novo, Não Remanufaturado, Não Recauchutado e Não Remoldado)	MASSIMO/Shandong Fengyuan Tire Man. Co	195/75R16C 107/105S 08PR MASSIMO DUREVO V1	24	R$ 399,00	R$ 9.576,00
21	Pneu 175/70 R14, Radial, de Primeira Linha, para eixos direcionais de tração. Garantia de 05 anos contra defeitos de fabricação. Com Certificado Compulsório Inmetro. (Pneu Novo, Não Remanufaturado, Não Recauchutado e Não Remoldado)	JK/JK Tyre & Industries Limited	175/70R14 84T JK VECTRA	20	R$ 269,00	R$ 5.380,00
						R$ 74.818,00

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 40/2025
PREGÃO Nº 10/2025
PROCESSO DE COMPRA Nº 42/2025
PROCESSO 1DOC N° 556/2025

A Prefeitura Municipal de Altônia, com sede na Rua Rui Barbosa, 815, centro, na cidade de Altônia Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 81.478.059/0001-91, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Diego Jardim Pergo, portador do RG n.º 10.559.278-7 SSP/PR e CPF nº 069.595.959-08, residente na Rua da Bandeira, 310, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 10/2025, publicada no Jornal Umuarama Ilustrado de 31/03/25, processo administrativo n.º 42/2025, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:
DO OBJETO:
A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE PNEUS E CÂMARAS DE AR, PARA ATENDER A DEMANDA DA FROTA MUNICIPAL DE ALTÔNIA-PR.**
DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:
O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta seguem conforme Anexo I da presente Ata.
VALIDADE:
A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
DAS CONDIÇÕES GERAIS:
As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO *AO EDITAL*.

Altônia – PR, 30/05/25.

Anexo I:

RAVI E-COMMERCE LTDA - CNPJ: 52.954.144/0001-80
Sede: RUA LOTEAMENTO COSTA ESMERALDA, Nº 466, LOTE 16 Q, bairro SANTA LUZIA, CEP: 88200-000, na cidade de Tijucas - SC
CONTATO: (47) 4042-8480
E-MAIL: eletronico@ravipneus.com.br

Lote	Descrição	Marca	Modelo	Quantidade	Vl. Unit.	Vl. Total
1	Pneu 19,5/24, 16 lonas. Sem Câmara Garantia de 05 anos contra defeitos de fabricação. Com Certificado Compulsório Inmetro. (Pneu Novo, Não Remanufaturado, Não Recauchutado e Não Remoldado)	SPEEDROAD	O4510	16	R$ 2.374,99	R$ 37.999,84
2	Pneu 20,5/25, 16 lonas. Sem Câmara Garantia de 05 anos contra defeitos de fabricação. Com Certificado Compulsório Inmetro. (Pneu Novo, Não Remanufaturado, Não Recauchutado e Não Remoldado)	SPEEDROAD	O9011	16	R$ 4.083,99	R$ 65.343,84
3	Pneu 14/17,5, 16 lonas. Sem Câmara. Garantia de 05 anos contra defeitos de fabricação. Com Certificado Compulsório Inmetro. (Pneu Novo, Não Remanufaturado, Não Recauchutado e Não Remoldado)	FORERUNNER	SKS-1	8	R$ 1.554,00	R$ 12.432,00
9	Pneu nas medidas 7.50-16, 10 lonas, para eixos direcionais e tração. Garantia de 05 anos contra defeitos de fabricação. Com Certificado Compulsório Inmetro. (Pneu Novo, Não Remanufaturado, Não Recauchutado e Não Remoldado)	MERIDIONAL	MILITARY LP17	12	R$ 550,00	R$ 6.600,00
16	Pneu 225/75 R16C, índice de velocidade R. Garantia de 05 anos contra defeitos de fabricação. Com Certificado Compulsório Inmetro. (Pneu Novo, Não Remanufaturado, Não Recauchutado e Não Remoldado)	DOUBLEKING	DK788	48	R$ 442,00	R$ 21.216,00
18	Pneu 205/75 R16 C, índice de carga 110/108 ou superior, índice velocidade Q. Garantia de 05 anos contra defeitos de fabricação. Com Certificado Compulsório Inmetro. (Pneu Novo, Não Remanufaturado, Não Recauchutado e Não Remoldado)	SUNWIDE	VANMATE	40	R$ 410,00	R$ 16.400,00
20	Pneu 175/70 R13; Construção: Radial; Aplicação: Asfalto. Com certificado do fabricante no INMETRO. Garantia de 05 anos contra defeitos de fabricação. Com Certificado Compulsório Inmetro. (Pneu Novo, Não Remanufaturado, Não Recauchutado e Não Remoldado)	TORNEL	CLASSIC	8	R$ 240,00	R$ 1.920,00
22	Pneu 195/65 R15, radial, Liso. Garantia de 05 anos contra defeitos de fabricação. Com Certificado Compulsório Inmetro. (Pneu Novo, Não Remanufaturado, Não Recauchutado e Não Remoldado)	DOUBLEKING	DK558	20	R$ 263,00	R$ 5.260,00
25	Pneu 185/65 R14, Indicado para Veículos Carga/Transporte tipo" C", Passageiros: Volkswagen Kombi; Construção: Radial; Aplicação: Asfalto. Garantia de 05 anos contra defeitos de fabricação. Com Certificado Compulsório Inmetro. (Pneu Novo, Não Remanufaturado, Não Recauchutado e Não Remoldado)	PRIMETRAC	TOURSTAR H06	8	R$ 300,00	R$ 2.400,00
26	Pneu 185/65 R15, número DOT de máximo 6 meses da data de entrega, com índice de velocidade mínimo H. Garantia de 05 anos contra defeitos de fabricação. Com Certificado Compulsório Inmetro. (Pneu Novo, Não Remanufaturado, Não Recauchutado e Não Remoldado)	XBRI	FASTWAY P7	8	R$ 250,00	R$ 2.000,00
27	Pneu 195/55 R16, 8 Lonas, número DOT de máximo 6 meses da data de entrega, com índice de velocidade mínimo R, com garantia de 5 anos contra defeitos de fabricação. Com Certificado Compulsório Inmetro. (Pneu Novo, Não Remanufaturado, Não Recauchutado e Não Remoldado)	DOUBLEKING	DK558	8	R$ 320,00	R$ 2.560,00
28	Pneu 225/65 R16, número DOT de máximo 6 meses da data de entrega, com índice de velocidade mínimo R., com garantia de 5 anos contra defeitos de fabricação. Com Certificado Compulsório Inmetro. (Pneu Novo, Não Remanufaturado, Não Recauchutado e Não Remoldado)	WINDFORCE	MILEMAX	16	R$ 400,00	R$ 6.400,00
29	Pneu 225/70 R15, número DOT de máximo 6 meses da data de entrega, com índice de velocidade mínimo R. Garantia de 05 anos contra defeitos de fabricação. Com Certificado Compulsório Inmetro. (Pneu Novo, Não Remanufaturado, Não Recauchutado e Não Remoldado)	SUNSET	OVERCARGO B3	8	R$ 390,00	R$ 3.120,00
30	Pneu 205/60 R16, número DOT de máximo 6 meses da data de entrega. Garantia de 05 anos contra defeitos de fabricação. Com Certificado Compulsório Inmetro. (Pneu Novo, Não Remanufaturado, Não Recauchutado e Não Remoldado)	SUNSET	ENZO G1	16	R$ 320,00	R$ 5.120,00
31	Pneu 185/65 R18, número DOT de máximo 6 meses da data de entrega. Garantia de 05 anos contra defeitos de fabricação. Com Certificado Compulsório Inmetro. (Pneu Novo, Não Remanufaturado, Não Recauchutado e Não Remoldado)	XBRI	FASTWAY P7	12	R$ 1.113,00	R$ 13.356,00
32	Pneu 195/65 R15, número DOT de máximo 6 meses da data de entrega. Garantia de 05 anos contra defeitos de fabricação. Com Certificado Compulsório Inmetro. (Pneu Novo, Não Remanufaturado, Não Recauchutado e Não Remoldado)	DOUBLEKING	DK558	4	R$ 263,00	R$ 1.052,00
33	Câmara de ar 750/16, nova, para uso em pneus.	JABUTI	TR75A	6	R$ 60,00	R$ 360,00
34	Câmara de ar 900/20, nova, para uso em pneus.	JABUTI	TR78A	20	R$ 80,00	R$ 1.600,00
35	Câmara de ar 17.5-25, nova, para uso em pneus.	JABUTI	TR220A	12	R$ 240,00	R$ 2.880,00
37	Câmara de ar 19.5-24; nova, para uso em pneus.	JABUTI	TR220A	8	R$ 290,00	R$ 2.320,00
38	Câmara de ar 12.5/80-18, nova, para uso em pneus.	JABUTI	TR15	10	R$ 110,00	R$ 1.100,00
40	Câmara de ar 1400/24, nova, para uso em pneus.	JABUTI	TR220A	16	R$ 146,00	R$ 2.336,00
						R$ 213.775,68

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA
O MUNICIPIO DE CAFEZAL DO SUL - CNPJ: 95.640.652/0001-05 torna público que irá requerer ao Instituto Água e Terra, a **Licença Prévia** para IMPLANTAÇÃO D**O CONJUNTO HABITACIONAL - BELA VISTA** a ser implantado, **NA PRAÇA CRUZEIRO DO OESTE, SITUADA NO DISTRITO DE GAUIPORÃ - CAFEZAL DO SUL - PR**.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 41/2025
PREGÃO Nº 10/2025
PROCESSO DE COMPRA Nº 42/2025
PROCESSO 1DOC N° 556/2025

A Prefeitura Municipal de Altônia, com sede na Rua Rui Barbosa, 815, centro, na cidade de Altônia Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 81.478.059/0001-91, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Diego Jardim Pergo, portador do RG n.º 10.559.278-7 SSP/PR e CPF nº 069.595.959-08, residente na Rua da Bandeira, 310, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 10/2025, publicada no Jornal Umuarama Ilustrado de 31/03/25, processo administrativo n.º 42/2025, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:
DO OBJETO:
A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE PNEUS E CÂMARAS DE AR, PARA ATENDER A DEMANDA DA FROTA MUNICIPAL DE ALTÔNIA-PR.**
DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:
O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta seguem conforme Anexo I da presente Ata.
DA VALIDADE:
A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
DAS CONDIÇÕES GERAIS:
As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO *AO EDITAL*.

Altônia – PR, 30/05/25.

Anexo I:

RODOKAS COMERCIO DE PNEUS LTDA - CNPJ: 53.389.965/0001-84
Sede: RUA ANDRADE NEVES, N° 1215, bairro TRIANON, CEP: 85012-020, na cidade de GUARAPUAVA - PR
CONTATO: (42) 3422-6545
E-MAIL: rodokaslicitacao@gmail.com

Lote	Descrição	Marca	Modelo	Quantidade	Vl. Unit.	Vl. Total
39	Câmara de ar 20.5.25, nova, para uso em pneus.	FLEXEN	AG	10	R$ 319,00	R$ 3.190,00
						R$ 3.190,00

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 42/2025
PREGÃO Nº 10/2025
PROCESSO DE COMPRA Nº 42/2025
PROCESSO 1DOC N° 556/2025

A Prefeitura Municipal de Altônia, com sede na Rua Rui Barbosa, 815, centro, na cidade de Altônia Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 81.478.059/0001-91, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Diego Jardim Pergo, portador do RG n.º 10.559.278-7 SSP/PR e CPF nº 069.595.959-08, residente na Rua da Bandeira, 310, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 10/2025, publicada no Jornal Umuarama Ilustrado de 31/03/25, processo administrativo n.º 42/2025, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:
DO OBJETO:
A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE PNEUS E CÂMARAS DE AR, PARA ATENDER A DEMANDA DA FROTA MUNICIPAL DE ALTÔNIA-PR.**
DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:
O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta seguem conforme Anexo I da presente Ata.
DA VALIDADE:
A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
DAS CONDIÇÕES GERAIS:
As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO *AO EDITAL*.

Altônia – PR, 30/05/25.

Anexo I:

SCHWAB COMÉRCIO DE PNEUS - CNPJ: 09.505.958/0001-09
Sede: AV. PE. DEHON, N° 714, CENTRO, CEP: 98918-000, na cidade de Boa Vista do Buricá - RS
CONTATO: (55) 3538-1140 / (55) 9845-20034
E-MAIL: licitasp@schwabpneus.com.br

Lote	Descrição	Marca	Modelo	Quantidade	Vl. Unit.	Vl. Total
4	Pneu 1400/24 16 lonas, Garantia de 05 anos contra defeitos de fabricação. Com Certificado Compulsório Inmetro. (Pneu Novo, Não Remanufaturado, Não Recauchutado e Não Remoldado)	Alliance	G2L2	24	R$ 1.852,50	R$ 44.460,00
						R$ 44.460,00

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI
CNPJ: 76.247.352/0001-08
Rua Santos Dumont, 315, fone (44) 3656-8000 Cx. Postal 141
CEP: 87.580-000 Alto Piquiri - Paraná

PORTARIA Nº 275/2025, de 02 de Junho de 2025.

SÚMULA: Conceder avanço vertical a servidora e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - Conceder a partir de 02 de junho de 2025, o Avanço vertical de que trata a Lei Municipal Nº 652/2022 em seu Artigo 13: "Sem prejuízo do disposto no art. 12 terá o direito, de no máximo 1 (um) avanço a cada 12(doze) meses, o servidor que apresentar conclusão de 80 horas em curso(s) que deverão ser ministradas pelo município, por instituições de ensino oficiais reconhecidos pelo MEC, por instituições governamentais (tais como TCE, TCU, Integrantes do Sistema S, DETRAN, SAMU) ou por entidade que o Município integre tais como (AMERRIOS, AMP, CNM), por entidade ou conselho da classe de profissional e Escolas ou Fundações de formação e aperfeiçoamento de servidores afetos a área de formação do servidor ou de áreas da Administração Pública Municipal" tendo em vista que a servidora abaixo relacionada apresentou Certificado de conclusão em curso de qualificação profissional **"Curso de Formação de Servidores Municipais ou Distritais para Fiscalização e a Cobrança do ITR, e Comunicação Assertiva: Oratória, Retórica, Técnicas de Apresentação"** totalizando uma carga horária de 80 horas, ofertado pelo ENAP- Escola Nacional de Administração Pública, com término no mês de maio de 2025, após a aprovação da Lei 652/2022, entregue no setor de Recursos Humanos na data de 02/06/2025 cumprindo o dispositivo no §1 do já referido Artigo 13- " O direito previsto neste artigo se limita a 1(uma) vez a cada 12 (doze) meses e será válido a partir da entrega no Departamento de Recursos Humanos do certificado que comprovar a totalização das horas. Após a concessão do referido avanço, o servidor somente poderá avançar novamente pelo mesmo motivo após 12 (doze) meses".

NOME	MATRICULA	CARGO	NIVEL ATUAL	CLASSE ENÍVEL APÓS AVANÇO VERTICAL
KATULY TANI ALVES MUNIZ	535	AGENTE FAZENDÁRIO	GOA-A004	GOA-A005

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais e financeiros a partir de 16 de maio 2024.

Alto Piquiri, 02 de Junho de 2025.

Giovane Mendes de Carvalho
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA
Estado do Paraná
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITÁTORIO
O Prefeito Municipal, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei n° 14.133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo departamento jurídico, resolve:
01 – HOMOLOGAR A PRESENTE Licitação nestes termos:
Processo N° 025/2025
Licitação N° 001/2025
Modalidade CONCORRÊNCIA
Objeto Homologado OBJETO: Contratação de empresa para Fornecimento e instalação de sistema de geração de energia elétrica solar fotovoltaica (on-grid), em doze imóveis pertencentes ao Município de Icaraíma, em telhados e estrutura de estacionamentos, tipo Carport, com conjunto de placas dimensionadas pelo executor com potência somada de placas para telhado, de no mínimo 276,0 kWp e de placas para Carport, de no mínimo 283,0 kWp, total 559,0 kWp, tudo de acordo com o Termo de Referência, compreendendo a elaboração do projeto executivo, a aprovação deste junto à concessionária de energia, neste caso a Companhia Paranaense de Energia Elétrica (COPEL), o fornecimento, montagem, comissionamento e ativação de todos os equipamentos e materiais, o treinamento e suporte técnico de acordo com as especificações do termo de referência.
DECLARANDO VENCEDOR OS SEGUINTES FORNECEDORES:
EMPRESA: TESSARI & MAZINI LTDA
CNPJ: 00.233.733/0001-76
VALOR TOTAL: R$ 1.037.000,00 (UM MILHÃO, TRINTA E SETE MIL REAIS).
Icaraíma, 02 de junho de 2025.
DEVAIR FABRIS
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA
Estado do Paraná
DECRETO N.º 7427/25
DATA – 02/06/25
SUMULA – Aposenta por Aposentadoria Voluntaria por Idade, a Srª Aparecida Ferranti Gonçalves, dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ICARAIMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º) Fica aposentado, a Servidora Municipal Aparecida Ferranti Gonçalves, atualmente ocupante do cargo de Professor, lotado no Departamento de Administração, nos termos do Processo n.º 250/25, Fundamentado no Art. 40, §1º, inciso III,"b"da CF – Voluntária por Idade com proventos proporcional ao tempo de contribuição de R$ 2.433,88 (dois mil quatrocentos e trinta e três reais e oitenta e oito centavos), a serem pagos ao servidor. A partir de 01 de Junho de 2025 percebera seus proventos do FAPI – Fundo de Aposentadorias e Pensões dos Servidores Municipais de Icaraíma.
Art. 2º) Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, aos 02 de Junho de 2025.
DEVAIR FABRIS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA
Estado do Paraná
DECRETO N.º 7428/25
DATA – 02/06/25
SUMULA – Aposenta por Aposentadoria Voluntaria por Idade, o Srº Orlando Moraes, dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ICARAIMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º) Fica aposentado, o Servidor Municipal Orlando Moraes, atualmente ocupante do cargo de Procurador Juridico, lotado no Departamento de Administração, nos termos do Processo n.º 251/25, Fundamentado no Art. 40, §1º, inciso III,"b"da CF – Voluntária por Idade com proventos proporcional e verbas transitórias proporcional ao tempo de contribuição de R$ 4.741,78 (quatro mil setecentos e quarenta e um real e setenta e oito centavos), a serem pagos ao servidor. A partir de 01 de Junho de 2025 percebera seus proventos do FAPI – Fundo de Aposentadorias e Pensões dos Servidores Municipais de Icaraíma.
Art. 2º) Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, aos 02 de Junho de 2025.
DEVAIR FABRIS
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE DOURADINA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.025/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III) — Em reais

ACIMA DA LINHA

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2025 RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	47.946.857,71	20.615.459,84
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	7.652.748,07	3.176.009,47
IPTU	520.386,34	202.815,12
ISS	4.960.180,76	1.842.846,23
ITBI	652.499,04	173.836,44
IRRF	872.881,80	700.602,10
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	646.800,13	255.909,58
Contribuições	1.197.720,29	450.096,96
Receita Patrimonial	496.777,37	358.518,49
Aplicações Financeiras (II)	496.777,37	358.434,21
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	84,28
Transferências Correntes	38.317.008,03	16.558.941,13
Cota-Parte do FPM	14.018.920,97	5.186.972,14
Cota-Parte do ICMS	11.468.923,82	4.680.993,04
Cota-Parte do IPVA	2.414.068,73	1.670.075,08
Cota-Parte do ITR	446.147,39	45.385,72
Transferências da LC 61/1989	148.756,25	64.219,16
Transferências do FUNDEB	5.545.266,04	2.937.240,38
Outras Transferências Correntes	4.274.924,83	1.974.055,61
Demais Receitas Correntes	282.603,95	71.893,79
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	282.603,95	71.893,79
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	47.450.080,34	20.257.025,63
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	842.169,38	1.118.412,20
Operações de Crédito (VIII)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	131.830,48	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	131.830,48	0,00
Transferências de Capital	710.338,90	1.118.412,20
Convênios	287.655,01	1.118.412,20
Outras Transferências de Capital	422.683,89	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	842.169,38	1.118.412,20
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	48.292.249,72	21.375.437,83
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	48.292.249,72	21.375.437,83

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2025 DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	42.578.789,31	18.817.425,67	17.497.656,56	15.783.879,36	238.924,51	338.248,60	283.404,02
Pessoal e Encargos Sociais	20.385.058,93	7.372.309,81	7.372.309,81	7.136.536,88	177.425,07	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	170.008,94	151.135,35	151.135,35	151.135,35	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	22.023.721,44	11.293.980,51	9.974.211,40	8.496.207,13	61.499,44	338.248,60	283.404,02
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	42.408.780,37	18.666.290,32	17.346.521,21	15.632.744,01	238.924,51	338.248,60	283.404,02
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RREO – Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III) — Em reais

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	15.600.271,24	10.243.630,66	3.560.687,22	3.487.470,10	3.139.942,54	127.191,25	81.363,63
Investimentos	14.910.156,35	10.145.356,34	3.462.412,90	3.389.195,78	3.139.942,54	127.191,25	81.363,63
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	690.114,89	98.274,32	98.274,32	98.274,32	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	14.910.156,35	10.145.356,34	3.462.412,90	3.389.195,78	3.139.942,54	127.191,25	81.363,63
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	462.679,01	-	-	-	-	-	-
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	**57.781.615,73**	**28.811.646,66**	**20.808.934,11**	**19.021.939,79**	**3.378.867,05**	**465.439,85**	**364.767,65**
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	57.781.615,73	28.811.646,66	20.808.934,11	19.021.939,79	3.378.867,05	465.439,85	364.767,65

RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]	**-1.390.136,66**
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)]	**-1.390.136,66**

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre / 2025 VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	358.434,21
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	151.135,35
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	**-1.182.837,80**

ABAIXO DA LINHA

CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO Em 31/Dez/2024 (a)	Até o Bimestre (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	4.183.107,82	4.091.303,44
DEDUÇÕES (XL)	9.280.406,38	8.780.914,28
Disponibilidade de Caixa	9.280.406,38	8.780.914,28
Disponibilidade de Caixa Bruta	13.269.039,87	11.186.855,93
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	3.449.508,01	1.958.307,48
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	539.125,48	447.634,17
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	-5.097.298,56	-4.689.610,84
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		**-407.687,72**

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre / 2025
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIb - XLIa)	-1.491.200,53
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XLIX)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLIX)]	**-1.898.888,25**
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	**-2.106.187,11**

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.783.906,07
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	3.783.906,07
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE DOURADINA, emitido em 30/mai/2025 as 08h e 50m.

RREO – Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III) — Em reais

ANDREIA SANTOS ANGELO — SECRETÁRIA DE FINANÇAS
OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA — Prefeito Municipal
AILTON APARECIDO SPINELLI — Contador

Alan Alves da Costa — Controle Interno

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA
ESTADO DO PARANÁ CNPJ: 78.200.110/0001-94

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 14.133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº : 33/2025
b) Licitação Nrº : 17/2025
c) Modalidade : Pregão
d) Data Homologação : 02/06/2025
e) Objeto Homologado : Contratação de empresa especializada para prestação de serviços laboratoriais em geral a serem prestados no Município de Douradina-PR, com atendimento 24 horas.
f) Dotação Orçamentária :

10.001.10.301.0002.2.080.3.3.90.39.00.00. - 1303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
10.001.10.301.0015.2.081.3.3.90.39.00.00. - 1303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
10.001.10.301.0015.2.082.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
10.001.10.301.0015.2.082.3.3.90.39.00.00. - 1303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
10.001.10.301.0015.2.082.3.3.90.39.00.00. - 2 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
10.001.10.301.0015.2.131.3.3.90.39.00.00. - 5494 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
10.001.10.301.0015.2.170.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
10.001.10.301.0015.2.170.3.3.90.39.00.00. - 1303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
10.001.10.302.0016.2.091.3.3.90.39.00.00. - 1494 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
10.001.10.302.0016.2.102.3.3.90.39.00.00. - 1303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

DALTON SILVA MELO - ME - 04.602.491/0001-00

Lote	Descrição	Unidade	Marca	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LABORATORIAIS EM GERAL, COM ATENDIMENTO 24 HORAS.	Serviço	Serviço	600.000	0,28	168.000,00

Valor Homologado - R$ 168.000,00 (cento e sessenta e oito mil reais)

Douradina, 02/06/2025

OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA
Estado do Paraná
Republicação por incorreção (valor) - PUBLICAÇÃO DE RESULTADO
O Agente de Contratação, designada através do Decreto nº 6.981/2024, de 22 de janeiro de 2024, com base na Lei Federal 14.133/2021 e legislação complementar, torna público Resultado do processo de Inexigibilidade de Licitação.
MODALIDADE: PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 009/2025
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA RESPONSÁVEL PELA APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTISTICO COM A DUPLA GOIANO & PARANAENSE, NO DIA 25/07/2025, NA PRAÇA DA BIBLIA, MUNICÍPIO DE ICARAÍMA-PR, BASE LEGAL ARTIGO 74, INCISO II, DA LEI Nº 14.133/21.
EMPRESA/RAZÃO SOCIAL: MARCOS PAULO SOARES - ME
CNPJ Nº 27.997.837/0001-03
VALOR DA PROPOSTA: R$ 58.000,00 (cinquenta e oito mil reais)
JUSTIFICATIVA:
1.1. A contratação da empresa responsável pela apresentação do show com a dupla Goiano & Paranaense para o evento em alusão a comemoração do aniversário de 65 anos de emancipação político administrativa do município de Icaraíma/PR, é fundamentada na tradição de celebrar esta data importante para a comunidade local. O evento não apenas fortalece os laços comunitários e valoriza a cultura regional, mas também impulsiona o desenvolvimento econômico ao atrair visitantes e dinamizar o comércio e os serviços locais.
1.2. A escolha da dupla Goiano & Paranaense se justifica pela sua relevância e popularidade no cenário musical regional, garantindo um espetáculo que atende às expectativas do público presente. O preço acordado para a contratação inclui não apenas o cachê dos artistas, mas também custos relacionados à infraestrutura técnica necessária, logística de transporte, alimentação e hospedagem, assegurando a qualidade e o sucesso do evento.
1.3. A justificativa de preço considera a reputação dos artistas, o valor agregado ao evento, bem como a competitividade em relação aos custos praticados no mercado para artistas de similar renome. Além disso, a contratação direta dos serviços artísticos está respaldada pelo artigo 74, inciso II, da Lei nº 14.133/21, que permite a inexigibilidade de licitação quando comprovada a inviabilidade de competição devido às particularidades do serviço.
1.4. Portanto, a contratação da dupla Goiano & Paranaense não apenas enriquece culturalmente o evento, mas também promove o desenvolvimento socioeconômico local, destacando-se como uma medida estratégica para celebrar o aniversario de 65 anos da cidade de Icaraíma-PR de forma memorável e significativa para todos os seus habitantes.
1.5. Logo, tendo os pressupostos essenciais, solicito que seja realizada a inexigibilidade de licitação nos moldes do artigo 74, inciso II, da Lei nº 14.133/21, pois entendo ser necessária a presente contratação, tornando-se está a forma mais eficaz e econômica presente, tendo em vista que a empresa a ser contratada está dentro dos requisitos definidos pela Lei.
ICARAÍMA – PR, 28 DE MAIO DE 2025
JOYCE VERGENTINO DEVAIR FABRIS
Agente de Contratação Prefeito Municipal

Publicações legais

MUNICÍPIO DE DOURADINA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.025/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III) — Em reais

ACIMA DA LINHA

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2025 RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	47.946.857,71	20.615.459,84
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	7.652.748,07	3.176.009,47
IPTU	520.386,34	202.815,12
ISS	4.960.180,76	1.842.846,23
ITBI	652.499,04	173.836,44
IRRF	872.881,80	700.602,10
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	646.800,13	255.909,58
Contribuições	1.197.720,29	450.096,96
Receita Patrimonial	496.777,37	358.518,49
Aplicações Financeiras (II)	496.777,37	358.434,21
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	84,28
Transferências Correntes	38.317.008,03	16.558.941,13
Cota-Parte do FPM	14.018.920,97	5.186.972,14
Cota-Parte do ICMS	11.468.923,82	4.680.993,04
Cota-Parte do IPVA	2.414.068,73	1.670.075,08
Cota-Parte do ITR	446.147,39	45.385,72
Transferências da LC 61/1989	148.756,25	64.219,16
Transferências do FUNDEB	5.545.266,04	2.937.240,38
Outras Transferências Correntes	4.274.924,83	1.974.055,61
Demais Receitas Correntes	282.603,95	71.893,79
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	282.603,95	71.893,79
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	47.450.080,34	20.257.025,63
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	842.169,38	1.118.412,20
Operações de Crédito (VIII)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	131.830,48	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	131.830,48	0,00
Transferências de Capital	710.338,90	1.118.412,20
Convênios	287.655,01	1.118.412,20
Outras Transferências de Capital	422.683,89	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	842.169,38	1.118.412,20
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	48.292.249,72	21.375.437,83
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	48.292.249,72	21.375.437,83

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2025 DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	42.578.789,31	18.817.425,67	17.497.656,56	15.783.879,36	238.924,51	338.248,60	283.404,02
Pessoal e Encargos Sociais	20.385.058,93	7.372.309,81	7.372.309,81	7.136.536,88	177.425,07	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	170.008,94	151.135,35	151.135,35	151.135,35	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	22.023.721,44	11.293.980,51	9.974.211,40	8.496.207,13	61.499,44	338.248,60	283.404,02
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	42.408.780,37	18.666.290,32	17.346.521,21	15.632.744,01	238.924,51	338.248,60	283.404,02
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RREO – Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III) — Em reais

DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	15.600.271,24	10.243.630,66	3.560.687,22	3.487.470,10	3.139.942,54	127.191,25	81.363,63
Investimentos	14.910.156,35	10.145.356,34	3.462.412,90	3.389.195,78	3.139.942,54	127.191,25	81.363,63
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	690.114,89	98.274,32	98.274,32	98.274,32	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	14.910.156,35	10.145.356,34	3.462.412,90	3.389.195,78	3.139.942,54	127.191,25	81.363,63
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	462.679,01	-	-	-	-	-	-
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	**57.781.615,73**	**28.811.646,66**	**20.808.934,11**	**19.021.939,79**	**3.378.867,05**	**465.439,85**	**364.767,65**
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	57.781.615,73	28.811.646,66	20.808.934,11	19.021.939,79	3.378.867,05	465.439,85	364.767,65

RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]	-1.390.136,66
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)]	-1.390.136,66

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre / 2025 VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	358.434,21
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	151.135,35
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	**-1.182.837,80**

ABAIXO DA LINHA

CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO Em 31/Dez/2024 (a)	Até o Bimestre (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	4.183.107,82	4.091.303,44
DEDUÇÕES (XL)	9.280.406,38	8.780.914,28
Disponibilidade de Caixa	9.280.406,38	8.780.914,28
Disponibilidade de Caixa Bruta	13.269.039,87	11.186.855,93
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	3.449.508,01	1.958.307,48
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	539.125,48	447.634,17
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	-5.097.298,56	-4.689.610,84
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		**-407.687,72**

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre / 2025
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIb - XLIa)	-1.491.200,53
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XLIX)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLIX)]	**-1.898.888,25**
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	**-2.106.187,11**

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.783.906,07
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	3.783.906,07
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE DOURADINA, emitido em 30/mai/2025 as 09h e 00m.

RREO – Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III) — Em reais

ANDREIA SANTOS ANGELO — SECRETÁRIA DE FINANÇAS
OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA — Prefeito Municipal
AILTON APARECIDO SPINELLI — Contador
Alan Alves da Costa — Controle Interno

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 002/2025
DE 02 DE JUNHO DE 2025
CONVOCA CANDIDATOS APROVADO EM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, PROVIMENTO CONTRATO, CONFORME EDITAL DO PSS Nº 001/2025.
O Prefeito do Município de Icaraíma, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, TORNA PÚBLICO:
Art. 1º- Fica convocado para entrega de documentos e nomeação o(s) candidato(s) aprovado(s) no Processo Seletivo Simplificado nº 001/202, provimento Contrato com prazo descrito no Edital, conforme segue:

INSC	CANDIDATO	CLAS.	CARGO
080	Rosalina Augusto Carvechi	4º	Zeladora
079	Raiane Liliani de Souza	5º	Zeladora
069	Eliane Cristina de Oliveira dos Santos	6º	Zeladora
073	Janaina Helena Costa	7º	Zeladora
095	Kaio Rafael de Souza Santana	3º	Auxiliar de Serviços Gerais
096	Lindarci Alves Nogueira Jorge	4º	Auxiliar de Serviços Gerais
093	Guilherme de Oliveira Machado	5º	Auxiliar de Serviços Gerais
092	Francilene Aparecida da Silva	6º	Auxiliar de Serviços Gerais

1 – DOS REQUISITOS
Para candidatar-se ao quadro de servidores da Prefeitura Municipal de Icaraíma constantes deste Edital, o candidato deverá atender os requisitos abaixo relacionados, sendo que a falta de comprovação de qualquer um deles, implicará em impedimentos para a posse:
1.1 Ter nacionalidade brasileira ou ser naturalizado.
1.2 Estar em gozo com seus direitos políticos.
1.3 Estar quite com a Justiça Eleitoral.
1.4 Quando do sexo masculino, haver cumprido suas obrigações no Serviço Militar.
1.5 Ter completado 18 (dezoito) anos de idade, até a data da posse, se aprovado.
1.6 Não ter sofrido, na função pública, penalidade por prática de atos desabonadores.
1.7 Apresentar no ato da posse as certidões negativas de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, de onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos.
1.8 Possuir o nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo e o respectivo Registro no Órgão da Classe, quando for o caso, no ato da posse.
1.9 Gozar de boa saúde física e mental, comprovada mediante exame médico.
1.10 Apresentar outros documentos que se fizerem necessários, no decorrer do certame ou quando da posse e tiver atendido outras condições prescritas em lei.
2 – DA CONVOCAÇÃO
2.1 O candidato aprovado e classificado, quando convocado para nomeação, será submetido ao regime Celetista, provimento efetivo.
2.2 O candidato aprovado e convocado deverá apresentar os seguintes documentos para admissão e nomeação, além de observar o previsto no Edital:
I - Cédula de Identidade (RG) ou protocolo da identidade;
II - Certificado de reservista e fotocópia, quando couber.
III - Título de eleitor e fotocópia.
IV - Cadastro de Pessoa Física (CPF) e fotocópia.
V - Registro no órgão da classe e fotocópia.
VI - Certidão de nascimento ou casamento e fotocópia.
VII - Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos e fotocópia, quando couber.
XIII- Uma fotografia 3X4 recente, tirada de frente.
IX - Atestado de sanidade física (expedido por profissional médico).
X – Atestado de sanidade mental (expedido por profissional psicólogo).
XI - Certidão de negativas de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos.
XII - Comprovante de escolaridade exigida.
XIII - Declaração sobre o exercício de outro cargo, emprego ou função pública e, nos casos que a lei indicar, declaração de bens e valores que constituam seu patrimônio.
XIV – Carteira de Trabalho (CTPS).
XV – Comprovante Cadastramento no PIS/PASEP (se não constar número CTPS).
XVI – Certidão Negativa da Justiça Eleitoral – quitação eleitoral (site do TSE –Tribunal Superior Eleitoral ou Fórum Eleitoral ou comprovante da última votação.
XVII – Certidão Negativa da Justiça Eleitoral – criminal eleitoral (site do TSE – Tribunal Superior Eleitoral ou Fórum Eleitoral.
XVIII – Comprovante de endereço (água, luz ou telefone) atual e declaração assinada pelo proprietário do imóvel (se o comprovante não estiver em seu nome ou nome de pai, mãe, esposo (a) e filhos.
XIX – Cópia Carteira de Habilitação (se exigido no edital).
2.3 Para efeito de contratação o candidato aprovado e convocado fica sujeito à aprovação em exame médico físico e psicológico, a ser realizado pelo órgão indicado pela Prefeitura Municipal de Icaraíma.
2.4 A aprovação nos exames médicos é de caráter eliminatório, considerando-se aprovado o candidato tido como apto.
2.5 Para o provimento do cargo concursado, o candidato deverá atender as condições necessárias, quais sejam:
I) atendimento aos requisitos para a inscrição de acordo com as regras constantes deste Edital;
II)apresentação da documentação exigida para posse conforme disposto no Edital;
III) aprovação nos exames de saúde previstos no Edital.
Art. 2º - O candidato deverá apresentar a documentação necessária para posse e aprovação em exame médico físico e psicológico em no máximo 5 (cinco) dias úteis após a publicação deste Edital de Convocação.
Art. 3º -O candidato aprovado e convocado, após apresentação da toda documentação necessária, deverá comparecer na Prefeitura Municipal de Icaraíma na data solicitada pelo RH/Administrativo, para ser empossado.
Art. 4º - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital de convocação, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.
Parágrafo único. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste artigo em dia de expediente na Prefeitura.
Art. 5º- Este edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Icaraíma – Pr, 02 de junho de 2025.
DEVAIR FABRIS
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE DOURADINA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.025/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

LRF, Art. 48 - Anexo XIV — R$ 1,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até Período
RECEITAS	
Previsão Inicial	45.020.000,00
Previsão Atualizada	48.789.027,09
Receitas Realizadas	21.733.872,04
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	3.783.906,07
DESPESAS	
Dotação Inicial	42.891.258,53
Dotação Atualizada	58.641.739,56
Despesas Empenhadas	29.061.056,33
Despesas Liquidadas	21.058.343,78
Despesas Pagas	19.271.349,46
Superávit Orçamentário	675.528,26

DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até Período
Despesas Empenhadas	29.061.056,33
Despesas Liquidadas	21.058.343,78

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até Período
Receita Corrente Líquida	59.609.983,75
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	59.039.575,99
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	57.816.079,99

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até Período
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado até o Período (b)	% em Relação à Meta (b/a)
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha	0,00	-1.390.136,66	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	0,00	-407.687,72	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrito	Cancelado Até o Período	Pagamento Até o Período	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	3.449.508,01	0,00	3.378.867,05	70.640,96
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	2.235.597,57	11.034,68	364.767,65	1.859.795,24
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Porder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	5.685.105,58	11.034,68	3.743.634,70	1.930.436,20

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais % Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado Até o Período
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	3.355.042,06	<18% / 25%>	19,19
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	1.807.288,36	70%	61,01
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50%	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15%	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até Período	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	10.243.630,66	5.356.640,58

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS	Valor Apurado Até Período	Saldo a Realizar
Receita da Alienação de Ativos	19.989,52	111.840,96
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	29.939,34	131.830,48

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais % Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado até o Período
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	5.672.969,31	15,00	32,45

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE DOURADINA, emitido em 30/mai/2025 as 10h e 42m.

ANDREIA SANTOS ANGELO — SECRETÁRIA DE FINANÇAS
OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA — Prefeito Municipal
AILTON APARECIDO SPINELLI — Contador
Alan Alves da Costa — Controle Interno

Município de Icaraíma
- Estado do Paraná -
Gabinete do Prefeito

1º TERMO ADITIVO
DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 099/2024
PREGÃO 006/2024

Que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE ICARAÍMA, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 76.247.337/0001-60, com sede à Avenida Hermes Vissoto, 810, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **DEVAIR FABRIS**, brasileiro, agente político, RG nº 4.234.477-0-SSP/PR, e CPF nº 632.443.819-87, residente e domiciliado nesta cidade de Icaraíma – Estado do Paraná, e a empresa **CLASSMED – PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ sob n.º 01.328.535/0001 59, com sede na Rua Pica Pau, nº 1211, Centro, CEP 86.700-100, Cidade de Arapongas, Estado do Paraná, telefone (43) 3275-3105, e-mail: classmedltda.hospitalar@gmail.com, neste ato representada pela Sra. MICHELE CRISTINA CARDOSO DA SILVA MACHADO, portadora do RG nº 7.857.674-0 SSP/PR e devidamente inscrita no CPF sob nº 878.622.989-3, doravante denominado **CONTRATADA**, como segue:

CONSIDERANDO a solicitação encaminhada pela empresa fornecedora com comprovações tais como: cotações, demonstrações, bem como Parecer Jurídico aprovando referida solicitação.

CLAUSULA PRIMEIRA: Fica alterado o valor unitário e total do item relacionado a seguir, referente à Ata de Registro de Preços acima mencionada que passa a ter a seguinte composição:

Parágrafo Único: Fica acrescido ao contrato o valor total de **R$785,00** (setecentos e oitenta e cinco reais), passando o valor total da Ata de Registro de Preços nº 099/2024, a ser de **R$ 22.712,26** (vinte e dois mil, setecentos e doze reais e vinte e seis centavos).

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE (SALDO RESTANTE)	VALOR UNITÁRIO ATUAL	VALOR UNITÁRIO CORRIGIDO
66	BR0300725 FENOBARBITAL SÓDICO 100MG/ML; AMPOLA 2ML; SOLUÇÃO INJETÁVEL USO: INTRAMUSCULAR E INTRAVENOSO (PORT. Nº 344/98 - B1)	AMPOLA	250	R$2,76	R$3,138
Valor total referente à diferença na atualização de valores: R$785,00 (setecentos e oitenta e cinco reais).					

CLAUSULA SEGUNDA: Permanecem inalterados os preços e marcas dos demais itens, clausulas e condições previstas na referida Ata de Registro de Preços.

CLAUSULA TERCEIRA: O presente não tem validade retroativa, sendo vedada a sua aplicabilidade a produtos já fornecidos.

E por estarem de comum acordo com as condições ora estabelecidas, firmam o presente contrato, na presença de duas testemunhas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA, ESTADO DO PARANÁ, aos 13 de Maio de 2025.

- **DEVAIR FABRIS-**
- Prefeito Municipal -

CLASSMED – PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Contratada

TESTEMUNHAS

Nome: Patricia Zanoli
RG. 9.632.174-0

Nome: Susana Ferreira Graciano
RG: 6.130.527-0

Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR
CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone (0xx) 44 3664 1320
e-mail – administracao@altoparaiso.pr.gov.br
www.altoparaiso.pr.gov.br

NOTIFICAÇÃO

Dando cumprimento ao contido no Art. 2º da Lei nº 9.452/97, **NOTIFICAMOS** os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e Entidades Empresariais do Município, quanto ao recebimento dos seguintes recursos financeiros:

ÓRGÃO REPASSADOR / PROGRAMA	DATA	VALORES
UNIÃO - Cota Parte do Fundo de Participação dos Municípios	20/052025	208.546,40
	30/05/2025	637.174,94
TOTAL REPASSE		845.721,34
UNIÃO - Cota Parte do Imposto Sobre Propriedade Territorial Rural	30/05/2025	214,06
TOTAL REPASSE		214,06
Cota Parte Royalties Petróleo	22/05/2025	18.163,92
	27/05/2025	13.868,13
TOTAL REPASSE		32.032,05
APS - COMPONENTE PER CAPITA BASE POPULACIONAL	23/05/2025	1.525,68
	30/05/2025	1.525,68
TOTAL REPASSE		3.051,36
AGENTES COMBATE ENDEMIAS	19/05/2025	3.036,00
TOTAL REPASSE		3.036,00
VIGILÂNCIA EM SAÚDE - DIVERSOS	19/05/2025	992,33
TOTAL REPASSE		992,33
Trasnferência do Salário - Educação	19/05/2025	20.036,91
TOTAL REPASSE		20.036,91
BLOCO FIN.PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - SUAS	22/05/2025	7.509,53
TOTAL REPASSE		7.509,53
BLOCO GERTÃO PROG. BOLSA FAMILIA E CAD. ÚNICO	22/05/2025	R$ 3.360,00
TOTAL REPASSE		3.360,00
Transferencia Obrigatótia L.C. no 176/2020	30/05/2025	7.671,56
TOTAL REPASSE		7.671,56

Alto Paraíso, 02 de junho de 2025.

Luiz Elizeu dos Santos
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE
Estado do Paraná
CNPJ 76.381.854/0001-27
Rua João Ormindo de Rezende, 686, CEP: 87.400-000
Telefone: (44)3676-8150 - www.cruzeirodooeste.pr.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 13/2025	DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 23/06/2025 às 09h00min (horário de Brasília), através do site https://bllcompras.com

Objeto			
AQUISIÇÃO DE CADERNO DE LINGUAGEM E CARTOGRAFIA QUE SERÃO ENTREGUES PARA TODOS OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE/PR			
Valor estimado			
R$ 81.302,88 (OITENTA E UM MIL, TREZENTOS E DOIS REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS			
Modo de disputa		**Instrumento contratual**	
ABERTO		**CONTRATO**	
Registro de preços	**Vistoria**	**Garantia de execução**	**Critério de julgamento**
NÃO	**NÃO**	**NÃO**	**MENOR PREÇO LOTE**
Documentos de habilitação (Item 16)			
Requisitos básicos: - Documentos de regularidade jurídica; - Documentos de regularidade fiscal e trabalhista; - Documentos de qualificação economica-financeira. - Documentos de qualificação técnica		**Requisitos específicos:** Será exigido amostras para homologação	
Licitação exclusiva ME/EPP?	**Cota para ME/EPP?**	**Exigência de amostra**	**Dedicação exclusiva**
SIM	**NÃO**	**SIM**	**NÃO**
Pedidos de esclarecimentos		**Impugnações**	
Até às **23h59min do dia 17/06/2025**, através do endereço: https://bllcompras.com		Até às **23h59min do dia 17/06/2025**, através do endereço: https://bllcompras.com	

Cruzeiro do Oeste, 02 de junho de 2025.

gov.br Documento assinado digitalmente REGIANE CASTRO BONADIO Data: 02/06/2025 10:35:44-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br

Regiane Castro Bonadio
Pregoeira Municipal

CAFEZAL DO SUL — CAPITAL DA CAVALGADA
www.cafezaldosul.pr.gov.br
Av. Ítalo Orcelli, 604 - CEP 87565-000 - Cafezal do Sul - Paraná
CNPJ 95.640.652/0001-05

DECRETO nº 159/2025 de 26 de maio de 2.025

SÙMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO CORRENTE ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1000/2024 de 10/12/2024.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito ADICIONAL SUPLEMENTAR para o exercício de 2025, no valor de **R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais),** para atendimento das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
05 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
05.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
05.001.10.301.1500.2.022 ATENDIMENTO DA SAÚDE
490 3.3.90.35.00.00 303 SERVIÇOS DE CONSULTORIA 42.000,00
Total Suplementação: 42.000,00

Art. 2º - Para cobertura dos créditos adicionais do artigo anterior serão utilizados recursos da redução parcial das classificações orçamentarias seguintes:.

Redução
05 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
05.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
05.001.10.301.1500.2.02 ATENDIMENTO DA SAÚDE
118 3.3.90.39.00.00 303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 42.000,00
Total Redução: 42.000,00

Art. 3º - A alteração orçamentária acima ocasionará em modificações no cronograma de desembolso mensal e anexos da LDO e PPA vigentes.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Paço Municipal de Cafezal do Sul , Estado do Paraná, aos 26 dias do mês de maio de 2.025

PEDRO MINORU INOUE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
D E C R E T O Nº 243/2025
O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;
D E C R E T A:
Art. 1º- Nomear ANTONIO APARECIDO GONÇALVES, CPF: 019.XXX.XXX-70, a contar do dia 02 de Junho 2025, para exercer o cargo de TRATORISTA, aprovado no Concurso Público Efetivo - Edital de Abertura nº 01/2024, junto a Secretaria Municipal de Agricultura.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor, a partir da data de sua publicação.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 02 (DOIS) DIAS DO MÊS JUNHO DE 2025.
ARMANDO CERCI JUNIOR
-Prefeito Municipal-

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
D E C R E T O Nº 244/2025
O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;
D E C R E T A:
Art. 1º- Nomear GUSTAVO FELIPE DE GOUVEIA MILOCA, CPF: 096.XXX.XXX-98, a contar do dia 02 de Junho 2025, para exercer o cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, aprovado no Concurso Público Efetivo - Edital de Abertura nº 01/2024, junto a Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor, a partir da data de sua publicação.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 02 (DOIS) DIAS DO MÊS JUNHO DE 2025.
ARMANDO CERCI JUNIOR
-Prefeito Municipal-

Publicações legais

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL
Estado do Paraná
Avenida: Adão Arcangelo Dal Bem. Nº 882 1200 – Telefone 0XX-44-3654-1235 – Fax 0XX-44-3654-1209
e-mail – prefeitura@brasilandiadosul.pr.gov.br

PORTARIA N.º 134/2025.

Dispõe sobre disponibilização de veiculo ao Legislativo Municipal dando outras providencias.

ALEX ANTONIO CAVALCANTE, Prefeito do Município de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o Oficio n.º 029/2025 PCM datado de 30 de maio de 2025.

RESOLVE:

I - Colocar a disposição do Legislativo Municipal de Brasilândia do Sul, o veículo Marca CHEVROLET Modelo COBALT placas BBL – 9G81 com capacidade máxima para (5) cinco pessoas, para se deslocarem ate a cidade de Maringá - PR, para participarem de Curso/Capacitação com o tema **"Atribuições e Desafios das Mesas Diretoras e Membros das Comissões ao Biênio 2025 e 2026 – nos trabalhos de Plenários e Administrativos. o Alcance das Responsabilizações Administrativas e Patrimoniais dos Gestores e Servidores Públicos Municipais em Decorrência de suas Funções - especialmente o Controle Interno, as Comissões Licitações, Gestores de Contratos. Assessores Parlamentares e Vereadores"**, a se realizar no dia 04, 05 e 06 de junho de 2025, com ônus para a Municipalidade.

Registre-se Publique-se

PAÇO MUNICIPAL "Deputado Ulisses Guimarães"., aos 02 de junho de 2025.

ALEX ANTONIO CAVALCANTE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA
ESTADO DO PARANÁ
Rainha do Noroeste
Fone (044) 3675-4300
Rua Juscelino Kubitscheck de Oliveira, nº 2394
CEP - 87.820-000 — CNPJ/MF – 75.377.200/0001-67

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 047/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 010/2025
PREGÃO E0LETRÔNICO N° 009/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA - PR

CONTRATADA: SANTOS E BASAGLIA LTDA

O objeto desta ata é o registro de preços para eventual e futura aquisição de diversos materiais de construção destinados a pequenas reformas, manutenções e ampliações dos bens imóveis do município de Cidade Gaúcha, pelo período de 12 (doze) meses para atender a demanda das secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Cidade Gaúcha.

VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO:

O prazo de vigência da ata de registro de preço é de **12 (doze) meses**, contados da data de assinatura.

DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO:

O **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA**, pelo fornecimento do objeto da presente contratação, o valor total R$ 325.208,40 (trezentos e vinte e cinco mil duzentos e oito reais e quarenta centavos).

CIDADE GAÚCHA - PR, 16 DE ABRIL DE 2025.

ALEXANDRE LUCENA – Prefeito Municipal – Contratante
PAULO BASAGLIA – Representante Legal – Contratado

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA
ESTADO DO PARANÁ
Rainha do Noroeste
Fone (044) 3675-4300
Rua Juscelino Kubitscheck de Oliveira, nº 2394
CEP - 87.820-000 — CNPJ/MF – 75.377.200/0001-67

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 049/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 010/2025
PREGÃO E0LETRÔNICO N° 009/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA - PR

CONTRATADA: SHK BORRACHAS E METAIS LTDA

O objeto desta ata é o registro de preços para eventual e futura aquisição de diversos materiais de construção destinados a pequenas reformas, manutenções e ampliações dos bens imóveis do município de Cidade Gaúcha, pelo período de 12 (doze) meses para atender a demanda das secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Cidade Gaúcha.

VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO:

O prazo de vigência da ata de registro de preço é de **12 (doze) meses**, contados da data de assinatura.

DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO:

O **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA**, pelo fornecimento do objeto da presente contratação, o valor total R$ 27.956,45 (vinte e sete mil novecentos e cinquenta e seis reais e quarenta e cinco centavos).

CIDADE GAÚCHA - PR, 16 DE ABRIL DE 2025.

ALEXANDRE LUCENA – Prefeito Municipal – Contratante
MARCELO SHINKADO – Representante Legal – Contratado

CAFEZAL DO SUL – CAPITAL DA CAVALGADA
www.cafezaldosul.pr.gov.br
Av. Ítalo Orcelli, 604 - CEP 87565-000 - Cafezal do Sul - Paraná
CNPJ 95.640.652/0001-05

PORTARIA N° 349/2025, DE 23 DE MAIO DE 2025

SÚMULA: AUTORIZA VIAGEM E CONCEDE DIÁRIAS, DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PEDRO MINORU INOUE – Prefeito Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e na forma da Lei Municipal nº 650/2011, de 26 de julho de 2011, alterada pela Lei Municipal nº 907/2020, de 18 de março de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º - Autoriza a Senhora **CLAUDIA REGINA DE OLIVEIRA TOINKO TAKADA**, inscrita na CI/RG sob n.º 4.987.240-2 SSP/PR e CPF sob n.º 003.457.619-36, **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO**, a viajar até a cidade de Curitiba - PR, nos dias 25 a 28/05/2025, para participar de Reuniões nas Secretarias: SEAB – Secretaria de Agricultura e Abastecimento; SETU – Secretaria do Turismo; SEDEF – Secretaria do Desenvolvimento Social e Família; COHAPAR, e Cerimônia de Entrega de Equipamentos as Agências do Trabalhador, no Salão de Atos do Palácio do Iguaçu.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, aos 23 de maio de 2025.

PEDRO MINORU INOUE:03893756833 – Assinado de forma digital por PEDRO MINORU INOUE:03893756833 Dados: 2025.05.30 14:34:37 -03'00'

PEDRO MINORU INOUE
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
LEI COMPLEMENTAR Nº 05, DE 02 DE JUNHO DE 2025
ALTERA A LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 6, DE 04 DE MAIO DE 2020, QUE DISPÕE SOBRE O CÓDIGO DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE.
O PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E O PREFEITO MUNICIPAL SANCIONA A SEGUINTE LEI COMPLEMENTAR:
Art. 1º Fica acrescido o parágrafo único ao artigo 370, da Lei Complementar nº 6, de 04 de maio de 2020, com a seguinte redação:
"Art. 370. [...]
Parágrafo único. Fica dispensado o fechamento nas divisas do lote a que se refere o caput deste artigo, para as construções de conjuntos habitacionais de interesse social vinculados a programas federais e estaduais." (NR)
Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, 02 DE JUNHO DE 2025.
ARMANDO CERCI JUNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná
PORTARIA N.º 369/2025
DATA: 02/06/2025
AUTORIA: Executivo Municipal
SÚMULA: Cancela processo administrativo nº 062/2025, modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 024/2025.
Considerando; a necessidade de melhor avaliação técnica do Termo de Referência referente ao objeto, com o objetivo de garantir a adequação das reais necessidades da administração, bem como assegurar maior eficiência na aplicação dos recursos públicos;
Considerando; a análise técnica que indica a necessidade de ajustes para adequação às reais necessidades do Município,
O Prefeito Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
1º). Cancelar o processo licitatório nº 062/2025, na Modalidade Pregão Eletrônico nº 024/2025, na fase que se encontra.
2º). Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, aos 02 dias do mês de Junho de 2025.
Luiz Elizeu dos Santos
Prefeito Municipal

CAFEZAL DO SUL – CAPITAL DA CAVALGADA
www.cafezaldosul.pr.gov.br
Av. Ítalo Orcelli, 604 - CEP 87565-000 - Cafezal do Sul - Paraná
CNPJ 95.640.652/0001-05

PORTARIA N° 350/2025, DE 23 DE MAIO DE 2025

SÚMULA: AUTORIZA VIAGEM E CONCEDE DIÁRIAS, DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PEDRO MINORU INOUE – Prefeito Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e na forma da Lei Municipal nº 650/2011, de 26 de julho de 2011, alterada pela Lei Municipal nº 907/2020, de 18 de março de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º - Autoriza o Senhor **PEDRO MINORU INOUE**, Prefeito Municipal de Cafezal do Sul/Pr, inscrita na CI/RG sob n.º 6.960.175-8/PR SSP/PR e CPF sob n.º 038.937.568-33, a viajar até a cidade de Curitiba - PR, nos dias 25 a 28/05/2025, para participar de Reuniões nas Secretarias: SEAB – Secretaria de Agricultura e Abastecimento; SETU – Secretaria do Turismo; SEDEF – Secretaria do Desenvolvimento Social e Família; COHAPAR, e Cerimônia de Entrega de Equipamentos as Agências do Trabalhador, no Salão de Atos do Palácio do Iguaçu.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, aos 23 de maio de 2025.

PEDRO MINORU INOUE:03893756833 – Assinado de forma digital por PEDRO MINORU INOUE:03893756833 Dados: 2025.05.30 14:35:06 -03'00'

PEDRO MINORU INOUE
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA
ESTADO DO PARANÁ
Rainha do Noroeste
Fone (044) 3675-4300
Rua Juscelino Kubitscheck de Oliveira, nº 2394
CEP - 87.820-000 — CNPJ/MF – 75.377.200/0001-67

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 012/2024, REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO N° 007/2024, DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 007/2024, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA/PR E A EMPRESA SUARES DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA/PR**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 2394, Bairro Centro, no Município de Cidade Gaúcha/PR, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 75.377.200/0001-67, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. **ALEXANDRE LUCENA**, brasileiro, casado, advogado, portador do RG nº 5.192.076-7 SESP/PR, inscrito no CPF/MF nº 036.950.609-05, residente e domiciliado neste Município de Cidade Gaúcha/PR, doravante denominada **CONTRATANTE.**

E, de outro lado, a empresa **SUARES DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 18.202.203/0001-26, com sede à Rua Delcio Ferreira de Azevedo, nº 531, Bairro Jardim Piazza Di Roma, no Município de Sorocaba/SP, telefone (15) 3202-9213, neste ato devidamente representado por seu sócio o Sr. **HAROLDO SOARES DA SILVA**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 9.522.217-0 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 156.123.501-63, residente e domiciliado no Município de Sorocaba/SP, doravante denominado **CONTRATADA.**

CONSIDERANDO que a continuidade no fornecimento de produtos destinados ao uso na lavadora do Hospital Municipal é de suma importância para garantir os processos de limpeza e esterilização, mantendo a segurança dos pacientes e profissionais da saúde no município de Cidade Gaúcha/PR;

CONSIDERANDO o interesse da Administração Pública e a solicitação de reajuste nas quantidades contratadas, tendo em vista a possibilidade legal de acréscimo quantitativo de até 25% sobre a quantidade originalmente contratada;

E em conformidade com o presente aditivo, fundamentado nos artigos 58, §1º, e 122, da Lei nº 14.133/2021

As partes resolvem, por meio deste instrumento, **ADITAR O CONTRATO DE FORNECIMENTO**, celebrando este Termo nas seguintes cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO REAJUSTE

1.1. Fica ajustado entre as partes o acréscimo de até 25% nas quantidades dos itens contratados, conforme especificado na tabela abaixo, mantendo-se os valores unitários previamente pactuados:

DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT. INICIAL	QUANT. AJUST.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
AMACIANTE PARA ROUPAS LITRO PH (PURO): 4,0 A 6,0 TEOR DE MATÉRIA ATIVA: CLORETO DE ALQUIL, DIMETIL, BENZIL, AMÔNIO, CONSERVANTE, ESSÊNCIA, CORANTE EM VEÍCULO AQUOSO. DOSAGEM MÍNIMA A PARTIR DE 3 ML/KG DE ROUPA, PRODUTO SANEANTE. APRESENTAR FICHA TÉCNICA DO PRODUTO E NOTIFICAÇÃO DA ANVISA - GALÃO DE 30 LT.	SHOWLAV AMACIANTE PARA ROUPAS	10	02	300,00	3.600,00
DESINCRUSTANTE ALCALINO PARA LAVAGEM E PRÉ-LAVAGEM DE ROUPAS COM SUJIDADES PESADAS E LEVES, INDICADO PRA ÁREA HOSPITALAR, POSSUIR AGENTES ALCALINIZANTES E DISPERSANTE COM DOSAGEM MÍNIMA DE 2 ML/KG, PRODUTO SANEANTE. APRESENTAR FICHA TÉCNICA DO PRODUTO E REGISTRO DA ANVISA - GALÃO DE 30 LT	SHOWLAV ADITIVO ALCALINO ROUPAS	10	02	420,00	5.040,00
DETERGENTE LÍQUIDO ENZIMÁTICO PARA PRÉ-LAVAGEM E LAVAGEM DE ROUPAS, COMPOSIÇÃO QUÍMICA: ÁCIDO SULFÔNICO, NONILFENOL ETOXILADO, BRANQUEADOR ÓPTICO, SEQUESTRANTE, ENZIMAS, ALCALINIZANTE, SOLUBILIZANTE E VEICULO PRODUTO SANEANTE. APRESENTAR FICHA TÉCNICA DO PRODUTO E REGISTRO DA ANVISA - GALÃO DE 30 LT	SHOWLAV DETERGENTE ENZIMATICO	12	03	1.410,00	21.150,00
NEUTRALIZADOR LÍQUIDO DE RESÍDUOS OXIDANTES E ALCALINOS COM DOSAGEM MÍNIMA DE 0,5 ML/KG, APRESENTAR FICHA TÉCNICA DO PRODUTO E REGISTRO DA ANVISA GALÃO DE 30 LT	SHOWLAV NEUTRALIZA DOR DE RESIDUOS ALCALINOS	04	01	324,00	1.620,00
ALVEJANTE A BASE DE HIPOCLORITO DE SÓDIO PARA LAVAGEM DE ROUPA HOSPITALAR PRINCÍPIO ATIVO MÍNIMO 12% DE CLORO ATIVO GALÃO DE 30 LT PRODUTO SANEANTE. APRESENTAR FICHA TÉCNICA DO PRODUTO E NOTIFICAÇÃO DA ANVISA - GALÃO DE 30 LT	SHOWLAV DESINFETANTE ALVEJANDO CLORADO P/ ROUPAS HOSPITALAR	12	03	480,00	7.200,00

1.2. O valor global integrado ao exercício de 2025, conforme acréscimo demostrado no item acima, será de R$ 7.434,00 (sete mil quatrocentos e trinta e quatro reais) do contrato original, n° 012/2024;

1.3. Diante disso, considerando o acréscimo de meta descrito no item 1.2 deste termo, fica, do mesmo modo, alterado a clausula 6.1 do contrato original, que passará a perfazer o valor global do contrato, em R$ 38.610,00 (trinta e oito mil, seiscentos e dez reais).

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

2.1. As partes resolvem ainda alterar a cláusula terceira do contrato original, prorrogando o prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses, com vencimento em 02 de abril de 2026.

CLÁUSULA TERCEIRA

3.1. Fica ainda designada como nova Fiscal do Contrato a Sra. Janaina Xavier.

CLÁUSULA QUARTA

4.1. Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas, e condições do Contrato original, datado de 02 de abril de 2024.

4.2. E por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

Cidade Gaúcha - PR, 31 de março de 2025.

ALEXANDRE LUCENA – Prefeito Municipal – Contratante
HAROLDO SOARES DA SILVA – Representante Legal – Contratado

PREFEITURA DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
LEI ORDINÁRIA Nº 21, DE 02 DE JUNHO DE 2025
ALTERA A LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL N.º 35, DE 29 DE MAIO DE 2024, QUE INSTITUI O CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E SANEAMENTO (CONMMAS) DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ.
O PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E O PREFEITO MUNICIPAL SANCIONA A SEGUINTE LEI ORDINÁRIA:
Art. 1º Fica alterado o parágrafo 1º, do art. 1º da Lei Ordinária Municipal n.º 35, de 29 de maio de 2024, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 1º [...]
§ 1º É dever do Conselho fiscalizar o planejamento das políticas públicas de sua competência." (NR)
Art. 2º Fica alterado o art. 2º da Lei Ordinária Municipal n.º 35, de 2024, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 2º Compete ao ConMMAS:
I - elaborar, aprovar e reformar o regimento interno para orientar seu funcionamento;
II - fiscalizar o cumprimento da política ambiental do Município;
III - propor ao Poder Legislativo a criação de normas legais;
IV - editar regulamentos da legislação ambiental municipal;
V - exercer a ação fiscalizadora em observância às normas regulamentadoras expedidas pelo Conselho;
VI - contestar as licenças ambientais expedidas pelo Município;
VII - decidir, em 2ª (segunda) instância, sobre recursos de processos administrativos na área ambiental;
VIII - analisar as denúncias e fazer recomendações aos Poderes Executivo e Legislativo;
IX - promover e apoiar ações de educação ambiental no Município;
X - aprovar e fiscalizar o uso de recursos destinados ao FMMA;
XI - divulgar as ações empreendidas pelo Conselho;
XII - estabelecer e fiscalizar a política de aplicação dos recursos do FMSBA, observadas as diretrizes básicas e prioritárias da política e do plano municipal ou regional de saneamento básico e ambiental;
XIII - elaborar o Plano Orçamentário e de Aplicação dos recursos do FMSBA, em consonância com a Lei de Diretrizes Orçamentárias;
XIV - aprovar as demonstrações mensais de receitas e despesas do FMSBA;
XV - aprovar as contas anuais do FMSBA, as quais integrarão as contas gerais do Município;
XVI - deliberar sobre questões relacionadas ao FMSBA, em consonância com as normas de gestão financeira e os interesses do Município.
XVII - deliberar sobre políticas públicas de proteção e bem-estar animal." (NR)
Art. 3º Fica alterado o caput do artigo 4º da Lei Ordinária Municipal n.º 35, de 2024, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 4º O ConMMAS será composto por um membro titular e seu respetivo suplente de diferentes setores do poder público e do terceiro setor da sociedade civil, principalmente das áreas voltadas ao meio ambiente, saneamento e proteção & bem-estar animal." (NR)
Art. 4º Fica alterado o inciso III, do parágrafo 1º do art. 5º da Lei Ordinária Municipal n.º 35, de 2024, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 5º [...]
III - representantes do terceiro setor da sociedade civil relacionados a meio ambiente, saneamento básico e ambiental, proteção & bem-estar animal;" (NR)
Art. 5º Fica acrescida a alínea "e" ao inciso IV, do parágrafo 1º, do art. 5º da Lei Ordinária Municipal n.º 35, de 2024, com a seguinte redação:
"Art. 5º [...]
e) Conselho Federal/Regional de Medicina Veterinária (CFMV ou CRMV)." (NR)
Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, 02 DE JUNHO DE 2025.
ARMANDO CERCI JUNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA
ESTADO DO PARANÁ
Rainha do Noroeste
Fone (044) 3675-4300
Rua Juscelino Kubitscheck de Oliveira, n.º 2394
CEP - 87.820-000 — CNPJ/MF – 75.377.200/0001-67

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO N° 150/2024, REF. AO PREGÃO ELETRÔNICO N° 062/2024, DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 081/2024 FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA/PR E A EMPRESA GRACIANO & MORAES LTDA.

Pelo presente instrumento, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA/PR**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Juscelino Kubitscheck de Oliveira, n° 2394, Bairro Centro, no Município de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob n° 75.377.200/0001-67, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Sr. **ALEXANDRE LUCENA**, brasileiro, advogado, casado, portador do RG n° 5.192.076-7 SESP/PR, inscrito no CPF/MF n° 036.950.609-05, residente e domiciliado neste Município de Cidade Gaúcha/PR, doravante denominada **CONTRATANTE**;

E, do outro lado, a empresa **GRACIANO & MORAES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 34.131.264/0001-04, com sede à Pc Rui Barbosa, n° 125, Bairro Centro, no Município de Alto Paraná/PR, telefone (44) 99994-8256, e-mail cripacontabilidade@hotmail.com, brunoleonardocp@gmail.com, licitacosultoriamga@gmail.com, neste ato representada por seu sócio administrador, Sr. **BRUNO LEONARDO DE MORAES**, brasileiro, empresário, portador do RG n° 10.855.547-5 SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob o n° 081.614.779-57, residente e domiciliado no Município de Alto Paraná /PR, doravante denominada **CONTRATADA**.

CONSIDERANDO a necessidade no fornecimento aquisição de materiais elétricos, destinados a suprir a demanda das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Cidade Gaúcha;

CONSIDERANDO o interesse da contratante na continuidade da execução do objeto contratual, solicitando a renovação do contrato;

CONSIDERANDO a vantajosidade à Administração Pública, em observância aos princípios da economicidade e da viabilidade técnica, com foco na otimização dos recursos públicos;

CONSIDERANDO a alínea "g" do Inciso I do Artigo 107 da Lei n° 14.133/2021, que autoriza a prorrogação contratual;

As partes resolvem, pelo presente instrumento **ADITAR O CONTRATO DE AQUISIÇÃO**, celebrando o presente conforme as cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1. Com o presente Termo Aditivo, fica prorrogada a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, alterando a Cláusula Terceira, que passa a ter a seguinte redação:

- Da vigência até 08 de agosto de 2026.

1.2. Fica alterada a Cláusula Decima, para designar como novo gestor do contrato a Secretária Municipal de Viação, Obras e Serviços Públicos, por meio de **VALDECI RIBEIRO DE ALMEIDA**, nomeado pela portaria n° 258/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1. Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas, e condições do Contrato original, datado de 08 de agosto de 2024.

2.2. E por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

Cidade Gaúcha - PR, 22 de maio de 2025.

ALEXANDRE LUCENA – Prefeito Municipal – Contratante
BRUNO LEONARDO DE MORAES – Representante Legal – Contratado

TESTEMUNHAS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA
ESTADO DO PARANÁ
Rainha do Noroeste
Fone (044) 3675-4300
Rua Juscelino Kubitscheck de Oliveira, n.º 2394
CEP - 87.820-000 — CNPJ/MF – 75.377.200/0001-67

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 056/2021, REF. AO PREGÃO PRESENCIAL N° 016/2021 DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 022/2021 FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA/PR E A EMPRESA ESMAEL FERREIRA LTDA.

Pelo presente instrumento, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA/PR**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Juscelino Kubitscheck de Oliveira, n° 2394, Bairro Centro, no Município de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob n° 75.377.200/0001-67, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Sr. **ALEXANDRE LUCENA**, brasileiro, advogado, casado, portador do RG n° 5.192.076-7 SESP/PR, inscrito no CPF/MF n° 036.950.609-05, residente e domiciliado neste Município de Cidade Gaúcha/PR, doravante denominada **CONTRATANTE**;

E, do outro lado, a empresa **ESMAEL FERREIRA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 85.061.505/0001-19, com sede à Rua José Araújo Chaves, n° 2131, Bairro Centro, no Município de Cidade Gaúcha/PR, telefone (44) 3675-1902, e-mail esmaelferreira_me@hotmail.com, neste ato representada por seu sócio administrador, Sr. **ESMAEL FERREIRA**, brasileiro, empresário, portador do RG n° 4.130.136-8 SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob o n° 571.895.109-82, residente e domiciliado no Município de Umuarama/PR, doravante denominada **CONTRATADA**.

CONSIDERANDO a necessidade no fornecimento aquisição de materiais elétricos especializados, destinados à manutenção da iluminação pública, abrangendo o Centro, bairros e comunidades rurais do Município de Cidade Gaúcha;

CONSIDERANDO o interesse da contratante na continuidade da execução do objeto contratual, solicitando a prorrogação do prazo de vigência contratual por meio do protocolo n° 632/2025;

CONSIDERANDO a vantajosidade à Administração Pública, em observância aos princípios da economicidade e da viabilidade técnica, com foco na otimização dos recursos públicos;

CONSIDERANDO a alínea "g" do Inciso I do Artigo 107 da Lei n° 14.133/2021, que autoriza a prorrogação contratual;

As partes resolvem, pelo presente instrumento **ADITAR O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, celebrando o presente conforme as cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1. Com o presente Termo Aditivo, fica prorrogada a vigência do contrato por mais 04 (quatro) meses, alterando a Cláusula Quarta, que passa a ter a seguinte redação:

- Da vigência até 19 de agosto de 2025.

1.2. Fica alterada a Cláusula Decima, para designar como novo gestor do contrato a Secretária Municipal de Viação, Obras e Serviços Públicos, por meio de **VALDECI RIBEIRO DE ALMEIDA**, nomeado pela portaria n° 258/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1. Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas, e condições do Contrato original, datado de 19 de abril de 2021.

2.2. E por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

Cidade Gaúcha - PR, 17 de abril de 2025.

ALEXANDRE LUCENA – Prefeito Municipal – Contratante
ESMAEL FERREIRA – Representante Legal – Contratado

TESTEMUNHAS:

PREFEITURA DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
LEI ORDINÁRIA Nº 22, DE 02 DE JUNHO DE 2025
ALTERA A LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL N.º 04, DE 30 DE JANEIRO DE 2024, QUE DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA – CMDPD, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E O PREFEITO MUNICIPAL SANCIONA A SEGUINTE LEI ORDINÁRIA:
Art. 1º Fica acrescida a alínea "e" no inciso I do art. 5º, da Lei Ordinária Municipal n.º 04, de 30 de janeiro de 2024, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 5º [...]
I – [...]
e) 1 (um) representante de entidade que atua na área do Transtorno do Espectro Autista." (NR)
Art. 2º Fica acrescida a alínea "e" no inciso II do art. 5º, da Lei Ordinária Municipal n.º 04, de 30 de janeiro de 2024, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 5º
II – [...]
e) 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Esportes." (NR)
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, 02 DE JUNHO DE 2025.
ARMANDO CERCI JUNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
PORTARIA N.º 321/2025
DATA: 02/06/2025
SÚMULA: Autoriza o Chefe de Gabinete a viajar para a cidade de Curitiba, Estado do Paraná
O Prefeito do Município de Icaraíma, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º. Autorizar o Sr. Laercio Bulgaron Domingos, CPF nº 025 508.929.50, Chefe de Gabinete, a viajar de Icaraíma – Paraná à Curitiba – Paraná, no seguinte período: 03 à 05 de junho do corrente ano, representando este poder Executivo na Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, na Secretária SECID – Secretária das Cidades, com direito ao recebimento de duas diárias, com pernoite, no valor total de R$ 600,00 (seiscentos reais), antecipadamente, conforme Lei Municipal n.º 1.761/2021 publicada em 16/06/2021 no Jornal Umuarama Ilustrado.
Art. 2º. Encaminhe a presente portaria ao Setor de Contabilidade para devido empenho e demais providencias necessárias.
Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, aos 02 de junho de 2025.
DEVAIR FABRIS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA
ESTADO DO PARANÁ
Rainha do Noroeste
Fone (044) 3675-4300
Rua Juscelino Kubitscheck de Oliveira, n.º 2394
CEP - 87.820-000 — CNPJ/MF – 75.377.200/0001-67

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 113/2023, DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 090/2023, REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 0046/2023, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA/PR E A EMPRESA C.C. DE LIMA MENDONÇA-LANCHONETE.

Pelo presente instrumento, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA/PR,** pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Juscelino Kubitscheck de Oliveira, n°2394, Bairro Centro, no Município de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob n°75.377.200/0001-67, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Sr. **ALEXANDRE LUCENA**, brasileiro, advogado, casado, portador do RG n° 5.192.076-7 SESP/PR, inscrito no CPF/MF n° 036.950.609-05, residente e domiciliado neste Município de Cidade Gaúcha/PR, doravante denominada **CONTRATANTE**;

E, de outro lado, a empresa **C. C. DE LIMA MENDONÇA-LANCHONETE**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CMPJ/MF sob n° 18.816.635/001-27com sede à Avenida Comendador Gentil Geraldi, n° 2913, Bairro Centro, no Município de Cidade Gaúcha/PR, telefone: (44)3675-1787, neste ato representada pela sua sócia Sra. **CLEUZA CORDEIRO DE LIMA MENDONÇA**, brasileira, casada, comerciante, portadora do RG n° 6.756.098-1 SESP/PR, inscrita no CPF/MF n° 930.180.379-87, residente e domiciliada no mesmo município, doravante denominada **CONTRATADA**.

CONSIDERANDO a necessidade do Município em manter o fornecimento eventual e parcelado de refeições preparadas, do tipo marmitex, destinadas a atender as necessidades específicas de cada Secretaria da Prefeitura de Cidade Gaúcha/PR;

CONSIDERANDO a vantajosidade para a Administração Pública, considerando a viabilidade técnica e econômica da contratação, especialmente no que se refere à economia de recursos, à agilidade e à continuidade do fornecimento do serviço licitado;

CONSIDERANDO o disposto no inciso II art. 57 da Lei Federal nº 8666/93;

Resolvem, pelo presente instrumento, **ADITAR O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO**, celebrando-o conforme os termos estipulado nas cláusulas abaixo;

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1. Fica prorrogada a vigência contratual por mais **09 (nove) meses**, passando a ter validade até **outubro de 2025**, alterando-se, para tanto, o parágrafo único da Cláusula Terceira do contrato original.

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Administrativo nº 113/2023, datado de 21 de setembro de 2023, que continuam em pleno vigor.

2.2. E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Cidade Gaúcha - PR, 21 de fevereiro de 2025.

ALEXANDRE LUCENA – Prefeito Municipal – CONTRATANTE
CLEUZA CORDEIRO DE LIMA MENDONÇA – Representante legal – CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA
ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 038/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 083/2025
P.A. 1Doc Nº 710/2025

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, **DIEGO JARDIM PERGO**, no uso de suas atribuições legais e com base no inciso II do Art. 75 da Lei nº. 14.133/21, autoriza a **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, solicitada, pela SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, para **Contratação de empresa para fornecimento de caixas de som amplificadas para atender às necessidades de todas as instituições escolares para melhorias no desenvolvimento de projetos, reuniões, apresentações, atividades recreativas e pedagógica**, no valor de **R$ 12.792,00 (doze mil setecentos e noventa e dois reais).** Com a empresa: **PAULO SERGIO CARVALHO - ME,** inscrita no **CNPJ sob nº. 01.691.599/0001-10**, com sede na Praça carlos Gomes,155 – Centro, na cidade de Altônia, estado do Paraná.

Os recursos para a contração acima citada serão oriundos da Fonte:

21	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, COMUNICAÇÃO	12	5	2	21	Manutenção do Ensino Básico	449052330000	EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO

REQUISIÇÃO 0072/2025 - RESERVAS 092/2025

Altônia, 30 de maio de 2025.

DIEGO JARDIM PERGO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

Estado do Paraná
ERRATA
Na Edição do Diário Oficial dos Municípios do Paraná e Jornal Ilustrado, veiculado a data de 30 de maio de 2025, foi publicado a ERRATA do AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO/CREDENCIAMENTO, referente ao Processo 067/2025, Inexigibilidade nº 016/2025.
Onde se lê:
Data de inscrição: de 15/06/2025 a 15/07/2025
Leia-se:
Data de inscrição: de 16/06/2025 a 16/07/2025
Iporã-PR, 30 de maio de 2025.
JANAINA BERGAMIM PEREIRA
Agente de contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATE

Estado do Paraná
PORTARIA Nº. 308/2025
CONCEDE LICENÇA PRÊMIO.
O PREFEITO DO MUNICIPIO DE IVATE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
ART. 1°. CONCEDER Licença Prêmio à servidora MARISA ADRIANA DE FREITAS JESUS, portadora da cédula de Identidade n° 6.409.543-9 SSP/PR, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, lotada na Secretaria Municipal de Educação, pelo prazo de 03 (três) meses decorrente do quinquênio adquirido no período de 20/02/2013 a 19/02/2018, com gozo no período de 02/06/2025 a 01/09/2025.
ART. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE IVATE, Estado do Paraná, aos 30 dias do mês de maio do ano de 2025.
DENILSON VAGLIERI PREVITAL
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 311/2025
Concede adicional por tempo de serviço à servidora.
O PREFEITO DO MUNICIPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO no percentual de 3% (três por cento) de anuênio a servidora FERNANDA MARTINS ROSA, admitida em 20/06/2022, portadora da Cédula de Identidade nº. 10.459.311-9 SESP/PR, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Social, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, a contar de 01 de junho de 2025.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ, aos 30 dias do mês de maio do ano de 2025.
DENILSON VAGLIERI PREVITAL
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATE

Estado do Paraná
PORTARIA Nº. 310/2025
Concede adicional por tempo de serviço à servidora.
O PREFEITO DO MUNICIPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO no percentual de 3% (três por cento) de anuênio a servidora MAGDALI DANIELI RIBEIRO PRATA, admitida em 01/06/2022, portadora da Cédula de Identidade nº. 15.447.215-0 SSP/PR, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a contar de 01 de junho de 2025.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ, aos 30 dias do mês de maio do ano de 2025.
DENILSON VAGLIERI PREVITAL
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATE

Estado do Paraná
PORTARIA Nº. 309/2025
CONCEDE LICENÇA PRÊMIO.
O PREFEITO DO MUNICIPIO DE IVATE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
ART. 1°. CONCEDER Licença Prêmio à servidora SIMONE PERISSATO FANTAUSSE, portadora da cédula de Identidade n° 6.961.009-9 SSP/PR, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, lotada na Secretaria Municipal de Educação, pelo prazo de 03 (três) meses decorrente do quinquênio adquirido no período de 20/02/2013 a 19/02/2018, com gozo no período de 02/06/2025 a 01/09/2025.
ART. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE IVATE, Estado do Paraná, aos 30 dias do mês de maio do ano de 2025.
DENILSON VAGLIERI PREVITAL
Prefeito Municipal

Publicações legais

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 73/2025
MODALIDADE Dispensa por Limite Nº 038/2.025
HOMOLOGADO ATRAVÉS DO TERNO DE RATIFICAÇÃO Nº 038/2025 DE 30 DE MAIO DE 2025

Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o **MUNICÍPIO DE ALTÔNIA – PREFEITURA MUNICIPAL/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** inscrito no CNPJ n.º 09.008.389/0001-96, doravante denominada **CONTRATANTE,** com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. **SR. DIEGO JARDIM PERGO,** portador do RG: 10.559.278-7 SSP/PR e CPF nº 069.595.959-08, residente na **Rua da Bandeira, 310,** na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de **CONTRATADA** empresa: **PAULO SERGIO CARVALHO,** inscrito no CNPJ sob nº. **01.691.599/0001-10**, neste ato representada pelo PAULO SERGIO CARVALHO**,** portador do RG nº 52839734, CPF nº. 870.198.259-15, residente na PRAÇA CARLOS GOMES, na cidade de ALTONIA, Estado do PR, resolve firmar o presente Contrato de Fornecimento para entrega do objeto da Licitação na Modalidade Dispensa por Limite nº. 038/2.025, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO
O presente Contrato de Fornecimento tem por objeto a Aquisição de caixas amplificadas para atender às necessidades de todas as instituições escolares para melhorias no desenvolvimento de projetos, reuniões, apresentações, atividades recreativas e pedagógica., a seguir descritos:

Lote	Item	Quant.	Descrição	V. UNIT	TOTAL
1	1	8	CAIXA DE SOM ACUSTICA BLUETOOTH 1500W. ENTRADA USB E SD. 2 ENTRADAS PARA MICROFONE. CONEXAO BLUETOOTH. POTENCIA 1500W. ALCAS PARA O TRANSPORTE E RODIZIOS. LUZES MULTICOLORIDAS. DIMENSOES APROXIMADAS: ALTURA 106 CM X LARGURA 39,5 CM X PROFUNDIDADE 35 CM. PESO APROXIMADO: 21,64 KG. FORMATOS REPRODUZIDOS: MP3, WMA. LUZ PILOTO. ALCAS PARA LOCOMOCAO. RODAS PARA TRANSPORTE. ENTRADAS USB, AUXILIAR, SD, BLUETOOTH 4.2. DISPLAY DIGITAL. SUBWOOFER 12", TWEETER 1". LUZES MULTICOLORIDAS. VOLTAGEM BIVOLT	1.599,00	12.792,00

DO VALOR
O valor dos lotes vencidos pela Empresa: PAULO SERGIO CARVALHO e de R$ 12.792,00 (doze mil setecentos e noventa e dois reais).

VIGÊNCIA
O presente contrato terá vigência, com início em **30/05/2025** e término em **29/10/2025**, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratuais, e saldo nos itens licitados.

DA FORMA DE PAGAMENTO
Para efeito de pagamento, a contratada encaminhará à Prefeitura Municipal de Altônia, após Homologação, e entrega total dos Produtos, a Nota Fiscal, com as especificações detalhadas que acompanham os produtos, bem como deverá constar na Nota Fiscal, o tipo e o número da Licitação. Ex: "Dispensa por Limite Nº038/2.025".

Os pagamentos serão efetuados **À vista, após conclusão do objeto,** de acordo com o sub-item 16.1 do edital.

CONDIÇÕES PARA ENTREGA
Os produtos referentes aos lotes, desta licitação deverão ser entregues mediante solicitação do órgão responsável, em até15 (QUINZE) DIAS, na Secretaria de Educação, no Município de Altônia – PR.

A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, Rejeitará no todo ou em parte os produtos que estiverem em desacordo com as condições estabelecidas no Edital

A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Os recursos para pagamento decorrentes da aquisição do objeto da presente licitação serão recursos oriundos da Fonte:

21	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, COMUNICAÇÃO	12	5	2	21	Manutenção do Ensino Básico	449052330000	EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO

Altônia-PR., 30/05/2025.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA
AMERIOS - 12ª R. S. CNPJ 86.689.023/0001-70
AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866 CEP 87.503-030 ZONA ARMAZÉM UMUARAMA - PR FONE: (44) 3623-2728
www.cisaamerios.com.br

RESOLUÇÃO nº 72/2025

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA/AMERIOS 12º REGIONAL DE SAÚDE DA Umuarama, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando contido no art. 7º da resolução Orçamentária nº 2/2024 de 04/11/2024, que aprova o orçamento do corrente exercício financeiro.

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Adicional Suplementar, no valor de **R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Artigo 2º - Como recurso, para a abertura do Cré utilizado Excesso de Arrecadação verificado na(s) Receitas(s) informanda(s) a seguir:

Suplementação

01	**Consórcio Intermunicipal de Saúde - CISA AMERIOS 12ª R.S.**	
01.001	**Consórcio Intermunicipal de Saúde**	
01.001.10.122.0001.2.001.	**Manutenção das Atividades do Consórcio**	
9 - 3.3.90.34.00.00	11000 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	30.000,00
01.001.10.302.0002.2.002.	**Manutenção das Atividades de Saúde**	
32 - 3.3.90.34.00.00	11000 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	60.000,00
01.001.10.302.0002.2.004.	**Manutenção do Centro de Especialidades Odontológicas – CEO**	
49 - 3.3.90.34.00.00	11000 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	30.000,00
	Total Suplementação:	**120.000,00**
Receita: 1.7.3.9.50.01.01.11	**- Município de Iporã**	**120.000,00**
	Total da Receita:	**120.000,00**

Artigo 3º - Este Ato entrará em vigor a partir da publicação.

SEDE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA/AMERIOS - 12ª REGIONAL DE SAÚDE, Umuarama , em 30/05/2025.

EVERTON BARBIERI
Presidente

** Elotech **
02/06/2025
Pág. 1/1

PROVOPAR MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
Av. Pedro Amaro do Santos, 900
CEP: 87528-000 Fone: 44 – 3664-1046
CNPJ:01.827.715/0001-85
e-mail: lardoidosoap@gmail.com

PROVOPAR

PLANO DE APLICAÇÃO – INSTITUIÇÃO DE LONGA PERMANENCIA DE IDOSO

IDENTIFICAÇÃO UNIDADE MANTENEDORA:

Nome da Instituição Proponente PROVOPAR Municipal de Alto Paraíso		**CNPJ** 01.827.715/0001-85
Endereço Rua: Josue Baltazar Rodrigues, 975		**CEP** 87528-000
Telefone (44) 3664 -1320	**Fax**	**E-mail institucional** lardoidosoap@gmail.com
Banco* 001 - Banco do Brasil	**Nº Agência** 2119-9	**Nº Conta Corrente** 15.853-4
Nome do Responsável Legal da Instituição Proponente Solaine Silva Servidoni		
Função Presidente	**RG** 10.768.571-5	**CPF** 074.900.609-90
Telefone ( )	**Celular** (44) 99942-7681	**E-mail** Servidonisolaine701@gmail.com
Endereço Residencial Sitio São Paulo, Rod. Prefeito João de Paula		**CEP** 87528-000
Nome do Responsável Técnico pela execução do programa Adriana Tavares Rezende Revesso		
Função Assistente Social	**RG** 10.161.350-0	**CPF** 060.098.589-09
Telefone	**Celular** (44) 99101-8137	**E-mail institucional** lardoidosoap@gmail.com
Formação Assistente Social		**Nº registro no Conselho Profissional** CRESS/PR: 8277

PLANO DE APLICAÇÃO

Recurso do CEDI/PR

NATUREZA	DESCRIÇÃO DOS ITENS	QUANTIDADE	Valor Total
Investimento	Equipamentos/ Material Permanente	48 item	**65.000,00**
		TOTAL CEDI	**65.000,00**

Planilha Detalhada - CEDI/PR

NATUREZA	QUANT. DE ITENS	DESCRIÇÃO DOS ITENS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Investimento	10	Armário Multiuso com 2 portas	R$:350,00	R$:3.500,00
	01	Climatizador portátil frio 100 litros	R$:5.000,00	R$:5.000,00
	01	Fogão 5 bocas de mesa inox com forno	R$:2.000,00	R$:2.000,00
	01	Maquina de lavar 18kg	R$:2.600,00	R$:2.600,00
	02	Televisão 43 polegadas	R$:2.000,00	R$:4.000,00
	02	Ar condicionado 9.000btus quente e frio	R$:3.200,00	R$:6.400,00
	03	Ar condicionado 12.000btus quente e frio	R$:3.800,00	R$:11.400,00
	01	Mixer 3 em 1 600w	R$:300,00	R$:300,00
	05	Cadeira de jardim/área	R$:250,00	R$:1.250,00
	03	Cama Hospitalar 3 movimentos e com regulagem de altura	R$:3.800,00	R$:11.400,00
	01	Guincho Hidráulico para transferência de acamado cap. 180kg	R$:3.400,00	R$:3.400,00
	01	Aspirador de pó e agua limpeza profunda 1400W 18L	R$:300,00	R$:300,00
	01	Pia de Inox 1,60 CM	R$:500,00	R$:500,00
	01	Balcão de aço para pia 1,60cm	R$:800,00	R$:800,00
	01	Impressora Multifuncional laser automática	R$:3.500,00	R$:3.500,00
	01	Fragmentadora de papel	R$:300,00	R$:300,00
	01	Fritadeira air fryer	R$:600,00	R$:600,00
	02	Conjunto de mesa de plástico com 4 cadeira	R$:300,00	R$:600,00
	02	Armario de aço com 2 portas	R$:1.200,00	R$:2.400,00
	02	Sofá de couro sintético de 3 lugares	R$:1.325,00	R$:2.650,00
	06	Cama de Solteiro de Madeira	R$:600,00	R$:3.600,00
Total	**48**			**65.000,00**

Alto Paraíso – PR, 24 de abril de 2025.

Na qualidade de representante legal da instituição, declaro sob as penas da lei, que as informações prestadas neste documento são expressão da verdade e possuem Fé Pública.

Solaine Silva Serdoni
Presidente do PROVOPAR

Cicero Cosmo
Contador
CRC/PR: 026261/O-7

Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR
CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaiso@pref.pr.gov.br

TERMO DE FOMENTO Nº 002/2025 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO E PROVOPAR MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, NOS TERMOS DO DECRETO MUNICIPAL 1.472, DE 30 DE JANEIRO DE 2017.

A ***PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO***, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 95.640.736/0001-30, com sede na Av. Pedro Amaro dos Santos, 900, Centro, na cidade de Alto Paraíso – PR., neste ato representada pela autoridade competente, o Prefeito Municipal, ***LUIZ ELISEU DOS SANTOS***, agente político, brasileiro, RG: 5.407.055-1-SSP/PR, inscrito no CPF: 744.998.319-20, residente e domiciliado na cidade de Alto Paraíso – PR., e ***PROVOPAR MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO***, inscrito no CNPJ sob nº 01.827.715/0001-85, com sede na Avenida Pedro Amaro dos Santos, 900, Centro, na cidade de Alto Paraíso – PR., representado pela Presidente da Entidade, ***SRA. SOLAINE SILVA SERVIDONI***, brasileira, casada, servidora pública, portadora do RG: 10.768.571-5 SESP/PR e CPF: 074.900.609-90, residente e domiciliada na cidade de Alto Paraíso – PR, resolvem celebrar o presente termo de fomento, regendo-se pelo disposto na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, nas correspondentes Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual, na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2.014, Decreto Municipal 1472/2017, consoante o parecer da Comissão de Seleção para Processamento e Julgamento designada pela portaria nº 260/2021, ato de ***RATIFICAÇÃO*** emitido pelo Prefeito Municipal do processo Administrativo nº 065/2025, inexigibilidade de licitação nº 027/2025, homologado pelo decreto nº 3587/2025, em 29/05/2025, publicado no jornal oficial do Município (Umuarama Ilustrado), em 30/05/2024, e mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - O presente termo de fomento, decorrente do processo de inexigibilidade de chamamento público, tem por objeto o PRESENTE INSTRUMENTO TEM POR OBJETO O REPASSE DE SUBVENÇÃO SOCIAL À ENTIDADE PROVOPAR MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, NOS TERMOS DO DECRETO MUNICIPAL Nº 1.472, DE 30 DE JANEIRO DE 2017, COM VISTAS À AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DO TIPO PERMANENTE DESTINADOS AO FORTALECIMENTO DAS AÇÕES SOCIOASSISTENCIAIS DESENVOLVIDAS PELA ENTIDADE, EM CONFORMIDADE COM AS DELIBERAÇÕES Nº 033/2024 E Nº 045/2024 DO CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA – CEDIPI/PR."

1.2 - Não poderão ser destinados recursos para atender a despesas vedadas pela respectiva Lei de Diretrizes Orçamentárias.

1.3 - É vedada a execução de atividades que tenham por objeto, envolvam ou incluam, direta ou indiretamente:

I - delegação das funções de regulação, de fiscalização, do exercício do poder de polícia ou de outras atividades exclusivas do Estado;

II - prestação de serviços ou de atividades cujo destinatário seja o aparelho administrativo do Estado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES

2.1 - São obrigações dos Partícipes:

I - DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL:

a) fornecer manuais específicos de prestação de contas às organizações da sociedade civil por ocasião da celebração das parcerias, informando previamente e publicando em meios oficiais de comunicação às referidas organizações eventuais alterações no seu conteúdo;

b) emitir relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria e o submeterá à comissão de monitoramento e avaliação designada, que o homologará, independentemente da obrigatoriedade de apresentação da prestação de contas devida pela organização da sociedade civil;

c) realizar, nas parcerias com vigência superior a um ano, pesquisa de satisfação com os beneficiários do plano de trabalho e utilizar os resultados como subsídio na avaliação da parceria celebrada e do cumprimento dos objetivos pactuados, bem como na reorientação e no ajuste das metas e atividades definidas;

d) liberar os recursos por meio de transferência eletrônica e em obediência ao cronograma de desembolso, que guardará consonância com as metas, fases ou etapas de execução do objeto do termo de fomento;

e) promover o monitoramento e a avaliação do cumprimento do objeto da parceria;

f) na hipótese de o gestor da parceria deixar de ser agente público ou ser lotado em outro órgão ou entidade, o administrador público deverá designar novo gestor, assumindo, enquanto isso não ocorrer, todas as obrigações do gestor, com as respectivas responsabilidades;

g) viabilizar o acompanhamento pela internet dos processos de liberação de recursos;

h) manter, em seu sítio oficial na internet, a relação das parcerias celebradas e dos respectivos planos de trabalho, até cento e oitenta dias após o respectivo encerramento;

i) divulgar pela internet os meios de representação sobre a aplicação irregular dos recursos envolvidos na parceria;

j) instaurar tomada de contas antes do término da parceria, ante a constatação de evidências de irregularidades na execução do objeto da parceria;

h) prestar contas no SIT (Sistema Integrado de Transferências) do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, ou outro que venha a substituí-lo.

II - DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:

a) manter escrituração contábil regular;

b) prestar contas dos recursos recebidos por meio deste termo de fomento e no SIT (Sistema Integrado de Transferências) do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, ou outro que venha a substituí-lo;

c) divulgar em locais visíveis de suas sedes sociais, nos estabelecimentos em que exerça suas ações e quando possível na internet, todas as parcerias celebradas com o poder público, contendo, no mínimo, as informações requeridas no parágrafo único do art. 11 da Lei nº 13.019/2014;

d) manter e movimentar os recursos na conta bancária especifica observado o disposto no art. 51 da Lei nº 13.019/2014;

e) dar livre acesso dos servidores dos órgãos ou das entidades públicas repassadoras dos recursos, do controle interno e do Tribunal de Contas correspondentes aos processos, aos documentos, às informações referentes aos instrumentos de transferências regulamentados pela Lei nº 13.019, de 2014, bem como aos locais de execução do objeto;

f) responder exclusivamente pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal;

g) responder exclusivamente pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto no de fomento, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública a inadimplência da organização da sociedade civil em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução;

h) disponibilizar ao cidadão, na sua página na internet ou, na falta desta, em sua sede, consulta ao extrato deste termo de fomento, contendo, pelo menos, o objeto, a finalidade e o detalhamento da aplicação dos recursos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

3.1 - O montante total de recursos a serem empregados na execução do objeto do presente Termo de Fomento ***é de até R$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil).***

3.2 – A previsão orçamentária para execução do presente termo de fomento ocorrerá através da seguinte dotação orçamentária: Subvenções Sociais.

DESP.	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	FUNCIONAL	UNIDADE
23877	335043060000	INSTITUICAO DE CARATER DE ASSISTENCIA	14.08.08.241.0005.2.101	FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA
23879	335043060000	INSTITUICAO DE CARATER DE ASSISTENCIA	14.08.08.241.0005.2.101	FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

3.3 – O valor que compõe essa quantia será referente ao repasse mensal de acordo com o plano de aplicação no atualizado na presente data, por um período de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA QUARTA – DA TRANSFERÊNCIA E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

4.1 – A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO transferirá os recursos em favor da PROVOPAR MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, conforme o cronograma de desembolso contido no plano de aplicação, mediante transferência eletrônica sujeita à identificação do beneficiário final e à obrigatoriedade de depósito em sua conta bancária específica vinculada a este instrumento.

4.2 – É obrigatória a aplicação dos recursos deste Termo de Fomento, enquanto não utilizados, em caderneta de poupança de instituição financeira oficial, se a previsão do seu uso for igual ou superior a um mês; ou em fundo de aplicação financeira de curto prazo, ou operação de mercado aberto lastreada em título da dívida pública federal, quando sua utilização estiver prevista para prazos menores.

4.3 - Os rendimentos das aplicações financeiras serão, obrigatoriamente, aplicados no objeto do termo de fomento, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidos para os recursos transferidos.

4.4 - As parcelas dos recursos transferidos no âmbito da parceria não serão liberadas e ficarão retidas nos seguintes casos:

I - quando houver evidências de irregularidade na aplicação de parcela anteriormente recebida;

II - quando constatado desvio de finalidade na aplicação dos recursos ou o inadimplemento da organização da sociedade civil em relação a obrigações estabelecidas no termo de fomento;

III- quando a organização da sociedade civil deixar de adotar sem justificativa suficiente as medidas saneadoras apontadas pela administração pública ou pelos órgãos de controle interno ou externo.

4.5 - Por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à administração pública no prazo improrrogável de trinta dias, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pela autoridade competente da administração pública.

CLÁUSULA QUINTA – DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS

5.1 – O presente termo de fomento deverá ser executado fielmente pelos partícipes, de acordo com as cláusulas pactuadas e as normas de regência, respondendo cada uma pelas conseqüências de sua inexecução total ou parcial.

5.2 - Fica expressamente vedada a utilização dos recursos transferidos, sob pena de nulidade do ato e responsabilidade do agente ou representante do PROPOVAR para:

I - realização de despesas a título de taxa de administração, de gerência ou similar;

II - finalidade diversa da estabelecida neste instrumento, ainda que em caráter de emergência;

III - realização de despesas em data anterior ou posterior à sua vigência;

IV - realização de despesas com taxas bancárias, com multas, juros ou correção monetária, inclusive, referentes a pagamentos ou recolhimentos fora dos prazos;

V - realização de despesas com publicidade, salvo as de caráter educativo, informativo ou de orientação social, das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos; e

VI - repasses como contribuições, auxílios ou subvenções às instituições privadas com fins lucrativos;

VII - pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público com recursos vinculados à parceria.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

6.1 - O presente Termo de Fomento terá vigência de 12 (doze) meses contados a partir da data de publicação do extrato na imprensa oficial do Município.

6.2 – Sempre que necessário, mediante proposta da PROVOPAR devidamente justificada e formulada, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do seu término, e após o cumprimento das demais exigências legais e regulamentares, serão admitidas prorrogações do prazo de vigência do presente Termo de Fomento.

6.3 – Toda e qualquer prorrogação deverá ser formalizada por termo aditivo, a ser celebrado pelos partícipes antes do término da vigência do Termo de Fomento ou da última dilação de prazo, sendo expressamente vedada a celebração de termo aditivo com atribuição de vigência ou efeitos financeiros retroativos.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO MONITORAMENTO, DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

7.1 - O relatório técnico a que se refere o art. 59 da Lei n.º 13.019/2014, sem prejuízo de outros elementos, deverá conter:

I - descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;

II - análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;
III - valores efetivamente transferidos pela administração pública;

IV - análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela PROVOPAR na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos no respectivo termo de fomento;

V - análise de eventuais auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias.

VI – fica designada a servidora pública Vilma Medeiros Ferreira de Melo, portadora do CPF nº 049.146.409-61 como principal responsável pela fiscalização do Termo de Fomento, com acompanhamento e assessoramento dos demais membros nomeados pela Comissão Técnica de Monitoramento e Avaliação designados pela Portaria nº 331/2020.

CLÁUSULA OITAVA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

8.1 - A prestação de contas apresentada pela PROVOPAR deverá conter elementos que permitam ao gestor da parceria avaliar o andamento ou concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados, até o período de que trata a prestação de contas, a exemplo, dentre outros, das seguintes informações e documentos:

I – extrato da conta bancária específica;

II - notas e comprovantes fiscais, inclusive recibos, com data do documento, valor, dados da organização da sociedade civil e número do instrumento da parceria;

III - comprovante do recolhimento do saldo da conta bancária específica, quando houver;

§ 1.º Serão glosados valores relacionados a metas e resultados descumpridos sem justificativa suficiente.

§ 2.º A organização da sociedade civil prestará contas da boa e regular aplicação dos recursos recebidos no prazo de até 30 (trinta) dias a partir do término de cada bimestre do exercício financeiro ou do final da vigência da parceria.

8.2 - A prestação de contas relativa à execução do termo de fomento dar-se-á mediante a análise dos documentos previstos no plano de trabalho e os dados informados no Sistema Integrado de Transferências (SIT) do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, bem como dos seguintes relatórios:

I - relatório de execução do objeto, elaborado pela organização da sociedade civil, contendo as atividades ou projetos desenvolvidos para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados;

II - relatório de execução financeira do termo de fomento, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas e sua vinculação com a execução do objeto, na hipótese de descumprimento de metas e resultados estabelecidos no plano de trabalho.

8.3 - A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO considerará ainda em sua análise os seguintes relatórios elaborados internamente, quando houver:

I - relatório da visita técnica in loco realizada durante a execução da parceria;

II - relatório técnico de monitoramento e avaliação, homologado pela comissão de monitoramento e avaliação designada, sobre a conformidade do cumprimento do objeto e os resultados alcançados durante a execução do termo de fomento.

8.4 - Os pareceres técnicos do gestor acerca da prestação de contas, de que trata o art. 67 da Lei nº 13.019, de 2014, deverão conter análise de eficácia e de efetividade das ações quanto:

I - os resultados já alcançados e seus benefícios;

II - os impactos econômicos ou sociais;

III - o grau de satisfação do público-alvo;

IV - a possibilidade de sustentabilidade das ações após a conclusão do objeto pactuado.

8.5 - A manifestação conclusiva sobre a prestação de contas pela administração pública observará os prazos previstos na Lei nº 13.019, de 2014, devendo concluir, alternativamente, pela:

I - aprovação da prestação de contas;

II - aprovação da prestação de contas com ressalvas; ou

III - rejeição da prestação de contas e determinação de imediata instauração de tomada de contas especial.

8.6 - Constatada irregularidade ou omissão na prestação de contas, será concedido prazo para a organização da sociedade civil sanar a irregularidade ou cumprir a obrigação.

§ 1º O prazo referido no caput é limitado a 30 (trinta) dias por notificação, dentro do prazo que a administração pública possui para analisar e decidir sobre a prestação de contas e comprovação de resultados.

§ 2º Transcorrido o prazo para saneamento da irregularidade ou da omissão, não havendo o saneamento, a autoridade administrativa competente, sob pena de responsabilidade solidária, deve adotar as providências para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis, quantificação do dano e obtenção do ressarcimento, nos termos da legislação vigente.

8.7 - A administração pública apreciará a prestação de contas parcial e final no prazo de até 60 (sessenta) dias, contado da data do encerramento bimestral do exercício financeiro.

Parágrafo único. O transcurso do prazo definido nos termos do caput sem que as contas tenham sido apreciadas:

I - não significa impossibilidade de apreciação em data posterior ou vedação a que se adotem medidas saneadoras, punitivas ou destinadas a ressarcir danos que possam ter sido causados aos cofres públicos;

II - nos casos em que não for constatado dolo da organização da sociedade civil ou de seus prepostos, sem prejuízo da atualização monetária, impede a incidência de juros de mora sobre débitos eventualmente apurados, no período entre o final do prazo referido neste parágrafo e a data em que foi ultimada a apreciação pela administração pública.

8.8 - As prestações de contas serão avaliadas:

I - regulares, quando expressarem, de forma clara e objetiva, o cumprimento dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;

II - regulares com ressalva, quando evidenciarem impropriedade ou qualquer outra falta de natureza formal que não resulte em dano ao erário;

III - irregulares, quando comprovada qualquer das seguintes circunstâncias:

a) omissão no dever de prestar contas;

b) descumprimento injustificado dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;

c) dano ao erário decorrente de ato de gestão ilegítimo ou antieconômico;

d) desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos.

8.9 - O administrador público responde pela decisão sobre a aprovação da prestação de contas ou por omissão em relação à análise de seu conteúdo, levando em consideração, no primeiro caso, os pareceres técnico, financeiro e jurídico, sendo permitida delegação a autoridades diretamente subordinadas, vedada a subdelegação.

8.10 - Durante o prazo de 10 (dez) anos, contado do dia útil subseqüente ao da prestação de contas, a organização da sociedade civil deve manter em seu arquivo os documentos originais que compõem a prestação de contas.

CLÁUSULA NONA – DAS ALTERAÇÕES

9.1 – A presente parceria poderá ser alterada a qualquer tempo, mediante assinatura de termo aditivo, devendo a solicitação ser encaminhada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias em relação à data de término de sua vigência.

9.2 - Não é permitida a celebração de aditamento deste Termo de Fomento com alteração da natureza do objeto.

9.3 – As alterações, com exceção das que tenham por finalidade meramente prorrogar o prazo de vigência do ajuste, deverão ser previamente submetidas à Procuradoria Geral do Município, órgão ao qual deverão os autos ser encaminhados em prazo hábil para análise e parecer.

9.4 – É obrigatório o aditamento do presente instrumento, quando se fizer necessária a efetivação de alterações que tenham por objetivo a mudança de valor, das metas, do prazo de vigência ou a utilização de recursos remanescentes do saldo do Termo de Fomento.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS RESPONSABILIZAÇÕES E DAS SANÇÕES

10.1 - Pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho e com as normas da Lei nº 13.019, de 2014, e da legislação específica, a administração pública poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à organização da sociedade civil parceira as seguintes sanções:

I - advertência;

II- suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora, por prazo não superior a dois anos;

III - declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com o Município, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a organização da sociedade civil ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso II.

10.2 – no caso de suspensão, mesmo que temporária, dos serviços prestados pela PROVOPAR fica a PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO responsável por assumir ou transferir a outra entidade a responsabilidade pela execução do objeto pactuado, de modo a evitar a sua descontinuidade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS BENS REMANESCENTES

11.1 - Para os fins deste ajuste, consideram-se bens remanescentes os de natureza permanente adquiridos com recursos financeiros envolvidos na parceria, necessários à consecução do objeto, mas que a ele não se incorporam.

11.2 – Para os fins deste Termo, equiparam-se a bens remanescentes os bens e equipamentos eventualmente adquiridos, produzidos, transformados ou construídos com os recursos aplicados em razão deste Termo de Fomento.

11.3 – Os bens remanescentes serão de propriedade da PROVOPAR e gravados com cláusula de inalienabilidade, devendo a organização da sociedade civil formalizar promessa de transferência da propriedade à administração pública, na hipótese de sua extinção.

11.4 – Os bens remanescentes adquiridos com recursos transferidos poderão, a critério do administrador público, ser doados a outra Organização da Sociedade Civil que se proponha a fim igual ou semelhante ao da Organização donatária, quando, após a consecução do objeto, não forem necessários para assegurar a continuidade do objeto pactuado,

11.5 – Os bens doados ficarão gravados com cláusula de inalienabilidade e deverão, exclusivamente, ser utilizados para continuidade da execução de objeto igual ou semelhante ao previsto neste Termo de Fomento, sob pena de reversão em favor da Administração Pública.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

12.1 - O presente termo de fomento poderá ser:

I - denunciado a qualquer tempo, ficando os partícipes responsáveis somente pelas obrigações e auferindo as vantagens do tempo em que participaram voluntariamente da avença, respeitado o prazo mínimo de 60 (sessenta) dias de antecedência para a publicidade dessa intenção;

II - rescindido, independente de prévia notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nas seguintes hipóteses:

a) utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho;

b) inadimplemento de quaisquer das cláusulas pactuadas;

c) constatação, a qualquer tempo, de falsidade ou incorreção em qualquer documento apresentado; e

d) verificação da ocorrência de qualquer circunstância que enseje a instauração de Tomada de Contas Especial.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICIDADE

13.1 - A eficácia do presente termo de fomento ou dos aditamentos que impliquem em alteração ou ampliação da execução do objeto descrito neste instrumento, fica condicionada à publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1 - Será competente para dirimir as controvérsias decorrentes deste termo de fomento, que não possam ser resolvidas pela via administrativa, o foro da Comarca de Xambrê, Estado do Paraná, com renúncia expressa a outros, por mais privilegiados que forem.

14.2 - E, por assim estarem plenamente de acordo, os partícipes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelos partícipes, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, em Juízo ou fora dele.

Alto Paraíso – PR., 30 de Maio de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
PREFEITO MUNICIPAL
LUIZ ELISEU DOS SANTOS

PROVOPAR MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
PRESIDENTE
SOLAINE SILVA SERVIDONI

Publicações legais

CÂMARA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

ESTADO DO PARANÁ
ATO DA MESA N.º 046/2025
SÚMULA: Autorizar a Vereadora JAQUELINE ESTEPHANI DE FARIAS FERNANDES a viajar a CURITIBA - PR, nos dias 04 a 06 de junho de 2025.
A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:
R E S O L V E
Autorizar a Vereadora JAQUELINE ESTEPHANI DE FARIAS FERNANDES portadora de RG sob nº 10........ a viajar a CURITIBA - PR nos dias 04 a 06 de junho de 2025, conforme Requerimento 046/2025 de 28 de maio de 2025, sendo:
Saída: 02/06/2025
Retorno: 07/06/2025
Participar da "Participar do Fórum Paranaense De Violência Domestica E Familiar Contra A Mulher Com O tema "FEMINICIDIO: REFLEXÕES, AVANÇOS E DESAFIOS."", Promovido pela Tribunal de Justiça do Estado do Paraná., a ser realizado no Palacio da Justiça, 12º Andar – Auditório Pleno – Prédio anexo – Curitiba - PR, nos dias 04 a 06 de junho de 2025. cabendo-lhe quatro diárias antecipadas.
JUSTIFICATIVA: Aprimorar o conhecimento para o perfeito desempenho das suas funções enquanto servidor Publico.
Resolução 006/2019
Art. 6º ....
§ 1º - A diária será concedida exclusivamente a partir de um raio de 100 quilômetros da sede do município e em viagens a serviço de interesse da municipalidade.
§ 2º - Serão fornecidas no máximo de 04 (quatro) diárias por mês, com o Máximo de 4 (quatro) diárias por semana, num total de 24 (vinte) diárias anual.
§ 3º - Nas viagens realizadas a Brasília, Distrito Federal, as diárias terão acréscimo de 50% (cinquenta por cento), sobre o valor indicado neste artigo, limitado ao valor indicado por legislação própria para o mesmo destino ao Chefe do Executivo Municipal.
O Prazo para apresentação dos documentos comprobatórios sobre a viagem é de no máximo cinco (05) dias após o retorno.
Câmara Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, 02 de junho de 2025.
Ailton de Souza Freire — Presidente
Aparecido Neves Pessoa — 1º Secretário
Francisco Vildson de M. Viana Filho — 2º Secretario

ATO DA MESA N.º 043/2025
SÚMULA: Autorizar o Vereador AGNALDO SENE DA SILVA a viajar a cidade de FOZ DO IGUAÇU - PR nos dias 03 a 06 de junho de 2025.
A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:
R E S O L V E
Autorizar o Vereador AGNALDO SENE DA SILVA portador de RG sob nº 5.......... a viajar a cidade de FOZ DO IGUAÇU - PR nos dias 03 a 06 de junho de 2025. conforme Requerimento 043/2025 de 30 de maio de 2025, sendo:
Saída: 03/06/2025
Retorno: 06/06/2025
Participar do curso sobre o tema ""RELAÇÃO INTERPESSOAL NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA", "OS EFEITOS E A RESPONSABILIDADE DE PREFEITOS E VEREADORES EFETIVADOS NO DECRETO LEI N. 201/67" E "A REVISÃO E REFLEXÃO DO REGIMENTO INTERNO E SUAS ATUALIDADES."", Promovido pela INTERATIVA – LG – Assessoria Treinamentos e Pesquisa Ltda, a ser realizado no Auditório do Hotel Foz Presidente na cidade de Foz do Iguaçu – PR, nos dias 03 a 06 de junho de 2025. Cabendo-lhe quatro diárias antecipadas no valor de R$ 669,00 (seiscentos e sessenta a nove reais) cada uma.
JUSTIFICATIVA: Aprimorar o conhecimento para o perfeito desempenho das suas funções enquanto servidor Publico
Resolução 006/2019
Art. 6º ....
§ 1º - A diária será concedida exclusivamente a partir de um raio de 100 quilômetros da sede do município e em viagens a serviço de interesse da municipalidade.
§ 2º - Serão fornecidas no máximo de 04 (quatro) diárias por mês, com o Máximo de 4 (quatro) diárias por semana, num total de 24 (vinte) diárias anual.
§ 3º - Nas viagens realizadas a Brasília, Distrito Federal, as diárias terão acréscimo de 50% (cinquenta por cento), sobre o valor indicado neste artigo, limitado ao valor indicado por legislação própria para o mesmo destino ao Chefe do Executivo Municipal.
O Prazo para apresentação dos documentos comprobatórios sobre a viagem é de no máximo cinco (05) dias após o retorno.
Câmara Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, 02 de junho de 2025.
Ailton de Souza Freire — Presidente
Aparecido Neves Pessoa — 1º Secretário
Francisco Vildson de Moura Viana Filho — 2º Secretario

ATO DA MESA N.º 044/2025
SÚMULA: Autorizar o Vereador APARECIDO NEVES PESSOA a viajar a cidade de FOZ DO IGUAÇU - PR nos dias 03 a 06 de junho de 2025.
A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:
R E S O L V E
Autorizar o Vereador APARECIDO NEVES PESSOA portador de RG sob nº 10............ a cidade de FOZ DO IGUAÇU - PR nos dias 03 a 06 de junho de 2025. conforme Requerimento 044/2025 de 30 de maio de 2025, sendo:
Saída: 03/06/2025
Retorno: 06/06/2025
Participar do curso sobre o tema ""RELAÇÃO INTERPESSOAL NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA", "OS EFEITOS E A RESPONSABILIDADE DE PREFEITOS E VEREADORES EFETIVADOS NO DECRETO LEI N. 201/67" E "A REVISÃO E REFLEXÃO DO REGIMENTO INTERNO E SUAS ATUALIDADES."", Promovido pela INTERATIVA – LG – Assessoria Treinamentos e Pesquisa Ltda, a ser realizado no Auditório do Hotel Foz Presidente na cidade de Foz do Iguaçu – PR, nos dias 03 a 06 de junho de 2025. Cabendo-lhe quatro diárias antecipadas no valor de R$ 669,00 (seiscentos e sessenta a nove reais) cada uma.
JUSTIFICATIVA: Aprimorar o conhecimento para o perfeito desempenho das suas funções enquanto servidor Publico
Resolução 006/2019
Art. 6º ....
§ 1º - A diária será concedida exclusivamente a partir de um raio de 100 quilômetros da sede do município e em viagens a serviço de interesse da municipalidade.
§ 2º - Serão fornecidas no máximo de 04 (quatro) diárias por mês, com o Máximo de 4 (quatro) diárias por semana, num total de 24 (vinte) diárias anual.
§ 3º - Nas viagens realizadas a Brasília, Distrito Federal, as diárias terão acréscimo de 50% (cinquenta por cento), sobre o valor indicado neste artigo, limitado ao valor indicado por legislação própria para o mesmo destino ao Chefe do Executivo Municipal.
O Prazo para apresentação dos documentos comprobatórios sobre a viagem é de no máximo cinco (05) dias após o retorno.
Câmara Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, 02 de junho de 2025.
Ailton de Souza Freire — Presidente
Francisco Vildson de Moura Viana Filho — 2º Secretário

ATO DA MESA N.º 042/2025
SÚMULA: Autorizar o servidor GILBERTO JOSÉ EIDT a viajar a cidade de Foz do Iguaçu - PR nos dias 03 a 06 de junho de 2025.
A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:
R E S O L V E
Autorizar o servidor GILBERTO JOSÉ EIDT portador de CPF/MF sob nº sob nº 408........... a a cidade de FOZ DO IGUAÇU - PR nos dias 03 a 06 de junho de 2025. conforme Requerimento 042/2025 de 30 de maio de 2025, sendo:
Saída: 03/06/2025
Retorno: 06/06/2025
Participar do curso sobre o tema ""RELAÇÃO INTERPESSOAL NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA", "OS EFEITOS E A RESPONSABILIDADE DE PREFEITOS E VEREADORES EFETIVADOS NO DECRETO LEI N. 201/67" E "A REVISÃO E REFLEXÃO DO REGIMENTO INTERNO E SUAS ATUALIDADES."", Promovido pela INTERATIVA – LG – Assessoria Treinamentos e Pesquisa Ltda, a ser realizado no Auditório do Hotel Foz Presidente na cidade de Foz do Iguaçu – PR, nos dias 03 a 06 de junho de 2025. Cabendo-lhe quatro diárias antecipadas no valor de R$ 669,00 (seiscentos e sessenta a nove reais) cada uma.
JUSTIFICATIVA: Aprimorar o conhecimento para o perfeito desempenho das suas funções enquanto servidor Publico.
Lei 904/2019
Art. 6º ....
§ 1º - A diária será concedida exclusivamente a partir de um raio de 100 quilômetros da sede do município e em viagens a serviço de interesse da municipalidade.
§ 2º - Serão fornecidas no máximo de 04 (quatro) diárias por mês, com o Máximo de 4(quatro) diárias por semana, num total de 12 (doze) diárias anual.
O Prazo para apresentação dos documentos comprobatórios sobre a viagem é de no máximo cinco (05) dias após o retorno.
Câmara Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, 02 de junho de 2025.
Ailton de Souza Freire — Presidente
Aparecido Neves Pessoa — 1º Secretário
Francisco Vildson de Moura Viana Filho — 2º Secretario

ATO DA MESA N.º 045/2025
SÚMULA: Autorizar o Vereador JEOVÁ DE SOUZA a viajar a cidade de Foz do Iguaçu - PR nos dias 03 a 06 de junho de 2025.
A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:
R E S O L V E
Autorizar o Vereador JEOVÁ DE SOUZA portador de RG sob nº 5............ a viajar a cidade de Foz do Iguaçu – Pr nos dias 20 a 23 de maio de 2025. Conforme Requerimento nº 032/2025 de 16 de maio de 2025, sendo:
Saída: 20/05/2025
Retorno: 23/05/2025
Participar do curso sobre o tema "RELAÇÃO INTERPESSOAL NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA", "OS EFEITOS E A RESPONSABILIDADE DE PREFEITOS E VEREADORES EFETIVADOS NO DECRETO LEI N. 201/67" E "A REVISÃO E REFLEXÃO DO REGIMENTO INTERNO E SUAS ATUALIDADES.", Promovido pela INTERATIVA – LG – Assessoria Treinamentos e Pesquisa Ltda, a ser realizado no Auditório do Hotel Foz Presidente na cidade de Foz do Iguaçu – PR, nos dias 03 a 06 de junho de 2025.
JUSTIFICATIVA: Aprimorar o conhecimento para o perfeito desempenho das suas funções enquanto servidor Publico
Resolução 006/2019
Art. 6º ....
§ 1º - A diária será concedida exclusivamente a partir de um raio de 100 quilômetros da sede do município e em viagens a serviço de interesse da municipalidade.
§ 2º - Serão fornecidas no máximo de 04 (quatro) diárias por mês, com o Máximo de 4 (quatro) diárias por semana, num total de 24 (vinte) diárias anual.
§ 3º - Nas viagens realizadas a Brasília, Distrito Federal, as diárias terão acréscimo de 50% (cinquenta por cento), sobre o valor indicado neste artigo, limitado ao valor indicado por legislação própria para o mesmo destino ao Chefe do Executivo Municipal.
O Prazo para apresentação dos documentos comprobatórios sobre a viagem é de no máximo cinco (05) dias após o retorno.
Câmara Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, 02 de junho de 2025.
Ailton de Souza Freire — Presidente
Aparecido Neves Pessoa — 1º Secretário
Francisco Vildson de Moura Viana Filho — 2º Secretario

PORTARIA Nº 018/2025.
AILTON DE SOUZA FREIRE, Presidente da Câmara Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder Progressão Funcional de acordo com a artigo 26 Inciso I, artigo 27 e artigo 28 inciso I, da Resolução de nº 001/2010 de 29/01/2010, conforme dados abaixo:

NOME	CARGO	NIVEL SALARIAL ANTERIOR	NIVEL SALARIAL ATUAL
ALESSANDRA EIDT VALVASSORE CADORIN	Advogado	PE - 34	PE - 35

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se Publique-se Cumpra-se
Edifício da Câmara Municipal de Cafezal do Sul, em 02 de junho de 2025.
Ailton de Souza Freire
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
P O R T A R I A Nº 581/2025
O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;
R E S O L V E:
DETERMINAR LOTAÇÃO a contar do dia 02 de Junho de 2025, do servidor GUSTAVO FELIPE DE GOUVEIA MILOCA, CPF: 096.XXX.XXX-98, ocupante do cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, no Hospital Municipal, Junto a Secretaria Municipal de Saúde.
Registre-se Publique-se Cumpra-se
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 02(DOIS) DIAS DO MÊS JUNHO DE 2025.
ARMANDO CERCI JUNIOR
-Prefeito Municipal-

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 132/2025 DE 02 DE JUNHO
SÚMULA: Convocação de Candidatos Aprovados no Concurso Público - Efetivo, do Município de Cruzeiro do Oeste – Pr, conforme Edital de Abertura nº 001/2024, de 29 de fevereiro de 2024.
O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;
E em conformidade com o Concurso Público – Efetivo e Edital de Abertura nº 001/2024 datado de 29 de fevereiro de 2024, realizado em 21 de abril de 2024, e considerando a Homologação da Classificação Final que homologou o resultado final do Concurso Público – Efetivo, publicado em 23 de Maio de 2024, no Jornal Umuarama Ilustrado.
CONVOCA os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público – Efetivo e Edital nº 001/2024, homologado o resultado final dos aprovados no Concurso Público, através do Edital de Homologação da Classificação Final nº 048/2024 do dia 23/05/2024, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado do dia 23/05/2024, para no prazo de 03 (três) dias úteis a contar da data da publicação deste Edital, apresentar documentações para contratação, observadas as condições previstas no Edital de Abertura nº. 01/2024, itens 14.6 e 14.7.
CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO

Inscrição	CANDIDATO	CPF	Classificação
1735	JÚLIO CESAR FERREIRA RAYMUNDO	113.xxx.xxx.-32	38º
3364	RAUL FERNANDO GADIOLI MARTINS	110.xxx.xxx-81	39º

Os candidatos (a) aprovados (a) e convocados (a) deverão apresentar os seguintes documentos para admissão e contratação:
- Carteira de Identidade (R.G.) e fotocópia;
- Certificado de reservista e fotocópia, quando couber;
- Título de eleitor e fotocópia, junto com o comprovante de votação nas últimas eleições ou a justificativa da ausência;
- C.P.F. e fotocópia;
- Cadastro do PIS/PASEP fotocópia;
- Comprovante de escolaridade exigida, e registro no Conselho da Classe quando couber;
- Certidão de nascimento ou casamento e fotocópia;
- Certidão de nascimento com CPF dos filhos menores de 21 anos e fotocópia, quando couber;
- Duas fotos 3X4 recente, tirada de frente;
- CTPS (carteira de trabalho) e fotocópia;
- Comprovante de residência
- Declaração, com firma reconhecida, de não ter sofrido o exercício de função pública, penalidade decorrente de processo administrativo disciplinar;
- Declaração, com firma reconhecida, de inexistência de acúmulo ilegal de cargos ou de aposentadoria.
- Atestado de antecedentes cível e criminal, fornecido pelo Cartório do Distribuidor do Fórum.
- Atestado de Saúde Mental
- Qualificação pelo site: htpps://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/qualificacao/qualificar.xhtml
- Conta Banco CAIXA ECONÔMICA. (Conta Salário)
- O candidato que não comparecer no prazo estipulado, será excluído da lista de aprovados, conforme Edital de Abertura nº 001/2024 do Concurso Público – Efetivo.
Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 02 (DOIS) DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2025.
ARMANDO CERCI JUNIOR
- Prefeito Municipal -

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

PORTARIA N.º 323
De 02/06/2025
DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE FARMACÊUTICO PLANTONISTA(24H).
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e,
CONSIDERANDO o Processo Seletivo Simplificado-PSS, aberto através do Edital nº. 16/2025;
CONSIDERANDO o Decreto n.º 83, de 16/05/2025 – Homologação de Resultado e o Edital n.º 24, de 29/05/2025 – Convocação da candidata
RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR a Sra. THAINARA MARCELINO GIMENES, inscrita no CPF-N.º- 107.716.739-30 e no RG-N.º- 13.023.204-3 SSP/PR, sob o Regime CLT, no cargo temporário de Farmacêutico Plantonista, com carga horária de 24 horas semanais, a contar de 03/06/2025.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL FRANCISCO GIL VERA, aos dois dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco. (02/06/2025).
Oberdam José de Oliveira
Prefeito Municipal

Extrato de Contrato de Trabalho por Prazo determinado n.º 36/2025
Contratante: Município de Douradina/PR
Contratada: Thainara Marcelino Gimenes
Objeto: Prestação de serviços na função de Farmacêutico Plantonista, lotada na Secretaria de Saúde de Douradina-PR, conforme Processo Seletivo Simplificado-PSS, aberto através do Edital n.º 16/2025.
Carga horária:24 horas semanais
Valor contratado: R$-2.902,76-mensais
Vigência: 03/06/2025 até 31/08/2025 (3 meses)

EDITAL N.º 25/2025
De 02/06/2025
CONVOCA CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO-PSS, ABERTO ATRAVÉS DO EDITAL N.º 16 DE 11/04/2025.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o Edital n.º 20/2025-Classificação final do referido PSS;
Considerando que o item 9.1 do Edital nº 16/2025 estabeleceu que a convocação, composta por 2 (duas) fases, Fase I, de comprovação de títulos, a Fase II, convocação para contratação, poderão ocorrer simultaneamente;
RESOLVE:
1. CONVOCAR os candidatos abaixo relacionados, para, no dia 04/06/2025, às 09h, comparecerem no Departamento de Recursos Humanos, localizado na Avenida Barão do Rio Branco, nº 767, Centro, na cidade de Douradina–PR, para apresentarem os documentos comprobatórios dos títulos, nos termos do item 9.1 do Edital nº 16/2025:

Cargo: ENFERMEIRO (40)

Insc.	Nome do Candidato	N.º do Documento	Classificação
009	Raquel Freitas Sa Fusco	002.522.293-71	1º-Ampla Concorrência
002	Iva Gomes de Souza	028.167.401-96	2º-Ampla Concorrência

Cargo: FARMACÊUTICO (40)

Insc.	Nome do Candidato	N.º do Documento	Classificação
005	Solange Ines Sandri Ramos	066.630.129-83	1º-Ampla Concorrência

Cargo: Motorista (40H)

Insc.	Nome do Candidato	N.º do Documento	Classificação
014	Adriano Leonello	038.884.329-28	13º-Ampla Concorrência
019	Wagner Ferreira de Oliveira	266.882.538-52	14º-Ampla Concorrência
011	Gilberto Silva de Almeida	059.181.149-98	15º-Ampla Concorrência
002	Roberto Carlos dos Santos	744.747.669-20	16º-Ampla Concorrência

Cargo: Nutricionista (40H)

Insc.	Nome do Candidato	N.º do Documento	Classificação
001	Ana Paula Vieira do Prado	101.475.209-40	1º-Ampla Concorrência

Cargo: Operador de Máquinas (40H)

Insc.	Nome do Candidato	N.º do Documento	Classificação
004	Gilberto Silva de Almeida	059.181.149-98	4º-Ampla Concorrência

Cargo: Psicóloga (40H)

Insc.	Nome do Candidato	N.º do Documento	Classificação
006	Adriana Batista Dalla Vecchia	715.056.109-82	1º-Ampla Concorrência

Cargo: Técnico de Enfermagem (40H)

Insc.	Nome do Candidato	N.º do Documento	Classificação
001	Alessandra dos Santos Silva	037.769.939-01	1º-Ampla Concorrência
017	Karyne Alvares de Souza Coimbra	055.755.681-30	2º-Ampla Concorrência
024	Eliane Colombo Lopes	031.049.209-23	3º-Ampla Concorrência

PAÇO MUNICIPAL FRANCISCO GIL VERA, aos dois dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco. (02/06/2025).
OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

Estado do Paraná
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 059/2024, PRAZO E VALOR
Que entre si fazem de um lado como CONTRATANTE o MUNICÍPIO DE IPORÃ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Pedro Álvares Cabral, 2.677, inscrito no CNPJ/MF nº. 75.738.484/0001-70, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. Roberto da Silva, residente e domiciliado nesta cidade de Iporã, Estado do Paraná, portador da cédula de identidade RG nº 5.313.053-4-PR e CPF: 916.753.089-34, e de outro lado como CONTRATADA a Empresa SASU – SERVIÇO DE APOIO A SAUDE DE UMUARAMA
LTDA , inscrita no CNPJ n° 32.397.883/0001-01, com endereço em RUA GILIO FURLANETO Nº 740, SALA 2,CENTRO,IPORÃ/PR, CEP 87560-000, representada por RAPHAEL JOÃO ZAUPA NETO, portador do CPF 349.995.948-89, RG 47.885.761-5, estado civil SOLTEIRO, profissão MÉDICO, nacionalidade BRASILEIRO, residente no endereço RUA DR. RUI FERRAZ DE CARVALHO 4140, CONDOMINIO RESIDENCIAL E COMERCIAL LIBERTY RESIDENCE, QUADRA 35, LOTE 06, APARTAMENTO 1203, CEP 87.501-250, UMUARAMA/PR. Celebram o presente Termo Aditivo ao contrato nº 059/2024, do Inexigibilidade 009/2024, Processo 041/2024, mediante as cláusulas que seguem:
CLÁUSULA PRIMEIRA
Fica aditivado no percentual de 25% do Contrato, no valor de R$ 90.000,00 (noventa mil reais) com base no que dispõe a cláusula 2.1.1 do contrato e item 5.1, prorrogando até 30/08/2025.
CLÁUSULA SEGUNDA
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no Contrato original.
CLÁUSULA TERCEIRA: E por assim acharem justos e contratados, determinaram à lavratura do presente Termo Aditivo, que passará a integrar o contrato primitivo e vai assinado pelas partes contratantes na presença das testemunhas abaixo.
Iporã / PR, 22 de Maio de 2025.
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ/CONTRATANTE
ROBERTO DA SILVA/Prefeito Municipal.
SASU – SERVIÇO DE APOIO A SAUDE DE UMUARAMA LTDA
Representante: RAPHAEL JOÃO ZAUPA NETO
Testemunhas:
Nome: Nome:
Rg n°: Rg n°:

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 060/2024, PRAZO E VALOR
Que entre si fazem de um lado como CONTRATANTE o MUNICÍPIO DE IPORÃ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Pedro Álvares Cabral, 2.677, inscrito no CNPJ/MF nº. 75.738.484/0001-70, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. Roberto da Silva, residente e domiciliado nesta cidade de Iporã, Estado do Paraná, portador da cédula de identidade RG nº 5.313.053-4-PR e CPF: 916.753.089-34, e de outro lado como CONTRATADA a Empresa SASU – SERVIÇO DE APOIO A SAUDE DE UMUARAMA
LTDA , inscrita no CNPJ n° 32.397.883/0001-01, com endereço em RUA GILIO FURLANETO Nº 740, SALA 2,CENTRO,IPORÃ/PR, CEP 87560-000, representada por RAPHAEL JOÃO ZAUPA NETO, portador do CPF 349.995.948-89, RG 47.885.761-5, estado civil SOLTEIRO, profissão MÉDICO, nacionalidade BRASILEIRO, residente no endereço RUA DR. RUI FERRAZ DE CARVALHO 4140, CONDOMINIO RESIDENCIAL E COMERCIAL LIBERTY RESIDENCE, QUADRA 35, LOTE 06, APARTAMENTO 1203, CEP 87.501-250, UMUARAMA/PR. Celebram o presente Termo Aditivo ao contrato nº 060/2024, do Inexigibilidade 009/2024, Processo 041/2024, mediante as cláusulas que seguem:
CLÁUSULA PRIMEIRA
Fica aditivado no percentual de 25% do Contrato, no valor de R$ 90.000,00 (noventa mil reais) com base no que dispõe a cláusula 2.1.1 do contrato e item 5.1, prorrogando até 30/08/2025.
CLÁUSULA SEGUNDA
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no Contrato original.
CLÁUSULA TERCEIRA: E por assim acharem justos e contratados, determinaram à lavratura do presente Termo Aditivo, que passará a integrar o contrato primitivo e vai assinado pelas partes contratantes na presença das testemunhas abaixo.
Iporã / PR, 22 de Maio de 2025.
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ/CONTRATANTE
ROBERTO DA SILVA/Prefeito Municipal.
SASU – SERVIÇO DE APOIO A SAUDE DE UMUARAMA LTDA
Representante: RAPHAEL JOÃO ZAUPA NETO
Testemunhas:
Nome: Nome:
Rg n°: Rg n°:

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 94/2025
28 DE MAIO DE 2025
Regulamenta a aplicação da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Douradina.
O Prefeito do Município Douradina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e;
CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018;
CONSIDERANDO a necessidade de regulamentação, no âmbito do Município de Douradina, sobre a L e i Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD);
DECRETA:
CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
Art. 1º Este decreto regulamenta a Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, que trata da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), no âmbito do Poder Executivo Municipal, estabelecendo competências, procedimentos e providências correlatas a serem observados por seus órgãos e entidades, visando garantir a proteção de dados pessoais.
Art. 2º Para os fins deste Decreto, considera-se:
I – dado pessoal: informação relacionada a pessoa natural identificada ou identificável;
II – dado pessoal sensível: dado pessoal sobre origem racial, convicção religiosa, opinião política, filiação a sindicato ou a organização de caráter religioso, filosófico ou político, dado referente à saúde ou à vida sexual, dado do genético ou biométrico, quando vinculado a uma pessoa natural;
III – dado anonimizado: dado relativo a titular que não possa ser identificado, considerando a utilização de meios técnicos razoáveis e disponíveis na ocasião de seu tratamento;
IV – banco de dados: conjunto estruturado de dados pessoais, estabelecido em um ou em vários locais, em suporte eletrônico ou físico;
V – titular: pessoa natural a quem se referem os dados pessoais que são objeto de tratamento;
VI – controlador: pessoa natural ou jurídica, de direito público ou privado, a quem competem as decisões referentes ao tratamento de dados pessoais;
VII – operador: pessoa natural ou jurídica, de direito público ou privado, que realiza o tratamento de dados pessoais em nome do controlador;
VIII – encarregado: pessoa indicada pelo controlador e operador para atuar como canal de comunicação entre o controlador, os titulares dos dados e a Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD);
IX – agentes de tratamento: o controlador e o operador;
X – tratamento: toda operação realizada com dados pessoais, como as que se referem a coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração;
XI - anonimização: utilização de meios técnicos razoáveis e disponíveis no momento do tratamento, por meio dos quais um dado perde a possibilidade de associação, direta ou indireta, a um indivíduo;
XII – consentimento: manifestação livre, informada e inequívoca pela qual o titular concorda com o tratamento de seus dados pessoais para uma finalidade determinada;
XIII – plano de adequação: conjunto de regras de boas práticas e de governança de dados pessoais que estabeleçam as condições de organização, o regime de funcionamento, os procedimentos, as normas de segurança , os padrões técnico, as obrigações específicas para os diversos agentes envolvidos no tratamento, as ações educativas, os mecanismos internos de supervisão e de mitigação de riscos, o plano de respostas a incidentes de segurança e outros aspectos relacionados ao tratamento de dados pessoais.
Art. 3º As atividades de tratamento de dados pessoais pelos órgãos e entidades municipais deverão observar a boa-fé e os seguintes princípios:
I – finalidade: realização do tratamento para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular, sem possibilidade de tratamento posterior de forma incompatível com essas finalidades;
II – adequação: compatibilidade do tratamento com as finalidades informadas ao titular, de acordo com o contexto do tratamento;
III – necessidade: limitação do tratamento ao mínimo necessário para a realização de suas finalidades, com abrangência dos dados pertinentes, proporcionais e não excessivos em relação às finalidades do tratamento de dados;
IV – livre acesso: garantia, aos titulares, de consulta facilitada e gratuita sobre a forma e a duração do tratamento, bem como sobre a integralidade de seus dados pessoais;
V – qualidade dos dados: garantia, aos titulares, de exatidão, clareza, relevância e atualização dos dados, de acordo com a necessidade e para o cumprimento da finalidade de seu tratamento;
VI – transparência: garantia, aos titulares, de informações claras, precisas e facilmente acessíveis sobre a realização do tratamento e os respectivos agentes de tratamento, observados os segredos comercial e industrial;
VII – segurança: utilização de medidas técnicas e administrativas aptas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou difusão;
VIII – prevenção: adoção de medidas para prevenir a ocorrência de danos em virtude do tratamento de dados pessoais;
IX – não discriminação: impossibilidade de realização do tratamento para fins discriminatórios ilícitos ou abusivos;
X – responsabilização e prestação de contas: demonstração, pelo agente, da adoção de medidas eficazes e capazes de comprovar a observância e o cumprimento das normas de proteção de dados pessoais e, inclusive, da eficácia dessas medidas.
CAPÍTULO II
DAS RESPONSABILIDADES
SEÇÃO I
RESPONSABILIDADES NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DIRETA
Art. 4º O Poder Executivo Municipal, por meio de seus órgãos e entidades, nos termos da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, deve realizar e manter continuamente atualizados:
I – o mapeamento dos dados pessoais existentes e dos fluxos de dados pessoais em suas unidades;
II – a análise de risco;
III – o plano de adequação, observadas as exigências do art. 16 deste Decreto;
IV – o relatório de impacto à proteção de dados pessoais, quando solicitado.
Art. 5º O encarregado da proteção de dados pessoais e seu suplente serão nomeados por meio de ato do Chefe do Poder Executivo, para os fins do artigo 41, da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018.
§ 1º A identidade e as informações de contato do encarregado e seu suplente devem ser divulgadas publicamente, de forma clara e objetiva, no Portal da Transparência, em seção específica sobre dados pessoais.
§ 2º O encarregado deverá ser, obrigatoriamente, servidor efetivo do Município de Douradina, lotado em órgão ou entidade da Administração Direta.
§ 3º O encarregado da proteção de dados terá os recursos operacionais e financeiros necessários ao desempenho de suas funções e à manutenção de seus conhecimentos, bem como acesso motivado a todas as operações de tratamento.
§ 4º O encarregado da proteção de dados está vinculado à obrigação de sigilo ou de confidencialidade no exercício de suas funções, em conformidade com a Lei Federal nº 13.709, de 2018 e com a Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.
Art. 6º São atribuições do encarregado da proteção de dados pessoais:
I – aceitar reclamações e comunicações dos titulares, prestar esclarecimentos e adotar providências;
II – receber comunicações da autoridade nacional e adotar providências;
III – orientar os funcionários e os contratados da Administração Pública Direta a respeito das práticas a serem tomadas em relação à proteção de dados pessoais;
IV – editar diretrizes para a elaboração dos planos de adequação, conforme o inciso III, do artigo 4° deste Decreto;
V – determinar a órgãos da Prefeitura a realização de estudos técnicos necessários para a elaboração das diretrizes previstas no inciso anterior;
VI – decidir sobre as sugestões formuladas pela autoridade nacional a respeito da adoção de padrões e de boas práticas para o tratamento de dados pessoais, nos termos do art. 32 da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018;
VII – providenciar a publicação dos relatórios de impacto à proteção de dados pessoais previstos pelo art. 32 da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018;
VIII – recomendar a elaboração de planos de adequação, relativos à proteção de dados pessoais, ao encarregado das entidades integrantes da Administração Indireta;
IX – providenciar, em caso de recebimento de informe da autoridade nacional com medidas cabíveis para fazer cessar uma afirmada violação à Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, nos termos do seu artigo 31, o encaminhamento ao órgão municipal responsável pelo tratamento de dados pessoais, fixando prazo para atendimento à solicitação ou apresentação das justificativas pertinentes;
X – avaliar as justificativas apresentadas nos termos do inciso IX, para fim de:
a) caso avalie ter havido a violação, determinar a adoção das medidas solicitadas pela autoridade nacional;
b) caso avalie não ter havido a violação, apresentar as justificativas pertinentes à autoridade nacional, segundo o procedimento cabível;
XI – requisitar das Secretarias e demais órgãos responsáveis, as informações pertinentes para sua compilação em um único relatório, caso solicitada pela autoridade nacional a publicação de relatórios de impacto à proteção de dados pessoais, nos termos do artigo 32 da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018;
XII - executar outras atribuições correlatadas.
Art. 7º Cabe aos Secretários Municipais, Diretores e Chefes de Divisões e Departamentos:
I – dar cumprimento, no âmbito dos respectivos órgãos, às ordens e recomendações do encarregado de proteção de dados pessoais;
II – atender às solicitações encaminhadas pelo encarregado no sentido de fazer cessar uma afirmada violação à Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, ou apresentar as justificativas pertinentes;
III – encaminhar ao encarregado, no prazo por este fixado:
a) informações sobre o tratamento de dados pessoais que venham a ser solicitadas pela autoridade nacional, nos termos do art. 29 da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto 2018;
b) relatórios de impacto à proteção de dados pessoais, ou informações necessárias à elaboração de tais relatórios, nos termos do art. 32 da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018.
IV – assegurar que o encarregado seja informado, de forma adequada e, em tempo útil, de todas as questões relacionadas com a proteção de dados pessoais no âmbito de seus órgãos ou repartições; e
V – cumprir os objetivos e metas previstos no Plano de Adequação.
Art. 8º Cabe à Secretaria de Governo e/ou órgão correlato:
I – oferecer os subsídios técnicos necessários à edição das diretrizes pelo encarregado para a elaboração dos planos de adequação;
II – orientar, sob o ponto de vista tecnológico, as Secretarias e demais órgãos e entidades na implantação dos respectivos planos de adequação;
III – elaborar diretrizes e procedimentos técnicos de segurança que visem ao armazenamento seguro e descentralizado dos dados e informações;
IV – disseminar e prover conteúdos informativos que visem orientar os órgãos e entidades do Poder Executivo Municipal referentes às técnicas necessárias a garantir a segurança e integridade dos dados coletados e informações geradas por meios físicos e tecnológicos;
V – propor padrões de desenvolvimento de novas soluções de Tecnologia da Informação - TI e Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC, considerando a proteção de dados pessoais, desde a fase de concepção do produto e serviço até a sua execução.
Art. 9º Cabe à Controladoria Interna, juntamente com o encarregado, fiscalizar o cumprimento de normas, diretrizes e planos de adequação no âmbito do controle de dados do Município de Douradina.
Art. 10. Cabe ao Departamento Jurídico:
I – disponibilizar aos agentes de tratamento consultoria jurídica para dirimir questões e emitir pareceres sobre eventuais dúvidas jurídicas acerca da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018; e
II – disponibilizar minutas de contratos, convênios, acordos e demais instrumentos jurídicos congêneres necessários à implementação da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018.
SEÇÃO II
DAS RESPONSABILIADES NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA INDIRETA
Art. 11. Cabe às entidades da Administração Indireta observarem, no âmbito de sua respectiva autonomia, as exigências da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, observada, no mínimo:
I – a designação de um encarregado de proteção de dados pessoais, nos termos do art. 41 da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, cuja identidade e informações de contato devem ser divulgadas publicamente, de forma clara e objetiva;
II – a elaboração e manutenção de um plano de adequação, nos termos do artigo 4°, inciso III deste Decreto.
CAPÍTULO III
DO TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
Art. 12. O tratamento de dados pessoais pelos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal deve:
I – objetivar o exercício de suas competências legais ou o cumprimento das atribuições legais do serviço público, para o atendimento de sua finalidade pública e a persecução do interesse público;
II – observar o dever de conferir publicidade às hipóteses de sua realização, com o fornecimento de informações claras e atualizadas sobre a previsão legal, finalidade, os procedimentos e as práticas utilizadas para a sua execução.
Art. 13. Os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal podem efetuar o uso compartilhado de dados pessoais com outros órgãos e entidades públicas para atender a finalidades específicas de execução de políticas públicas, no âmbito de suas atribuições legais, respeitados os princípios de proteção de dados pessoais elencados no art. 3° deste Decreto.
Art. 14. É vedado aos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal transferir a entidades privadas dados pessoais constantes de bases de dados a que tenha acesso, exceto:
I – em casos de execução descentralizada de atividade pública que exija a transferência, exclusivamente para esse fim específico e determinado, observado o disposto na Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 (Lei de Acesso à Informação);
II – nos casos em que os dados forem acessíveis publicamente, observadas as disposições da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018;
III – quando houver previsão legal ou a transferência for respaldada em contratos, convênios ou instrumentos congêneres;
IV – na hipótese de a transferência dos dados objetivar exclusivamente a prevenção de fraudes e irregularidades, ou proteger e resguardar a segurança e a integridade do titular dos dados, desde que vedado o tratamento para outras finalidades.
Parágrafo único. Em quaisquer das hipóteses previstas neste artigo:
I – a transferência de dados dependerá de autorização específica conferida pelo órgão municipal à entidade privada;
II – as entidades privadas deverão assegurar que não haverá comprometimento do nível de proteção dos dados garantido pelo órgão ou entidade municipal.
Art. 15. Os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal podem efetuar a comunicação ou o uso compartilhado de dados pessoais a pessoa de direito privado, desde que:
I – o encarregado informe à Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANDP), nos termos da regulamentação federal a que se refere o parágrafo único, do artigo 27, da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018;
II – seja obtido o consentimento do titular, salvo:
a) hipóteses de dispensa de consentimento, previstas na Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018;
b) nos casos de uso compartilhado de dados, em que será dada publicidade nos termos do artigo 12, inciso II, deste Decreto;
c) nas hipóteses do art. 14, caput, deste Decreto.
Parágrafo único. Sempre que necessário o consentimento, a comunicação dos dados pessoais a entidades privadas e o uso compartilhado entre estas e os órgãos e entidades municipais poderão ocorrer somente nos termos e para as finalidades indicadas no ato do consentimento.
Art. 16. Os planos de adequação devem observar, no mínimo, o seguinte:
I – publicidade das informações relativas ao tratamento de dados em veículos de fácil acesso, preferencialmente nas páginas dos órgãos e entidades na internet, bem como no Portal da Transparência;
II – atendimento das exigências que vierem a ser estabelecidas pela Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD), nos termos do art. 23, § 1°, e do art. 27, parágrafo único, ambos da Lei Federal nº 13.709, 14 de agosto de 2018;
III – manutenção de dados em formato interoperável e estruturado para o uso compartilhado de dados com vistas à execução de políticas públicas, à prestação de serviços públicos, à descentralização da atividade pública e à disseminação e ao acesso das informações pelo público em geral.
Art. 17. A estrutura necessária para a implantação e operacionalização da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) no Município obrigatoriamente conterá indicação de:
I – um encarregado geral de proteção de dados e um respectivo suplente, a ser indicado pela Secretaria Municipal de Governo e/ou correlata e designados por ato do Chefe do Poder Executivo;
II – encarregados setoriais de proteção de dados, com os respectivos suplentes, que serão indicados formalmente pelos órgãos e entidades municipais;
III – Comissão Municipal de Proteção de Dados (CMPD), composta por representantes, titulares e suplentes, indicados pelos titulares das seguintes pastas:
a) Secretaria Municipal de Governo;
b) Departamento Jurídico;
c) Secretaria Municipal de Educação;
d) Secretaria Municipal de Saúde.
Parágrafo único. A indicação dos encarregados setoriais de proteção de dados e dos componentes da Comissão Municipal de Proteção de Dados (CMPD), bem como seus suplentes, será feita por meio de memorando, encaminhado pelo titular do Órgão ou Entidade ao encarregado geral de proteção de dados do Município, devendo a designação ser efetivada pelo Chefe do Poder Executivo.
CAPÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Art. 18. As Secretarias Municipais deverão comprovar ao encarregado estarem em conformidade com o disposto no artigo 4° deste Decreto, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias a contar da publicação deste Decreto.
Art. 19. As entidades da Administração Indireta deverão apresentar ao encarregado, no prazo de 90 (noventa) dias, o respectivo plano de adequação às exigências da Lei Federal nº 13.709, 14 de agosto de 2018.
Art. 20. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Douradina/PR, 28 de maio de 2025.
Oberdam José de Oliveira
Prefeito Municipal

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
DECRETO N.º 068/2025
SÚMULA: Adjudica e Homologa resultado do processo de Licitação.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação,
DECRETA:
Art. 1º) Fica Adjudicado e homologado em favor de Beatriz Maria Salesse CPF: 068.356.489-70; Edna Aparecida de Almeida Conte CPF: 032.740.089-74; João Batista Fermino dos Santos CPF: 695.496.649-53; Dirce Gomes da Silva CPF: 045.790.189-66; Cooperativa Dos Produtores de Leite do Território Entre Rios – COOPELER CNPJ: 08.609.132/0001-27; Rosangela Aparecida de Souza e Silva, o resultado da inexigibilidade n° 008/2025, cujo objeto trata-se do credenciamento para compra de produtos hortifrutis dos produtores da agricultura familiar para o preparo da alimentação escolar da Rede Muncipal de Ensino de Ivaté-PR., com recebimento de protocolos até 31/12/2025.
Art. 2º) Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO, aos 02 de junho de 2025.
DENILSON VAGLIERI PREVITAL
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
TERMO ADITIVO N.º 26 e 27
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 220/2019
PREGÃO PRESENCIAL 086/2019
Ao 29 dias do mês de novembro de 2024, como CONTRATANTE o MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ, com sede na Av. Rio de Janeiro, 2758, Sala 03, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob n.º 09.245.506/0001-35, neste ato representado pelo seu agente político, DENILSON VAGLIERI PREVITAL, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua Serra Dourada, 1940, nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG n.º 7.757.130-2 SSP/PR e CPF n.º 041.938.799-41, e de outro lado como CONTRATADA a empresa NELSON FERRARI - ME, CNPJ. 24.859.617/0001-25 estabelecida à Rua Antônio Marcelo, nº 301, Luther King, Cep. 85.605-440, em Francisco Beltrão-PR, neste ato devidamente representada pelo Sr. NELSON FERRARI, brasileiro, empresário, portador do RG 7.389.773-4 SESP/PR e devidamente inscrito no CPF sob nº 880.834.119-49,
CLÁUSULA PRIMEIRA
O presente Termo Aditivo Excepcional tem por objeto a renovação de saldo e prazo do contrato supramencionado, com fundamento no artigo 65, da lei 8.666/93.
CLÁUSULA SEGUNDA
Fica alterado o valor contratual, acrescendo-se a importância de R$ 325.526,40 (trezentos e vinte e cinto mil, quinhentos e vinte e seis reais e quarenta centavos), a ser pago em 06 (seis) parcelas mensais em razão da prestação dos serviços.
ITEM DESCRIÇÃOUND/QTD. VALOR UNITÁRIO R$ VALOR TOTAL
1 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SERVENTE DE LIMPEZA E OUTROS SERVIÇOS GERAIS
6 MESES R$ 46.254,77 R$ 277.528,62
2 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FARMACÊUCTICO 40 HORAS. 6 MESES R $ 7.999,63 R$ 47997,78
TOTAL R$ 325.526,40
CLÁUSULA TERCEIRA
Fica acrescido ao prazo de vigência constante do contrato primitivo um período de 06 (seis) meses, que passa a ter início em 02 de junho de 2025 e término em 01 de dezembro de 2025, com fundamento no art. 57, §4º, da Lei n.º 8.666/93.
CLÁUSULA QUARTA
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato primitivo que não contrariem o disposto neste Termo Aditivo.
E, por estarem as partes de comum acordo, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.
MUNICIPIO DE IVATÉ
DENILSON VAGLIERI PREVITAL
Contratante
NELSON FERRARI - ME
Contratada
Testemunhas:
Patrícia Tomain Mesquita Denise Nunes Carneiro Fonseca
RG. 14.716.569-2 RG. 10.327.708-6

"REPUBLICADO POR INCORREÇÃO"

CÂMARA MUNICIPAL DE IVATÉ

Portaria nº 34, de 21 de maio de 2025
DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS A AGENTE POLÍTICO.
LIONATO GENERALI, Presidente da Câmara Municipal de Ivaté, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com as disposições contidas na Resolução n02/2021 □ de 29 de junho de 2021.
R E S O L V E
Art. 1º. Conceder quatro diárias e meia ao vereador Alberto Viduino Stela para custear despesas de sua viagem à Curitiba/PR no dia 27 de maio e retorno previsto para o dia 30 de maio de 2025 para participar de treinamento e audiência com deputado estadual para tratar de assuntos relacionados ao municipio de Ivaté.
Art. 2□. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete da Presidência, aos 21 dias do mês de maio de 2025
LIONATO GENERALI
Presidente da Câmara

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
É inexigível licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 74, III, alínea "c" da Lei 14.133/21 e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos.
INEXIGIBILIDADE N° 017/2025.
OBJETO: prestação de serviços técnicos especializados de consultoria em gestão tributária municipal, para atualização da legislação tributária, orientação e capacitação de servidores do Departamento de Tributação e Cadastro.
INTERESSADOS: Secretaria Municipal de Administração e Fazenda
EMPRESA: D & M CONSULTORIA EMPRESARIAL
CNPJ: 08.533.790/0001-82
VALOR: R$ 57.000,00 (cinquenta e sete mil reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
Prefeitura Municipal de Ivaté, Estado do Paraná, em 02 de junho de 2025.

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

Estado do Paraná
Ato da Mesa n.º 006/2025
A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARIA HELENA, Estado do Paraná, usando de suas legais atribuições.
RESOLVE:
AUTORIZAR os servidores ANDRÉ VARELLA BIANECK, RG n.º 5.774.136-8, matrícula: 44 e JOÃO CARLOS BAQUETA, RG n.º 8.909.511-5, matrícula: 191, juntamente com a Vereadora JOCIANE FRANÇA LOPES JOHANSEN, RG n.º 7.949.131-4, matrícula: 63 a viajarem à cidade de Foz do Iguaçu (PR), nos dias 4, 5 e 6 de junho de 2025, utilizando do carro oficial da Câmara para o transporte, onde participarão do Curso do Tribunal de Contas do estado do Paraná com o tema: "Legislativo Municipal – Preparação para o novo ciclo", cabendo-lhes receber duas (02) diárias e meia a R$ 483,60 (quatrocentos e oitenta e três reais e sessenta centavos) cada, bem como reembolso das despesas com locomoção, nos termos da Lei n.º 1491/2017.
EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARIA HELENA, Estado do Paraná, aos 02 dias do mês de junho de 2025.
Vilmar Andrade de Lima
Presidente
Jociane França Lopes Johansen
Primeira Secretária

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná
DECRETO Nº 2.720 DE 02 DE JUNHO DE 2025
Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências;
O Prefeito Municipal de Mariluz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e especialmente as que lhe foram conferidas pela Lei nº 2.168 de 16 de dezembro de 2024 e,
Considerando, a inexistência de dotação no orçamento vigente:
Decreta:
Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente do Município de Mariluz, um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no valor de R$ 18.000,08 (dezoito mil reais e oito centavos), por excesso de arrecadação e superávit financeiro, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.
Suplementação
04.000.00.000.0000.0.000.SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE LAZER
04.003.00.000.0000.0.000.DIVISÃO DE ESPORTES E LAZER
04.003.27.812.0007.2.045.MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE ESPORTES E LAZER
1021-4.4.90.52.00.0003000EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE18.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
09.001.00.000.0000.0.000.DIVISÃO DE AGRICULTURA
09.001.20.606.0016.1.023.AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS
1022-4.4.90.52.00.0031874EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE0,04
1023-4.4.90.52.00.0031878EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE0,04
Total Suplementação:18.000,08
Art.2º. Para a cobertura do Crédito Adicional Suplementar descrito no artigo 1º, serão utilizados recursos proveniente do excesso de arrecadação por fonte de recurso e do superávit Financeiro apurado em 31 de dezembro de 2024.
Superávit Financeiro:
RECURSOS LIBRES Fonte:03000 18.000,00
Excesso de Arrecadação:
CONV.945353/2023 - MAPA- AQUISIÇÃO DE IMPL. AGRICOLAS Fonte: 31874 0,04
CONVÊNIO Nº 944874 - AQUISIÇÃO DE EQUIP. AGRICOLAS Fonte: 31878 0,04
Total: 18.000,08
Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Edifício do Paço Municipal de Mariluz, aos 02 dias do mês de junho de 2025.
PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA
ESTADO DO PARANÁ

IDOC 1038

AVISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE DE PREGÃO Nº 030/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 085/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE PRODUTOS DE LIMPEZA HOSPITALAR E LAVANDERIA HOSPITALAR ESPECÍFICOS, COM A FINALIDADE DE ATENDER ÀS NECESSIDADES DE ASSEPSIA, DESINFECÇÃO E HIGIENIZAÇÃO DE AMBIENTES HOSPITALARES E DAS ROUPAS UTILIZADAS NAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO.
VALOR MÁXIMO: R$ 157.102,05 (cento e cinquenta e sete mil cento e dois reais e cinco centavos)
EMISSÃO DO EDITAL: 02/06/2025
ABERTURA: 17/06/25 ÀS 09:00
LOCAL: Página eletrônica da Plataforma da BNC – Bolsa Nacional de Compras
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Lote

DO EDITAL: Está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico do pregão eletrônico https://bnccompras.com "Acesso Identificado" e no Portal de Transparência do Município de ALTÔNIA no endereço eletrônico: https://altonia.pr.gov.br.

Altônia-PR, aos 02/06/2025.
PREGOEIRO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSOCIAÇAO DOS AGRO-PECUARISTAS DE DOURADINA – PARANÁ
C.N.P.J. MF N. ° 80.896.970/0001-56
RUA GETÚLIO VARGAS S/N.º – CENTRO – DOURADINA – PR
REGISTRO N. ° 766 – LIVRO A - PJ – DATA 16/05/1990.
CARTÓRIO CIVIL DE PESSOAS JURIDICAS DE UMUARAMA - PR

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA

A diretoria executiva da associação dos agropecuaristas de Douradina –PR, por meio de seu presidente ANTONIO ROBERTO GAZIN, convoca seus associados, através do presente Edital, a participarem da ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA, que será realizada no dia 13 de junho de 2025 no recinto de Rodeio DR. Osvaldo Formighieri, sediado à Rua Jose Tibúrcio Firmino S/N, térreo, centro, nesta Cidade de Douradina Estado do Paraná, CEP 87485-000, às 19:00 horas em primeira convocação e 19:30 horas em segunda convocação, conforme as disposições do artigo 24º do Estatuto, a fim de deliberar sobre a seguinte pauta:

DOAÇÃO DO TERRENO DO RESCINTO PARA O MUNICÍPIO DE DOURADINA/PR.

Douradina Parana 02 de junho de 2025

Antonio Roberto Gazin
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 156, DE 02 DE JUNHO DE 2025.
Designa Josiane dos Santos Justos como Gestora do 5º Ciclo do Programa de Esterilização Permanente de Cães e Gatos no Município de Mariluz/Paraná.
Paulo Armando da Silva Alves, Prefeito do Município de Mariluz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;
R E S O L V E:
1. Designar a servidora Josiane dos Santos Justos, portadora da identidade RG nº 12.511.284-6, inscrita no CPF/MF nº 103.362.549-38, ocupante do cargo em comissão de Secretária da Agricultura, Pecuária, Meio Ambiente e Turismo, como Gestora do 5º Ciclo do Programa de Esterilização Permanente de Cães e Gatos no Município de Mariluz/Paraná.
2. Esta portaria entra em vigor a partir da data de publicação.
Edifício do Paço Municipal, 02 de junho de 2025.
PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 155, DE 02 DE JUNHO DE 2025.
Designa Fabíola Cordeiro de Campos Silva como Fiscal de Convênio do 5º Ciclo do Programa de Esterilização Permanente de Cães e Gatos no Município de Mariluz/Paraná.
Paulo Armando da Silva Alves, Prefeito do Município de Mariluz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;
R E S O L V E:
1. Designar a servidora Fabíola Cordeiro de Campos Silva, portadora da identidade RG nº 10.282.349-4, inscrita no CPF/MF nº 080.402.399-90, ocupante do cargo efetivo de Médico Veterinário, como Fiscal de Convênio do 5º Ciclo do Programa de Esterilização Permanente de Cães e Gatos no Município de Mariluz/Paraná.
2. Esta portaria entra em vigor a partir da data de publicação.
Edifício do Paço Municipal, 02 de junho de 2025.
PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Prefeito Municipal

TERMO DE DESISTÊNCIA DA VAGA EM PSS-PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL N°013/2024

1,CR Paula Aruina Sousa, portador do CPF no 065 179479-06 e RG nº 10.040.354-4, residente e domiciliado em Cafezal do sul, venho, -q por meio deste documento, formalizar minha desistência da vaga para o cargo de Professor de Ensino Fundamental Infantil — 40 horas no PSS — Processo Seletivo Simplificado — Edital N°013/2024 do Município de Cafezal do Sul.

Declaro estar ciente de que, ao assinar este termo, renuncio de forma irrevogável e irretratável ao meu direito à nomeação e posse no referido cargo, permitindo que a administração pública tome as providências cabíveis para convocação do próximo candidato classificado, conforme as normas do PSS — PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL N °OI 3/2024 público vigente.
Por fim, afirmo que esta decisão foi tomada de livre e espontânea vontade, sem qualquer tipo de coação ou imposição.

Nestes termos, firmo a presente desistência para que produza os devidos efeitos legais.

Cafezal do Sul ...de junho de 2025.

Ana Paula O.S. Reina
ANA PAULA DE OLIVEIRA SOUSA REINA

MUNICIPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
AVISO DE ALTERAÇÃO Nº 02
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 25/2025
O MUNICIPIO DE PÉROLA, Estado do Paraná torna público que o Pregão Presencial nº 25/2025 ocorrerá em data de 17/06/2025. Os horários limites para protocolo dos documentos, abertura das propostas e lances, bem como os demais dispositivos estabelecidos no instrumento convocatório permanecem inalterados. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados ao Pregoeiro – Através do Fone: (44) 3636-8300, de Segunda à Sexta-feira, das 08h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min., ou através do e-mail: compras@perola.pr.gov.br.
Pérola/PR., 02 de junho de 2025.
TIAGO DA SILVA CANGUÇU
Pregoeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIA HELENA
PODER LEGISLATIVO
Avenida Paraná, 1690 – Fone (0xx) 44 3662-1212 – CEP 87.480-000 – CNPJ 72.540.487/0001-06
e-mail:camaramunimh@hotmail.com

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA N° 001/2025
EDITAL N° 001/2025

A Câmara Municipal de Maria Helena – PR, que em conformidade com o art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, torna público que a Administração pretende realizar a **Aquisição de cadeiras e poltronas, computador, refrigerador e apoio de pés ergonômico para uso em reuniões, sessões e demais eventos e ambiente de trabalho da Câmara Municipal de Maria Helena-Pr.** Eventuais interessados podem apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, oportunidade em que a Câmara escolherá a mais vantajosa.

Propostas e a Documentação deverão serem encaminhadas até **o dia 06/06/2025 às 17:00hrs**. Os interessados em apresentar proposta, entrar em contato com o Agente de Contratação, devem envia-las no e-mail: **propostasdispensacamaramh@gmail.com e no ASSUNTO DISPOR O NÚMERO DA DISPENSA (001/2025).**

O edital encontra-se disponível no endereço: https://mariahelena.eloweb.net/portaltransparencia/4/.

Maria Helena – PR, 28 de maio de 2025.

VILMAR ANDRADE DE LIMA
Presidente da Câmara Municipal

TERMO DE DESISTÊNCIA DA VAGA EM PSS-PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL N°013/2024

Eu, Rosilene Clemente dos Santos, portador do CPF no 061.814.019-03 e RG nº 6.050.< 93 - residente e domiciliado Rua: João Clarindo, 15, 36 Piendral, venho, por meio deste documento, formalizar minha desistência da vaga para o cargo de Professor de Ensino Fundamental Infantil — 40 horas no PSS — Processo Seletivo Simplificado — Edital N°013/2024 do Município de Cafezal do Sul.

Declaro estar ciente de que, ao assinar este termo, renuncio de forma irrevogável e irretratável ao meu direito à nomeação e posse no referido cargo, permitindo que a administração pública tome as providências cabíveis para convocação do próximo candidato classificado, conforme as normas do PSS — PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL N °OI 3/2024 público vigente.
Por fim, afirmo que esta decisão foi tomada de livre e espontânea vontade, sem qualquer tipo de coação ou imposição.

Nestes termos, firmo a presente desistência para que produza os devidos efeitos legais.

Cafezal do Sul -122--- de junho de 2025.

Rosilene Clemente dos santos
ROSILENE CLEMENTE DOS SANTOS

TERMO DE DESISTÊNCIA DA VAGA EM PSS-PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº013/2024

Eu, Heloisa Cogo, portador do CPF nº 113 862 259 16 e RG nº 1383 7246-4, residente e domiciliado em Cafezal do Sul, venho, por meio deste documento, formalizar minha desistência da vaga para o cargo de **Professor de Ensino Fundamental Infantil – 40 horas no PSS** – Processo Seletivo Simplificado – **Edital Nº013/2024** do Município de **Cafezal do Sul**.

Declaro estar ciente de que, ao assinar este termo, renuncio de forma **irrevogável e irretratável** ao meu direito à nomeação e posse no referido cargo, permitindo que a administração pública tome as providências cabíveis para convocação do próximo candidato classificado, conforme as normas do PSS – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº013/2024 público vigente.

Por fim, afirmo que esta decisão foi tomada de livre e espontânea vontade, sem qualquer tipo de coação ou imposição.

Nestes termos, firmo a presente desistência para que produza os devidos efeitos legais.

Cafezal do Sul 02 de junho de 2025.

Heloisa Cogo
HELOÍSA COGO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA
AMERIOS - 12ª R. S. **CNPJ 86.689.023/0001-70**
AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866 *UMUARAMA - PR*
CEP 87.503-030 *ZONA ARMAZÉM* *FONE: (44) 3623-2728*
www.cisaamerios.com.br

RESUMO DE ADITIVOS
046/2025

Termo Aditivo nº 002/2025
Ref.: Contrato de prestação de serviços nº 041/2024.
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA/AMERIOS 12ª R.S.
Contratado: **MULTIEVOLUA CLÍNICA MULTIDISCIPLINAR LTDA**.
Objeto: Fica aditado o Contrato de Prestação de serviços n.º 041/2024, prorrogando-se o prazo pactuado na cláusula terceira, passando o término para 17 de junho de 2026.
Cláusula Segunda: O valor do contrato será mantido em até R$ 934.000,00 (novecentos e trinta e quatro mil reais) anuais.

Termo Aditivo nº 002/2025
Ref.: Contrato de prestação de serviços nº 030/2024.
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA/AMERIOS 12ª R.S.
Contratado: **COSSI & SILVA PRESTADORA DE SERVIÇOS MECICOS LTDA-EPP**
Objeto: Fica aditado o contrato de prestação de serviços nº 30/2024, incluindo-se os exames e procedimentos de cirurgias abaixo relacionado:

DESCRIÇÃO	VALOR CISA
ULTRASSONOGRAFIA ABDOMINAL C/ DOPPLER	R$ 189,94
ULTRASSONOGRAFIA AORTA ABDOMINAL	R$ R$ 184,35
ULTRASSONOGRAFIA BOLSA ESCROTAL C/ DOPPLER	R$ 99,44
ULTRASSONOGRAFIA COM DOPPLER ARTERIAL MEMBRO INFERIOR BILATERAL	R$ 375,82
ULTRASSONOGRAFIA COM DOPPLER ARTERIAL MEMBRO INFERIOR UNILATERAL	R$ 187,91
ULTRASSONOGRAFIA COM DOPPLER ARTERIAL MEMBRO SUPERIOR UNILATERAL	R$ 187,91
ULTRASSONOGRAFIA COM DOPPLER COM DOPPLER ARTERIAL MEMBRO SUPERIOR BILATERAL	R$ 375,82
ULTRASSONOGRAFIA COM DOPPLER VENOSO MEMBRO INFERIOR BILATERAL	R$ 375,82
ULTRASSONOGRAFIA COM DOPPLER VENOSO MEMBRO INFERIOR UNILATERAL	R$ 187,91
ULTRASSONOGRAFIA COM DOPPLER VENOSO MEMBRO SUPERIOR BILATERAL	R$ 375,82
ULTRASSONOGRAFIA COM DOPPLER VENOSO MEMBRO SUPERIOR UNILATERAL	R$ 187,91
ULTRASSONOGRAFIA DE ABDÔMEN SUPERIOR	R$ 89,38
ULTRASSONOGRAFIA DE ABDÔMEN TOTAL	R$ 89,38
ULTRASSONOGRAFIA DE APARELHO URINÁRIO	R$ 89,38
ULTRASSONOGRAFIA DE BOLSA ESCROTAL	R$ 89,38
ULTRASSONOGRAFIA DE CARÓTIDA C/ DOPPLER	R$ 179,77
ULTRASSONOGRAFIA DE CARÓTIDA E VÉRTEBRAS	R$ 145,25
ULTRASSONOGRAFIA DE MAMAS	R$ 89,38
ULTRASSONOGRAFIA DE PARÓTIDA C/ DOPPLER	R$ 167,60
ULTRASSONOGRAFIA DE PRÓSTATA TRANSABDOMINAL	R$ 89,38
ULTRASSONOGRAFIA DE TIREOIDE	R$ 89,38
ULTRASSONOGRAFIA MORFOLÓGICA (POR FETO)	R$ 156,59
ULTRASSONOGRAFIA OBSTÉTRICA	R$ 89,38
ULTRASSONOGRAFIA OBSTÉTRICA C/ DOPPLER	R$ 156,59
ULTRASSONOGRAFIA PÉLVICA GINECOLÓGICA	R$ 89,38
ULTRASSONOGRAFIA RENAL C/ DOPPLER	R$ 184,35
ULTRASSONOGRAFIA RETRO - AURECULAR	R$ 111,73
ULTRASSONOGRAFIA SUPRA-CLAVICULAR COM DOPPLER	R$ 184,35
ULTRASSONOGRAFIA TRANSLUCÊNCIA NUCAL	R$ 134,08
ULTRASSONOGRAFIA TRANSVAGINAL	R$ 89,38

DESCRIÇÃO PROCEDIMENTOS DE CIRURGIAS	VALOR CISA
BIÓPSIA EXCISIONAL OU EXCISÃO E SUTURA SIMPLES DE ATÉ 2 LESÕES CUTÂNEAS (TUMORES, CISTOS EPIDÉRMICOS, PINTAS	R$111,73
CRIOTERAPIA DE ATÉ 5 LESÕES CUTÂNEAS	R$89,38
CURETAGEM/SHAVING DE ATÉ 5 LESÕES CUTÂNEAS	R$89,38
RETIRADA DE CORPO ESTRANHO SUBCUTÂNEO	R$78,21

CLÁUSULA SEGUNDA: O valor do contrato será mantido em até R$ R$ 300.000,00 (trezentos mil reais) anuais pelos serviços realizados.

CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas permanecem inalteradas

Termo Aditivo nº 001/2025
Ref.: Contrato de prestação de serviços nº 056/2021.
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA/AMERIOS 12ª R.S.
Contratado: **ASSOCIAÇÃO BENEFICIENTE SÃO FRANCISCO DE ASSIS**
Objeto: Fica aditado o Contrato de Prestação de serviços nº 056/2021, prorrogando-se o prazo pactuado na cláusula décima sexta, passando o término para 01 de junho de 2026.
CLÁUSULA SEGUNDA: O valor do contrato será mantido em até R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) anuais.
CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Umuarama, 02 de junho de 2025.

ELIANA DE LIMA BERALDO
Coordenadora

DECRETO Nº 090/2025

HOMOLOGA O JULGAMENTO PROFERIDO PELO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO SOBRE PROPOSTA APRESENTADA A DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 008/2025.

O Prefeito Municipal de Iporã-PR, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pela pregoeira e equipe de apoio sobre proposta apresentada na Dispensa de Licitação por e-mail n.º 008/2025, objetivando a Contratação de empresa especializada para aquisição de equipamentos e materiais, para a distribuição da rede de água, na Comunidade Santa Izabel, em Iporã-PR, tendo sido declaradas vencedoras as empresas abaixo especificadas, nos termos da ata anexada no referido processo:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL
POÇOS SEMI ARTESIANOS IPORÃ LTDA	R$33.696,00

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Iporã-PR, 02 de Junho de 2025.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicações legais

MUNICIPIO DE DOURADINA

** Elotech **
02/06/2025
Pág. 1/2

Estado do Paraná **CNPJ 78.200.110/0001-94**

Exercício: 2025

Decreto nº 93/2025 de 26/05/2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2377/2024 de 26/11/2024.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 506.163,69 (quinhentos e seis mil cento e sessenta e três reais e sessenta e nove centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO E PROMOÇÃO SOCIAL	
06.002.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
06.002.08.242.0008.2.181.		Manutenção da Política da Pessoa com Deficência - PcD	
129 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
07.003.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS	
07.003.15.452.0010.2.044.		MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS	
256 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000,00
07.003.15.452.0010.2.045.		MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA	
692 - 3.3.90.30.00.00	2	MATERIAL DE CONSUMO	16.875,20
264 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	60.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	
09.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	
09.002.20.608.0014.2.075.		MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	
414 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
713 - 3.3.90.30.00.00	2	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
11.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	
11.001.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE	
11.001.18.541.0014.1.090.		AQUISIÇÃO DE ÁREAS PARA ESTAÇÃO ECOLÓGICA MUNICIPAL E RESERVA BIOLÓGICA	
604 - 4.4.90.61.00.00	01000	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	329.288,49
11.001.18.541.0014.2.137.		MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE	
615 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
		Total Suplementação:	**506.163,69**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita:	1.2.4.1.50.01.00.00000000	Fonte: 2	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - PRINCIPAL	26.875,20
Receita:	1.7.1.1.51.11.00.00000000	Fonte: 1000	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL - PRINCIPAL	150.000,00
Receita:	1.7.2.1.50.01.00.00000000	Fonte: 1000	COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	329.288,49
			Total da Receita:	**506.163,69**

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2021 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de DOURADINA , Estado do Paraná, em 26 de maio de 2025.

OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Estado do Paraná
CNPJ: 76.404.136/0001-29

DE DIÁRIA DE MAIO/2025
RELATÓRIO DE VIAGEM

NOME SERVIDOR: WAGNER EDVIRGES
MATRICULA: 202431
RG: 7.051.594-0
DESTINO/UF: CIANORTE
SAÍDA: 08:25 H 30/05/2025
RETORNO:13:00 H 30/05/2025
MEIO DE TRANSPORTE: CRONOS PLACA: SDP9180
CUSTO APROXIMADO: R$ 160,00

Pagamento de 1/8 (UM OITAVO) diária, conforme Lei Municipal nº. 1.496/09 de 09 de setembro de 2009, na importância de R$ 49,35 (QUARENTA E NOVE REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS) como reembolso de despesas de viagem realizada até o município de CIANORTE PARA ACOMPANHAR PACIENTE PARA FINS DE TRATAMENTO MEDICO.

ÂNGELA MARIA DE ALMEIDA
SECRETÁRIA DE SAÚDE

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
PREFEITO

Recebi em ___/___/____

DEFERIDO [ ]

INDEFERIDO [ ]

FUNDO MUN. PREV. SERV. PÚB. MARILUZ - PREVILUZ
Estado do Paraná

** Elotech **
02/06/2025
Pág. 1/1

Exercício: 2025

Decreto nº 2719/2025 de 30/05/2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MARILUZ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2168/2024 de 16/12/2024.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 5.000,00 (cinco mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

10.000.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUN. DOS SERV. PÚBLICOS DE MARILUZ - PREVILUZ	
10.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUN. DE PREVIDÊNCIA DOS SERV. PÚBLICOS DE MARILUZ- PREVILUZ	
10.001.04.122.0050.2.100.		ADMINISTRAÇÃO E SUPERINTENDENCIA DO FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA-PREVILUZ	
4 - 3.3.90.30.00.00	1000	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
		Total Suplementação:	**5.000,00**

Artigo 2º - Para Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

10.000.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUN. DOS SERV. PÚBLICOS DE MARILUZ - PREVILUZ	
10.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUN. DE PREVIDÊNCIA DOS SERV. PÚBLICOS DE MARILUZ- PREVILUZ	
10.001.04.122.0050.2.100.		ADMINISTRAÇÃO E SUPERINTENDENCIA DO FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA-PREVILUZ	
6 - 3.3.90.36.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000,00
		Total Redução:	**5.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MARILUZ , Es Paraná, em 30 de maio de 2025.

Prefeitura Municipal de Francisco Alves

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ.77.356.665/0001-67

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2025.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2025 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 042/2025.

Contratante: MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Contratada: **JT MEDICAMENTOS LTDA,** inscrita no CNPJ sob nº 51.892.897/0001-46.
Objeto: Futura e eventual aquisição de medicamentos para uso nos serviços de Saúde Municipal, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde do município de Francisco Alves, Estado do Paraná
Valor global: O preço global para a execução do objeto desta ata é de R$ 14.324,85 (QUATORZE MIL, TREZENTOS E VINTE E QUATRO REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS).
Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 01 (um) ano, contados da publicação do extrato da ata de registro de preços, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
Pelo fornecimento do objeto desta ata, o ÓRGÃO GERENCIADOR pagará à DETENTORA DA ATA, o valor abaixo discriminado conforme especificação do item a seguir:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	QUANT.	VALOR UN.	VALOR TOTAL	MARCA/ MODELO
34	AZITROMICINA 500MG COMPRIMIDO BR0267140	CP	10000	R$ 0,716	R$ 7.160,00	PHARLAB
146	LEVODOPA+ CARBIDOPA 250+25MG	CP	4000	R$ 0,514	R$ 2.056,00	TEUTO
169	METRONIDAZOL 100MG/G GEL VAGINAL50G COM 7 APLICADORES BR0372335	TUBO	250	R$ 4,929	R$ 1.232,25	BELFAR
173	MICONAZOL, NITRATO 2% CREME VAGINAL80G COM 7 APLICADORES BR0268162	TUBO	300	R$ 6,572	R$ 1.971,60	BELFAR
209	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL ENVELOPE 27,9G BR0446105	UN	3000	R$ 0,635	R$ 1.905,00	IDEATON
Total dos Itens					**R$ 14.324,85**	

Francisco Alves - PR, 30 de maio de 2025.

MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES/Contratante
ALÍRIO JOSÉ MISTURA/Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Francisco Alves

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ.77.356.665/0001-67

EXTRATO DO CONTRATO Nº 095/2025.
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 018/2025 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 053/2025.

Contratante: MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO.
Contratada: **O C MIOTTO E CIA LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº 46.545.959/0001-03.
Objeto: O objeto do presente contrato é aquisição de divisórias e portas, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento do Município de Francisco Alves, Paraná, de acordo com especificações descritas no Termo de Referência, parte integrante do edital.
Valor global: O preço global para a execução do objeto deste contrato é de R$ 32.000,00 (TRINTA E DOIS MIL REAIS).
Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da publicação do extrato de contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021;
Pelo fornecimento do objeto deste contrato, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, o valor abaixo discriminado conforme especificação dos itens a seguir:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UN	QTDE	VALOR UN	VALOR TOTAL	MARCA
01	01	Aquisição e instalação de Painel divisório tipo Eucatex liso, Revestimento: Laminado melamínico em ambas as faces, Cor padrão: branco neve, Espessura mínima: 35 mm, Altura: Padrão piso-teto, Densidade da chapa: mínimo 600 kg/m³, Tratamento: Resistente à abrasão, umidade e produtos de limpeza comuns, Estrutura: Perfil em alumínio anodizado fosco ou pintado eletrostaticamente, Montagem por encaixe e fixação com parafusos autoperfurantes, Terminais de acabamento, Cantoneiras internas e externas, Calços, parafusos e demais elementos de fixação. Todos os materiais devem ser novos, de primeira qualidade e em conformidade com as normas da ABNT aplicáveis.	M²	213	R$ 121,80	R$ 25.943,40	Eucatex/ Eucatex
01	02	Aquisição e instalação de Porta de abrir para divisória tipo Eucatex, Largura: 0,80 m (800 mm), Altura: Compatível com a altura da divisória (padrão de 2,10 m), Folha: Composta por miolo em madeira ou colmeia de papel kraft com reforço interno Revestida com chapas de Eucatex laminado melamínico (dupla face), Revestida com chapas de Eucatex laminado melamínico (dupla face), Cor: branca, Espessura da folha: 35 mm, Batente: Alumínio extrudado, anodizado ou pintado eletrostaticamente, Acabamento com perfil de vedação em borracha ou PVC, Ferragens: 2 ou 3 dobradiças tipo mola com retorno automático (em aço inox ou latão), Fechadura com chave tipo rolete, Maçaneta tipo alavanca, em alumínio ou aço inox, Instalada diretamente na estrutura da divisória, Alinhamento e prumo garantidos por calços e nivelamento preciso, Todos os materiais devem ser novos, de primeira qualidade e em conformidade com as normas da ABNT aplicáveis	Und	08	R$ 536,80	R$ 4.294,40	Eucatex/ Eucatex
01	03	Aquisição e instalação de Parede interna em sistema DRYWALL ACARTONADO, Estrutura metálica: Montantes e guias em aço galvanizado, espessura mínima de 0,50 mm, Fixação por parafusos autoatarraxantes próprios para drywall, Revestimento: Placas de gesso acartonado standard (ST), Espessura das chapas: 12,5 mm, Aplicadas em ambas as faces da estrutura, materiais devem ser novos, de primeira qualidade e em conformidade com as normas da ABNT aplicáveis	M²	06	R$ 165,30	R$ 991,80	Placo/ Placo
01	04	PORTA DE MADEIRA BRANCA PARA SALA INSTALAÇÃO EM PAREDE DRYWALL, Material: Madeira maciça leve ou semioca com núcleo colmeia (honeycomb), sarrafeada ou sólida, Revestimento: Pintura branca acetinada ou em laca PU branca, Espessura: 35 mm (mínimo), Largura: 0,80 m, Altura: 2,10 m, Batente: Em madeira sólida ou MDF revestido com pintura branca, Largura: 3,5 a 4,5 cm, Ferragens: 3 dobradiças tipo mola ou convencional, em aço inoxidável ou latonado, Fechadura tipo rolete ou com chave, Parafusos e buchas adequados para fixação em estrutura metálica do drywall, devidamente instalada. Todos os materiais devem ser novos, de primeira qualidade e em conformidade com as normas da ABNT aplicáveis	Unid	01	R$ 770,40	R$ 770,40	Eucatex/ Eucatex
	Valor Total do Lote					**R$ 32.000,00**	

Francisco Alves - PR, 29 de maio de 2025.

MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES/Contratante
ALÍRIO JOSÉ MISTURA/Prefeito Municipal

Cafezal do Sul-PR
Câmara Municipal
CNPJ – 95.640793/0001-10
AV. ITALO ORCELLI, 595 FONE(44)-3655-1258 FONE/watts (44) 3655-1225 CEP 87.565-000

GABINETE DO PRESIDENTE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 05/2025

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 05/2025

O Senhor Presidente da Câmara Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RATIFICA o Ato de Inexigibilidade de Licitação n° 05/2025 feito pela Agente de contratação e equipe de apoio, quanto ao resultado do Processo Administrativo n° 05/2025, definindo pela contratação da empresa LF GRANDO CONSULTORIA E TREINAMENTOS LTDA, CNPJ n° 04.727.713/0001-02, com sede na Rua das Flores, n. 400, Jardim Coopagro, para a aquisição de 04 (quatro) inscrições para o curso: ***"RELAÇÃO INTERPESSOAL NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA", "OS EFEITOS E A RESPONSABILIDADE DE PREFEITOS E VEREADORES EFETIVADOS NO DECRETO LEI N. 201/67" E "A REVISÃO E REFLEXÃO DO REGIMENTO INTERNO E SUAS ATUALIDADES*** , LF GRANDO CONSULTORIA E TREINAMENTOS LTDA, a ser realizado no Auditório do Hotel Foz Presidente FOZ DO IGUAÇU-PR, Nos dias 03 a 06 de junho de 2025., com fundamento no inciso III do art. 74 da Lei n° 14.133/2021, pelo valor total de R$ 9.160,00 (nove mil, cento e sessenta reais).

Acolhendo o resultado, determina a Agente de contratação e equipe de apoio que comunique ao licitante o resultado da mesma, convidando-o a fornecer o objeto da presente Licitação à Câmara Municipal de Cafezal do Sul - Pr, pelo valor acima especificado, tornando a presente decisão de conhecimento público conforme determina a Legislação vigente.

Cafezal do Sul/PR, 30 de maio de 2025.

AILTON DE SOUZA FREIRE
Presidente da Câmara

CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ SAMU 192 NOROESTE DO PARANÁ

PORTARIA Nº 097 / 2025

EXONERAR O SERVIDOR
VALDENIR APARECIDO DA SILVA

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgências e Emergências do Noroeste do Paraná CIUENP, usando de suas atribuições legais, especialmente as contidas na Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, no Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, no Protocolo de Intenções e Estatuto, e de acordo RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR a pedido, a partir de 02 de Junho de 2025, o Sr. VALDENIR APARECIDO DA SILVA portador da Cédula de Identidade nº 6.829.696-0 SESP/PR, admitido em 04 de Setembro de 2023, ocupante do emprego público por prazo determinado de CONDUTOR DE AMBULÂNCIA SOCORRISTA pelo regime CLT, com lotação na base descentralizada da 12º Regional de Saúde de Umuarama, ficando revogado da Portaria nº 329/2023, de 01 de Setembro de 2023.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, notifique-se, registre-se e cumpra-se.

Umuarama-PR, 02 de Junho de 2025.

MARCO ANTÔNIO FRANZATO
Presidente do CIUENP

CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ SAMU 192

PORTARIA Nº 98/2025

CONCEDE FÉRIAS AOS SERVIDORES RELACIONADOS

O **PRESIDENTE DO CIUENP** - Consórcio Intermunicipal de Urgências e Emergências do Noroeste do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Art. 1º Concede Férias aos funcionários a seguir relacionados, em consonância às disposições do Art. 134 da CLT – Consolidação das Leis do Trabalho, conforme Relação Abaixo:

	Nome	Cargo	Local de Trabalho	Período de Gozo
1	ANA PAULA GABRIEL MENDES	TEC. ENFERMAGEM SOCORRISTA	SAO JOAO DO IVAI	22/05/2024 a 21/05/2025
2	ARNALDO DE ABREU ROSEL JUNIOR	OPERADOR DE RÁDIO	CENTRAL DE REGULACAO	15/01/2024 a 14/01/2025
3	BIATA BARBOSA DOS SANTOS	ENFERMEIRO INTERVENCIONISTA	CAMPO MOURAO	18/01/2024 a 17/01/2025
4	BRUNO HENRIQUE ALVES DOS SANTOS	CONDUTOR DE AMBULANCIA SOCORRISTA	PARANAVAI	10/07/2023 a 09/07/2024
5	CARLOS HENRIQUE WILT	COND. AMBULANCIA SOCORRISTA	MANOEL RIBAS	18/05/2024 a 17/05/2025
6	EDIVANIR BEZERRA DA SILVA	TECNICO DE ENFERMAGEM SOCORRISTA	PARANAVAI	14/07/2023 a 13/07/2024
7	EDSON ALFREDO DE FREITAS JUNIOR	COND. DE AMBULANCIA SOCORRISTA	UMUARAMA	01/08/2023 a 31/07/2024
8	FERNANDO RAFAEL GOMES DE ALMEIDA	CONDUTOR DE AMBULANCIA SOCORRISTA	PARANAVAI	13/11/2023 a 12/11/2024
9	GABRIEL PINATO ORTI DE ARAUJO	MEDICO INTERVENCIONISTA	UMUARAMA	02/08/2023 a 01/08/2024
10	GELSON COMIN	COND. DE AMBULANCIA SOCORRISTA	LOANDA	11/11/2023 a 10/11/2024
11	GLEICY FERNANDA GIROTO BOLSON	COORD. FINANCEIRO/ADMINISTRATIVO	ADMINISTRATIVO CIUENP	03/10/2023 a 02/10/2024
12	JADSON DA SILVA SANTOS	COND. DE AMBULANCIA	GOIOERE	25/01/2024 a 24/01/2025
13	JOAO MENEZES DE ARAUJO	CONDUTOR DE AMBULANCIA SOCORRISTA	UBIRATA	13/11/2023 a 12/11/2024
14	JULIANA BORGES DOS SANTOS	ENFERMEIRO INTERVENCIONISTA	IVAIPORA	18/05/2024 a 17/05/2025
15	LUCIA HELENA DA COSTA LINDO	TECNICO DE ENFERMAGEM SOCORRISTA	CAMPO MOURAO	13/11/2023 a 12/11/2024
16	LUCILENE DA CONCEIÇAO OTAVIO	TECNICO DE ENFERMAGEM SOCORRISTA	PARANAVAI	02/01/2024 a 01/01/2025
17	MARCELO JUNIOR DA SILVA	TECNICO DE ENFERMAGEM SOCORRISTA	MANOEL RIBAS	06/06/2023 a 05/06/2024
18	MARCIO CHAVES DOS SANTOS	CONDUTOR DE AMBULANCIA SOCORRISTA	CAMPO MOURAO	13/11/2023 a 12/11/2024
19	MARJORIE DE CARVALHO LOPES	MEDICO INTERVENCIONISTA	LOANDA	11/11/2023 a 10/11/2024
20	RAFAEL LEME AGUIAR MATTOS	COND. AMBULANCIA SOCORRISTA - IVPR	IVAIPORA	18/05/2024 a 17/05/2025
21	ROSIMAR DE JESUS TOMAZ JARDIM	TEC. ENFERMAGEM SOCORRISTA - CLT	UMUARAMA	23/01/2024 a 22/01/2025
22	SAMANTA HAERTEL	MEDICO INTERVENCIONISTA	CIANORTE	05/07/2023 a 04/07/2024
23	SAMANTA HAERTEL	MEDICO REGULADOR	CENTRAL DE REGULACAO	01/04/2024 a 31/03/2025
24	WAGNER REIS MARCOVICZ GALDINO	TECNICO DE ENFERMAGEM SOCORRISTA	UMUARAMA	13/11/2023 a 12/11/2024
25	WEVERSON NUNES DE SOUZA	COND. DE AMBULANCIA SOCORRISTA - 36 HRS	CAFEZAL DO SUL	25/06/2023 a 24/06/2024

Publique-se, notifique-se, registre-se e cumpra-se.

Umuarama – PR, 02 de junho de 2025

MARCO ANTÔNIO FRANZATO
PRESIDENTE DO CIUENP

CIUENP

Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná

ESTADO DO PARANÁ
CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO N.º 04/2024.
O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ – CIUENP torna público, para conhecimento a quem interessar possa, de acordo com Edital de CHAMAMENTO PUBLICO PARA CREDENCIAMENTO, a convocação da Comissão de Licitação para análise de documentações apresentadas se reunirá para análise.
Abertura dos envelopes: 04 de Junho de 2025 às 11h00m.
Local: Sede Administrativa do CIUENP;
Umuarama/PR, 02 de Junho de 2024.
MARCO ANTONIO FRANZATO
Presidente do CIUENP

CIUENP

Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná

ESTADO DO PARANÁ
CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO N.º 06/2024.
O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ – CIUENP torna público, para conhecimento a quem interessar possa, de acordo com Edital de CHAMAMENTO PUBLICO PARA CREDENCIAMENTO, a convocação da Comissão de Licitação para análise de documentações apresentadas se reunirá para análise.
Abertura dos envelopes: 04 de Junho de 2025 às 09h00m.
Local: Sede Administrativa do CIUENP;
Umuarama/PR, 04 de Junho de 2025.
MARCO ANTONIO FRANZATO
Presidente do CIUENP

CIUENP

Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná

ESTADO DO PARANÁ
Processo Administrativo nº 51/2025
Interessado: CIUENP – Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná – SAMU 192 – Noroeste do Paraná.
Objeto: Contratação de empresa para manutenção de equipamentos sendo duas bombas de infusão da marca LIFEMED modelo Smart Touch serie 20010090 e TCH 18080153 e um cardioversor Marca LIFEMED modelo Lifeshock Pro serie 18120024 utilizado nos atendimentos de urgência e emergência imprescindíveis para as ambulâncias do Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná – SAMU 192 – Noroeste do Paraná.
Venho, nesta oportunidade, ratificar o ato por mim praticado na solicitação da contratação acima descrita, mediante inexigibilidade de licitação.
Umuarama/PR, 02 de Junho de 2025.
MARCO ANTONIO FRANZATO
PRESIDENTE DO CIUENP

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA
AMERIOS - 12ª R. S. CNPJ 86.689.023/0001-70
AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866 UMUARAMA - PR
CEP 87.503-030 ZONA ARMAZÉM FONE: (44) 3623-2728
www.cisaamerios.com.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2025 – Dispensa

Ratifico o ato por mim praticado, na contratação da empresa **OXIPARANA COMERCIO DE OXIGENIO LTDA – ME**, a qual se sagrou vencedora com o menor preço, ao valor de até R$ 14.300,00 (quatorze mil e trezentos reais) anuais, no processo de dispensa de licitação, nos moldes do termo de Referência.

DESPACHO: **RATIFICO**, nos termos das razões elencadas no procedimento nº 017/2025, anexo. Em 30 de maio de 2025.

EVERTON BARBIERI
Presidente do Cisa

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
AVENIDA MARÍLIA, 1920 - CEP: 87.470-000 - Fone/Fax: (44) 3534-8000
CNPJ: 076.404.136/0001-29

HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

HOMOLOGO e ADJUDICO o julgamento proferido pela Pregoeira e pela Equipe de Apoio, referente ao Pregão Presencial 018/2025, cujo objeto é: Registro de Preços destinado a Contratação de empresas especializadas no fornecimento de Equipamentos Hospitalares, com o propósito de atender as demandas das Unidades Básicas de Saúde e Pronto Atendimento Municipal, conforme especificações constantes no termo de referência e elementos instrutores do edital.

LOTE I		EQUIPAMENTOS HOSPITALARES				VALOR UNITÁRIO	PROPOSTA VENCEDORA		
ITEM	CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO	SITUAÇÃO	MARCA	QTD.	LICITADO (EDITAL)	UNITÁRIA	TOTAL	FIRMA CONTEMPLADA
1	463616	ANTROPÔMETRO HORIZONTAL: equipamento destinado à medição de crianças em decúbito frontal; fabricado em material rígido, resistente à umidade e de fácil higienização; deve incluir todas as peças necessárias para sua utilização; escala numérica em centímetros, com graduação (precisão) de 1mm; escala numérica com, no mínimo, 100 CM úteis; escala numérica com indicação de dezena(em números maiores) a cada 10 CM; cursor deve permitir o deslize suave e estável, mantendo ângulo de 90 graus com a escala numérica e boa indicação para a leitura; deve incluir bolsa ou outra embalagem para seu armazenamento e transporte; equipamento acompanhado de estojo exclusivo para proteção e transporte e de manual de instrução em português; garantia de, no mínimo, 1 ano.	UNIDADE	Taylor	3	R$ 290,00	R$ 230,00	R$ 690,00	Águia Distribuidora de Equipamentos e Suprimentos Eireli - ME CNPJ: 27.789.446/0001-01
2	463616	ANTROPÔMETRO VERTICAL PORTÁTIL: Equipamento destinado à medição de pessoas; fabricado em material rígido, resistente à umidade e mudanças de temperatura e de fácil higienização; deve incluir todas as peças necessárias para sua utilização; equipamento leve e apropriado para o transporte; escala numérica gravada em tinta resistente ao uso; escala numérica bilateral fixada em material desmontável que se encaixem com precisão e mantenham-se estáveis durante o uso; escala numérica construída em centímetros, com graduação (precisão) de 1 mm; escala numérica com, no mínimo, 200 CM úteis; escala numérica com indicação da dezena (em números maiores) a cada 10 cm; cursor (parte móvel) deve permitir o deslize suave e estável, mantendo ângulo de 90 graus com a escala numérica; deve apresentar base de sustentação para apoio dos pés, permitindo adequado nivelamento; deve incluir indicador de leitura simplificado que aponte o valor da medição; equipamento acompanhado de bolsa com alça exclusiva para proteção e transporte; equipamento acompanhado de manual de instrução em português; garantia, mínima, de 01 ano.	UNIDADE	MD	3	R$ 347,00	R$ 345,00	R$ 1.035,00	Águia Distribuidora de Equipamentos e Suprimentos Eireli - ME CNPJ: 27.789.446/0001-01
3	472667	BALANÇA PEDIATRICA DIGITAL: fabricada exclusivamente para pesagem de crianças menores de 2 anos de idade; construída em material resistente e de fácil higienização; mostrador (display) digital com indicadores de peso com no mínimo, 5 dígitos; função da tecla tara (zero) no painel frontal; capacidade de pesagem de, no mínimo 15 KG, graduação (precisão) de, no máximo 10 G; deve possuir prato em forma de concha para garantir maior segurança e conforto à criança; prato deve ser de material resistente, higienizável e atóxica; pés reguláveis, revestidos de material antiderrapante; chave seletora de tensão de 110/220 V; é indispensável que o produto apresente certificação pelo IPEM/INMETRO (instituto de pesos e medidas/ instituto nacional de metrologia, normalização e qualidade industrial); equipamento acompanhado de estojo exclusivo para proteção e transporte e de manual de instrução em português; garantia de, no mínimo, 1 ano.	UNIDADE	Lider - Modelo: LD230	2	R$ 958,00	R$ 560,00	R$ 1.120,00	B. D. R. Comércio de Equipametnos Ltda CNPJ: 52.496.119/0001-09
4	400778	CADEIRA DE RODAS PARA BANHO com aro de propulsão. Com assento sanitário, confeccionada em alumínio, pintura epóxi, desmontável, com estrutura a permitir o encaixe sobre vaso sanitário convencional. Braços escamoteáveis ou removíveis. Encosto padrão, rodas traseiras de 20" ou 24" com aro de propulsão, pneus infláveis ou maciços, e rodas dianteiras maciças de 6". Apoio para pés removíveis ou rebatíveis.	UNIDADE	Dellamed	3	R$ 1.140,00	R$ 800,00	R$ 2.400,00	K. Médica Produtos Médico Hospitalr Ltda CNPJ: 10.675.016/000158
5	418803	CADEIRA DE RODAS SIMPLES: para atender usuários até 90 kg; possui assento e encosto em nylon; pintura epóxi; rodas em nylon com pneu maciço, roda dianteira 6" e traseira aro 24"; apoio para os pés em pedal fixo retrátil; estrutura dobrável x em aço.	UNIDADE	Prolifeplus	3	R$ 622,00	R$ 449,99	R$ 1.349,97	K. Médica Produtos Médico Hospitalr Ltda CNPJ: 10.675.016/000158
6	427832	CADEIRA DE RODAS, MANUAL, desmontável, alumínio aeronáutico, pintura epóxi, apoio braços removíveis, courvin ou napa, traseiro fixo 24", freio bilateral, apoio pés regulável, até 200 KG, aro de propulsão bilateral	UNIDADE	Prolifeplus	1	R$ 2.961,00	R$ 1.590,00	R$ 1.590,00	M. Carrega Comércio de Produtos Hospitalares Ltda CNPJ: 32.593.430/0001-50
7	436699	CADEIRA DE RODA MOTORIZADA: Apoio de pé plataforma rebatível (removível com ferramenta), com regulagem de altura e ângulo tíbio tarsico - 5 /0/ 5. Chassi monobloco suspensão estrutural. Cinto de segurança pélvico. Roda traseira 12,5 maciça a prova de furos. Roda dianteira 8 maciça a prova de furos. Raio de giro 74cm, ultrapassa obstáculos de 5cm, sobe rampa com 7. Velocidade Máxima 7,2 km/h (motor 4 pólos). Bateria 30 Ah AGM, autonomia 25 km. Almofada para assento com 5cm de espessura	UNIDADE	Dellamed	2	R$ 10.200,00	R$ 8.749,99	R$ 17.499,98	Zampiere Volpatto Soluções Integradas Ltda CNPJ: 51.954.194/00001-03
8	402630	CAMA HOSPITALAR ADULTO E OBESO - 3 movimentos: estrutura e base fabricada em aço carbono. Pintura epóxi com tratamento anti ferrugem, que apresenta alta resistência à umidade e a produtos químicos, facilitando a higienização. Espessura 1,5m. possui cabeceira e grades laterais em aço carbono. Estrado de chapa de aço (0,6 mm de espessura). Composta por rodas tamanho 3", com freios de ação dupla na diagonal. Desenvolvida para sustentar usuários com até 160 kg. Dimensões da cama hospitalar de 3 movimentos: comprimento: 1,95 cm. largura: 90 cm. altura mínima da cama: 53 cm. altura máxima da cama: 73 cm. dimensões do leito: 88 cm x 188 cm	UNIDADE	Renascer/Fawler	2	R$ 3.268,00	R$ 2.100,00	R$ 4.200,00	M. Carrega Comércio de Produtos Hospitalares Ltda CNPJ: 32.593.430/0001-50
9	477127	COLORIMETRO MICROPROCESSADOR DIGITAL MODELO DL-CL - funciona na corrente elétrica com uma fonte externa ou uma (1) bateria de 9v. permite a gravação e a visualização dos resultados de até 75 análises e a transferência dos dados gravados através da saída RS 232. Determinação de cloro total e livre em água, método: DPD. Funciona com reagentes liquido, pó ou pastilha efervescente para cloro total e livre. Visor LCD 2 linhas x 16 caracteres, com função back-light (luz de fundo) para leituras em ambientes pouco iluminados, com indicador de bateria fraca. Gabinete em ABS resistente a impactos, grau de proteção ip-67 conforme ABNT NBR IEC 60529. Leituras: de 0,00 a 2,50 mg/l e de 2,6 a 10 mg/l, absorbância: 0 a 2,5 ABS; emissor: diodo emissor de luz-led 525 nm, sensor: fotodiodo de silício, precisão melhor que 1,5% – final de escala, resolução de 0,01 mg/l, reprodutibilidade +/- 0,02 mg/l. ± 0,0015 ABS, desligamento automático após 5 minutos sem utilização ou manual via menu, indicador de bateria fraca no display indicando quando houver necessidade de efetuar a troca. Ambiente de trabalho: temperatura de 0 a 55 °c; umidade relativa de 0 a 90 % não condensada. Inserção de curva de calibração pelo usuário com 7 pontos, possibilitando que o mesmo possa usar seus próprios reagentes. Acompanha: maleta para transporte – 03 cubatas calibradas de vidro com tampa. – DPD para 100 análises de cloro total e livre – 1 padrão secundário de cloro de 2,00 mg/l (PPM) e 1 padrão secundário de cloro de 5,0 mg/l (PPM) – 1 bateria de 9 v e 1 fonte chaveado (NBR 14136) de 100/240 V – 47/64HZ. – Manual de instruções em português com certificado de garantia.			2	R$ 910,00		R$ -	NÃO HOUVE PROPOSTA VÁLIDA
10	476001	COLCHÃO PARA CAMA HOSPITALAR: medidas 88x188x12 densidade 28 - revestido em napa tipo couro sintético impermeável para facilitar a higienização.	UNIDADE	Real	3	R$ 604,00	R$ 398,99	R$ 1.196,97	Alexandre de Alecar Lopes CNPJ: 17.932.562/0001-76
11	454905	DOPPLER FETAL PORTATIL - Detector fetal portátil sonar digital. Display LCD retro iluminado e com autofalante embutido. Contém componentes transmissores e receptores de sinais ultrassônicos, unidade de processamento de sinais analógicos, unidade de cálculo da frequência cardíaca fetal (FHR) e unidade de controle de exibição em tela LCD. Incluso: Doppler fetal MHZ, 1- transdutor, 2- pilhas aa, 1- gel clinico de 100 ml. Manual de instruções em português registro de certificação na ANVISA.	UNIDADE	Jumper/ShenZhen	3	R$ 709,00	R$ 350,00	R$ 1.050,00	Equimed - Equipamentos Médico Hospitalres Ltda CNPJ: 38408.899/00001-59
12	615392	Aparelho de eletrocardiografia ECG, portátil, com operação no modo manual e automático, deve possuir software de análise e de interpretação das 12 derivações simultâneas. Características Técnicas: Deve possuir display de cristal líquido LCD de no mínimo 4 polegadas; Deve pesar no máximo 2kg; Deve permitir registro gráfico do sinal de ECG e visualização simultânea das 12 derivações na tela do eletrocardiógrafo; Deve possuir sinal de calibração de pelo menos 1mV; Deve possuir resposta de frequência de no mínimo 0,05 a 150Hz; Possuir impedância de entrada de aproximadamente 50 mΩ; Deve possuir filtro de ruídos e tremores musculares; Deve permitir identificação automática de todas as derivações; Deve possibilitar a realização de ECG em uma faixa de pacientes que compreenda desde pacientes pediátricos de baixo peso a pacientes adultos obesos; Deve permitir aquisição de 12 derivações de maneira digital com sensibilidade mínima de 10 mm/mV com ± 2%; Deve possuir detecção ou registro de marca passo; Deve possuir proteção contra desfibrilação; Deve possuir impressora térmica com papel milimetrado e termossensível de no mínimo 60 mm com impressão em 3 canais das 12 derivações; Deverá emitir laudo com diagnóstico do paciente. Deve fornecer dados na impressão, tais como: tipo de programa, versão, data e hora, velocidade do papel, sensibilidade, filtro, informações do paciente; Deve corrigir automaticamente a linha de base e de interferência; Deve possuir velocidade de impressão na faixa de 25 -50mm/s; Deve possuir sensibilidade entre 5- 10- 20 mm/mV; Deve possuir bateria interna recarregável, com capacidade de realização de, no mínimo, 120 minutos de monitorização sem necessidade de recarga; Deve possuir capacidade de armazenar arquivos na memória interna. Capacidade de armazenar arquivo em cartão de memória SD; Capacidade de comunicação com computador através de porta USB e/ou RJ45 ou WIFI. Alimentação 100 - 240V (bivolt automático) com 60Hz; Deve possuir certificados de conformidade: NBR IEC 60601-1-2; NBR IEC 60601-2-25 e NBR IEC 60601-2-51. Acessórios que acompanham o equipamento: 01 Cabo de alimentação; 01 Cabo de paciente de 10 vias; 04 Conjuntos de eletrodos precordiais com seis unidades tipo pera; 04 Conjuntos de eletrodos de extremidades tipo clip; 01 Tubo de gel; 01 Bateria Recarregável; O equipamento deve ter registro na ANVISA – Ministério da Saúde; Garantia mínima de 24 meses para equipamentos e todos acessórios.	UNIDADE		1	R$ 4.409,00		R$ -	NÃO HOUVE PROPOSTA VÁLIDA
13	459780	ELETROCAUTÉRIO - (BISTURI ELÉTRICO) com funções de corte e coagulação, controle de potência, acompanhado de caneta padrão, pedal de acionamento, placa neutra permanente em inox, cabo de ligação da placa neutra, eletrodo tipo faca reta grande, eletrodo tipo bola, eletrodo tipo alça e eletrodo tipo agulha.	UNIDADE	Emai/BP	1	R$ 6.814,00	R$ 3.390,00	R$ 3.390,00	M. Carrega Comércio de Produtos Hospitalares Ltda CNPJ: 32.593.430/0001-50
14	480045	FOCO DE LUZ CLINICO- equipamento que auxilia a equipe medica durante procedimento: fácil locomoção, luz branca fria de LED; tubo articulado e flexível, alta qualidade de luz; iluminação: luz branca (branco frio); tensão elétrica: volts; entrada: 100-240 VCA corrente alternada- variável; saída; 12vcc- corrente continua; potência elétrica: 3,0w- watts; fluxo luminoso: 270lm (lumens-corresponde 20.00c; temperatura de cor: 6000-6.500k (kelvin); vida útil a: 20.000h (horas-mínima) e melhor visualização.	UNIDADE	Lifenox/Led	1	R$ 1.150,00	R$ 399,00	R$ 399,00	M. Carrega Comércio de Produtos Hospitalares Ltda CNPJ: 32.593.430/0001-50
15	402698	GAVETEIRO CARRINHO ORGANIZADOR MULTIUSO com 04 rodas tamanho grande duplo, possui 12 gavetas semitransparente. Rodízios fáceis de manobrar e travar. Deverá possuir 4 gavetas grandes e 8 pequenas, 4 rodinhas, sendo 2 com travas, dimensões: 64,1x38,7x80,6cm.	UNIDADE	Não Especificou Marca	1	R$ 912,00	R$ 912,00	R$ 912,00	Premisse Hospitalar Ltda CNPJ: 37.165.425/0001-60
16	445600	KIT LARINGOSCÓPIO ADULTO - Corpo em aço ou material de alta resistência compatível com utilização hospitalar; possuindo lâmpada de alta luminosidade; alimentação por pilha ou bateria; deve acompanhar um conjunto de lâminas retas: lâmina 0, lâmina 00, lâmina 1, lâmina 2, lâmina 3 e lâmina 4; e um conjunto de lâminas curvas: lâmina 0, lâmina 1, lâmina 2, lâmina 3, lâmina 4 e lâmina 5. Além de ser recartilhado a fim de uma melhor empunhadura; possuir registro na ANVISA.	KIT	MD/Kit	2	R$ 1.151,00	R$ 820,00	R$ 1.640,00	M. Carrega Comércio de Produtos Hospitalares Ltda CNPJ: 32.593.430/0001-50
17	402605	MACA RETRATIL ADULTO E OBESO - Carro maca hospitalar com leito estofado; estrutura em tubo de aço carbono redondo; leito estofado, com espuma revestido em courvim d28; cabeceira regulável através de cremalheira; grades laterais de abaixar em tubo de aço carbono; suporte para soro com 02 ganchos (t); acabamento em pintura epóxi, com tratamento anti-ferruginoso; para-choque de proteção na cabeceira e pés; rodízios de 4" em polipropileno, com sistema de freio em diagonal. Dimensões: C 1,90 X L 0,7	UNIDADE	Lffenox/Padiola	1	R$ 5.146,00	R$ 1.345,00	R$ 1.345,00	M. Carrega Comércio de Produtos Hospitalares Ltda CNPJ: 32.593.430/0001-50
18	422562	MESA AUXILIAR DE MAYO EM INOX, DIMENSÕES: 40X60X80CM. BASE EM AÇO INOX: Construída com tubo de aço inox redondo AISI304, garantindo resistência à corrosão e fácil limpeza. SUPORTE PARA BANDEJA REGULÁVEL: Equipado com haste de altura regulável em aço inox, proporcionando ajustes personalizados conforme necessário. BANDEJA EM AÇO INOXIDÁVEL. ALTURA AJUSTÁVEL: Com manípulo de fácil ajuste, permitindo adaptar a altura da mesa de acordo com a conveniência do usuário. RODÍZIOS GIRATÓRIOS: Três pés com rodízios de 2" de diâmetro oferecem mobilidade suave e fácil deslocamento, tornando-a ideal para diferentes ambientes clínicos.	UNIDADE	Lifenox/Auxiliar	5	R$ 420,00	R$ 272,00	R$ 1.360,00	M. Carrega Comércio de Produtos Hospitalares Ltda CNPJ: 32.593.430/0001-50
19	432913	Mini Incubadora Incubadora biológica desenvolvida para incubação de indicadores biológicos autocontidos destinados à monitorização dos ciclos de esterilização em autoclaves a vapor; Possibilita a incubação de 4 a 6 indicadores biológicos (processados a vapor) simultaneamente; Voltagem automática (bivolt); A Mini Incubadora para testar o processo de esterilização a vapor no ciclo de 24 horas; 1 ano de garantia;	21		2	R$ 300,00	R$ 190,00	R$ 380,00	Águia Distribuidora de Equipamentos e Suprimentos Eireli - ME CNPJ: 27.789.446/0001-01
20	405362	MONITOR MULTIPARAMÉTRICO TIPO:DE CABECEIRA, MICROPROCESSADO, PARÂMETROS COMPLETOS; aplicação: acompanhar a evolução dos indicadores de saúde do paciente; material(is): a ser definida; personalização: a ser definida; característica(s) adicional(is): monitor, display colorido; configuração padrão: ECG, oximetria (spo2), pressão arterial não invasiva (PNI) respiração, temperatura externa; display/tela colorida, de 10 a 15polegadas, touch screen, lcd de matriz ativa ou TFT de alto contraste, apresentação simultânea de 06 a 09 ondas e valores numéricos, auto ajustáveis em função dos parâmetros utilizados com possibilidade de congelamento; parâmetros básicos pré-configurados e demais parâmetros podem ser oferecidos em módulos individuais ou compartilháveis; software de interface em português; possibilidade de atualização de software; indicação de equipamento alimentado em rede ou bateria; proteção contra descarga elétrica; alarmes audiovisuais ajustáveis pelo operador; configuração pré-definida para paciente: adulto, pediátrico ou neonatal c/ indicação permanente na tela, do paciente selecionado; deve permitir o registro do nome do paciente c/ indicação permanente na tela; sistema de teclas e/ou botão rotativo para seleção e configuração de menus e parâmetros; bateria: autonomia mínima de 60 minutos. fonte: 110/220 V. cabo paciente protegido contra interferências; pulso de sincronismo para cardio versão; indicador áudio visual de QRS; sistema de autodiagnostico funcional após equipamento ligado; sistema de memória para parâmetros pré-configurados; o equipamento deve permitir as seguintes monitorações: ECG: compatibilidade mínima c/ cabos de 3 e 5 vias; derivações selecionáveis: I, II, III, AVR, AVL, AVF e V; aviso de falha no contato dos eletrodos; detecção de marca-passo; proteção para desfibrilação e eletro cirurgia; ajuste de ganho (MV); velocidades de varredura ajustáveis min. De 25 a 50 MM/SEG. Faixa de medição com indicação no display de ≥ a 30 BPM até valores ≥ a 250 BPM c/ erro máximo não superior a ± 5 BPM. Monitoração do segmento em todas as derivações; respiração: frequência respiratória c/ indicação no display; faixa de 10 a maior ou igual a 120 RPM. Possibilidade de leitura da frequência cardíaca através dos eletrodos de ECG ou do sensor de oximetria. monitoração da temperatura: no mínimo 2 canais e sensores apropriados para a medição de temperatura cutânea, retal e esofágica. faixa de leitura no display de 15ºc a 45ºc. alarmes para alta e baixa temperatura. oximetria de pulso (spo2): resolução ≤ a 2% na faixa de saturação de 30 a 100% e ≤ a 2 BPM na taxa de batimentos cardíacos na faixa de 30 a 250 BPM; apresentação de curva pletismográfica. Alarmes para alta ou baixa saturação de oxigênio monitoração de pressão não invasiva (PNI): método oscilométrico, com acionamento manual ou automático c/ intervalos de medições programados pelo usuário. Monitoração de pressão configurável para pacientes adulto, pediátrico e neonatal. Medição de pressão diastólica, sistólica e média c/ indicação no display dos valores lidos c/ respectiva unidade de medida (MMHG). Faixa de leitura dentro dos limites de 0 a 300 MMHG. Alarmes para alta ou baixa pressão. Módulo de pressão invasiva (PI): c/ no mín. 02 canais de pressão invasiva; permitir a medição de pressão diastólica, sistólica e venosa c/ indicação no display dos valores lidos. Faixa de leitura no display dentro dos limites de -10 a ≥ 250 – 300 MMHG. Módulo de capnografia (ETCO2): microprocessado interno ou externo acoplável ao monitor para monitoração de capnografia; com faixa de medição de CO2 de 0 - 150 MMHG; c limites de alarmes mínimos e máximos. Completo c/ todos os cabos e sensores indispensáveis ao funcionamento e monitoramento, compatíveis para pacientes adultos, pediátricos e neonatos.	UNIDADE		1	R$ 6.262,00		R$ -	NÃO HOUVE PROPOSTA VÁLIDA
21	478187	OTOSCÓPIO COM 5 ESPÉCULOS ADAPTADORES DE DIFERENTES TAMANHOS. Componentes que deverão acompanhar: espéculos, lâmpada, lente com aumento de 2,5 vezes e dial de luz com potenciômetro para controlar a iluminação através de um feixe de luz concentrado, para ter nitidez e amplitude suficientes para fazer um diagnóstico adequado. O equipamento deve possuir um bico na lateral do cabeçote que é utilizado para otoscopia pneumática. Características: cabo em metal cromado inoxidável para duas pilhas médias comuns, revestido por capa antiderrapante para melhor empunhadura; cabeçote com lâmpada, regulador de alta e baixa luminosidade; visor móvel; lâmpada incandescente de 2,5 v; funciona com 2 pilhas médias (tipo c); acompanha 05 (cinco) espéculos auriculares sem encaixe metálico, reutilizável nos seguintes calibres e quantidades: 01 espéculo de diâmetro 2,8 mm nº 1; 01 espéculo de diâmetro 4,15 mm nº 2; 01 espéculo de diâmetro 5,0 mm nº 3; 01 espéculo de diâmetro 6,0 mm nº 4; 01 espéculo de diâmetro 9,0 mm nº 5. Alimentação elétrica: pilha c. Garantia do fabricante: 12 meses. Registro ANVISA	KIT	Doctor Devices	5	R$ 529,00	R$ 195,00	R$ 975,00	Equimed - Equipamentos Médico Hospitalres Ltda CNPJ: 38408.899/00001-59
22	270930	SELADORA PEDAL/GRAU CIRURGICO. Com no mínimo 52 cm, solda de 13mm, com controle de temperatura, pedal para fechamento de sacos polietileno e polipropileno, feita para selar materiais de grau cirúrgico, materiais clínicos, de consultórios odontológicos, hospitalares e industriais. Equipamento compacto, estrutura resistente em aço com pintura eletrostática de acordo com todos os padrões determinados pela ANVISA. Barra de selagem de 25 cm se adequando a vários tamanhos de embalagens, aquecimento automático com ajustes de temperatura da selagem. Voltagem: 110/220 V	UNIDADE	Selemaxx/Essence	2	R$ 711,00	R$ 711,00	R$ 1.422,00	M. Carrega Comércio de Produtos Hospitalares Ltda CNPJ: 32.593.430/0001-50
23	613999	BALANÇA DE VIDRO - sensores de alta precisão, acionamento com toque, vidro temperado, desligamento automático, visor LCD - plataforma-4MM - vidro temperado, dimensões visor (MM) 60X25, liga/desliga - automático, dimensão (MM) 260X260X25 -pesagem máxima 180KG, divisão 100G, unidades de peso KG, LB alimentação bateria CR 2032 - 3V (INCLUSA).	UNIDADES	G-Tech/Class	10	R$ 199,00	R$ 97,00	R$ 970,00	M. Carrega Comércio de Produtos Hospitalares Ltda CNPJ: 32.593.430/0001-50
24	14222	ELETRODOS DESCARTÁVEIS P-740K compatível com desfibriladores NIHON KOHDEN, Comprimento de 1.5 m, aplicável para Adulto/ Criança/ Neonato. Usado para aplicar choques de desfibrilação ao paciente para tratar a fibrilação ventricular e a taquicardia ventricular.	UNIDADE	Nihon Kohden	2	R$ 1.218,00	R$ 889,00	R$ 1.778,00	Inovate Med Soluções em Saúde Ltda CNPJ: 41.042.198/0001-53
25	474762	APARELHO DE INFRA VERMELHO COM PEDESTRAL – Características: altura variavél-85 a 135cm - base em ferro com acabamento sintético, regulagem de altura e dimer, lâmpada infravermelho 125W/110W-250W/220W.	UNIDADE	Artipe/Pedestal	1	R$ 336,00	R$ 335,00	R$ 335,00	M. Carrega Comércio de Produtos Hospitalares Ltda CNPJ: 32.593.430/0001-50
26	388170	APARELHO DE BONNET DUPLO FLEXÃO/EXTENSÃO - Estofado revestido em courvin, execução de exercícios unilateral ou bilateral, alternado e simultâneo. Deverá acompanhar 8 anilhas de ferro (1 par de 1/2, 1, 2 e 3 kg). Construído em aço com pintura eletrostática e encosto fixo.	UNIDADE	Carci	1	R$ 9.029,00	R$ 8.200,00	R$ 8.200,00	Jaragua Mercantil Ltda CNPJ: 13.390.706/0001-59
27	14222	APARELHO DE POLIA DUPLA - Rolamentada para cordas ou cabos de aço com até 13mm de diâmetro. Deve possuir placas laterais oscilantes e engates para mosquetões nos dois lados (abaixo e acima das roldanas); com base chata para travamento do nó prussik; carga de ruptura mínima de 50kN; Pesos ajustáveis total de 10 kg; 04 puxadores (02 superiores e 02 inferiores). Peso máximo 770g.	UNIDADE	Carci	1	R$ 13.569,00	R$ 11.150,00	R$ 11.150,00	Jaragua Mercantil Ltda CNPJ: 13.390.706/0001-59
28	344981	Balança antropometrica mecânica, material resistente estrutura de chapa de aço carbono e de fácil higienização; com capacidade de 300kg com divisões de 100g, pesagem minina de 2kg, régua graduada em aço cromado de 0 a 290kg e cursor em aço inoxidável, contendo régua antropométrica com escala de 2,00 m em alumínio anodizado com divisão de 0,5 cm; tapete antiderrapante. É indispensável que o produto apresente certificação pelo IPEM/INMETRO (Instituto de Pesos e Medidas/ Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial); Equipamento acompanhado de manual de instrução em português; Garantia de, no mínimo, 1 ano.	UNIDADE	Lider - Modelo: P300C	3	R$ 2.898,00	R$ 1.700,00	R$ 5.100,00	B. D. R. Comércio de Equipametnos Ltda CNPJ: 52.496.119/0001-09
29	305065	EQUIPAMENTO BIOIMPEDANCIÔMETRO PROFISSIONAL: Método de medição direta segmentar multifrequêncial, frequências de 20KHz e 100 KHz. Sistema de eletrodos tetra polar com 8 pontos táteis sendo 2 em cada pé e 2 em cada mão.Medição dos valores de impedância de cada segmento corporal, (Braço direito, braço esquerdo, tronco, perna direita e perna esquerda), utilizando as frequências de 20KHz e 100 KHz. Resultados sem estimativas empíricas com base em idade ou sexo. Método de cálculo da massa livre de gordura sem utilização de estimativas empíricas. Balança digital incorporada. Faixa de idade 3 a 99 anos. Faixa de peso 10 a 180 Kg. Conexão sem fio via bluetooth para computador PC para transferência de dados. Programa para visualização gerenciamento e impressão de resultados Lookin'Body120. Software desenvolvido pele próprio fabricante. Envio dos resultados para o e-mail do cliente. Lateral da folha com resultados personalizáveis. Exportação de dados para Excel. Exportação automática dos resultados para o computador em formato de imagem. Exportação automática dos resultados para o computador em formato .CSV. Exportação de dados para prontuário eletrônico. Integração para servidor WEB, de dados e folha de resultados. Integração com diversos servidores. Duas formas de uso, pode ser ligado com pilhas ou na tomada. Gera relatório impresso em qualquer modelo de impressora conectada ao computador no tamanho de folha A4 com os seguintes dados: Peso. Água corporal total. Proteína corporal. Minerais totais e estimativa do conteúdo mineral ósseo. Massa de músculos esqueléticos. Massa livre de gordura. Índice de Massa Corporal (IMC). Massa de gordura. Percentual de gordura. Informação direta da relação Cintura/Quadril sem medição manual. Relação Cintura/Quadril. Nível de Gordura Visceral. Massa magra de cada membro e do tronco de forma segmentada. Massa gorda de cada membro e do tronco de forma segmentada, Indicação do controle de gordura e controle de músculos. Impedância de cada segmento, corporal em cada frequência de medição. Taxa Metabólica basal. Histórico da composição corporal. QR para acesso a interpretação detalhada da folha de resultados. Deverá acompanhar mochila com design sob medida para o equipamento e acessórios	UNIDADES		2	R$ 1.022,00		R$ -	NÃO HOUVE PROPOSTA VÁLIDA
30	308672	BALANÇA MECÂNICA ADULTO: Características Mínimas Capacidade 300 kg, divisões de 100 g; Pesagem mínima de 2 kg; Régua antropométrica com escala de 2,00 m em alumínio anodizado com divisão de 0,5 cm; Plataforma na medida de 540 x 380 mm; Altura da balança de 1,35 m e altura da coluna de 1,20 m; Estrutura em chapa de aço carbono; Pintura Poliéster a pó na cor branca; Tampa de proteção para estribos evita perda de peças durante o transporte, garantindo a funcionabilidade; Braço do metro para medir altura em plástico ABS injetado;Régua graduada em aço cromado de 0 a 290 kg; Cursor em aço inoxidável; Tapete Adesivo em PVC; Equipamento homologado pelo INMETRO e aferidas pelo IPEM; 01 ano de garantia.	UNIDADES	Lider - Modelo: P300C	3	R$ 2.302,00	R$ 1.700,00	R$ 5.100,00	M. Carrega Comércio de Produtos Hospitalares Ltda CNPJ: 32.593.430/0001-50
				VALOR TOTAL A SER HOMOLOGADO				R$ 76.587,92	

MARILUZ, 02 DE JUNHO DE 2025

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
CPF: 805.330.519-91
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICIPIO DE PEROBAL

ESTADO DO PARANÁ
Extrato de Contrato 018/2025
NOME: NUBIA DOS SANTOS CPF 103.413.629-13
FUNÇÃO: PROFESSOR 20 HS
SALARIO INICIAL: R$ 2.435,52
DATA DE ADMISSÃO: 02/06/2025
Municipio de Perobal, 02 de Junho de 2025
CRISTIANO CEZAR MERLINI DE ALBUQUERQUE
PREEITO

MUNICIPIO DE PEROBAL

ESTADO DO PARANÁ
Extrato de Contrato 019/2025
NOME: JAQUELINE FERREIRA DOS SANTOS CPF 101.376.849-32
FUNÇÃO: PROFESSOR 20 HS
SALARIO INICIAL: R$ 2.435,52
DATA DE ADMISSÃO: 02/06/2025
Municipio de Perobal, 02 de Junho de 2025
CRISTIANO CEZAR MERLINI DE ALBUQUERQUE
PREEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

Estado do Paraná
DECRETO Nº 038/2025
Dispõe sobre a efetivação de servidor Público Municipal, decorrente de concurso público e aprovação no estágio probatório, conforme especifica, e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no Decreto Municipal nº 55/2019, de 18 de Julho de 2019.
Considerando o cumprimento do prazo e a aprovação nas respectivas avaliações do estagio probatório;
Considerando parecer da Comissão Municipal do Estagio Probatório, relativo ao servidor e ao cargo que menciona este Decreto.
DECRETA:
Art. 1º. Fica homologada a avaliação que aprovou o respectivo Estágio Probatório, arquivado na pasta funcional, bem como declarada a aquisição da estabilidade no Serviço Público da municipalidade, do Servidor Municipal e do cargo, conforme abaixo nominado:
Nome do Servidor ALEX SANDRO RINCO DE OLIVEIRA
Cargo Zelador
Matrícula 1187801
Portaria de Nomeação 239/2022 de 30 de Maio de 2022.
DATA FINAL DA AVALIAÇÃO 01/06/2025
Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, ESTADO DO PARANÁ, aos 02 de Junho de 2025.
Cristiano Cezar Merlini de Albuquerque
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

Estado do Paraná
PORTARIA Nº. 280/2025
NOMEIA GABRIELA LOPEZ FERNANDES.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art.1º. NOMEAR GABRIELA LOPEZ FERNANDES, inscrita no CPF: 117.919.769-05, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Diretor de Licitação e Contrato, Símbolo do CC 03, lotada na Secretaria Municipal de Administração, ficando revogada a Portaria 044/2025, a partir de 02 de junho de 2025.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, aos 02 de junho de 2025.
CRISTIANO CEZAR MERLINI DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 282/2025
Nomeia ADRIANA MORENO DO NASCIMENTO.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art.1º. NOMEAR ADRIANA MORENO DO NASCIMENTO, inscrito no CPF: 074.896.469-01, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Assessor Especial III, Símbolo do CC 07, lotada na Secretaria Municipal de Administração, ficando revogada a Portaria 090/2025, a partir de 02 de junho de 2025.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, aos 02 de junho de 2025.
CRISTIANO CEZAR MERLINI DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 281/2025
Interrompe Licença para Trato de Interesse Particular.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art.1º. INTERROMPER licença para trato de interesse particular, concedido ao servidor FRANCISCO ROSADO FILHO, Matrícula 925301, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Médico Clinico Geral, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ficando revogada a Portaria nº. 187/2023, a partir de 02 de junho de 2025.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, aos 02 de junho de 2025
CRISTIANO CEZAR MERLINI DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 283/2025
Nomeia MIRIELLE FRANKLIN PEREIRA BASTOS.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art.1º. NOMEAR MIRIELLE FRANKLIN PEREIRA BASTOS, inscrito no CPF: 045.095.379-30, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Assessor Especial III, Símbolo do CC 07, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 03 de junho de 2025.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, aos 02 de junho de 2025.
CRISTIANO CEZAR MERLINI DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

PREFEITURA DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRO
CONTRATO ADMINISTRATIVO: 31/2025
CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO
CONTRATADA: PAULO DELGADILHO GRACIANO DA ROCHA
CARGO:MOTORISTA
FUNÇÃO:MOTORISTA
LOTAÇÃO:3.38.2038 – MANUTENÇÃO DO PÁTIO RODOVIÁRIO
PRAZO:12 MESES
INÍCIO DO CONTRATO:04/06/2025
TÉRMINO DO CONTRATO:03/06/2026
DATA DA CONTRATAÇÃO:30/05/2025
FINALIDADE:ATENDER NECESSIDADE DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
REMUNERAÇÃO MENSAL:2.228,28 (DOIS MIL, DUZENTOS E VINTE E OITO REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:LEI MUNICIPAL Nº 2098/2017 E SUAS ALTERAÇÕES

PREFEITURA DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
PORTARIA Nº. 293/2025 DE 30 DE MAIO DE 2025
CONTRATA sob Regime Especial de Trabalho (CRES), o Candidato Aprovado no Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 001/2025, instituído pelo Decreto Municipal nº 06/2025, Sr. PAULO DELGADILHO GRACIANO DA ROCHA, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO a necessidade de concessão de férias para servidores do cargo efetivo de motorista.
R E S O L V E:
Art. 1º. CONTRATAR sob Regime Especial de Trabalho (CRES) a partir de 04 de junho de 2025, o Sr. PAULO DELGADILHO GRACIANO DA ROCHA, brasileiro, maior, Portador do RG nº. 732.283 SSP/MS, para ocupar temporariamente o Cargo de motorista, visando cobrir período de férias concedidos a servidores efetivos do cargo de motorista, ficando lotado na seguinte Funcional Programática: Órgão: 03 – Secretaria Municipal de Administração, Desenvolvimento, Industria e Comércio; Unidade Orçamentária: 38 – Departamento de Estradas e Rodagens; Atividade: 2.038 - Manutenção e encargos do Pátio Rodoviário, o contrato nº 31/2025 terá a duração de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por até igual período nos termos da Lei Municipal nº 2.098, de 09 de junho de 2017, regulamentada pelo Decreto nº. 093, de 26 de setembro de 2017; alterada pelas Leis Municipais nº. 2.117/2017; nº. 2.557/2022 e nº. 2.722/2025.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
RONALDO TINTI
Prefeito Municipal

PREFEITURA DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 292/2025 DE 30 MAIO DE 2025
Designa os membros integrantes do Núcleo de Segurança do Paciente (N.S.P) do Município de São Jorge do Patrocínio/PR
O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – ESTADO DA PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO, o contido na RDC ANVISA 36/2013.
RESOLVE:
Art. 1º Designar como integrantes do Núcleo de Segurança do Paciente (N.S.P) do Município São Jorge do Patrocínio/PR, os servidores públicos municipais, a fim de constituir a nova equipe, nos termos a seguir.
I - MEMBROS EXECUTORES
- LÍDIA MANHANI DE OLIVEIRA BARALDI
- ADRIANA DE SOUZA MOREIRA
II – MEMBROS CONSULTORES
- ANA CLAUDIA BALISKI CARVALHO
- SILVIA CAROCIN DO NASCIMENTO COLONELLI
LEANDRO MOREIRA DA CRUZ
Secretária Municipal de Saúde

PREFEITURA DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
RESOLUÇÃO N° 007/2025
Aprovação do Plano de Aplicação Financeira– PROVIGIA – PR. Resolução nº 726/2025
A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso atribuição que lhe confere a Lei Municipal n° 1400/ 2009 e,
- Considerando as prerrogativas e atribuições estabelecidas pela Lei Complementar nº 141, de 13/01/2012;
- Considerando a Resolução SESA n.º 726/2025 aprova a habilitação dos municípios e autoriza o repasse do incentivo financeiro aos municípios do estado do Paraná como parte integrante do Programa Estadual de Fortalecimento da Vigilância em Saúde – PROVIGIA PARANÁ.
- Considerando a reunião ordinária nº 252/2025 na data de 30 de maio de 2025;
RESOLVE:
Art. 1°- Aprovar o Plano de Aplicação Financeira – PROVIGIA – PR do ano de 2025, referente à Resolução nº 726/2025.
São Jorge do Patrocínio, 30 maio de 2025.
Cleonice Aparecida Alves Palozi Natário
Presidente do Cons. Mun. De Saúde

RESOLUÇÃO N° 005/2025
Institui a Aprovação do Relatório do 1° Quadrimestre de 2025.
A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso atribuição que lhe confere a Lei Municipal n° 1400/ 2009 e,
- Considerando as prerrogativas e atribuições estabelecidas pela Lei Complementar nº 141 de 13/01/2012;
- Considerando o Art. 36, da Lei Complementar nº 141 de 13/01/2012, o gestor do SUS em cada ente da Federação elaborará Relatório detalhado referente ao quadrimestre anterior; e
- Considerando a reunião ordinária nº 252/2025 na data de 30 de maio de 2025;
RESOLVE:
Art. 1°- Aprovar o Relatório do 1° Quadrimestre do Fundo Municipal de Saúde de São Jorge do Patrocínio, referente ao ano de 2025.
São Jorge do Patrocínio, 30 de maio de 2025.
Cleonice Aparecida Alves Palozi Natário
Presidente do Cons. Mun. De Saúde

RESOLUÇÃO N° 006/2025
Aprovação do Plano de Aplicação Financeira– PROVIGIA – PR. Resolução nº 689/2025
A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso atribuição que lhe confere a Lei Municipal n° 1400/ 2009 e,
- Considerando as prerrogativas e atribuições estabelecidas pela Lei Complementar nº 141, de 13/01/2012;
- Considerando a Resolução SESA n.º 374, de 23 de março de 2024, que aprova a habilitação dos municípios e autoriza o repasse do incentivo financeiro aos municípios do estado do Paraná como parte integrante do Programa Estadual de Fortalecimento da Vigilância em Saúde – PROVIGIA PARANÁ.
- Considerando a reunião ordinária nº 252/2025 na data de 30 de maio de 2025;
RESOLVE:
Art. 1°- Aprovar o Plano de Aplicação Financeira – PROVIGIA – PR do ano de 2025, referente à Resolução nº 689/2025.
São Jorge do Patrocínio, 30 maio de 2025.
Cleonice Aparecida Alves Palozi Natário
Presidente do Cons. Mun. De Saúde
Conselho Municipal de Saúde de São Jorge do Patrocínio
Rua Américo Marciano de Melo, 394, São Jorgedo Patrocínio – PARANÁ - CEP: 87.555-000

RESOLUÇÃO N° 08/2025
Institui a Aprovação da Programação Anual de Saúde (PAS) de 2026.
A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso atribuição que lhe confere a Lei Municipal n° 1400/2009 e,
- Considerando a ata nº 214/2021 de 21 de Dezembro de 2021 do Conselho Municipal de Saúde de São Jorge do Patrocínio/PR;
- Considerando a Portaria N° 2.135, de 25 de setembro de 2013, art. 4°, a Programação Anual de Saúde (PAS) é o instrumento que operacionaliza as intenções expressas no Plano de Saúde e tem por objetivo anualizar as metas do Plano de Saúde e prever a alocação dos recursos orçamentários a serem executados;
- Considerando a reunião ordinária 252/2025, na data de 30 maio de 2025;
RESOLVE:
Art. 1°- Aprovar o Plano Anual de Saúde do Fundo Municipal de Saúde de São Jorge do Patrocínio, referente ao ano de 2026.
São Jorge do Patrocínio, 30 de maio de 2025.
Cleonice Aparecida Alves Palozi Natário
Presidenta do Cons. Mun. De Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

Estado do Paraná
TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01 AO CONTRATO Nº 01/2025 – ID 2619
O MUNICÍPIO DE TAPIRA, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 75.801.738/0001-57, com sede na Rua Paranaguá, nº 518, Centro, Tapira-PR, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Sr. Ronald Rogério Lopes Smarzaro, portador da cédula de identidade nº 5.2**.***.-8 e CPF nº 020.3**.**9-52, resolve APOSTILAR, com fundamento no artigo 136 da Lei Federal nº 14.133/2021 e conforme previsto na Cláusula 20.1 do Contrato nº 01/2025, celebrado com a empresa RCM PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA – FILIAL, inscrita no CNPJ sob nº 06.129.907/0002-12, a seguinte alteração contratual:
CLÁUSULA ÚNICA – DA ALTERAÇÃO
Fica alterado o engenheiro responsável pela fiscalização da execução do objeto do Contrato nº 01/2025, em substituição ao Sr. Rafael Silveira Ferreira, sendo designado como novo fiscal do contrato o Sr. DIEGO SALUSTIANO PEREIRA, devidamente inscrito no CREA PR-194571/D.
Demais cláusulas e condições do contrato permanecem inalteradas.
E por estarem de pleno acordo, firmam o presente Termo de Apostilamento de forma digital, para que produza seus legais efeitos.
Tapira – PR, 02 de Junho de 2025.
Ronald Rogério Lopes Smarzaro
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE TAPEJARA

ESTADO DO PARANÁ
ATO DA MESA Nº 056/2025
SÚMULA: Autoriza viagem e concede diária.
A MESA EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAPEJARA, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DE SUA PRERROGATIVA LEGAL BAIXA O SEGUINTE ATO:
Art. 1º - Fica autorizado a vereadora Fatima Aparecida Bolognese, viajar à cidade de Brasilia-DF, no dia 06 de junho de 2025, onde cumprirá agenda junto ao Gabinete do Deputado Federal Vermelho, (conforme requerimento anexo), cabendo-lhe o pagamento antecipado de 01 (uma) diária, no valor de R$ 1.200,00, para cobrir as despesas com alimentação e pernoite, em conformidade com a Lei Municipal Nº 2531 de 08 de maio de 2025.
Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Câmara Municipal de Tapejara, em 02 de junho de 2025.
MARIA APARECIDA CALDEIRA NUNES
Presidente
MARCELO RODRIGUES
1º Secretário
JUNIOR VINICIUS PEREIRA NEVES
2º Secretário

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 005/2025
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: MUNICÍPIO DE TAPEJARA
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE.
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 016/2025
OBJETO: TERMO DE COLABORAÇÃO À ENTIDADE ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 02/06/2025 à 01/06/2026
PRAZO DE VIGÊNCIA: 02/06/2025 à 01/06/2026
VALOR: R$- R$-19.237,32 (dezenove mil, duzentos e trinta e sete reais e trinta e dois centavos).
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR.
Tapejara/PR, em 09 de maio de 2025.
MUNICÍPIO DE TAPEJARA
RONALDO ADRIANO VILAS BOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná
PORTARIA N.º 268, DE 02 DE JUNHO DE 2025
Designa servidor e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71, incisos VI e IX, da Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:
Art. 1o Designar a partir do dia 02 de junho de 2025, a servidora CLAUDINÉIA ANGELO VIEIRA, matrícula n.º 14010, portadora da CI/RG n.º 6.xxx.xxx-6 – SSP-PR., ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Comunitário de Saúde, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Secretário de Saúde.
Art. 2o O Subsídio/vencimento do cargo citado no art. 1º, é correspondente ao Quadro único – símbolo CC-2, da Lei Complementar nº 103, de 18 de fevereiro de 2021, c/c a Lei nº 2140 de 21 de maio de 2020.
Art. 3o Fica revogado em inteiro teor a Portaria n.º 060 de 24 de janeiro de 2025 e Portaria n.º 133 de 24 de fevereiro de 2025.
Art. 3o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Tapejara, em 02 de junho de 2025.
RONALDO ADRIANO VILAS BOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

Estado do Paraná
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 06/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 21/2025
O Município de Tapira, Estado do Paraná, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, critério de julgamento será o MENOR PREÇO POR ITEM, tendo por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SUPORTE, RESPONSABILIDADE TECNICA E CONSULTORIA NA AREA DE ENGENHARIA CIVIL, em conformidade com o disposto no Edital e seus anexos, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021.
Valor máximo: R$ 83.350,00 (oitenta e três mil e trezentos e cinquenta reais)
Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão – O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será até o dia 17 de junho de 2025 às 09h00min (nove horas), e o início da sessão com a respectiva abertura dos envelopes dar-se-á ás 09h00min (nove horas), nas dependências da Prefeitura Municipal de Tapira, sito na Rua Paranaguá, 518, na cidade de Tapira, Estado do Paraná.
Esclarecimentos e Retirada do Edital – A cópia completa do Edital poderá ser obtida no site www.tapira.pr.gov.br e no PNCP – Portal Nacional de Compras Públicas. Maiores esclarecimentos por parte dos interessados serão obtidos junto a Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal, de segunda à sexta feira, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas e das 13:30 horas às 17:00 horas, na Rua Paranaguá, 518, em Tapira/PR ou pelo telefone (44) 3679-1539, ou pelo e-mail: licitacao@tapira.pr.gov.br, até 03 (três) dias úteis da abertura dos envelopes.
Tapira, 02 de junho de 2025.
Ronald Rogerio Lopes Smarzaro
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

Estado do Paraná
ERRATA:
ONDE SE LÊ: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A ESTRUTURAÇÃO DE UM POÇO ARTESIANO NA COMUNIDADE RURAL ÁGUA D´AJUDA, ABRANGENDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE INTERLIGAÇÃO DE ÁGUA E A CONSTRUÇÃO DE UMA CASA DE TRATAMENTO, CONFORME PROJETO
LEIA-SE: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A ESTRUTURAÇÃO DE UM POÇO ARTESIANO NA COMUNIDADE RURAL TRÊS FIGUEIRAS, ABRANGENDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE INTERLIGAÇÃO DE ÁGUA E A CONSTRUÇÃO DE UMA CASA DE TRATAMENTO, CONFORME PROJETO

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 23/2025
ID: 2641
CONTRATANTE – MUNICÍPIO DE TAPIRA
CONTRATADA – BONOMI & BONOMI MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA
CNPJ: 10.340.707/0001-09
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13/2025
OBJETO – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A ESTRUTURAÇÃO DE UM POÇO ARTESIANO NA COMUNIDADE RURAL ÁGUA D´AJUDA, ABRANGENDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE INTERLIGAÇÃO DE ÁGUA E A CONSTRUÇÃO DE UMA CASA DE TRATAMENTO, CONFORME PROJETO
VALOR – R$ 38.320,55 (trinta e oito mil trezentos e vinte reais e cinquenta e cinco centavos).
VIGÊNCIA – 15 de maio de 2025 a 15 de novembro de 2025
Tapira/PR, 15 de maio de 2025

ERRATA:
ONDE SE LÊ: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A ESTRUTURAÇÃO DE UM POÇO ARTESIANO NA COMUNIDADE RURAL ÁGUA D´AJUDA, ABRANGENDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE INTERLIGAÇÃO DE ÁGUA E A CONSTRUÇÃO DE UMA CASA DE TRATAMENTO, CONFORME PROJETO
LEIA-SE: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A ESTRUTURAÇÃO DE UM POÇO ARTESIANO NA COMUNIDADE RURAL TRÊS FIGUEIRAS, ABRANGENDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE INTERLIGAÇÃO DE ÁGUA E A CONSTRUÇÃO DE UMA CASA DE TRATAMENTO, CONFORME PROJETO

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 24/2025
ID: 2642
CONTRATANTE – MUNICÍPIO DE TAPIRA
CONTRATADA – RAFAEL SOARES BARBALHO 05794885947
CNPJ: 21.614.843/0001-58
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13/2025
OBJETO – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A ESTRUTURAÇÃO DE UM POÇO ARTESIANO NA COMUNIDADE RURAL ÁGUA D´AJUDA, ABRANGENDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE INTERLIGAÇÃO DE ÁGUA E A CONSTRUÇÃO DE UMA CASA DE TRATAMENTO, CONFORME PROJETO
VALOR – R$ 8.600,00 (oito mil e seiscentos reais).
VIGÊNCIA – 15 de maio de 2025 a 15 de novembro de 2025
Tapira/PR, 15 de maio de 2025

ERRATA:
ONDE SE LÊ: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A ESTRUTURAÇÃO DE UM POÇO ARTESIANO NA COMUNIDADE RURAL ÁGUA D´AJUDA, ABRANGENDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE INTERLIGAÇÃO DE ÁGUA E A CONSTRUÇÃO DE UMA CASA DE TRATAMENTO, CONFORME PROJETO
LEIA-SE: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A ESTRUTURAÇÃO DE UM POÇO ARTESIANO NA COMUNIDADE RURAL TRÊS FIGUEIRAS, ABRANGENDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE INTERLIGAÇÃO DE ÁGUA E A CONSTRUÇÃO DE UMA CASA DE TRATAMENTO, CONFORME PROJETO
AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 13/2025
Processo Administrativo nº. 28/2025
No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, AUTORIZO a DISPENSA DE LICITAÇÃO SUPRACITADA, nos termos descritos abaixo:
CONTRATANTE MUNICÍPIO DE TAPIRA
CONTRATADO BONOMI & BONOMI MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - ME
CNPJ 10.340.707/0001-09
VALOR R$ 38.320,55 (trinta e oito mil trezentos e vinte reais e cinquenta e cinco centavos)
CONTRATADO RAFAEL SOARES BARBALHO 05794885947
CNPJ 21.614.843/0001-58
VALOR R$ 8.600,00 (oito mil e seiscentos reais)
VALOR TOTAL R$ 46.920,55 (quarenta e seis mil novecentos e vinte reais e cinquenta e cinco centavos)
OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A ESTRUTURAÇÃO DE UM POÇO ARTESIANO NA COMUNIDADE RURAL ÁGUA D´AJUDA, ABRANGENDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE INTERLIGAÇÃO DE ÁGUA E A CONSTRUÇÃO DE UMA CASA DE TRATAMENTO, CONFORME PROJETO
BASE LEGAL ARTIGO 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021
Tapira/PR, 15 de maio de 2025
RONALD R. L. SMARZARO
Prefeito Municipal

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

SAMU 192 NOROESTE PR

CIUENP

Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná

ESTADO DO PARANÁ

Processo Administrativo nº 53/2025

Interessado: CIUENP – Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná – SAMU 192 – Noroeste do Paraná.

Objeto: Contratação de empresa para manutenção de uma bomba de infusão modelo ICATU S4.0 INTELLI serie 00799BD/00 utilizado nos atendimentos de urgência e emergência imprescindíveis para as ambulâncias do Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná – SAMU 192 – Noroeste do Paraná.

Venho, nesta oportunidade, ratificar o ato por mim praticado na solicitação da contratação acima descrita, mediante inexigibilidade de licitação.

Umuarama/PR, 02 de Junho de 2025.

MARCO ANTONIO FRANZATO

PRESIDENTE DO CIUENP

SAMU 192 NOROESTE PR

CIUENP

Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná

ESTADO DO PARANÁ

Processo Administrativo nº 52/2025

Interessado: CIUENP – Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná – SAMU 192 – Noroeste do Paraná.

Objeto: Aquisição de eletrodos adulto necessário para funcionamento do cardioversor da Marca Zoll utilizado nos atendimentos de urgência e emergência imprescindíveis para as ambulâncias do Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná – SAMU 192 – Noroeste do Paraná.

Venho, nesta oportunidade, ratificar o ato por mim praticado na solicitação da contratação acima descrita, mediante inexigibilidade de licitação.

Umuarama/PR, 02 de Junho de 2025.

MARCO ANTONIO FRANZATO

PRESIDENTE DO CIUENP

SAMU 192 NOROESTE PR

CIUENP

Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná

ESTADO DO PARANÁ

Processo Administrativo nº 54/2025

Interessado: CIUENP – Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná – SAMU 192 – Noroeste do Paraná.

Publica aviso de realização de processo.

Objeto: Aquisição de armários de aço a fim de equipar o setor de Recursos Humanos onde possa ser usado para guarda de arquivos e pastas dos empregados públicos do Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná – SAMU 192 – Noroeste do Paraná na Base descentralizada em Paranavaí/Pr.

Venho, nesta oportunidade, ratificar o ato por mim praticado na solicitação da contratação acima descrita, mediante dispensa de licitação.

Umuarama/PR, 02 de Junho de 2025.

MARCO ANTONIO FRANZATO

PRESIDENTE DO CIUENP

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

Estado do Paraná
DECRETO Nº037/2025
Abre Crédito Adicional Suplementar, dando outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e, considerando o disposto na Lei Municipal Lei Nº. 1335 de 03 de dezembro de 2024, publicada em 04 de dezembro de 2024:
DECRETA:
Art. 1º. Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 30.000,00 (Trinta mil reais) de acordo com a seguinte classificação.
06.00 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
06.02 Divisão de Ensino
123611450.2065 Ensino Fundamental - FUNDEB 70%
191/3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL30.000,00
Fonte 101
TOTAL 30.000,00
TOTAL GERAL 30.000,00
Art. 2º. Como recurso para cobertura do credito aberto no artigo anterior fica utilizados redução parcial das seguintes dotações do orçamento vigente:
06.00 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
06.02 Divisão de Ensino
123611450.2062 Primeira Infância - Pré Escola - FUNDEB 70%
188/3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 15.000,00
189/3.1.91.13.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 15.000,00
Fonte 101
TOTAL 30.000,00
TOTAL GERAL 30.000,00
Art. 3º. Fica alterado o cronograma de desembolso mensal/programação financeira mensal.
Art. 4º. Este Decreto entra em vigor nesta data revogando-se as disposições em contrário.
PAÇO MUNICIPAL "ANIBAL KHURY", ESTADO DO PARANÁ, 29 de maio de 2025.
CRISTIANO CEZAR MERLINI DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº. 284/2025
Relota Servidores Públicos Municipais.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. RELOTAR os Servidores Públicos Municipais abaixo relacionados, de uma Secretaria para outra, a partir de 01 de junho de 2025, como segue:

Nº.	Nome	Matricula	De Secretaria	Para Secretaria
01	Roberto da Cruz	723401	Educação e Cultura	Obras, Agricultura e Serviços Públicos
02	Siumara Aparecida Testa	453701	Ação Social	Educação e Cultura

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, aos 02 de junho de 2025.
CRISTIANO CEZAR MERLINI DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE TAPIRA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 005/2025
Câmara Municipal de Tapira - Pr Gabinete da Presidência
Concessão de Licença Prêmio
O Vereador VANDERLEI VIEIRA MENDES Presidente da Câmara Municipal de Tapira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais previstas na lei Orgânica do Município e, no Regimento Interno,
RESOLVE:
Artigo 1º: Conceder à servidora Rozina Assis de Souza, matrícula nº 029, Licença Prêmio fracionado pelo período de 3 (três) meses, a contar a partir de 02 de junho de 2025. com base no Estatuto do Servidor Público do Município, Lei nº 029/1993, art. 102, Parágrafo Único.
Artigo 2º: Durante o período de licença, a servidora Rozina Assis de Souza ficará afastada de suas atividades regulares, sem prejuízo de seus vencimentos e demais direitos funcionais.
Artigo 3º: Revogam-se todas as portarias que concedem gratificações por participação em comissões à servidora Rozina Assis de Souza durante o período de licença.
Artigo 4º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02 de junho de 2025.
Edifício da Câmara Municipal de Tapira/Pr, aos 02 de junho de 2025.
VANDERLEI VIEIRA MENDES
Presidente da câmara

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA
ESTADO DO PARANÁ CNPJ: 78.200.110/0001-94

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 14.133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº : 18/2025
b) Licitação Nrº : 13/2025
c) Modalidade : Pregão
d) Data Homologação : 02/06/2025
e) Objeto Homologado : Locação, montagem e desmontagem de tendas para eventos oficiais do município ao longo do ano de 2025.
f) Dotação Orçamentária:

02.002.04.122.0003.2.003.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
02.003.04.122.0004.2.004.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

A7 SUPERIORI REALIZAÇÕES LTDA - 29.556.151/0001-02

Lote	Descrição	Unidade	Marca	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
1	TENDA 3M X 3M - COBERTURA PIRAMIDAL: Medindo 3,00m x 3,00m (9m²) cada, individual, confeccionadas em estrutura metálica com pé direito de 3,00m de altura, com calhas reforçadas para canalização de água. Lona, seminova, na cor branca, para a redução de transferência térmica (efeito estufa). Confeccionada com tramas em fios de polietileno de alta resistência; emendas em solda eletrônica vulcanizada e amarração em cordas de polipropileno trançadas; produto Auto Extinguível e proteção química antimofo/ antifungos.	Unidade	Serviço	4	614,00	2.456,00
4	TENDA 10M X 10M - COBERTURA PIRAMIDAL: Medindo 10,00m x 10,00m (100m²) cada, individual, confeccionadas em estrutura metálica com pé direito de 3,50m de altura, calhas reforçadas e treliçadas para canalização de água. Lona, seminova, na cor branca, para a redução de transferência térmica (efeito estufa). Confeccionada com tramas em fios de polietileno de alta resistência; emendas em solda eletrônica vulcanizada e amarração em cordas de polipropileno trançadas; produto Auto Extinguível e proteção química antimofo/ antifungos.	Unidade	Serviço	15	2.123,00	31.845,00
5	TENDA 4M X 4M - COBERTURA PIRAMIDAL COM FECHAMENTO NAS LATERAIS: Medindo 4,00m x 4,00m (16m²) cada, individual, confeccionadas em estrutura metálica com pé direito de 3,50m de altura, calhas reforçadas e treliçadas para canalização de água. Lona, seminova, na cor branca, para a redução de transferência térmica (efeito estufa). Confeccionada com tramas em fios de polietileno de alta resistência; emendas em solda eletrônica vulcanizada e amarração em cordas de polipropileno trançadas; produto Auto Extinguível e proteção química antimofo/ antifungos.	Unidade	Serviço	2	1.210,00	2.420,00
7	TENDA 10M X 10M - COBERTURA PIRAMIDAL COM FECHAMENTO NAS LATERAIS: Medindo 10,00m x 10,00m (100m²) cada, individual, confeccionadas em estrutura metálica com pé direito de 3,50m de altura, calhas reforçadas e treliçadas para canalização de água. Lona, seminova, na cor branca, para a redução de transferência térmica (efeito estufa). Confeccionada com tramas em fios de polietileno de alta resistência; emendas em solda eletrônica vulcanizada e amarração em cordas de polipropileno trançadas; produto Auto Extinguível e proteção química antimofo/ antifungos.	Unidade	Serviço	2	2.649,00	5.298,0000

Valor Homologado - R$ 42.019,00 (quarenta e dois mil e dezenove reais)

Douradina, 02/06/2025

OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Maria Helena

Praça Brasil, 2001 - Fone (44) 3662.1030 - CEP 87480-000 - Maria Helena, Paraná - CNPJ n.º 76.247.386/0001-00 - www.mariahelena.pr.gov.br

TERMO ADITIVO N.º 02
CONTRATO Nº 288/2023.
PREGÃO N° 095/2023

O **MUNICÍPIO DE MARIA HELENA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Praça Brasil, 2001, na cidade de Maria Helena, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 76.247.386/0001-00, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o Sr. **MARLON RANCER MARQUES**, brasileiro, solteiro, Agente Político, residente e domiciliado na cidade de Maria Helena Paraná, portador da Cédula de Identidade RG n.º 10.183.053-5-SSP/PR, inscrito no CPF/MF n.º 063.474.769-08, denominado **CONTRATANTE**, e a **A S VIANA COMERCIO DE GÁS-ME,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 12.507.368/0001-20, com sede na cidade de Maria Helena, Estado Paraná, na Avenida da Republica, 975, centro, CEP 87480-000, neste ato representada por seu sócio Administrador: **ADEMIR SOUZA VIANA**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade RG n.º 7.219.658-9 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob n.º 027.431.159-39, residente e domiciliado à Avenida da Republica, 975, centro, na cidade de Maria Helena-PR, denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo nº 147/2023 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021**,** tendo em vista a solicitação enviada pela Secretaria de Educação, disposta na pasta do Pregão n° 095/2023, Edital n° 147/2023, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Do Objeto: Constitui objeto do presente instrumento a dilatação do prazo de vigência do Contrato nº 288/2023, para melhor adequação às finalidades de interesse público.

CLÁUSULA SEGUNDA (DO PRAZO) – fica prorrogado o prazo inicial até 01/10/2025, conforme justificativa apresentada no oficio n° 086/2025

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS: Fica ratificada as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

CLAUSULA QUARTA - **DA PUBLICAÇÃO** - Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento nos termos e condições previstas na Lei nº 14.133/21 e Decreto Municipal n° 025/2024 E 026/2024

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Maria Helena – PR, 29 de maio de 2025

MARLON RANCER MARQUES
Prefeito Municipal

ADEMIR SOUZA VIANA
Sócio Administrador

Testemunhas:

GILSON CESAR LOCATELI
RG Nº 4.277.685-8

CLAUDENICE SANTOS GOBBO
RG nº 10.068.067-0

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA
ESTADO DO PARANÁ CNPJ: 78.200.110/0001-94

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 14.133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº : 18/2025
b) Licitação Nrº : 13/2025
c) Modalidade : Pregão
d) Data Homologação : 02/06/2025
e) Objeto Homologado : Locação, montagem e desmontagem de tendas para eventos oficiais do município ao longo do ano de 2025.
f) Dotação Orçamentária :

02.002.04.122.0003.2.003.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
02.003.04.122.0004.2.004.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

DNZ SERVICOS E LOCACOES - 02.898.065/0001-21

Lote	Descrição	Unidade	Marca	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
2	TENDA 4X4 METROS COBERTURA PIRAMIDAL: Medindo 4,00mx4,00m (16 m²), individual, confeccionadas em estrutura metálica com pé direito de 3,50m de altura, calhas reforçadas e treliçadas para canalização de água. Lona, seminova, na cor branca, para a redução de transferência térmica (efeito estufa). Confeccionada com tramas em fios de polietileno de alta resistência; emendas em solda eletrônica vulcanizada e amarração em cordas de polipropileno trançadas; produto Auto Extinguível e proteção química antimofo/ antifungos.	Unidade	Serviço	4	640,00	2.560,00
3	TENDA 5M X 5M - COBERTURA PIRAMIDAL: Medindo 5,00m x 5,00m (25m²) cada, individual, confeccionadas em estrutura metálica com pé direito de 3,00m de altura, com calhas reforçadas para canalização de água. Lona, seminova, na cor branca, para a redução de transferência térmica (efeito estufa). Confeccionada com tramas em fios de polietileno de alta resistência; emendas em solda eletrônica vulcanizada e amarração em cordas de polipropileno trançadas; produto Auto Extinguível e proteção química antimofo/ antifungos.	Unidade	Serviço	4	725,00	2.900,00
6	TENDA 5M X 5M - COBERTURA PIRAMIDAL COM FECHAMENTO NAS LATERAIS: Medindo 5,00m x 5,00m (25m²) cada, individual, confeccionadas em estrutura metálica com pé direito de 3,00m de altura, com calhas reforçadas para canalização de água. Lona, seminova, na cor branca, para a redução de transferência térmica (efeito estufa). Confeccionada com tramas em fios de polietileno de alta resistência; emendas em solda eletrônica vulcanizada e amarração em cordas de polipropileno trançadas; produto Auto Extinguível e proteção química antimofo/ antifungos.	Unidade	Serviço	2	1.370,00	2.740,00

Valor Homologado - R$ 8.200,00 (oito mil e duzentos reais)

Douradina, 02/06/2025

OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 244/2025
Torna públicas as diárias concedidas aos servidores (a) do Município de Tuneiras do Oeste no mês de MAIO de 2025, conforme preconiza A Lei Ordinária nº 002/2013;
GUERINO MENDONÇA DOS SANTOS, Prefeito do Município de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 75, incisos XXI e XXV da Lei Orgânica do Município de Tuneiras do Oeste.
CONSIDERANDO o disposto nos parágrafos 1 ao 5º do art. 1º da Lei Municipal nº 002/2013, de 14 de março de 2013, que regulamenta a concessão de diária de viagem ao Prefeito, Vice-Prefeito, e Servidores Municipais do Município de Tuneiras do Oeste.
CONSIDERANDO o disposto no art. 12, da Instrução Normativa nº 089, de 28 de fevereiro de 2013 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, que indica definições e procedimentos técnicos básicos com vistas à padronização de critérios para o adequado e uniforme exercício dos controles interno, externo e social de Entidades Municipais;
RESOLVE:
Art. 1º Ficam ratificadas as diárias de viagem concedidas aos servidores do Município de Tuneiras do Oeste, durante o período de 01/05/2025 a 31/05/2025, conforme relatório anexo a esta Portaria expedido pela Divisão de Contabilidade.
Art.2º Os servidores beneficiários das diárias de viagem concedidas e as respectivas quantidades foram os seguintes:

Nº	NOME	DIÁRIAS
001	EDUARDO AUGUSTO SOUZA GONCALVES FILHO	04
002	DOUGLAS VINICIUS DE OLIVEIRA	04
003	MARLUCE FRANCISCA DA SILVA RODRIGUES	02
004	ANDREIA ANTONIA DIAS NAPOLEAO	02
005	JULIANA ALVES MOREIRA	02
006	SIMONE VITORINO DE SOUZA ROCHA	02
007	RAFAEL VINICIUS GIMENES	02
008	WILSON JOSE FRANCISCO	03
009	KAUANA MATIAS SANTOS	02
010	GUERINO MENDONÇA DOS SANTOS	07
011	EDIR OLIVEIRA DOS SANTOS	04
012	JOAO BATISTA DOS SANTOS	04
013	DIEGO SILVA DOS SANTOS	05
014	PATRICIA BARBATO	05
015	ISABELE BRASIL DA SILVA	05
016	BEATRIZ SABINO COSTA	05
017	JOSE VINICIUS CUARELI ALECIO	05
018	CLOVIS SEVERINO DA SILVA	02
019	DIEGO DE SOUZA PARRA	01
020	EDO DA SILVA PAIXÃO	03
021	ROBERTO LUIS BASSETO	03
022	DIESSICA CATIELLI DE SOUZA	04
023	SUELI DE LIMA COSTA	04

Art. 3º A finalidade da concessão das diárias de viagens concedidas no período a que se refere o art. 1º desta Portaria, é a constante no relatório anexo expedido pela Divisão de Contabilidade, e conforme justificado no Requerimento de Diária de Viagem anexo ao Empenho arquivado junto à Divisão de Tesouraria.
Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Tuneiras do Oeste, PR, 02 de junho de 2025.
GUERINO MENDONÇA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

Estado do Paraná
DECRETO Nº 017/2025 DE 02/06/25025
SÚMULA: DISPOE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO INTERSETORIAL DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA.
GUERINO MENDONÇA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear, as seguintes pessoas para compor a Coordenação Municipal Intersetorial do Programa Bolsa Família e definir o Coordenador Municipal Intersetorial do Programa Bolsa Família e Cadastro Único.
I – 02 (dois) representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social;
Titular: ANDREIA MARÇAL DA COSTA - COORDENADORA
Suplente: CLAUDIO NEVES PEREIRA
II – 02 (dois) representantes da Secretaria Municipal de Saúde;
Titular: EMERSON LUIZ LANZA
Suplente: DANIELE CAMPOI DO SANTOS
III – 02 (dois) representantes da Secretaria Municipal de Educação.
Titular: ANDREIA ANTONIA DIAS NAPOLEÃO
Suplente: MARIA APARECIDA DE LIMA
Art. 2º - As Competências da Coordenação Municipal Intersetorial do Programa Bolsa Família e Cadastro Único está no decreto municipal nº 012 de 07 de março de 2017
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OEST, ESTADO DO PARANÁ, aos 02 dias do mês de Junho de 2025
GUERINO MENDONÇA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – CMAS

RESOLUÇÃO CMAS Nº. 004/2025
SÚMULA – DISPÕE SOBRE CONVOCAÇÃO DA XIII CONFERENCIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE TUNEIRAS DO OESTE – ESTADO PR
O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal de nº 078 de 15 de Outubro de 2014, que dispõe sobre a Política Pública de Assistência Social, com base na deliberação tomada na reunião ordinária deste conselho no dia 26 de Maio de 2025, as 14h00, na sala de Reuniões da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social.
RESOLVE:
Art. 1º Convocar ordinariamente a XIII Conferência Municipal de Assistência Social de Tuneiras do Oeste – Paraná, para avaliar a Política da Assistência Social na perspectiva do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, e propor diretrizes para o seu aperfeiçoamento.
Art. 2º A XIII Conferência Municipal de Assistência Social realizar-se a no dia 02 de Julho de 2025 a partir das 13h00. Local: Câmara Municipal.
Art. 3º A XIII Conferência Municipal de Assistência Social terá como tema " 20 Anos do SUAS: proteção, construção social e resistência".
Art. 4º A Comissão Organizadora " será coordenada pela Presidente do CMAS, com composição paritária dos representantes do governo e da sociedade civil, será responsável pela organização da XIII Conferência Municipal de Assistência Social, sendo:
- Governo: Andreia Marçal da Costa
- Governo: Claudio Neves Pereira
- Não Governo: Monique Neves Felix Pereira
- Não Governo: Maria Aparecida de Lima
Art. 5º As orientações, regulamentação, programação da realização da XIII Conferência Municipal de Assistência Social serão divulgadas posteriormente.
Art. 6º As despesas decorrentes da aplicação desta Resolução ocorrerão por conta da dotação própria do orçamento do Órgão Gestor Municipal de Assistência Social.
Art. 7º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 26 de Maio de 2025, revogadas as disposições contrárias.
REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
Tuneiras do Oeste – PR, 26 de Maio de 2025.
Andrea Marçal da Costa
Presidente CMAS
Decreto de Nomeação n.º 456/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
TERMO DE EMBARGO DE OBRA nº02/2025
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, PLANEJAMENTO URBANO E PROJETOS TÉCNICOS.
CONSIDERANDO o descumprimento das Leis Complementares Municipal nº 436/2017 – Código de Obras e Lei Complementar nº 434/2017 – Parcelamento do solo;
CONSIDERANDO ofício nº918/2025 da 6ª Promotoria de Justiça da Comarca de Umuarama;
CONSIDERANDO a Portaria de Instauração de Inquérito Civil, cujo requerente é o Instituto Água e Terra – IAT – Regional Umuarama;
CONSIDERANDO o prazo decorrido da Notificação de vistoria de obra, para apresentar num prazo de 5 (cinco) dias úteis a documentação necessária para regularizar a situação da obra.
A Secretaria Municipal de Obras, Planejamento Urbano e Projetos Técnicos, instaura o presente termo da forma a seguir:
I – DAS IRREGULARIDADES ENCONTRADAS:
1) Evolução das obras de implantação de loteamento fechado sem a conclusão da aprovação dos projetos complementares e emissão do alvará de construção;
2) Construções de obras civis no empreendimento sem a devida aprovação na prefeitura e sem alvará de construção;
II – DAS DETERMINAÇÕES:
Em face das irregularidades constatadas no descumprimento da Lei Municipal nº 436/2017 – Código de Obras e Lei Complementar nº 434/2017 – Parcelamento do solo, o empreendimento fica a partir da presente data, sob EMBARGO IMEDIATO, condicionado a apresentação da Licença Prévia do IAT para o empreendimento, para a emissão do Alvará de Construção das obras de Infraestrutura do Loteamento. Ficando ainda condicionado a conclusão de todas as obras de infraestrutura, suas vistorias e recebimentos pelo município e concessionárias correlatas, Licença de Instalação do IAT e emissão do Decreto de Aprovação do Loteamento, bem como, seu registro em cartório e por fim, aprovação e emissão dos alvarás de construção das obras civis iniciadas no empreendimento.
Diante do exposto, determina-se o EMBARGO IMEDIATO das obras do empreendimento denominado "VILLA SERENA RESORT", localizado no Lote A-1/A-2-1, da unificação dos lotes "A-1", da subdivisão do lote "A", da unificação dos lotes nº 11-D e 11-E, da subdivisão do lote nº 11, lote 24Z-remanescente, da subdivisão do lote nº 24 e o lote nº A-2-1, da subdivisão do lote "A-2", da subdivisão do lote "A", da unificação dos lotes nº 11-D e 11-E, da subdivisão do lote nº 11, lote 24Z-remanescente, da subdivisão do lote nº 24, todos da Gleba nº 14 - Figueira, do Núcleo Cruzeiro, Umuarama – Paraná., conforme artigo nº 199 da Lei Complementar nº 436/2017, até que as seguintes condições estabelecidas sejam integralmente atendidas.
III – DA PENALIDADE:
A paralisação das atividades da obra é obrigatória e imediata, conforme artigo nº 199 da Lei Complementar nº 436/2017, não sendo permitida a execução de quaisquer serviços até a devida regularização das pendências apontadas. O descumprimento deste embargo poderá acarretar em multas, interdição definitiva e outras sanções previstas na legislação municipal.
IV – DO PRAZO:
O presente EMBARGO fica vigente até que seja apresentada a documentação da Licença Prévia do IAT para o empreendimento.
V – DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS:
Este Termo de Embargo é expedido em duas vias, ficando uma via em posse do responsável pela obra e outra arquivada na Secretaria Municipal de Obras, Planejamento Urbano e Projetos Técnicos para controle e fiscalização.
Umuarama, 29 de maio de 2025.
Renato Caobianco dos Santos
Secretário de Obras, Planejamento Urbano e Projetos Técnicos
CREA PR-167.115/D Marcio Valdiney Silvestre Maia
Diretor de Planejamento Urbano
CREA PR-29.357/D
CIENTE:
Construtora RVA Ltda., CNPJ.: 03.298.550/0001-27

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 1.564/2025
Altera a Portaria n.º 2.296 de 13 de novembro de 2023, que nomeou a servidora MARIA DE FATIMA DOS SANTOS TORRES.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R ES O L VE :
Art. 1º Alterar a Portaria n.º 2.296 de 13 de novembro de 2023, que nomeou a servidora MARIA DE FATIMA DOS SANTOS TORRES, passando a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 1º Nomear MARIA DE FATIMA DOS SANTOS TORRES, portadora da Cédula de Identidade RG. n.º 12.641.032-8-SESP-PR, inscrita no CPF sob n.º 084.817.859-97, para ocupar o cargo em comissão de Assessora Especial, símbolo CC-7, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 03 de junho de 2025".
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 02 de junho de 2025.
ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal
CLEBER BOMFIM
Secretário Municipal de Administração

Publicações legais

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná
EDITAL Nº 12/2025
EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO FINAL
PSS - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 007/2025
O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, ESTADO DO PARANA, RONALDO ADRIANO VILAS BOAS, no uso de suas atribuições legais, torna público a HOMOLOLAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO FINAL DO PSS - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL 007/2025, de acordo com a listagem abaixo:
EMPREGO PÚBLICO: PROFESSOR (20 HORAS)

CLASS	NOME COMPLETO	INSCRIÇÃO	NASCIMENTO	ESC	T S	A P	MÉDIA
1°	JANAINA CRISTINA CARMONA	036	02/01/1983	5,0	0,2	3,0	8,2
2°	CLAUDIA CRISTINA DE SOUZA	046	14/08/1965	5,0	0,5	2,5	8,0
3°	ANA CLAUDIA CASTILHO DO NASCIMENTO ABE	024	20/11/1990	5,0	0,5	2,5	8,0
4°	JULIANA PINHEIRO DOS SANTOS COSTA	029	12/07/1987	5,0	0,4	2,5	7,9
5°	LARISSA FERNANDA PASSOS RIBEIRO DEMAY MULLHER	032	24/06/1996	5,0	0,4	2,5	7,9
6°	LUANA CUNHA LIMA RIBEIRO	001	29/03/1998	5,0	0,3	2,5	7,8
7°	ROSINETE AQUINO DOS SANTOS	034	09/02/1980	5,0	1,0	1,5	7,5
8°	EVELAINE DAIANE MARQUES DE SOUZA	038	24/09/1993	5,0	0,0	2,5	7,5
9°	FLAVIA TAILANA BUENO FULGÊNCIO	037	01/06/1999	5,0	0,0	2,5	7,5
10°	GISELE DE SOUZA ROSALIN DE OLIVEIRA	025	30/09/1980	5,0	0,4	2,0	7,4
11°	TANIA DOS SANTOS LIMA	056	14/09/1982	5,0	0,9	1,5	7,4
12°	ELIZANA MARIA DA SILVA	039	25/08/1999	5,0	0,2	2,0	7,2
13°	DENISE DE LIRA BAÍA	035	09/06/1969	5,0	0,1	2,0	7,1
14°	FERNANDA D. ANDRADE DA SILVA	005	22/07/1988	5,0	0,1	2,0	7,1
15°	ANDRÉA FERNANDA MONTEIRO RAFAEL SANTOS	041	31/05/1993	5,0	0,1	2,0	7,1
16°	CÉLIA MIRANDA DOS PRAZERES	010	30/07/1960	5,0	0,0	2,0	7,0
17°	IRENE RODRIGUES DE OLIVEIRA CHICONATTO	007	03/11/1965	5,0	0,0	2,0	7,0
18°	CLAUDENICE DE SOUZA DIAS	050	02/06/1969	5,0	0,0	2,0	7,0
19°	MARLENE NALIN DE ALMEIDA	047	26/06/1973	5,0	1,0	1,0	7,0
20°	JACIARA TEIXEIRA DA SILVA	019	27/11/1991	5,0	0,0	2,0	7,0
21°	NAYANE SOYARA DE SOUZA MELO	026	08/09/1995	5,0	0,0	2,0	7,0
22°	ALANA DOSSO FERREIRA	027	03/01/1997	5,0	0,3	1,5	6,8
23°	GLEICE APARECIDA DA SILVA	009	25/04/1982	5,0	0,2	1,5	6,7
24°	ANGÉLICA SILVA DE OLIVEIRA MOURA	040	27/10/1990	5,0	0,1	1,5	6,6
25°	LARISSA LÚCIA FERREIRA	028	16/03/1994	5,0	0,1	1,5	6,6
26°	ANDRESSA DAMASCENO LEMES	031	20/12/1994	5,0	0,1	1,5	6,6
27°	EDIMA TEODORO DA SILVA	011	21/07/1964	5,0	0,0	1,5	6,5
28°	ERCÍLIA OLIVEIRA DA SILVA BISPO	022	14/08/1988	5,0	0,0	1,4	6,4
29°	ELIANA CRISTINA RODRIGUES DE SOUZA	015	17/07/1976	5,0	0,1	1,0	6,1
30°	MARISTELA MACEDO DE SOUZA	043	27/12/1964	5,0	0,0	1,0	6,0
31°	EDNA NARCISO GOMES	048	28/01/1976	5,0	0,0	1,0	6,0
32°	JOSÉ FRANCISCO XISTO VILELA	054	24/07/1979	5,0	0,0	1,0	6,0
33°	LILLIAN APARECIDA BONJARDIM INÁCIO	006	09/08/1981	5,0	0,0	1,0	6,0
34°	FRANCIELLE MACEDO DE SOUZA	042	14/01/1983	5,0	0,0	1,0	6,0
35°	MARIA EMÍLIA INÁCIO DA SILVA	021	11/06/1988	5,0	0,0	1,0	6,0
36°	PAULA RENATA DIAS	052	01/01/1992	5,0	0,0	1,0	6,0
37°	VANESSA MEDINA MOREIRA REDUCINO	033	27/01/1993	5,0	0,0	1,0	6,0
38°	MARILZA LAIANE ARAGÃO DE NOVAES	016	21/07/1994	5,0	0,0	1,0	6,0
39°	CARLA CAROLINE DE OLIVEIRA	014	02/12/1994	5,0	0,0	1,0	6,0
40°	JAQUELINE PEREIRA GOBI	044	15/07/1983	5,0	0,1	0,8	5,9
41°	LARISSA FERREIRA DA CRUZ	003	28/02/1984	5,0	0,0	0,9	5,9
42°	LARISSA MACHADO DE OLIVEIRA	017	13/05/2002	5,0	0,1	0,6	5,7
43°	ELIZA DE FÁTIMA GIACOMETTI	030	27/06/1955	5,0	0,0	0,5	5,5
44°	VERA LÚCIA REGUEIRA DAL-PRÁ	020	31/03/1969	5,0	0,0	0,5	5,5
45°	MARCIA PEREIRA DOS SANTOS	055	20/04/1985	5,0	0,0	0,5	5,5
46°	MILENA APARECIDA COSTA	051	08/07/1997	5,0	0,0	0,5	5,5
47°	ELIN CRISTINA DA SILVA	012	24/10/1993	5,0	0,2	0,2	5,4
48°	ISABEL MARIANO PEREIRA	053	09/05/1973	5,0	0,0	0,2	5,2
49°	AVANILDA MALAQUIAS CARDOSO NAVARRO	004	23/08/1968	5,0	0,1	0,0	5,1
50°	GISLAINE MARTINE MACHADO DA SILVA	023	04/05/1979	5,0	0,0	0,0	5,0
51°	LIEGE MARA DA SILVA	002	23/01/1980	5,0	0,0	0,0	5,0
52°	ADRIANA DA SILVA BEGO	018	11/01/1984	5,0	0,0	0,0	5,0
53°	SANDRA DE OLIVEIRA	008	27/11/1986	5,0	0,0	0,0	5,0
54°	JANAINA APARECIDA CAMAPANHOLI TRINDADE	013	18/06/1987	5,0	0,0	0,0	5,0
55°	HEDER MARQUES MARTINS	045	17/09/1999	5,0	0,0	0,0	5,0

NE: NOTA DE ESCOLARIDADE
NTS: NOTA DO TEMPO DE SERVIÇO
NAP: NOTA DO APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL
EMPREGO PÚBLICO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL (40 HORAS)

CLASS	NOME COMPLETO	INSCRIÇÃO	NASCIMENTO	ESC	T S	A P	MÉDIA
1°	HELEN LOPES TEIXEIRA ALONSO	018	17/02/1986	5,0	0,4	3,0	8,4
2°	IRINETE APARECIDA DA SILVA FERRAREZI	059	15/11/1985	5,0	0,6	2,0	7,6
3°	DAIANE SARTORI DE ALENCAR MARTINS	034	21/11/1979	5,0	0,0	2,5	7,5
4°	EDINÉIA DOS SANTOS	047	18/06/1984	5,0	0,0	2,5	7,5
5°	EVA APARECIDA DE SOUZA	010	15/07/1981	5,0	0,4	2,0	7,4
6°	CLEUZA DA SILVA PEREIRA DE OLIVEIRA	012	25/03/1973	5,0	0,0	2,3	7,3
7°	LUCINÉIA DA SILVA	030	15/09/1973	5,0	1,0	1,3	7,3
8°	REGIANE CRISTINA DA SILVA DE SOUZA	032	16/02/1982	5,0	0,0	2,3	7,3
9°	JULIANA RAMOS REBEQUE COUTO	008	20/08/1998	5,0	0,3	2,0	7,3
10 °	SONIA REGINA BEZERRA	014	02/04/1978	5,0	0,2	2,0	7,2
11°	MÔNICA LUIZ ROSA	041	07/02/1985	5,0	0,1	2,0	7,1
12°	BRENDA GIOVANA TIMOTEO PINATTI	053	05/03/1996	5,0	0,0	2,0	7,0
13°	GEOVANA BRUMATTI MATOS DO AMARAL	007	06/06/1994	5,0	0,2	1,5	6,7
14°	ROSELAINE LEMES DA SILVA	065	02/10/1983	5,0	0,1	1,5	6,6
15°	ADRIANA CHRISTINA DE SOUZA	051	06/06/1977	5,0	0,5	1,0	6,5
16°	CLAÚDIA DA PAZ DE SOUZA	064	31/07/1982	5,0	0,5	1,0	6,5
17°	MIRIANE GASPAR BORTOLLOCI	043	10/09/1982	5,0	0,0	1,5	6,5
18°	LOISLENE CRISTINA BATISTA DE SOUZA	033	10/05/1995	5,0	0,0	1,5	6,5
19°	ARIANA REZENDE DE SOUZA DA COSTA	044	20/11/1998	5,0	0,0	1,5	6,5
20°	MAURISIA DE MELO RODRIGUES TAVARES	054	28/02/1967	5,0	0,3	1,0	6,3
21°	SIELY FERNANDA MACHADO PORTA	001	20/02/1992	5,0	0,2	1,0	6,2
22°	BARBARA BORGES SAULLIN	028	18/08/1999	5,0	0,1	1,0	6,1
23°	ANTONIA TEIXEIRA DOS SANTOS NASCIMENTO	011	03/02/1980	5,0	0,0	1,0	6,0
24°	JOSIANE RODRIGUES DOS SANTOS	049	08/03/1993	5,0	0,0	1,0	6,0
25°	DANIELA DA SILVA LIMA	006	20/02/1995	5,0	0,0	1,0	6,0
26°	MARIA APARECIDA SANTANA DE SOUZA	021	09/04/1980	5,0	0,0	0,5	5,5
27°	HEIDI MARIA FREIRE DE OLIVEIRA	003	28/10/1981	5,0	0,0	0,5	5,5
28°	SANDRA DE OLIVEIRA OLGADO	019	05/05/1983	5,0	0,0	0,5	5,5
29°	CARLA CRISTINA DOS SANTOS RODRIGUES	037	25/08/1984	5,0	0,0	0,5	5,5
30°	THAYANI TEODORO	058	16/07/2001	5,0	0,1	0,0	5,1
31°	ROSELI GARUTI	002	02/08/1968	5,0	0,0	0,0	5,0
32°	SARA REGINA BARBOSA FERREIRA	016	20/03/1995	5,0	0,0	0,0	5,0
33°	ELIZABETE SILVA	015	07/03/1959	3,0	0,5	1,0	4,5
34°	LORENZA SILVA E GRANA	005	22/10/2002	3,0	0,3	1,0	4,3
35°	WANESSA GABRIELY THOMÉ MARTINS	045	10/11/2004	3,0	0,0	0,9	3,9
36°	MARIA CECILIA BORGES FERREIRA	062	09/04/1999	3,0	0,2	0,6	3,8
37°	MAYSE ISABELLY ZENI DE SOUZA	027	15/07/2005	3,0	0,0	0,8	3,8
38°	LUCINDA ALVES DUARTE GUERRA	046	22/04/1977	3,0	0,0	0,4	3,4
39°	CARLA FRANCISCA DOS SANTOS MARCHEZINI	031	01/11/2004	3,0	0,3	0,1	3,4
40°	ALEXANDRA DA SILVA INOCENCIO	013	20/02/2004	3,0	0,0	0,2	3,2
41°	IVONETE SOUZA DO AMARAL ROMAIS	022	10/04/1991	3,0	0,0	0,0	3,0
42°	BARBARA EMANUELE PIZOL RAMOS	063	08/06/1995	3,0	0,0	0,0	3,0
43°	DIENIFFER ALEXANDRINO DE OLIVEIRA	057	14/03/1998	3,0	0,0	0,0	3,0
44°	YASMIN ESTEFANI MAGILA MAGALHÃES	025	12/09/1999	3,0	0,0	0,0	3,0
45°	MATHEUS AUGUSTO DE LIMA ROSA	024	13/04/2001	3,0	0,0	0,0	3,0
46°	CAMILA DOS SANTOS RODRIGUES	040	17/09/2002	3,0	0,0	0,0	3,0
47°	AMANDA DAIANA DE MIRANDA PEREIRA	009	06/04/2003	3,0	0,0	0,0	3,0
48°	EDUARDA GOMES ESTEVAM	020	04/08/2003	3,0	0,0	0,0	3,0
49°	GLEICIELI BEATRIZ PACCO DE SOUZA	039	12/08/2003	3,0	0,0	0,0	3,0
50°	KAWANE MOREIRA JORDÃO	060	01/02/2004	3,0	0,0	0,0	3,0
51°	ANA GABRIELA FIGUEIREDO DOS SANTOS	023	05/04/2004	3,0	0,0	0,0	3,0
52°	GABRIELA EDUARDA DIAS LIMA	061	28/05/2004	3,0	0,0	0,0	3,0
53°	EDER GABRIEL CARVALHO BERTOLETTI	038	11/11/2004	3,0	0,0	0,0	3,0
54°	JUCILLY DA SILVA SANTOS	026	02/12/2004	3,0	0,0	0,0	3,0
55°	LETHICIA VITORIA GOMES EUGENIO	048	01/05/2005	3,0	0,0	0,0	3,0
56°	GABRIEL AUGUSTO DE LIMA LOPES	004	24/06/2005	3,0	0,0	0,0	3,0
57°	MARIA VICÊNCIA GOMES MOREIRA	029	01/07/2005	3,0	0,0	0,0	3,0
58°	HELOISA SANTOS LEMOS	017	05/09/2005	3,0	0,0	0,0	3,0
59°	CAROLINE REGINA DA SILVA	056	01/09/2006	3,0	0,0	0,0	3,0
60°	GUILHERME LUIZ DE SOUZA PINTO	042	13/09/2006	3,0	0,0	0,0	3,0
61°	GABRIELA SILVA FARIA	050	07/12/2006	3,0	0,0	0,0	3,0
62°	ANNA CLARA PADOVANI MARTINS	052	31/12/2006	3,0	0,0	0,0	3,0
63°	LUANA BUENA BISPO	035	16/07/2007	3,0	0,0	0,0	3,0

NE: NOTA DE ESCOLARIDADE
NTS: NOTA DO TEMPO DE SERVIÇO
NAP: NOTA DO APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL
Tapejara, 02 de junho de 2025.
RONALDO ADRIANO VILAS BOAS
PREFEITO MUNICIPAL
TAPEJARA - PARANÁ

MUNICIPIO DE PEROBAL

ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 41/2025

Processo Administrativo n.º 058/**2025**

Objeto: Contratação de pessoa jurídica KMQ SERVIÇOS MÉDICOS LDTA, para prestação de serviços médicos, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais para prestação de serviços, nas Unidades Básica de Saúde (urbanas e distritais) de acordo com o Credenciamento n.º 005/2025.

Contratante: Município de Perobal

Contratado: KMQ SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

Valor total: R$ 240.000,00

Fundamentação legal: artigo 74, inciso IV da Lei Federal n.º 14.133/2021.

Autorização da inexigibilidade:02/06/2025

ATA DA 2ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

Aos vinte dias do mês de maio de dois mil e vinte cinco ás 13:00 horas no salão multiuso ocorreu a 2ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa onde reuniram-se representantes do Poder Executivo, Poder Legislativo, representantes de entidades não-governamentais de idosos, idosos que participam do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos trabalhadores da área, servidores públicos e população em geral para participarem da Conferência com o Tema: "Envelhecimento Multicultural e Democracia: Urgência por Equidade, Direitos e Participação"; e os seguintes Eixos de discussão: Eixo Temático 1 - Financiamento das políticas públicas para ampliação e garantia dos direitos sociais; Eixo Temático 2 - Fortalecimento de políticas para a proteção à vida, à saúde e para o acesso ao cuidado integral da pessoa idosa; Eixo Temático 3 - Proteção e enfrentamento contra quaisquer formas de violência, abandono social e familiar da pessoa idosa; Eixo Temático 4 - Participação social, protagonismo e vida comunitária na perspectiva das múltiplas velhices; Eixo Temático 5 - Consolidação e fortalecimento da atuação dos conselhos de direitos da pessoa idosa como política do estado brasileiro. A Conferência teve início com o credenciamento dos participantes. Às treze horas e quinze minutos foi composta a mesa das autoridades, fazendo parte o Vice Prefeito, senhor Ailson Souto Campos, a Secretária Municipal de Assistência Social, senhora Lilian Moreira da cruz Gouveia e a Representante do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, Senhora Fernanda Damaceno Iembor de Lucena. Foi entoado o Hino Nacional Brasileiro e em seguida o Hino do Município de São Jorge do Patrocínio. Após, as autoridades fizeram uso da palavra e a Representante do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, Senhora Fernanda decretou aberta a 2ª Conferência Municipal de São Jorge do Patrocínio. A mesa das autoridades foi desfeita e ocorreu uma apresentação cultural realizada com idosos que participam da aula de canto através do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos ofertado pelo CRAS ,em seguida passou para a leitura e aprovação do Regimento Interno da Conferência. Após a leitura todos aprovaram e a Senhora Eliane Maria Bortoletto Poli fez uma breve explanação sobre o Tema e os Eixos da Conferência. Após, a plenária foi dividida em cinco grupos e cada grupo ficou responsável em discutir e elaborar propostas para um eixo. Em seguida cada grupo apresentou as propostas elaboradas para cada eixo e a plenária teve a oportunidade de aprovar e dar sugestões, ficando em anexo a ata as propostas aprovadas na plenária. Em seguida foi apresentado a nova composição do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de São Jorge do Patrocínio que ficou da seguinte forma: Representantes Governamentais: Assistência social, Titular: Fernanda Damasceno Iembo De Lucena Suplente: Wanessa Chrissie Buganza Pizzi, Saúde Titular: Simone Bonato De Mello Suplente: Maykel Felipe Rodrigues Educação Titular: Rosangela Galiotti De Freitas Suplente: Marta Ferreira Gabiati De Souza Administração E Finanças Titular: José Carlos Baraldi Suplente: Sonia Terezinha Ballista Gouveia Eschembach Meio Ambiente Titular: Ronaldo Wanderlei Bunzel Suplente: Alana Bardela Dos Santos Representantes não governamentais: 1 (um) representante de entidade que comprove possuir políticas explícitas e regulares de atendimento, assessoramento, defesa e garantia de direitos e/ ou promoção do idoso; (APMI) Titular: Maria Edna De Oliveira Domingues Suplente: Franciele Zago Da Cruz 02 (dois) representantes de credo religioso com políticas explícitas e regulares de atendimento, assessoramento, defesa e garantia de direitos e/ou promoção do idoso; Credo religioso Titular: Gisele Petineli Cordeiro Da Silva Suplente: Rosimeire Santos Botelho Medeiros Titular : Sirlaine Ferreira Frederico Blasques Suplente: Márcia Aparecida Ornelas De Souza 02 (dois) representantes grupos ou movimentos de legalizada e em atividade; Associação Dos Agricultores Titular: Marcos José Godois Suplente: Edna Dalle Luche Colonelli Grupo Terceira Idade Titular:

Maria Aparecida Dalle Luche Colonelli Suplente: Rosa Zaramelo Costa, Presidente Maria Edna de Oliveira Rodrigues, Vice presidente José Carlos Baraldi e secretaria Franciele Zago da Cruz. Após, foi referendado o Delegado que foi escolhido para participar da 8ª Conferência Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa, sendo ela: representante governamental: Titular: Sonia Terezinha Ballista Eschembach e suplente: Lilian Moreira da Cruz Gouveia. Por fim todos os participantes preencheram a avaliação do evento da 2ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa. Nada mais a constar, encerra-se a presente ata assinada pelas autoridades presentes, e anexada a lista de presença de todos os participantes e propostas aprovadas.

Fernanda Damasceno I. de Lucena
Maria Edna de O. Domingues
Lilian Moreira da Cruz Gouveia
Franciele Zago da Cruz

CAMARA MUNICIPAL DE TAPEJARA

C N P J: 7 2. 5 4 0 .5 4 5 / 0 0 0 1 – 0 0
AV. PRESIDENTE TANCEDO DE ALMEIDA NEVES, 442 – ☎ (0xx44) 3677-1366
C E P 8 7 4 3 0 - 0 0 0 - T A P E J A R A - P A R A N Á

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

DISPENSA Nº 06/2025– LEI Nº 14.133
CAMARA MUNICIPAL DE TAPEJARA/PR

A Camara Municipal de Tapejara, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que pretende realizar processo de licitação para **LOCAÇÃO DE SOFTWARE PARA DESMATERIALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS FÍSICOS; SISTEMA INTEGRADO PARA OS PROCESSOS LEGISLATIVO ELETRÔNICO E DIGITAL EM PLATAFORMA WEB, SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA, EVOLUTIVA E ADAPTATIVA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE CONTROLE DAS FUNÇÕES DA CASA LEGISLATIVA, INTEGRAÇÃO COM ATUAL WEBSITE, VOTAÇÃO ELETRÔNICA, GESTÃO DE ASSINATURAS, PROTOCOLO, INCLUINDO SERVIÇOS CORRELATOS, IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA, MIGRAÇÃO DE DADOS, SUPORTE TÉCNICO ESPECIALIZADO E TREINAMENTO PRESENCIAL E REMOTO PARA AS ATIVIDADES LEGISLATIVAS DA CAMARA MUNICIPAL DE TAPEJARA/PR**.
Podendo eventuais interessados apresentar Proposta de Preços no prazo mínimo de 03 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa. Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 06/06/2025 até às 08h:00mim A proposta de Preços poderá ser entregue na Sede da Camara Municipal de Tapejara em envelope lacrado com protocolo, sito a com sede à AV. Presidente Tancredo de Almeida Neves, 611– Centro- CEP – 87430-000, no horário das 07h30mim às 11h:30mim e das 13h:00mim as 17h:00mim, em dias uteis ou pelo E-mail: camara@tapejara.pr.gov.br até a data limite. O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial da câmara municipal(https://tapejara.eloweb.net/portaltransparencia/7/licitacoes) ou através do Email: camara@tapejara.pr.gov.br. Outras informações poderão ser obtidas na sede da câmara municipal, sito a AV. Presidente Tancredo de Almeida Neves, 611 – Centro- CEP – 87430-000, no horário das 07h30mim às 11h:30mim e das 13h:00mim as 17h:00mim de segunda a sexta feira.

Tapejara, 02 de junho de 2025

MARIA APARECIDA CALDEIRA NUNES
Presidente do Legislativo

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do ParanáAVISO DE PREGÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2025 – PMU
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.°272/2025 de 25/02/2025
PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), COM PRIORIDADE DE CONTRATAÇÃO PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI),LOCAIS E/OU SEDIADAS NA MICRORREGIÃO GEOGRÁFICA DE UMUARAMA
O MUNICÍPIO DE UMUARAMA, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento de quem possa interessar, que realizará a licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento MENOR PREÇO GLOBAL, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022, das Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016 e Decreto Municipal nº 067/2023, demais legislações aplicáveis e das exigências estabelecidas neste aviso, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:
OBJETO: Constitui objeto da presente licitação a aquisição e móveis planejados, para uso na nova sede do CRAM – Centro de Referência de Atendimento à Mulher, deste Município.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS: Até às 08:00 horas do dia 25/06/2025.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:00 às 09:00 horas do dia 25/06/2025.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 25/06/2025.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL
MODO DE DISPUTA: Aberto e Fechado
VALOR ESTIMADO PARA A LICITAÇÃO: R$ 78.326,56 (setenta e oito mil e trezentos e vinte e seis reais e cinquenta e seis centavos)
LINK PARA REALIZAÇÃO DA SESSÃO DA DISPUTA: https://www.bll.org.br.
REFERÊNCIA DE HORÁRIO: Horário de Brasília/DF.
O EDITAL FICARÁ DISPONÍVEL: No site do Município de Umuarama (www.umuarama.pr.gov.br); no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Umuarama, situado à Av. Rio Branco, 3717 E/OU no Portal BLL Compras (http://www.bll.org.br).
Eventuais esclarecimentos poderão ser fornecidos diretamente na Diretoria de Licitações e Contratos, situada na Av. Rio Branco, nº 3717 – Umuarama-Pr, E/OU por meio do Telefone (44) 3621-4141 – Ramais 127 e 129.
Umuarama/Pr, 02 de junho de 2025.
ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal
MARIA LUISA VICENTE RIBEIRO BERTOCO
Secretária de Assistência Social
CLEBER BONFIM
Secretário de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 134/2025
Altera a vinculação das funções de Assessor Especial à estrutura organizacional dos Órgãos e Entidades da Administração Pública Municipal.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UMUARAMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe o art. 111 da Lei Complementar nº 493, de 25 de janeiro de 2022:
D E C R E T A :
Art. 1º Fica transferido da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Fazenda para a Secretaria Municipal de Saúde, um assessor especial – símbolo CC-7.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir de 03 de junho de 2025.
PAÇO MUNICIPAL, em 02 de junho de 2025.
ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal
CLEBER BOMFIM
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
AVISO DE PREGÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2025 – PMU
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.° 483/2025 de 10/04/2025
AMPLA CONCORRÊNCIA
O MUNICÍPIO DE UMUARAMA, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento de quem possa interessar, que realizará a licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento MENOR PREÇO GLOBAL, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022, das Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, do Decreto Municipal nº 067/2023, demais legislações aplicáveis e das exigências estabelecidas neste aviso, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:
OBJETO: Constitui objeto da presente licitação a contratação de Solução de software na modalidade SaaS - Software as a Service (software como serviço), para gestão de processos e documentos digitais, que contemple licença de uso/locação, implantação, treinamento, suporte técnico e manutenções (preventivas, corretivas, adaptativas e evolutivas).
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS: Até às 08:00 horas do dia 25/06/2025.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:00 às 09:00horas do dia 25/06/2025.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00horas do dia 25/06/2025.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL
MODO DE DISPUTA: Aberto e Fechado
VALOR ESTIMADO PARA A LICITAÇÃO: R$ 411.159,00 (Quatrocentos e onze mil, cento e cinquenta e nove reais)
LINK PARA REALIZAÇÃO DA SESSÃO DA DISPUTA: https://www.bll.org.br.
REFERÊNCIA DE HORÁRIO: Horário de Brasília/DF.
O EDITAL FICARÁ DISPONÍVEL: No site do Município de Umuarama (www.umuarama.pr.gov.br); no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Umuarama, situado à Av. Rio Branco, 3717 E/OU no Portal Nacional de Compras (http://www.bll.org.br).
Eventuais esclarecimentos poderão ser fornecidos diretamente na Diretoria de Licitações e Contratos, situada na Av. Rio Branco, nº 3717 – Umuarama-Pr, E/OU por meio do Telefone (44) 3621-4141 – Ramais 127 e 129.
Umuarama/Pr, 02 de junho de 2025.
ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal
CLEBER BONFIM
Secretário de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
SECRETARIA DE SAÚDE
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025/05/343
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 072/2025
Autorização do ato por mim praticado na autorização concedida à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, para contratação da profissional REGIANE PESOTI MONTAGNA, para a prestação de serviços de técnico de enfermagem para as Unidades básicas de saúde de Umuarama-PR., conforme edital de chamamento público 004/2024 – Saúde, com fulcro no Art. 74, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021.
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R$ 19.692,00 (dezenove mil, seiscentos e noventa e dois reais)
AUTORIZO, nos termos das razões elencadas no procedimento nº 2025/05/343 de 08 de maio de 2025, anexo.
Umuarama, 30 de maio de 2025.
LISBETH PITITTO SCANAVACA
Secretária Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
SECRETARIA DE SAÚDE
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025/05/348
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 073/2025
Autorização do ato por mim praticado na autorização concedida à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, para contratação da empresa D B A ENFERMAGEM LTDA, para a prestação de serviços de enfermeiro ao Município de Umuarama, atendendo na Secretaria Municipal de Saúde e nas Unidades Básicas de Saúde urbanas e distritais que atuam como porta de entrada do Sistema Único de Saúde do Município de Umuarama-PR., conforme Edital de Chamamento Público nº 014/2024 – Saúde, com fulcro no Art. 74, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021.
Valor Total: R$ 120.166,68 (Cento e vinte mil e cento e sessenta e seis reais e sessenta e oito centavos).
AUTORIZO, nos termos das razões elencadas no procedimento nº 2025//05/348 de 15 de maio de 2025, anexo.
Umuarama, 30 de maio de 2025.
LISBETH PITITTO SCANAVACA
Secretária Municipal de Saúde

Publicações legais

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRÊ

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 74/2025

Homologo o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas ao **Pregão eletrônico nº 22/2025**

O PREFEITO MUNICIPAL DE XAMBRÊ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas Pregão eletrônico nº 22/2025, conforme "Ata de Sessão pública", objetivando o Registro de preços para Aquisição de materiais para uso na construção civil, materiais que tem sua utilização nas manutenções dos prédios públicos municipais, a favor das seguintes empresas:

Razão social	CNPJ	Valor homologado
J. J VITALLI	08.658.622/0001-13	R$ 3.256,20 (três mil, duzentos e cinquenta e seis reais e vinte centavos)
LICITA COMERCIO DE AÇOS E METAIS LTDDA EPP	37.729.093/0001-08	R$ 27.600,00 (vinte e sete mil e seiscentos reais)
CJC COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE FERRAMENTAS LTDA	40.044.357/0001-96	R$ 2.277,70 (dois mil, duzentos e setenta e sete reais e setenta centavos)
JC FERRAGENS LTDA	10.367.732/0001-78	R$ 72.565,00 (setenta e dois mil, quinhentos e sessenta e cinco reais)
C2P DROPSHIPPING DE MATERIAIS LTDA	35.600.549/0001-00	R$ 1.228,50 (um mil, duzentos e vinte oito reais e cinquenta centavos)
FECHA HOJE DISTRIBUIDORA LTDA	49.647.713/0001-30	R$ 277.805,80 (duzentos e setenta e sete mil, oitocentos e cinco reais e oitenta centavos)
TOTAL GERAL		R$ 384.733,20 (trezentos e oitenta e quatro mil, setecentos e trinta e três reais e vinte centavos)

Art. 2º. Fica o setor competente autorizado a elaborar o contrato/ata de registro de preços, conforme edital, depois de cumpridas todas as formalidades legais.

Xambrê/PR, 02 (dois) de junho de 2025.

DECIO JARDIM
Prefeito do Município de Xambrê

Prefeitura Municipal de Xambrê

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ – 76.247.360/0001-54 – E-mail: gabinete@xambre.pr.gov.br
Fone/fax: (044) 3632-1306/36321-1557

DECRETO Nº 75/2025

SÚMULA:- ABRE CREDITO ESPECIAL.

O Prefeito Municipal de Xambrê – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, especialmente o contido na Lei nº. 2631 de 02 de Junho de 2025.

DECRETA

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do Município para 2025 um CREDITO ESPECIAL, no corrente Orçamento Geral do Município no valor de **R$51.929,44 (Cinquenta e um mil, novecentos e vinte e nove reais e quarenta e quatro centavos),** para suporte de dotação orçamentária vigente.

FICHA	ORG	UN	FUNC PROGRAM	FNT	NOMECLATURA	CAT ECON	VALOR
000	09	002	08.243.1701.6001	3847	Manut. Ativ do Menor Adolesc	3.3.90.93	40.538,47
000	09	002	08.243.1701.6001	3846	Manut. Ativ do Menor Adolesc	3.3.90.93	9.900,12
000	09	002	08.243.1701.6001	3823	Manut. Ativ do Menor Adolesc	3.3.90.93	1.490,84
000	05	001	20.606.1300.2012	3714	Manut Ativ de Agric e Pecuaria	3.3.90.30	0,01
TOTAL							**R$ 51.929,44**

Nomenclaturas das Fontes: 3714 - Aquisição de Equipamentos/Veículo Cv 74/22 Ex Anterior; 3847 - FIA - INCENTIVO CRIANÇA E ADOLESCENTE Ex Anterior; 3846 - Incentivo CMDCA – FIA Ex Anterior; 3823 - SCFV – FIA Ex Anterior.
Categorias Econômicas: 3.3.90.93 – Indenizações e restituições; 3.3.90.30 – Material de consumo.

Art. 2º - Para cobertura dos Créditos abertos no artigo anterior serão utilizados produtos de SUPERAVIT financeiro, verificado nestas Fontes de Receita.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

XAMBRÊ, Pr., 02 de Junho de 2025

DECIO JARDIM
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Xambrê

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ – 76.247.360/0001-54 – E-mail: gabinete@xambre.pr.gov.br
Fone/fax: (044) 3632-1306/36321-1557

DECRETO Nº 76/2025

SÚMULA:- ABRE CREDITO ESPECIAL.

O Prefeito Municipal de Xambrê – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, especialmente o contido na Lei nº. 2632 de 02 deJunho de 2025.

DECRETA

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do Município para 2025 um CREDITO ESPECIAL, no corrente Orçamento Geral do Município no valor de **R$ 220.000,00 (Duzentos e vinte mil reais.),** para suporte de dotação orçamentária vigente.

FICHA	ORG	UN	FUNC PROGRAM	FNT	NOMECLATURA	CAT ECON	VALOR
000	06	001	15.451.1303.2015	860	Manut. Ativ. de Obras, Urb Sev P	4.4.90.51	200.000,00
000	09	002	08.243.1701.6001	847	Manut. Ativ do Menor Adolesc	3.3.90.93	10.000,00
000	09	002	08.243.1701.6001	846	Manut. Ativ do Menor Adolesc	3.3.90.93	5.000,00
000	09	002	08.243.1701.6001	823	Manut. Ativ do Menor Adolesc	3.3.90.93	5.000,00
TOTAL							**220.000,00**

Nomenclaturas das Fontes: 860 – Ampliação de Barracão Industrial – CV 828; 847 - FIA - INCENTIVO CRIANÇA E ADOLESCENTE; 3846 - Incentivo CMDCA – FIA; 3823 - SCFV – FIA.

Categorias Econômicas: 4.4.90.51 – Obras e Instalações; 3.3.90.93 – Indenizações e Restituições.

Art. 2º - Para cobertura dos Créditos abertos no artigo anterior serão utilizados produtos de Excesso de Arrecadação, verificado nestas Fontes de Receita.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

XAMBRÊ, Pr., 02 de Junho de 2025

DECIO JARDIM
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
N O T I F I C A Ç Ã O Nº 063/2025
Dando cumprimento às disposições da Lei Federal nº. 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, do recebimento dos seguintes Recursos Federais:

DATA DE RECEBIMENTO	GRUPO DE RECURSOS	VALOR
30/05/2025 FPM	*R$	2.852.419,82
30/05/2025 IPI	*R$	12.329,27
30/05/2025 ITR	*R$	2.079,74

*Valores líquidos deduzido Pasep e Fundeb.
PAÇO MUNICIPAL, aos 30 de maio de 2025.
ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal

N O T I F I C A Ç Ã O Nº 064/2025
Dando cumprimento às disposições da Lei Federal nº. 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, do recebimento dos seguintes Recursos Federais:

DATA DE RECEBIMENTO	GRUPO DE RECURSOS	VALOR
28/05/2025 FUNDEB	R$	32.545,88
28/05/2025 FUNDEB	R$	269.612,63
28/05/2025 FUNDEB	R$	331.162,72
30/05/2025 FUNDEB	R$	1.212,15
30/05/2025 FUNDEB	R$	422.785,09
30/05/2025 FUNDEB	R$	20.948,24
30/05/2025 FUNDEB	R$	12.809,18
30/05/2025 FUNDEB	R$	183.447,53
30/05/2025 FUNDEB	R$	1.383,58
30/05/2025 FUNDEB	R$	109,55
30/05/2025 FUNDEB	R$	11.341,00

PAÇO MUNICIPAL, aos 30 de maio de 2025.
ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 1.334/2025
Promove por conhecimento TATIANE CASTILHO BATISTA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E :
Art. 1º Promover por conhecimento TATIANE CASTILHO BATISTA, matrícula 10080396, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 343645282-SSP-PR e inscrita no CPF n.º 295.902.868-60, nomeada em 14 de março de 2022, para ocupar o cargo de carreira de Professora, pelo regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Educação, passando do inciso "I" - Nível "A", para o inciso "III" - Nível "C", nos termos do Processo n.º 5.720/2025, conforme artigo 11º e 48º, da Lei Complementar 346 de 15 de março de 2013, alterada pela Lei Complementar n° 473, de 13 de maio de 2020, a contar de 02 de abril de 2025.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 05 de maio de 2025.
ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal
CLEBER BOMFIM
Secretario Municipal de Administração

Prefeitura Municipal de Xambrê

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ – 76.247.360/0001-54 – E-mail: gabinete@xambre.pr.gov.br
Fone/fax: (044) 3632-1306/36321-1557

LEI Nº 2631/2025

SÚMULA: - AUTORIZA A ABERTURA DE CREDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE XAMBRE - PARANÁ, APROVA

Art. 1º - Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal, a abrir CREDITO ESPECIAL, no corrente Orçamento Geral do Município no valor de **R$51.929,44 (Cinquenta e um mil, novecentos e vinte e nove reais e quarenta e quatro centavos),** a proceder alteração no Plano Plurianual de Investimentos 2022 a 2025 (Lei 2327 de 05 de Julho de 2021), Lei nº 2564 de 13 de Junho de 2024 (Lei de Diretrizes Orçamentária 2025), Lei nº. 2599 de 29 de dezembro de 2024 (Lei Orçamentária Anual 2025), incluir e alterar metas.

FICHA	ORG	UN	FUNC PROGRAM	FNT	NOMECLATURA	CAT ECON	VALOR
000	09	002	08.243.1701.6001	3847	Manut. Ativ do Menor Adolesc	3.3.90.93	40.538,47
000	09	002	08.243.1701.6001	3846	Manut. Ativ do Menor Adolesc	3.3.90.93	9.900,12
000	09	002	08.243.1701.6001	3823	Manut. Ativ do Menor Adolesc	3.3.90.93	1.490,84
000	05	001	20.606.1300.2012	3714	Manut Ativ de Agric e Pecuaria	3.3.90.30	0,01
TOTAL							**R$ 51.929,44**

Nomenclaturas das Fontes: 3714 - Aquisição de Equipamentos/Veículo Cv 74/22 Ex Anterior; 3847 - FIA - INCENTIVO CRIANÇA E ADOLESCENTE Ex Anterior; 3846 - Incentivo CMDCA – FIA Ex Anterior; 3823 - SCFV – FIA Ex Anterior.
Categorias Econômicas: 3.3.90.93 – Indenizações e restituições; 3.3.90.30 – Material de consumo.

Art. 2º - Para cobertura dos Créditos abertos no artigo anterior serão utilizados produtos de SUPERAVIT financeiro, verificado nestas Fontes de Receita.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

XAMBRÊ, Pr., 02 de Junho de 2025

DECIO JARDIM
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Xambrê

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ – 76.247.360/0001-54 – E-mail: gabinete@xambre.pr.gov.br
Fone/fax: (044) 3632-1306/36321-1557

LEI Nº 2632/2025

SÚMULA: - AUTORIZA A ABERTURA DE CREDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE XAMBRE - PARANÁ, APROVA

Art. 1º - Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal, a abrir CREDITO ESPECIAL, no corrente Orçamento Geral do Município no valor de **R$ 220.000,00 (Duzentos e vinte mil reais.),** a proceder alteração no Plano Plurianual de Investimentos 2022 a 2025 (Lei 2327 de 05 de Julho de 2021), Lei nº 2564 de 13 de Junho de 2024 (Lei de Diretrizes Orçamentária 2025), Lei nº. 2599 de 29 de dezembro de 2024 (Lei Orçamentária Anual 2025), incluir e alterar metas.

FICHA	ORG	UN	FUNC PROGRAM	FNT	NOMECLATURA	CAT ECON	VALOR
000	06	001	15.451.1303.2015	860	Manut. Ativ. de Obras, Urb Sev P	4.4.90.51	200.000,00
000	09	002	08.243.1701.6001	847	Manut. Ativ do Menor Adolesc	3.3.90.93	10.000,00
000	09	002	08.243.1701.6001	846	Manut. Ativ do Menor Adolesc	3.3.90.93	5.000,00
000	09	002	08.243.1701.6001	823	Manut. Ativ do Menor Adolesc	3.3.90.93	5.000,00
TOTAL							**220.000,00**

Nomenclaturas das Fontes: 860 – Ampliação de Barracão Industrial – CV 828; 847 - FIA - INCENTIVO CRIANÇA E ADOLESCENTE; 3846 - Incentivo CMDCA – FIA; 3823 - SCFV – FIA.

Categorias Econômicas: 4.4.90.51 – Obras e Instalações; 3.3.90.93 – Indenizações e Restituições.

Art. 2º - Para cobertura dos Créditos abertos no artigo anterior serão utilizados produtos de Excesso de Arrecadação, verificado nestas Fontes de Receita.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

XAMBRÊ, Pr., 02 de Junho de 2025

DECIO JARDIM
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Xambrê

Estado do Paraná

TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
Dispensa de Licitação nº 13/2025

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais previstos na legislação pertinente, **ADJUDICO E HOMOLOGO**, o objeto da presente Dispensa de Licitação nº 13/2025, à seguinte empresa:

1 – **GC DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE**, CNPJ nº 26.594.058/0001-02

Nº	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unitário R$	Preço Total R$
01	01	SV	CERTIFICADO DIGITAL A1 e-CNPJ – 1 ANO	GERENCERT	165,00	165,00
Valores expressos em Reais – R$					**Total**	**165,00**

VALOR TOTAL R$ - 165,00 (Cento e sessenta e cinco reais)

Proceda-se, então, à contratação da referida empresa para Fornecimento de certificado digital, para atender as necessidades administrativas da Câmara Municipal de Xambrê/PR.

Xambrê/PR 02 de junho de 2025.

Ademir Leite da Silva
Presidente da Câmara

- S E R V I P R E V -

Fundo de Previdência do Município de São Jorge do Patrocínio - Estado do Paraná
CNPJ Nº 00.604.063/0001-57
Avenida Carlos Spanhol, nº. 105, Terminal Rodoviário, CEP. 87.555-000
Contato: (44) 3634-8056 – E-mail: serviprev@serviprevsjp.com.br

TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA EM INVESTIMENTOS Nº 01/2025

CONTRATANTE: FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO - SERVIPREV, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 00.604.063/0001-57, estabelecida na Av. Carlos Spanhol, n° 105, Bairro Centro, CEP: 87.555-000, Município 87.555-000, PR, neste ato representada por seu representante legal, Sra. ***SIRLAINE FERREIRA FREDERICO BLASQUES,*** brasileira, casada, portadora da cédula de identidade RG n.º 10.100.704-9, inscrita no CPF/MF sob o nº 060.043.979-89, doravante denominada simplesmente como CONTRATANTE e, de outro lado,

CONTRATADA: CRÉDITO E MERCADO GESTÃO DE VALORES MOBILIARIOS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 11.340.009/0001-68, estabelecida na Av. Paulista, 302 – Conj. 10, bairro Bela vista - São Paulo/SP CEP: 01310-000, neste ato representada por seu representante legal, o Sr. ***CECÍLIO BARBOSA CINTRA GALVÃO***, brasileiro, divorciado, advogado, portador da cédula de identidade RG Nº 3.079.501 SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o n.º 593.139.514-87, doravante denominada simplesmente como CONTRATADA.

CONSIDERANDO que o contrato principal firmado entre as partes acima identificadas, tem por objeto a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de consultoria financeira o **FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO - SERVIPREV.**

CONSIDERANDO que a presente prorrogação contratual é vantajosa à Administração Pública, e conforme a cláusula 2.6 do contrato nº 001/2024, o valor global será reajustado pelo IPCA, acumulado no período 12 meses, correspondente a 5,43% e será de **R$ 4.428,60 (quatro mil quatrocentos e oito reais e sessenta centavos).**

RESOLVEM: as partes ampliar o prazo do contrato principal, nos seguintes termos:

CLAUSULA PRIMEIRA: O prazo do presente contrato será de 12 (doze) meses, compreendido no período de **04/06/2025 a 04/06/2026,** sem interrupção sendo certo que poderá ser prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133/2021.

a) A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

CLAUSULA SEGUNDA: A publicação resumida do presente Termo Aditivo na imprensa será providenciada pelo **CONTRATANTE,** no prazo de 20 (vinte) dias, contados a partir de sua celebração, para a produção de seus efeitos.

CLAUSULA TERCEIRA: Estabelecem que as demais cláusulas do contrato fiquem imutáveis ora ratificadas pelas partes, surtindo seus efeitos enquanto vigente o prazo fixado na cláusula anterior.

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado em caráter de excepcionalidade, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscritas.

SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, 02 de junho de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 127/2025
Abre Crédito Adicional Suplementar, altera o PPA e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal nº 4.827 de 17 de dezembro de 2024.
D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar ao Orçamento Geral do Município, aprovado pela Lei Municipal n° 4.827, de 17 de dezembro de 2024, no valor de R$ 196.298,49 (cento e noventa e seis mil, duzentos e noventa e oito reais e quarenta e nove centavos), para atender à programação constante do Anexo I.
Art. 2° Servirá como recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, igual importância proveniente de cancelamentos de dotações, conforme Anexo II deste Decreto.
Art. 3º Este Decreto altera as despesas previstas nos anexos das leis Municipais nº 4.506/21 - PPA, a seguir relacionados:
I – PPA:
a) - Programas e Ações;
b) - Demonstrativo por Unidade Executora;
c) - Demonstrativo por Função;
d) - Demonstrativo por Subfunção;
e) - Demonstrativo por Programa;
f) - Demonstrativo por Projetos, Atividades e Operações Especiais.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, em 28 de maio de 2025.
ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal
ANDREIA DE PAULA GUIMARÃES
Secretária Municipal de Fazenda

ANEXO I
ANEXO AO DECRETO N° 127 DE 28/05/2025
Crédito Adicional Suplementar - Inciso I, do art. 41, da Lei Federal n° 4.320/64
SUPLEMENTAÇÃO DE DESPESA (APLICAÇÃO)

ÓRGÃO: 14. - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
UNIDADE: 14.001. - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

FUNCIONAL	ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL	NATUREZA DA DESPESA		FONTE	VALOR	
08.122.0014.2200	Gestão SUAS	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	70117	R$	54.568,49
08.244.0012.1477	EI - Repasse Financeiro para Associação de Pais e Amigos dos Deficientes Visuais de Umuarama-APADEVI	4.4.50.42.00.00	AUXÍLIOS	1000	R$	12.000,00
08.244.0012.1488	EI - Repasse Financeiro para o Centro Infantil Menino Deus	3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	1000	R$	1.000,00
08.244.0012.1450	EI - Repasse Financeiro para a Associação Assistencial e Promocional Casa da Paz	3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	1000	R$	2.000,00
08.244.0012.1452	EI - Repasse Financeiro à Associação de Assistência aos Surdos de Umuarama - ASSUMU	3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	1000	R$	2.000,00
08.244.0012.1426	EI - Repasse Financeiro para Assistência Social Lar Betel - ASSEBE	3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	1000	R$	1.000,00
08.244.0012.1482	EI - Repasse Financeiro para o Centro de Apoio e Integração Social Bem Viver	3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	1000	R$	2.000,00
08.244.0012.1424	EI - Repasse Financeiro para Associação Casa da Sopa Dr Leopoldino	4.4.50.42.00.00	AUXÍLIOS	1000	R$	22.000,00
08.244.0012.1466	EI - Repasse Financeiro para a Associação de Recuperação de Alcoólatra - ARA	3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	1000	R$	2.000,00
08.244.0012.1427	EI - Repasse Financeiro para a Entidade Projeto Obras de Misericordia Lar Santa Faustina	4.4.50.42.00.00	AUXÍLIOS	1000	R$	20.730,00
08.244.0012.1464	EI - Repasse Financeiro para a Associação dos Clubes de Mães de Umuarama - ACMU	4.4.50.42.00.00	AUXÍLIOS	1000	R$	54.000,00
				TOTAL GERAL	R$	173.298,49

ÓRGÃO: 20. - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E MOBILIDADE URBANA
UNIDADE: 20.002. - FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO

FUNCIONAL	ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL	NATUREZA DA DESPESA		FONTE	VALOR	
26.125.0017.1159	Capacitação dos agentes de trânsito	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	509	R$	10.000,00
26.125.0017.2079	Manutenção da Diretoria de Transito	3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E	509	R$	13.000,00
				TOTAL GERAL	R$	23.000,00
TOTAL GERAL						196.298,49

ANEXO II
ANEXO AO DECRETO N° 127 DE 28/05/2025
Crédito Adicional Suplementar - Inciso I, do art. 41, da Lei Federal n° 4.320/64
CANCELAMENTO DE DESPESA

ÓRGÃO: 14. - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
UNIDADE: 14.001. - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

FUNCIONAL	ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL	NATUREZA DA DESPESA		FONTE	VALOR	
08.244.0012.2321	Serviços da Proteção Social Básica	3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	70117	R$	4.000,00
08.244.0012.2321	Serviços da Proteção Social Básica	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	70117	R$	14.568,49
08.244.0013.2320	Serviços da Prodeção Social Especial	3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	70117	R$	6.000,00
08.244.0013.2320	Serviços da Prodeção Social Especial	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	70117	R$	30.000,00
08.244.0012.1477	EI - Repasse Financeiro para Associação de Pais e Amigos dos Deficientes Visuais de Umuarama-APADEVI	3.1.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	1000	R$	1.000,00
08.244.0012.1477	EI - Repasse Financeiro para Associação de Pais e Amigos dos Deficientes Visuais de Umuarama-APADEVI	3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	1000	R$	11.000,00
08.244.0012.1488	EI - Repasse Financeiro para o Centro Infantil Menino Deus	3.1.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	1000	R$	500,00
08.244.0012.1488	EI - Repasse Financeiro para o Centro Infantil Menino Deus	4.4.50.42.00.00	AUXÍLIOS	1000	R$	500,00
08.244.0012.1450	EI - Repasse Financeiro para a Associação Assistencial e Promocional Casa da Paz	3.1.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	1000	R$	1.000,00
08.244.0012.1450	EI - Repasse Financeiro para a Associação Assistencial e Promocional Casa da Paz	4.4.50.42.00.00	AUXÍLIOS	1000	R$	1.000,00
08.244.0012.1452	EI - Repasse Financeiro à Associação de Assistência aos Surdos de Umuarama - ASSUMU	3.1.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	1000	R$	1.000,00
08.244.0012.1452	EI - Repasse Financeiro à Associação de Assistência aos Surdos de Umuarama - ASSUMU	4.4.50.42.00.00	AUXÍLIOS	1000	R$	1.000,00
08.244.0012.1426	EI - Repasse Financeiro para Assistência Social Lar Betel - ASSEBE	3.1.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	1000	R$	500,00
08.244.0012.1426	EI - Repasse Financeiro para Assistência Social Lar Betel - ASSEBE	4.4.50.42.00.00	AUXÍLIOS	1000	R$	500,00
08.244.0012.1482	EI - Repasse Financeiro para o Centro de Apoio e Integração Social Bem Viver	3.1.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	1000	R$	1.000,00
08.244.0012.1482	EI - Repasse Financeiro para o Centro de Apoio e Integração Social Bem Viver	4.4.50.42.00.00	AUXÍLIOS	1000	R$	1.000,00
08.244.0012.1424	EI - Repasse Financeiro para Associação Casa da Sopa Dr Leopoldino	3.1.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	1000	R$	1.000,00
08.244.0012.1424	EI - Repasse Financeiro para Associação Casa da Sopa Dr Leopoldino	3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	1000	R$	21.000,00
08.244.0012.1466	EI - Repasse Financeiro para a Associação de Recuperação de Alcoólatra - ARA	3.1.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	1000	R$	1.000,00
08.244.0012.1466	EI - Repasse Financeiro para a Associação de Recuperação de Alcoólatra - ARA	4.4.50.42.00.00	AUXÍLIOS	1000	R$	1.000,00
08.244.0012.1427	EI - Repasse Financeiro para a Entidade Projeto Obras de Misericordia Lar Santa Faustina	3.1.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	1000	R$	1.000,00
08.244.0012.1427	EI - Repasse Financeiro para a Entidade Projeto Obras de Misericordia Lar Santa Faustina	3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	1000	R$	19.730,00
08.244.0012.1464	EI - Repasse Financeiro para a Associação dos Clubes de Mães de Umuarama - ACMU	3.1.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	1000	R$	1.000,00
08.244.0012.1464	EI - Repasse Financeiro para a Associação dos Clubes de Mães de Umuarama - ACMU	3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	1000	R$	53.000,00
				TOTAL GERAL	R$	173.298,49

ÓRGÃO: 20. - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E MOBILIDADE URBANA
UNIDADE: 20.002. - FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO

FUNCIONAL	ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL	NATUREZA DA DESPESA		FONTE	VALOR	
26.782.0017.2080	Manutenção,Aquis. de Equipamentos e Infraestrutura Destinados a Sinalização Viária/Mobilidade/Acessibilidade	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	509	R$	23.000,00
				TOTAL GERAL	R$	23.000,00
TOTAL GERAL						196.298,49

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 128/2025
Abre Crédito Adicional Suplementar, altera o PPA e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal nº 4.827 de 17 de dezembro de 2024.
D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar ao Orçamento Geral do Fundo de Previdência Municipal de Umuarama, aprovado pela Lei Municipal n° 4.827, de 17 de dezembro de 2024, no valor de R$ 9.000,00 (nove mil reais), para atender à programação constante do Anexo I.
Art. 2° Servirá como recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, igual importância proveniente de cancelamentos de dotações, conforme Anexo II deste Decreto.
Art. 3º Este Decreto altera as despesas previstas nos anexos das leis Municipais nº 4.506/21 - PPA, a seguir relacionados:
I – PPA:
a) - Programas e Ações;
b) - Demonstrativo por Unidade Executora;
c) - Demonstrativo por Função;
d) - Demonstrativo por Subfunção;
e) - Demonstrativo por Programa;
f) - Demonstrativo por Projetos, Atividades e Operações Especiais.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, em 28 de maio de 2025.
ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal
ANDREIA DE PAULA GUIMARÃES
Secretária Municipal de Fazenda

ANEXO I
ANEXO AO DECRETO N° 128 DE 28/05/2025
Crédito Adicional Suplementar - Inciso I, do art. 41, da Lei Federal n° 4.320/64
SUPLEMENTAÇÃO DE DESPESA (APLICAÇÃO)

ÓRGÃO: 90. - FUNDO DE PREVID. DOS SERV.M.DE UMUARAMA
UNIDADE: 90.001. - FUNDO DE PREVID. DOS SERV.M.DE UMUARAMA

FUNCIONAL	ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL	NATUREZA DA DESPESA		FONTE	VALOR	
09.122.0009.2104	Atividades Administrativas do Fundo de Previdência	3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E	100	R$	4.000,00
09.122.0009.2104	Atividades Administrativas do Fundo de Previdência	3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	100	R$	5.000,00
				TOTAL GERAL	R$	9.000,00
TOTAL GERAL						9.000,00

ANEXO II
ANEXO AO DECRETO N° 128 DE 28/05/2025
Crédito Adicional Suplementar - Inciso I, do art. 41, da Lei Federal n° 4.320/64
CANCELAMENTO DE DESPESA

ÓRGÃO: 90. - FUNDO DE PREVID. DOS SERV.M.DE UMUARAMA
UNIDADE: 90.001. - FUNDO DE PREVID. DOS SERV.M.DE UMUARAMA

FUNCIONAL	ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL	NATUREZA DA DESPESA		FONTE	VALOR	
09.122.0009.2104	Atividades Administrativas do Fundo de Previdência	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100	R$	9.000,00
				TOTAL GERAL	R$	9.000,00
TOTAL GERAL						9.000,00

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
DECRETO N°119/2025
Aprova o Regimento Interno do Banco de Alimentos do Município de Umuarama.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO a Comunicação Interna n.º 52, de 13 de maio de 2025, expedida pela Secretaria Municipal de Agricultura;
D E C R E T A :
Art. 1º Fica aprovado o Regimento Interno do Banco de Alimentos do Município de Umuarama, constante no Anexo Único deste Decreto.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor da data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 16 de maio de 2025.
ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal
CLEBER BOMFIM
Secretário de Administração
ANEXO ÚNICO
REGIMENTO INTERNO DO BANCO DE ALIMENTOS DO MUNICÍPIO DE UMUARAMA – PARANÁ
Capítulo I – Das Disposições Iniciais
Art. 1º O presente Regimento Interno regulamenta o funcionamento do Banco de Alimentos do Município de Umuarama – Paraná.
Art. 2º O Banco de Alimentos do Município de Umuarama, integra a Divisão de Segurança Alimentar e Nutricional de Umuarama, operacionalizado pela Prefeitura de Umuarama, em consonância com as diretrizes da Secretaria Municipal de Agricultura.
Seção I - Do Objetivo
Art. 3º O Banco de Alimentos do Município de Umuarama tem como objetivo arrecadar alimentos, por meio de articulação com o maior número possível de unidades de comercialização, armazenagem e processamento de alimentos, buscando o recebimento de doações de alimentos, ainda que fora dos padrões de comercialização, mas sem restrição de caráter nutricional e sanitário (próprios para consumo humano).
Art. 4º O Banco de Alimentos do Município de Umuarama tem como objetivo distribuir os alimentos arrecadados a entidades assistenciais, associações, instituições, movimentos, redes e organizações sociais e fundações, sem fins lucrativos, que atendam indivíduos em situação de vulnerabilidade social, a fim de contribuir para a redução da fome, melhoria na qualidade da alimentação das famílias beneficiadas e para o cumprimento do Direito Humano à Alimentação Adequada e da Política Pública de Segurança Alimentar e Nutricional, além de atuar no combate ao desperdício de alimentos. O atendimento deve incluir distribuição de alimentos em forma de kits de hortifruti, caixas ou cestas de alimentos não perecíveis, sem a implicação de qualquer tipo de custo aos beneficiários finais, de acordo com critérios técnicos de nutrição e do serviço social do programa. A distribuição dos alimentos poderá ser realizada em sua forma original (em forma de kits/cesta no Banco de Alimentos) ou já preparados em refeições (entidades).
Parágrafo único. Constituem ainda o objetivo do Banco de Alimentos do Município de Umuarama – PR:
I – Selecionar, higienizar, processar e embalar, com base em conhecimentos técnicos e científicos em segurança alimentar e combate ao desperdício, os alimentos arrecadados por meio de doações e distribuí-los às entidades assistenciais, associações, institutos e fundações cadastradas junto ao Banco de Alimentos;
II – Promover cursos de educação alimentar e capacitação, destinados a difundir conceitos e práticas de educação alimentar, a exemplo de: aproveitamento integral dos alimentos e práticas de higiene na manipulação de alimentos;
III – Promover intercâmbio de experiências com programas que operem com objetivo e fim semelhantes aos do Banco de Alimentos do Município de Umuarama – PR.
IV – Estabelecer parcerias com organismos públicos ou privados para desenvolvimento de atividades relacionadas com o Banco de Alimentos, inclusive cursos e estágios.
Seção II – Dos Usuários e Beneficiários
Art. 5º São usuários do Banco de Alimentos do Município:
I - Entidades assistenciais, associações, institutos e fundações sem fins lucrativos que atendem a indivíduos em situação de vulnerabilidade social, cadastradas junto ao Banco de Alimentos;
II - Programas, projetos e ações desenvolvidas pela Prefeitura Municipal de Umuarama – PR.
Art. 6º São beneficiários do Banco de Alimentos do Município:
I – Quem usufrui dos serviços das entidades assistenciais cadastradas junto ao Banco de Alimentos e consome os alimentos distribuídos pelo Banco de Alimentos (famílias, crianças, adolescentes, adultos, idosos, grávidas, pessoas com deficiência, desempregados, pessoas em situação de rua, pessoas com doenças crônicas, pessoas com comorbidades e outros que estejam em situação de insegurança alimentar e vulnerabilidade social);
II - População em geral que se encontra em situação de insegurança alimentar em caráter emergencial.
Seção III – Da Entrada de Alimentos no Banco de Alimentos
Art. 7º Os alimentos provenientes de doação podem chegar até o Banco de Alimentos das seguintes formas:
I - Recolhidos pelo Banco de Alimentos no local indicado pelo doador;
II – Entregue pelo doador no Banco de Alimentos;
III – Entregue por outro Banco de Alimentos ou coletado em outro Banco de Alimentos.
Art. 8° Os alimentos arrecadados por meio da Compra Direta PR, Programas de Aquisição de Alimentos Estadual/ Federal da Agricultura Familiar ou doações de alimentos comprados (não provenientes do combate ao desperdício) feitas por comerciantes, empresas, produtores e cidadãos ou em campanhas de arrecadação, são permitidos, nos termos legais.
Parágrafo único. Sempre será realizado o controle e o registro de entrada e saída de alimentos no Banco de Alimentos, supervisionados pelo responsável técnico e equipes técnicas de nutrição, de serviço social e operacionais. Doação de gêneros não alimentícios, como produtos de higiene e limpeza, ou roupas e outros bens que podem ser utilizados por famílias em vulnerabilidade social, também serão aceitos, seguindo os mesmos procedimentos de controle de entrada e saída.
Art. 9º A Administração Pública poderá, ainda, realizar compra de alimentos, seguindo os ritos legais, a disponibilidade orçamentária e financeira e os critérios técnicos de nutrição, e outras formas previstas em Lei, priorizando a segurança alimentar e nutricional, o direito humano à alimentação adequada e o combate à fome.
Seção IV – Dos Procedimentos para Recebimento, Manipulação e Armazenamento de Alimentos
Art. 10 Após o recebimento, a equipe do Banco de Alimentos do Município efetuará a pesagem e seleção dos alimentos próprios para consumo humano. Os valores de peso antes e após a seleção devem ser registrados em formulário específico.
§ 1º Feita a seleção dos alimentos, os que forem julgados impróprios para o consumo humano são destinados ao descarte apropriado em local designado pela Prefeitura, podendo servir, ainda, para compostagem, respeitando as políticas de descarte de resíduos de alimentos. Poderão também ser destinados aos criadores de animais, nos termos de lei e conforme avaliação da equipe técnica do Banco de Alimentos. Os materiais recicláveis (papel, alumínio, plástico, madeira, vidro e outros) podem ser destinados às Cooperativas de reciclagem ou Programas de Reciclagem do Município.
§ 2º Os alimentos selecionados como próprios para consumo humano são higienizados, processados ou não, embalados e armazenados de acordo ao preconizado pelas Boas Práticas de Manipulação de Alimentos e exigido em regulamentações da Agência Nacional de Vigilância Sanitária e pelo Código Sanitário do Estado/Município, que atualizam o conhecimento e as exigências sobre o tema.
Art. 11 O depósito e armazenamento dos alimentos serão realizados conforme a natureza de cada um, em atendimento às condições higiênico-sanitárias preconizadas pelas Boas Práticas de Manipulação de Alimentos e conforme os equipamentos disponíveis no Banco de Alimentos, podendo ser:
I - resfriamento (geladeira ou câmara frigorífica com temperaturas inferiores a 5ºC);
II - congelamento (freezer ou câmara frigorífica com temperatura igual ou inferior a - 18ºC);
III - temperatura ambiente (estoque seco: estrados, estantes e outros).
Seção V – Da Saída de Alimentos
Art. 12 Os alimentos provenientes do Banco de Alimentos são retirados pelas entidades da seguinte forma: a entidade assistencial (funcionário, voluntário ou parceiro da entidade devidamente autorizado por ela) retira os alimentos no Banco de Alimentos, com transporte e embalagem (caixa plástica, sacola, saco plástico resistente, caixa térmica e outros) próprios, conforme escala semanal e mediante termo de responsabilidade pelo transporte adequado e vedada expressamente a comercialização.
§ 1º A equipe técnica do Banco de Alimentos poderá realizar registros fotográficos das condições de transporte, para aprimoramento e fiscalização do sistema, considerando, ainda, o termo de responsabilidade firmado pelas entidades junto ao programa. As entidades poderão utilizar aplicativos de transporte adequado dos alimentos.
§ 2º Em casos excepcionais e havendo disponibilidade logística, para situações de grave insegurança alimentar e nutricional, o Banco de Alimentos poderá, por meio do suporte operacional e transporte próprio e adequado, entregar os alimentos na entidade assistencial ou diretamente para as famílias em situação de vulnerabilidade social, sempre monitorados pela equipe técnica.
Art. 13 No preparo de refeições, as entidades se comprometem a prezar pela conservação dos alimentos recebidos, bem como priorizar o uso de alimentos em função de sua validade ou amadurecimento, no preparo da alimentação às famílias e/ou pessoas atendidas de vulnerabilidade social, seguindo as orientações da equipe de nutrição.
Parágrafo único. A saída de alimentos do Banco de Alimentos do Município dar-se-á mediante o preenchimento do controle de distribuição de alimentos, utilizando-se de registro fotográfico se necessário, e do controle que comprova a distribuição dos alimentos para as famílias e/ou pessoas atendidas.
Capítulo II – Do funcionamento
Seção I – Do Prazo e Horário de Funcionamento
Art. 14 O Banco de Alimentos funcionará de Segunda feira a Sexta feira, no horário das das 7h às 12h e das 13h30 às 16h30. O funcionamento em feriados e datas festivas será determinado pela Prefeitura de Umuarama – PR.
Art. 15 O funcionamento do Banco de Alimentos de Umuarama – PR, perdura enquanto houver demanda de usuários e disponibilidade de doações. O funcionamento e a permanência do Banco de Alimentos independente de interesses de caráter político.
Parágrafo único. O horário de retirada de alimentos (cestas) pelas famílias beneficiarias, bem como pelas entidades assistenciais, será definido pela equipe do Banco de Alimentos levando-se em consideração a capacidade de atendimento organizado, controle, logística das doações recebidas pelo Banco de Alimentos e outros fatores técnicos, sempre com a prévia comunicação junto às famílias e entidades, de acordo com a divisão dos grupos, de segunda à sexta-feira.
Seção II – Da Equipe de Trabalho
Art. 16 Comporão a equipe de trabalho do Banco de Alimentos do Município os seguintes servidores públicos municipais:
Mínimo de um (a) (01) Nutricionista;
Mínimo de um (a) (01) Assistente Social;
Mínimo de um (a) (01) Coordenador
Mínimo de um (a) (01) estagiário de cursos de graduação em Nutrição e/ou Tecnologia em Alimentos
Mínimo de um (01) Motorista
Mínimo de dois (02) Serventes Gerais
Mínimo de um (01) auxiliar de Serviços Gerais
Parágrafo único. A composição da equipe do Banco de Alimentos do Município poderá ser ampliada a qualquer momento, mediante a avaliação e necessidade observada pela Prefeitura e pela Secretaria Municipal de Agricultura, a exceção da obrigatoriedade de no mínimo um profissional nutricionista, um assistente social e um coordenador.
Art. 17 Compete ao Coordenador:
I – Coordenar as atividades Banco de Alimentos do Município de Umuarama, descritas na Seção I (Objetivo), Capítulo I deste Regimento.
II – Representar o Banco de Alimentos em congressos, palestras, entrevistas e outros eventos.
III – Atuar permanentemente como captador de doações de alimentos, por meio da divulgação do Banco de Alimentos com uso de material didático e por sua ativa participação na sociedade local.
IV – Estimular e participar da elaboração de projetos para captação de recursos para o Banco de Alimentos junto a Prefeitura de Umuarama.
V – Orientar a equipe do Banco de Alimentos do Município quanto aos trâmites e procedimentos administrativos do Banco de Alimento;
VI – Elaborar os relatórios que se façam necessários, desde que com consentimento da Prefeitura de Umuarama;
VII – Controlar o trabalho da equipe e a perfeita utilização dos recursos técnicos, materiais e financeiros do Banco de Alimentos do Município de Umuarama.
VIII – Participar de reuniões sobre o Banco de Alimentos que ocorram com a Prefeitura e/ou com demais órgãos relacionados ao seu funcionamento.
Parágrafo único. Comunicar a Prefeitura e à Secretaria Municipal de Agricultura ocorrências que exijam providências ou decisões que fujam da competência do coordenador.
Art. 18 Compete ao Nutricionista:
I – Orientar a equipe do Banco de Alimentos do Município quanto aos procedimentos relativos às operações que tem relação com o fluxo de alimentos e controle de estoque. Acompanhar e avaliar os registros que tratam sobre o fluxo dos alimentos em formulários específicos preenchidos pela equipe do Banco de Alimentos;
II – Avaliar a qualidade dos alimentos recebidos, orientar a triagem, higienização, processamento ou não e embalagem, se responsabilizando pela aprovação da qualidade dos alimentos que serão distribuídos;
III – Supervisionar as Boas Práticas de Manipulação de Alimentos e o uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPI), acompanhar e avaliar os registros sobre o controle higiênico-sanitário em formulários específicos preenchidos pela equipe do Banco de Alimentos;
IV – Elaborar material didático e ministrar ou coordenar cursos de capacitação para a equipe do Banco de Alimentos, usuários, doadores, parceiros do Banco de Alimentos e população do Município;
V – Elaborar planilha e cronograma de distribuição de alimentos, em parceria com o (a) Assistente Social do Banco de Alimentos, e controlar sua distribuição;
VI – Elaborar relatórios, estudos e outros documentos com dados relacionados às atividades que desempenha, mediante solicitação d(a) coordenador (a) do Banco de Alimentos;
VII – Realizar visitas técnicas a doadores (para orientar sobre as doações) e as entidades (para avaliar as condições higiênico-sanitárias do local e para avaliação nutricional) quando necessário;
VIII – Desenvolver técnicas para redução e/ou eliminação do desperdício de alimentos.
Parágrafo único. Comunicar ao (a) Coordenador(a) do Banco de Alimento ocorrências que exijam providências ou decisões que fujam da competência do(a) nutricionista.
Art. 19 Compete ao Assistente Social:
I – Conhecer a realidade da população em que se inserem os usuários do Banco de Alimentos do Município de Umuarama;
II – Realizar visita técnica, avaliação e cadastramento dos usuários do Banco de Alimentos de Umuarama;
III – Manter organizadas e atualizadas junto à administração do Banco de Alimentos informações referentes às entidades cadastradas;
IV – Compartilhar com o(a) nutricionista do Banco de Alimentos informações referentes aos usuários, operações de distribuição de alimentos, dentre outras relacionadas com ao atendimento feito pelo Banco de Alimentos;
V – Informar ao (a) coordenador(a) e ao(a) nutricionista do Banco de Alimentos sobre eventuais cancelamentos ou alterações no cadastro de usuários;
VI – Realizar visitas técnicas periódicas aos usuários com objetivo de fiscalizá-los quanto ao cumprimento das regras apresentadas na Seção II -Usuários e Beneficiários, Capítulo I deste Regimento e quanto ao atendimento oferecido aos beneficiados cadastrados;
VII – Elaborar relatórios, estudos e outros documentos com dados relacionados às atividades desempenhadas, mediante solicitação do(a) coordenador(a) do Banco de Alimentos;
VIII – Assegurar que as famílias beneficiadas pelo Banco de Alimentos estejam devidamente inseridas no Cadastro Único.
Parágrafo único. Comunicar ao(a) Coordenador(a) do Banco de Alimento ocorrências que exijam providências ou decisões que fujam da competência do(a) assistente social.
Art. 20 Compete ao Auxiliar de Serviços Gerais:
I – Fazer a carga e descarga de alimentos;
II – Trabalhar na coleta dos alimentos doados e na expedição dos alimentos distribuídos;
III – Trabalhar nas etapas de pesagem, triagem, higienização, processamento, embalagem, acondicionamento, organização dos alimentos para distribuição e expedição;
IV – Zelar pela limpeza e conservação das dependências do Banco de Alimentos do Município;
V – Realizar o descarte e acondicionamento do lixo;
VI – Manter os materiais pertencentes ao Banco de Alimentos do Município devidamente acondicionado e organizado;
VII - Cumprir com as Boas Práticas de Manipulação de Alimentos e com as exigências referentes ao uso de equipamentos de proteção individual (EPI);
VIII – Participar de cursos de capacitação de manipulador de alimentos, processamento de alimentos, dentre outros oferecidos pelo Banco de Alimentos;
IX – Participar das atividades programadas pelo Banco de Alimentos do Município.
Art. 21 Compete ao Servente Geral:
I - Executar serviços auxiliares;
II - Integrar equipes auxiliares e/ou realizar individualmente as tarefas que lhe forem confiadas;
III - Fazer serviços de cargas e descargas de alimentos e materiais;
IV - Efetuar transportes manuais ou por carrinho de mão de materiais e equipamentos;
V - Realizar serviços braçais.
Art. 22 Compete ao Motorista do Banco de Alimentos:
I – Atender às ordens superiores para coleta de alimentos doados;
II - Comunicar ao (a) coordenador(a) sobre problemas relacionados ao veículo;
III – Zelar pela limpeza e conservação do veículo;
IV – Cumprir com pontualidade todas as ações;
V – Auxiliar na carga e descarga de alimentos.
Art. 23 Compete ao estagiário de Nutrição ou áreas afins:
I – Auxiliar o profissional de referência (nutricionista ou assistente social) em visitas técnicas a doadores, parceiros ou usuários;
II – Acompanhar a equipe operacional do Banco de Alimentos em todas as ações;
III – Auxiliar na produção de eventos, cursos e treinamentos realizados pelo Banco de Alimentos;
IV – Realizar pesquisas científicas com temas que façam referência ao trabalho realizado no Banco de Alimentos.
Seção III – Das Obrigações dos Usuários
Art. 24 São obrigações dos usuários cumprirem as regras estabelecidas neste Regimento Interno, são elas:
I – Receber os alimentos conforme definido na Seção V - Saída de Alimentos, Capítulo I deste Regimento;
II – Utilizar corretamente os alimentos recebidos, conservar de forma adequada os alimentos que serão usados no preparo de refeições para os beneficiados;
III – Observar, respeitar e repassar aos beneficiados a importância do cumprimento do prazo de validade dos alimentos recebidos;
IV – Participar das capacitações e ações educativas oferecidas pelo Banco de Alimentos do Município de Umuarama – PR;
V – Atender somente a indivíduos ou famílias sem renda ou de baixa renda e em situação de vulnerabilidade social e alimentar (requisito para o cadastro junto ao Banco de Alimentos);
VI– Oferecer gratuidade total no atendimento aos beneficiados e não utilizar os alimentos na realização de eventos que tenham caráter lucrativo (requisito para seu cadastro junto ao Banco de Alimentos);
IX – Estar ciente de que o Banco de Alimentos é abastecido por doações de caráter inconstante e, portanto não cabe à instituição ressarcimento ou indenização quanto à quantidade, variedade ou frequência dos alimentos que recebe;
X – Desenvolver ações de inclusão social promovendo geração de emprego e renda, proteção social e fortalecimento da cidadania, evitando o atendimento assistencialista;
XI – Recepcionar os funcionários do Banco de Alimentos que poderão visitar suas instalações a qualquer momento, para acompanhamento das ações realizadas pelo usuário. Membros do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional (CONSEA) também poderão fazer a visita ao usuário;
XII – Buscar incorporar ao seu atendimento, a demanda de pessoas pertencentes a grupos vulneráveis, apontados pelo Banco de Alimentos.
Capítulo III – Da Estrutura do Banco de Alimentos
Seção I – Da Estrutura
Art. 25 O Banco de Alimentos de Umuarama – PR, deve ser dotado de:
I – espaço físico adequado às atividades desempenhadas pelo Banco de Alimentos, descritas na Seção I - Do Objetivo, do Capítulo I deste Regimento Interno;
II – equipamentos, tais como: computador, impressora, balança, seladora, liquidificador e outros;
III – móveis, tais como: mesas para manipulação, mesas de escritório, arquivos, cadeiras, armários, estantes de inox e outros;
IV – utensílios, tais como: faca com cabo plástico, tábua de polietileno, bacias plásticas ou em inox, tabuleiros em inox e outros;
V – equipamento de proteção individual (EPI), como: luvas, avental plástico, botas plásticas e outras;
VI – equipe de trabalho, conforme descrita na Seção II – Da Equipe de Trabalho, Capítulo II deste Regimento Interno.
Art. 26 A estrutura do Banco de Alimentos deve atender às exigências preconizadas pelas Boas Práticas em Serviços de Alimentação, regulamentada pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária e pelo Código Sanitário do Estado do Paraná, conforme solicitação do órgão de fiscalização da Vigilância Sanitária Municipal.
Art. 27 Os móveis, equipamentos, utensílios e equipamentos de proteção individual devem estar em bom funcionamento e devem ser fiéis ao cumprimento de suas finalidades.
Art. 28 O Programa Banco de Alimentos do Município de Umuarama – PR, tem sua base de operações instalada na Avenida Júlio César Jarros, n.º 2684, Parque Danielle, no município de Umuarama – PR.
Art. 29 Bens (móveis, equipamentos e outros) serão incorporados ao patrimônio público municipal, ficando vinculado a utilização desses bens exclusivamente às atividades do Programa Banco de Alimentos de Umuarama – PR.
Seção II – Da Manutenção e Administração
Art. 30 A operação de manutenção e administração do Banco de Alimentos é de responsabilidade da Prefeitura de Umuarama – PR.
Capítulo IV – Das Condutas Vedadas no Banco de Alimentos
Seção Única – Condutas Vedadas
Art. 31 São vedadas as seguintes condutas:
I – Utilização e distribuição de alimentos impróprios para consumo (por parte do Banco de Alimentos ou do usuário);
II – Utilização de alimentos arrecadados pelo Banco de Alimentos para outros fins que não as definidas na Seção V - Da Saída de Alimentos, do Capítulo I deste Regimento Interno, assim como o de comercialização dos alimentos recebidos de doações ou sua utilização na realização de eventos com caráter lucrativo;
III – Envolver propaganda política vinculada à arrecadação ou distribuição de alimentos do Banco de Alimentos, assim como, às refeições servidas com os alimentos doados aos Bancos de Alimentos;
IV – Utilização do espaço, equipamentos, utensílios e equipe do Banco de Alimentos para fins prejudiciais ao trabalho realizado ou outros fins que não os do Banco de Alimentos;
V – Deixar de cumprir com as obrigações previstas neste Regimento Interno.
Parágrafo único. Outras condutas não previstas no presente Regimento Interno poderão ser vedadas mediante a análise e aprovação da Prefeitura e da Secretaria Municipal de Agricultura.
Capítulo V – Das Disposições Finais
Art. 32 Os casos omissos, assim como mudanças neste Regimento Interno, são de responsabilidade da coordenação do Banco de Alimentos em conjunto com a Prefeitura Municipal e a Secretaria Municipal de Agricultura.
Art. 33 Este Regimento Interno entra em vigor nesta data.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 129/2025
Abre Crédito Adicional Suplementar, altera o PPA e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal nº 4.827 de 17 de dezembro de 2024.
D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar ao Orçamento Geral do Município, aprovado pela Lei Municipal n° 4.827, de 17 de dezembro de 2024, no valor de R$ 3.030.000,00 (três milhões e trinta mil reais), para atender à programação constante do Anexo I.
Art. 2° Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1° decorrem de:
I - anulação parcial de dotações orçamentárias, no valor de R$ 1.242.553,98 (um milhão, duzentos e quarenta e dois mil, quinhentos e cinquenta e três reais e noventa e oito centavos), conforme indicado no Anexo II.
II - superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2024, da Fonte 300507 - Contribuição de Iluminação Publica, ART. 149-A, CF - exercício anterior, no valor de R$ 1.787.446,02 (um milhão, setecentos e oitenta e sete mil, quatrocentos e quarenta e seis reais e dois centavos), conforme indicado no Anexo II.
Art. 3º Este Decreto altera as despesas previstas nos anexos das leis Municipais nº 4.506/21 - PPA, a seguir relacionados:
I – PPA:
a) - Programas e Ações;
b) - Demonstrativo por Unidade Executora;
c) - Demonstrativo por Função;
d) - Demonstrativo por Subfunção;
e) - Demonstrativo por Programa;
f) - Demonstrativo por Projetos, Atividades e Operações Especiais.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, em 28 de maio de 2025.
ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal
ANDREIA DE PAULA GUIMARÃES
Secretária Municipal de Fazenda

ANEXO I
ANEXO AO DECRETO N° 129 DE 28/05/2025
Crédito Adicional Suplementar - Inciso I, do art. 41, da Lei Federal n° 4.320/64
SUPLEMENTAÇÃO DE DESPESA (APLICAÇÃO)
ÓRGÃO: 23. - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO
UNIDADE: 23.001. - ENCARGOS GERAIS DOS MUNICIPIOS

FUNCIONAL	ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL	NATUREZA DA DESPESA		FONTE	VALOR
28.843.0000.3123	Amortização e Encargos de Financiamentos	3.2.90.21.00.00	JUROS SOBRE A D Í VIDA POR CONTRATO	300507	R$ 1.787.446,02
28.843.0000.3123	Amortização e Encargos de Financiamentos	3.2.90.21.00.00	JUROS SOBRE A D Í VIDA POR CONTRATO	507	R$ 332.553,98
28.843.0000.3123	Amortização e Encargos de Financiamentos	4.6.90.71.00.00	PRINCIPAL DA D Í VIDA CONTRATUAL RESGATADO	507	R$ 910.000,00
				TOTAL GERAL	R$ 3.030.000,00
TOTAL GERAL					3.030.000,00

ANEXO II
ANEXO AO DECRETO N° 129 DE 28/05/2025
Crédito Adicional Suplementar - Inciso I, do art. 41, da Lei Federal n° 4.320/64
CANCELAMENTO DE DESPESA
ÓRGÃO: 08. - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, PLANEJAMENTO URBANO E PROJETOS TÉCNICOS
UNIDADE: 08.002. - DIRETORIA DE OBRAS

FUNCIONAL	ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL	NATUREZA DA DESPESA		FONTE	VALOR
15.451.0005.1180	Extensão de Redes, Aquisição e Instalação de Poste para a Iluminação Pública	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	507	R$ 1.242.553,98
				TOTAL GERAL	R$ 1.242.553,98
TOTAL GERAL					1.242.553,98

SUPERÁVIT FINANCEIRO
EM 31/12/2024
DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO

DESCRIÇÃO DAS FONTES DE RECURSOS	ATIVO FINANCEIRO	PASSIVO FINANCEIRO	SUPERÁVIT FINANCEIRO Nº Fonte	SUPERÁVIT FINANCEIRO Valor
Contribuição de Iluminação Publica, ART. 149-A, CF - exercício	1.787.446,02	0,00	300507	1.787.446,02
Valor utilizado pelo Decreto nº 129/2025			300507	1.787.446,02
Saldo atual			300507	-

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
EDITAL N.º 50/2025
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO o que estabelecem o Edital nº 159/2023, de 05 de dezembro de 2023,
R E S O L V E
Convocar os(as) candidatos(as) abaixo relacionado(as), aprovados(as) e classificados(as) no Processo Seletivo Simplificado, para o provimento de emprego público de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – 40 HORAS a comparecerem na Diretoria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Umuarama, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir da data de publicação, para se manifestar sobre a aceitação ou não do Emprego Público, ocasião em que deverão apresentar os seguintes documentos para admissão:
* 01 foto colorida 3X4 (atual).
* Certidão Criminal da Justiça Estadual (solicitar no forumou cartório distribuidor da cidade onde reside)
* fotocópia da carteira de identidade (R.G.)
* fotocópia do C.P.F. (se casada os documentos devem estar com o nome de casada)
* fotocópia do C.P.F. (cônjuge).
* fotocópia da carteira de trabalho (páginas: da foto e dos dados pessoais)
* fotocópia PIS ou PASEP
* certidão de quitação eleitoral (imprimir a Certidão no site www.tse.jus.br)
* fotocópia da certidão de nascimento ou casamento
* fotocópia carteira de habilitação (quando couber)
* fotocópia certificado de reservista ou dispensa de incorporação (quando couber)
* fotocópia e original do comprovante de escolaridade exigido (histórico com certidão ou diploma)
* fotocópia registro no conselho da classe (quando couber)
* Comprovante (completo) de Imposto de Renda – Pessoa Física, Exercício do ano vigente (no caso de isenção preencher declaração de bens)
* fotocópia comprovante de residência
* declaração de não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade por prática desabonadora ou demissão por justa causa nos últimos 05(cinco anos)
* tipo sanguíneo
* comprovante (impresso) do nº da conta bancária do BANCO ITAÚ para crédito do pagamento (a declaração para abertura de conta bancária será disponibilizada ao candidato no ato de entrega de documentos)
* fotocópia certidão de nascimento e CPF dos filhos menores de 14 anos
* fotocópia carteira de vacinação dos filhos.
Posteriormente será encaminhado para se submeter a Exame Médico Pré-admissional previsto no item 12.5 – do referido Edital.
ATENÇÃO
A ausência de qualquer um dos documentos, acima relacionados, dentro do prazo estabelecido para entrega, caracterizará o descumprimento das regras editalícias e consequentemente, a desclassificação do candidato do Processo Seletivo Simplificado. Em caso de dúvidas, contatar-nos no telefone (44) 3621-4141 Diretoria de Recursos Humanos ou e-mal concursos@umuarama.pr.gov.br
Caso o candidato aprovado e relacionado neste Edital, não se pronuncie sobre a aceitação ou não do Emprego Público, no prazo estabelecido para esse fim, a Administração convocará o candidato(a) seguinte, perdendo o(a) candidato(a) que não se pronunciou o direito de investidura no emprego para o qual se habilitou, conforme estabelecido no item 12.3 do Edital nº. 159/2023 – Da Convocação.
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – 40 HORAS SEMANAIS
(PROVIMENTO DE 08 VAGAS)

INSCR.	NOME	RG	CLASS.
1265	LIGIANE PEREIRA DA PURIFICAÇÃO	165167376	245º
0709	FABIELIN CRISTINA LEMOS	124633575	246º
1370	DENISE VALÉRIA CANO	127324913	247º
0623	JAQUELINE PIO DA SILVA	111096880	248º
0539	LUIZA MARQUES DE ALCANTARA*	142674424	26ºPPP/312ºAMPLA
0399	ALINE VIANA DA COSTA FERRAZ	12825087-5	249º
0284	PRICILA CASTOR DE OLIVEIRA	156522813	250º
0831	MIRIAN CORREA VENERANDO	105558040	251º

*A canditata da classificação 312º está sendo convocada na vaga de PPP.
PAÇO MUNICIPAL, aos 27 de maio de 2025.
Antonio Fernando Scanavaca,
Prefeito Municipal.

AREAU – ASSOCIAÇÃO REGIONAL DOS ENGENHEIROS AGRÔNOMOS DE UMUARAMA

CGC 03.549.695/0001-53
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA
PARA ELEIÇÃO E POSSE DA DIRETORIA EXECUTIVA, CONSELHO
FISCAL E COMISSÃO DE ÉTICA PROFISSIONAL DO BIÊNIO 2025/2027
A diretoria da AREAU - Associação Regional dos Engenheiros Agrônomos de Umuarama através de seu presidente Humberto Vignoli e em cumprimento ao disposto no estatuto social, convoca para ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA a ser realizada no dia 25 de junho de 2025, na Sede Campestre da AREAU, situado no Parque Lago Azul, Umuarama-Pr a partir das dezesseis horas com a finalidade de eleição e posse da nova DIRETORIA EXECUTIVA, do CONSELHO FISCAL e da COMISSÀO DE ÉTICA PROFISSIONAL da AREAU. Informa também a todos os associados que estão abertas as inscrições de chapas para as eleições da nova DIRETORIA EXECUTIVA, do CONSELHO FISCAL e da COMISSÀO DE ÉTICA PROFISSIONAL biênio 2025/2027. As inscrições deverão ser registradas na Inspetoria do CREA-PR de Umuarama-Pr em horário de expediente de atendimento ao público das 13 horas às 17 horas até o dia 09/06/25.
Humberto Vignoli
Presidente AREAU

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 1.336/2025
Promove por conhecimento ROSANI MINCHIGUERRE DA SILVA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E :
Art. 1º Promover por conhecimento ROSANI MINCHIGUERRE DA SILVA, matrícula 1008536, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 9.826.154-0-SSP-PR e inscrita no CPF n.º 082.049.179-96, nomeada em 02 de fevereiro de 2022, para ocupar o cargo de carreira de Professora, pelo regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Educação, passando do inciso “I” - Nível “A”, para o inciso “III” - Nível “C”, nos termos do Processo n.º 6.542/2025, conforme artigo 11º e 48º, da Lei Complementar 346 de 15 de março de 2013, alterada pela Lei Complementar n° 473, de 13 de maio de 2020, a contar de 15 de abril de 2025.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 05 de maio de 2025.
ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal
CLEBER BOMFIM
Secretario Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.338/2025
Promove por conhecimento REGIANE REBELO BARBOSA DA SILVA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E :
Art. 1º Promover por conhecimento REGIANE REBELO BARBOSA DA SILVA, matrícula 1008513, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 12.814.795-0-SSP-PR e inscrita no CPF n.º 365.515.338-41, nomeada em 02 de fevereiro de 2022, para ocupar o cargo de carreira de Professora, pelo regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Educação, passando do inciso “I” - Nível “A”, para o inciso “III” - Nível “C”, nos termos do Processo n.º 3.877/2025, conforme artigo 11º e 48º, da Lei Complementar 346 de 15 de março de 2013, alterada pela Lei Complementar n° 473, de 13 de maio de 2020, a contar de 07 de março de 2025.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 05 de maio de 2025.
ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal
CLEBER BOMFIM
Secretario Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 1.356/2025
Altera o Percentual de Adicional de Qualificação Funcional da servidora THAILA FERNANDA GOVEIA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E :
Art. 1º Alterar a contar de 10 de abril de 2025, o Adicional de Qualificação Funcional da servidora THAILA FERNANDA GOVEIA, matrícula 1000571, portadora da Cédula de Identidade RG. n.º 12.613.989-6-SSP-PR, inscrita no CPF n.º 090.849.799-74, nomeada em 03 de março de 2016, pelo regime Estatutário, para ocupar o cargo de carreira de Professora de Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação, passando o percentual de 10% (dez por cento) para 15% (quinze por cento), com base nos artigos 106, da Lei Complementar n.º 346 de 15 de março de 2013, alterada pela Lei Complementar nº 473 de 13 de maio de 2020, nos termos do Processo n.º 6.263/2025.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 05 de maio de 2025.
ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal
CLEBER BOMFIM
Secretario Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.358/2025
Altera o Percentual de Adicional de Qualificação Funcional da servidora MARIA MAGALI DORIGAN BONDEZAN.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E :
Art. 1º Alterar a contar de 03 de abril de 2025, o Adicional de Qualificação Funcional da servidora MARIA MAGALI DORIGAN BONDEZAN, matrícula 1000921, portadora da Cédula de Identidade RG. n.º 5.182.376-1-SSP-PR, inscrita no CPF n.º 852.949.189-00, nomeada em 04 de março de 2016, pelo regime Estatutário, para ocupar o cargo de carreira de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, passando o percentual de 10% (dez por cento) para 15% (quinze por cento), com base nos artigos 106, da Lei Complementar n.º 346 de 15 de março de 2013, alterada pela Lei Complementar nº 473 de 13 de maio de 2020, nos termos do Processo n.º 5.838/2025.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 05 de maio de 2025.
ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal
CLEBER BOMFIM
Secretario Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.359/2025
Altera o Percentual de Adicional de Qualificação Funcional da servidora LUCILENE DE FATIMA PEREIRA DOS SANTOS.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E :
Art. 1º Alterar a contar de 01 de abril de 2025, o Adicional de Qualificação Funcional da servidora LUCILENE DE FATIMA PEREIRA DOS SANTOS, matrícula 997661, portadora da Cédula de Identidade RG. n.º 6.762.937-0-SSP-PR, inscrita no CPF n.º 033.481.479-05, nomeada em 09 de fevereiro de 2015, pelo regime Estatutário, para ocupar o cargo de carreira de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, passando o percentual de 10% (dez por cento) para 15% (quinze por cento), com base nos artigos 106, da Lei Complementar n.º 346 de 15 de março de 2013, alterada pela Lei Complementar nº 473 de 13 de maio de 2020, nos termos do Processo n.º 5.622/2025.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 05 de maio de 2025.
ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal
CLEBER BOMFIM
Secretario Municipal de Administração

Publicações legais

2ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa

REGIMENTO INTERNO DA 11 CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

CAPÍTULO 1 OBJETIVOS E TEMÁRIO

Art. 1 º - A II Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de São Jorge do Patrocínio, instância do processo participativo de gestão da Assistência Social conforme dispõe este Regimento Interno próprio, para:

l. Propiciar a reflexão, discussão e avaliação das ações dirigidas às Pessoas Idosas, dos espaços de participação e da forma como vem sendo realizada a gestão da política de garantia dos direitos da Pessoa Idosa;

11. Esclarecer e difundir o aspecto conceitual, estratégico, político e operacional da intersetorialidade na execução das ações da Política Social para a Pessoa Idosa, assim como do protagonismo e do empoderamento;

111. Identificar as ações, entidades elou organizações envolvidas com a promoção, proteção e defesa dos direitos da Pessoa Idosa, de forma a garantir a construir um Sistema Nacional de Direitos Humanos;

IV. Avaliar a efetividade das ações em execução;

V. Propor prioridades de atuação aos órgãos governamentais nos diferentes níveis de gestão, responsáveis pela implementação da Política da Pessoa Idosa;

VI. Estimular a implantação de mecanismos e instrumentos de gestão, que garantam a participação e organização social das Pessoas Idosas;

VII. Discutir e apontar formas de captação de recursos para financiamento das ações intersetoriais; VIII. Envidar esforços no sentido de incluir a Pessoa Idosa na agenda e na pauta política.

IX. Definir representantes titulares e suplentes não governamentais e homologar os representantes governamentais, indicados pelo Poder Executivo, titulares e suplentes como membros do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa — Gestão 2025/2027;

X. Escolher um delegado titular e seu suplente para representar o Município na VIII Conferência Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa do Estado do Paraná, que acontecerá nos dias 26, 27 e 28 de agosto de 2025, na cidade de Foz do Iguaçu - Pr.

Art. 2. º - A II Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de São Jorge do Patrocínio, terá como tema centrall: "Envelhecimento Multicultural e Democracia: Urgência por Equidade, Direitos e Participação". E cinco eixos temáticos, sendo eles:

a) Eixo Temático 1 - Financiamento das políticas públicas para ampliação e garantia dos direitos sociais;

b) Eixo Temático 2 - Fortalecimento de políticas para a proteção à vida, à saúde e para o acesso ao cuidado integral da pessoa idosa;

c) Eixo Temático 3 - Proteção e enfrentamento contra quaisquer formas de violência, abandono social e familiar da pessoa idosa;

d) Eixo Temático 4 - Participação social, protagonismo e vida comunitária na perspectiva das múltiplas velhices;

e) Eixo Temático 5 - Consolidação e fortalecimento da atuação dos conselhos de direitos da pessoa idosa como política do estado brasileiro.

CAPÍTULO 11 DA REALIZAÇÃO

Art. 3º - A II Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de São Jorge do Patrocínio, realizar-se-á no dia 20 de maio de 2025, às 13:00h no Salão Multiuso no Município de São Jorge do Patrocínio.

§ 1 º - O credenciamento da II Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de São Jorge do Patrocínio ocorrerá no dia 20 de maio com início ás 13:00 horas.

§ 2º - A dinâmica dos trabalhos da II Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de São Jorge do Patrocínio consistirá em aprovação do Regimento Interno, palestra sobre o tema geral, trabalhos em grupos, referendamento dos novos conselheiros do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - Gestão 2025/2027, escolha do Delegado e plenária final, entre outros.

§ 3º - A abertura será realizada às 13:20h, seguida de leitura e aprovação do Regimento Interno.

§4º-A palestra sobre o tema central, terá duração de 40min.

§5º-Os trabalhos em grupos terá duração de no máximo 40 min.

§6º-Em função do número de propostas relativas aos eixos, os grupos poderão ser subdivididos a critério da comissão organizadora.

§7º-As propostas da II Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa serão encaminhadas pelos grupos temáticos, para discussão e aprovação em plenária final.

Art.4º-O tema da II Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa será apresentado por palestrante, que terá prazo máximo de 40 (quarenta) minutos para exposição.

Art. 5º - A mesa de Coordenação dos trabalhos será composta e dirigida por um(a) Coordenador(a) indicado(a) pela Comissão Organizadora, auxiliado(a) por dois(duas) relatores(as).

Art. 6º - Serão organizados 05 (cinco) Grupos de Trabalho, sendo um grupo para cada eixo. Cada grupo deverá elaborar cinco propostas relacionadas ao eixo, para cada esfera de governo: Municipal, Estadual e União.

Art. 7º - Cada Grupo de Trabalho contará com 01 (um/uma) Coordenador(a), indicado(a) pela Comissão Organizadora e um(a) Relator(a) indicado pelo próprio grupo.

§ | º- Caberá ao(a) Coordenador(a):

I —Orientar e estimular a participação de todos os membros do grupo, a cerca do tema;

II—Controlar o tempo das discussões;

III—Submeter as propostas para a aprovação do grupo.

§2º- Caberá ao(a) Relator(a):

I —Relatar as propostas do grupo para aprovação dos participantes; I I — Apresentar as propostas do grupo em plenária.

Art. 8º — Os(as) relatores(as) apresentarão as propostas assegurando a todos da plenária, o direito de solicitar o exame em destaque de qualquer uma das propostas.

§ 1 º - Os pontos que não forem destacados serão considerados aprovados por unanimidade.

§ 2º - As propostas de alteração deverão ser encaminhadas por escrito à mesa coordenadora, que as submeterão, por ordem de chegada, à plenária.

§ 3º - Os(as) propositores(as) de destaque terão 02 minutos para defesa da proposta e, depois da discussão, será permitida réplica por 01 minuto.

§ 4º - No caso de discordância com a proposta apresentada, os(as) delegados(as) poderão apresentar outra ou defender a manutenção do texto, também contando com 02 minutos para exposição e com direito à réplica por OI minuto, submetido à votação.

§ 5º - A aprovação das propostas se dará por maioria simples dos votos dos(as) delegados(as) presentes.

§ 6º - Durante os períodos de votação, estará vedada a manifestação de questões de ordem.

CAPÍTULO 111 PLENÁRIA FINAL

Art.9 - A plenária final terá por objetivos:

I — Apreciar e submeter à votação as propostas apresentadas na II Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de São Jorge do Patrocínio;

_ Apreciar e submeter à votação as moções apresentadas pelos Grupos de Trabalho e o relatório final da II Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de São Jorge do Patrocínio;

_ Referendar os(as) conselheiros(as) governamentais e não governamentais titulares e suplentes que farão parte do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.

Art. 10 — Os representantes titulares e suplentes e governamentais indicados pelo Poder Público e não governamentais representantes de Entidades ligadas à área da Pessoa Idosa participantes da Conferência serão referendados, sendo eles:

Assistência social
Titular: Fernanda Damasceno lembo De Lucena
Suplente: Wanessa Chrissie Buganza Pizzi

Saúde
Titular: Simone Bonato De Mello
Suplente: Maykel Felipe Rodrigues

Educação
Titular: Rosangela Galiotti De Freitas
Suplente: Marta Ferreira Gabiati De Souza

Administração E Finanças
Titular: José Carlos Baraldi
Suplente: Sonia Terezinha Ballista Gouveia Eschembach

Meio Ambiente
Titular: Ronaldo Wanderlei Bunzel
Suplente: Alana Bardela Dos Santos

1 (um) representante de entidade que comprove possuir políticas explícitas e regulares de atendimento, assessoramento, defesa e garantia de direitos e/ ou promoção do idoso;

(APMI)
Titular: Maria Edna De Oliveira Domingues

Municipal
dos Direitos

Suplente: Franciele Zago Da Cruz

02 (dois) representantes de credo religioso com políticas explícitas e regulares de atendimento, assessoramento, defesa e garantia de direitos e/ou promoção do idoso; Credo religioso
Titular: Gisele Petineli Cordeiro Da Silva
Suplente: Rosimeire Santos Botelho Medeiros Titular
: Sirlaine Ferreira Frederico Blasques
Suplente: Márcia Aparecida Ornelas De Souza

02 (dois) representantes grupos ou movimentos de legalizada e em atividade;

Associação Dos Agricultores
Titular: Marcos José Godois
Suplente: Edna Dalle Luche Colonelli

Grupo Terceira Idade
Titular: Maria Aparecida Dalle Luche Colonelli
Suplente: Rosa Zaramelo Costa

CAPÍTULO IV DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 11—0s casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora da II Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de São Jorge do Patrocínio, com recursos à plenária.

São Jorge do Patrocínio, 20 de maio de 2025.

MARIA EDNA DE OLIVEIRA DOMINGUES
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
RESUMO DE CONTRATOS
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 113/2025 - PMU
Contratante: Município de Umuarama
Contratada: FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços com fornecimento de itens necessários para segunda revisão veicular, a fim de manter a garantia do bem, de 02 (dois) veículos Strada Freedom CD13, ano 2024, Frota Municipal nº 835 e 837, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Saúde, Proteção e Bem-Estar Animal.
Valor: R$ 1.598,12 (um mil, quinhentos e noventa e oito reais e doze centavos).
Vigência: 22/05/2025 a 22/08/2025.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo n.º 2025/04/454; no Processo de Dispensa de Licitação n° 015/2025, ratificado/autorizado em 19 de maio de 2025, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, de 22 de maio de 2025, edição nº. 13.319, que integram o presente Termo, e nos fundamentos e disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, em especial em seu art. 75, inciso IV, "a", da Lei Municipal nº 4.618 de 1º de dezembro de 2022, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021, das Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, do Decreto Municipal nº 303/2022 e demais legislações aplicáveis.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 114/2025 - PMU
Contratante: Município de Umuarama
Contratada: TRANSRESIDUOS AMBIENTAL S.A.
OBJETO: Contratação de empresa especializada, em caráter emergencial, para prestação de serviços parciais de coleta manual de resíduos domiciliares orgânicos e rejeitos, com o emprego de caminhões compactadores, com pagamento por equipe, e seu transporte e entrega até o Aterro Municipal de Umuarama, a serem executados nas áreas, vias e logradouros públicos pertencentes a este Município, em regiões específicas.
Valor: R$ 1.799.905,92 (um milhão, setecentos e noventa e nove mil, novecentos e cinco reais e noventa e dois centavos).
Vigência: 02/06/2025 a 02/12/2025.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo n.º 2025/05/580; no Processo de Dispensa de Licitação n° 019/2025, ratificado em 26 de maio de 2025, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, de 27 de maio de 2025, edição nº. 13.323, que integram o presente Termo, e nos fundamentos e disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, em especial em seu art. 75, inciso VIII, da Lei Municipal nº 4.618 de 1º de dezembro de 2022, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021, das Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, do Decreto Municipal nº 303/2022 e demais legislações aplicáveis.

CONTRATO EMERGENCIAL DE CONCESSÃO ONEROSA PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE COLETIVO URBANO DE PASSAGEIROS NO ÂMBITO DO MUNICIPIO DE UMUARAMA N° 121/2025 - PMU
Contratante: Município de Umuarama
Contratada: VIAÇÃO UMUARAMA LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, EM CARÁTER EMERGENCIAL, PARA A CONCESSÃO ONEROSA PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE COLETIVO URBANO DE PASSAGEIROS, NO TOTAL DO PERÍMETRO TERRITORIAL DO MUNICÍPIO DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ.
Valor: R$ 8.710.311,36 (oito milhões, setecentos e dez mil, trezentos e onze reais e trinta e seis centavos).
Vigência: 05/06/2025 a 02/12/2025.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo n.º 2025/05/587; no Processo de Dispensa de Licitação n° 023/2025, ratificado em 29 de maio de 2025, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, de 30 de maio de 2025, edição nº. 13.326, que integram o presente Termo, e nos fundamentos e disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, em especial em seu art. 75, inciso VIII, da Lei Municipal nº 4.618 de 1º de dezembro de 2022, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021, das Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, do Decreto Municipal nº 303/2022, da Lei Federal nº 8.987 de 13 de fevereiro de 1995, da Lei Federal nº 12.587 de 03 de janeiro de 2012, Lei Orgânica do Município de Umuarama, Lei Municipal Complementar nº 484 de 28 de dezembro de 2020, Lei Municipal 4.699 de 22 de setembro de 2023 e demais legislações aplicáveis, demais leis e atos normativos concernentes ao objeto.
Umuarama, 02 de junho de 2025
CLEBER BOMFIM
Secretário de Administração

Umuarama
PREFEITURA DA CIDADE

FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE UMUARAMA
FPMU

RESUMO DE CONTRATO

Contrato de Prestação de Serviços 001/2025

Contratante: Fundo de Previdência Municipal de Umuarama.

Contratada: Credito & Mercado Gestão de Valores Mobiliários LTDA.

Objeto: Constitui-se objeto do presente contrato em empresa especializada no fornecimento de consultoria para o atendimento aos critérios do Pro-Gestão.

Valor Total: O valor deste termo em R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) sendo o valor mensal estimado em R$ 2.083,33 (dois mil e oitenta e três reais e trinta e três centavos).

Vigência: Período de 12 meses**.**

Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com Inexigibilidade de licitação de acordo com o Art. 74, III, C , § 3º da Lei 14.133/21.

Umuarama/PR, _____ de ____________ de 2025.

Atenciosamente,

Denise Constante Da Silva Freitas
Administradora do Fundo de Previdência Municipal de Umuarama

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 1.337/2025
Promove por conhecimento ROSANGELA GOMES DOS SANTOS ALMEIDA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E :
Art. 1º Promover por conhecimento ROSANGELA GOMES DOS SANTOS ALMEIDA, matrícula 1080427, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 9.495.513-0-SSP-PR e inscrita no CPF n.º 048.989.189-64, nomeada em 11 de abril de 2022, para ocupar o cargo de carreira de Professora, pelo regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Educação, passando do inciso "I" - Nível "A", para o inciso "III" - Nível "C", nos termos do Processo n.º 6.742/2025, conforme artigo 11º e 48º, da Lei Complementar 346 de 15 de março de 2013, alterada pela Lei Complementar n° 473, de 13 de maio de 2020, a contar de 23 de abril de 2025.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 05 de maio de 2025.
ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal
CLEBER BOMFIM
Secretario Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.339/2025
Promove por conhecimento MARIA MAGALI DORIGAN BONDEZAN.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E :
Art. 1º Promover por conhecimento MARIA MAGALI DORIGAN BONDEZAN, matrícula 1008607, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 5.182.376-1-SSP-PR e inscrita no CPF n.º 852.949.189-00, nomeada em 02 de fevereiro de 2022, para ocupar o cargo de carreira de Professora, pelo regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Educação, passando do inciso "I" - Nível "A", para o inciso "III" - Nível "C", nos termos do Processo n.º 5.837/2025, conforme artigo 11º e 48º, da Lei Complementar 346 de 15 de março de 2013, alterada pela Lei Complementar n° 473, de 13 de maio de 2020, a contar de 03 de abril de 2025.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 05 de maio de 2025.
ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal
CLEBER BOMFIM
Secretario Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.355/2025
Altera o Percentual de Adicional de Qualificação Funcional da servidora THAIS VILALVA FURLAN.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E :
Art. 1º Alterar a contar de 02 de abril de 2025, o Adicional de Qualificação Funcional da servidora THAIS VILALVA FURLAN, matrícula 982642, portadora da Cédula de Identidade RG. n.º 10.839.730-6-SSP-PR, inscrita no CPF n.º 081.698.789-00, nomeada em 01 de março de 2016, pelo regime Estatutário, para ocupar o cargo de carreira de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, passando o percentual de 10% (dez por cento) para 15% (quinze por cento), com base nos artigos 106, da Lei Complementar n.º 346 de 15 de março de 2013, alterada pela Lei Complementar nº 473 de 13 de maio de 2020, nos termos do Processo n.º 5.747/2025.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 05 de maio de 2025.
ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal
CLEBER BOMFIM
Secretario Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.357/2025
Altera o Percentual de Adicional de Qualificação Funcional da servidora TATYANE PEREIRA COLTRO.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E :
Art. 1º Alterar a contar de 09 de abril de 2025, o Adicional de Qualificação Funcional da servidora TATYANE PEREIRA COLTRO, matrícula 1000601, portadora da Cédula de Identidade RG. n.º 12.829.945-9-SSP-PR, inscrita no CPF n.º 087.939.629-67, nomeada em 03 de março de 2016, pelo regime Estatutário, para ocupar o cargo de carreira de Professora de Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação, passando o percentual de 10% (dez por cento) para 15% (quinze por cento), com base nos artigos 106, da Lei Complementar n.º 346 de 15 de março de 2013, alterada pela Lei Complementar nº 473 de 13 de maio de 2020, nos termos do Processo n.º 6.216/2025.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 05 de maio de 2025.
ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal
CLEBER BOMFIM
Secretario Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 1.360/2025
Altera o Percentual de Adicional de Qualificação Funcional da servidora KELEN CRISTINA DA SILVA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E :
Art. 1º Alterar a contar de 02 de abril de 2025, o Adicional de Qualificação Funcional da servidora KELEN CRISTINA DA SILVA, matrícula 1001101, portadora da Cédula de Identidade RG. n.º 12.319.085-8-SSP-PR, inscrita no CPF n.º 078.043.289-40, nomeada em 17 de março de 2016, pelo regime Estatutário, para ocupar o cargo de carreira de Professora de Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação, passando o percentual de 10% (dez por cento) para 15% (quinze por cento), com base nos artigos 106, da Lei Complementar n.º 346 de 15 de março de 2013, alterada pela Lei Complementar nº 473 de 13 de maio de 2020, nos termos do Processo n.º 5.715/2025.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 05 de maio de 2025.
ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal
CLEBER BOMFIM
Secretario Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.361/2025
Altera o Percentual de Adicional de Qualificação Funcional da servidora JADIELY MARTINEZ DE ANDRADE.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E :
Art. 1º Alterar a contar de 10 de abril de 2025, o Adicional de Qualificação Funcional da servidora JADIELY MARTINEZ DE ANDRADE, matrícula 1000471, portadora da Cédula de Identidade RG. n.º 102.945.96-4-SSP-PR, inscrita no CPF n.º 088.527.459-80, nomeada em 03 de março de 2016, pelo regime Estatutário, para ocupar o cargo de carreira de Professora de Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação, passando o percentual de 10% (dez por cento) para 15% (quinze por cento), com base nos artigos 106, da Lei Complementar n.º 346 de 15 de março de 2013, alterada pela Lei Complementar nº 473 de 13 de maio de 2020, nos termos do Processo n.º 6.318/2025.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 05 de maio de 2025.
ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal
CLEBER BOMFIM
Secretario Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.362/2025
Altera o Percentual de Adicional de Qualificação Funcional da servidora ISABELA DE SOUZA VIGO CHIMENES.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E :
Art. 1º Alterar a contar de 27 de março de 2025, o Adicional de Qualificação Funcional da servidora ISABELA DE SOUZA VIGO CHIMENES, matrícula 1000651, portadora da Cédula de Identidade RG. n.º 10.840.368-3-SSP-PR, inscrita no CPF n.º 076.144.149-26, nomeada em 03 de março de 2016, pelo regime Estatutário, para ocupar o cargo de carreira de Professora de Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação, passando o percentual de 10% (dez por cento) para 15% (quinze por cento), com base nos artigos 106, da Lei Complementar n.º 346 de 15 de março de 2013, alterada pela Lei Complementar nº 473 de 13 de maio de 2020, nos termos do Processo n.º 5.396/2025.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 05 de maio de 2025.
ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal
CLEBER BOMFIM
Secretario Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.363/2025
Altera o Percentual de Adicional de Qualificação Funcional da servidora GISELE DE SOUZA FERREIRA DE FARIA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E :
Art. 1º Alterar a contar de 03 de abril de 2025, o Adicional de Qualificação Funcional da servidora GISELE DE SOUZA FERREIRA DE FARIA, matrícula 999601, portadora da Cédula de Identidade RG. n.º 10.451.373-5-SSP-PR, inscrita no CPF n.º 074.883.349-81, nomeada em 03 de fevereiro de 2016, pelo regime Estatutário, para ocupar o cargo de carreira de Professora de Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação, passando o percentual de 10% (dez por cento) para 15% (quinze por cento), com base nos artigos 106, da Lei Complementar n.º 346 de 15 de março de 2013, alterada pela Lei Complementar nº 473 de 13 de maio de 2020, nos termos do Processo n.º 5.888/2025.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 05 de maio de 2025.
ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal
CLEBER BOMFIM
Secretario Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.364/2025
Altera o Percentual de Adicional de Qualificação Funcional da servidora FRANCIELE DOS SANTOS.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E :
Art. 1º Alterar a contar de 16 de abril de 2025, o Adicional de Qualificação Funcional da servidora FRANCIELE DOS SANTOS, matrícula 1000631, portadora da Cédula de Identidade RG. n.º 001.834.022-SSP-MS, inscrita no CPF n.º 040.244.571-60, nomeada em 03 de março de 2016, pelo regime Estatutário, para ocupar o cargo de carreira de Professora de Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação, passando o percentual de 10% (dez por cento) para 15% (quinze por cento), com base nos artigos 106, da Lei Complementar n.º 346 de 15 de março de 2013, alterada pela Lei Complementar nº 473 de 13 de maio de 2020, nos termos do Processo n.º 6.628/2025.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 05 de maio de 2025.
ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal
CLEBER BOMFIM
Secretario Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.365/2025
Altera o Percentual de Adicional de Qualificação Funcional da servidora ELOISA CRISTINA DO NASCIMENTO TOZZINI.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E :
Art. 1º Alterar a contar de 11 de abril de 2025, o Adicional de Qualificação Funcional da servidora ELOISA CRISTINA DO NASCIMENTO TOZZINI, matrícula 1000761, portadora da Cédula de Identidade RG. n.º 13.009.324-8-SSP-PR, inscrita no CPF n.º 092.630.299-03, nomeada em 03 de março de 2016, pelo regime Estatutário, para ocupar o cargo de carreira de Professora de Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação, passando o percentual de 10% (dez por cento) para 15% (quinze por cento), com base nos artigos 106, da Lei Complementar n.º 346 de 15 de março de 2013, alterada pela Lei Complementar nº 473 de 13 de maio de 2020, nos termos do Processo n.º 6.393/2025.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 05 de maio de 2025.
ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal
CLEBER BOMFIM
Secretario Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.366/2025
Altera o Percentual de Adicional de Qualificação Funcional da servidora ELIZABETE BARBOSA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E :
Art. 1º Alterar a contar de 03 de abril de 2025, o Adicional de Qualificação Funcional da servidora ELIZABETE BARBOSA, matrícula 1001221, portadora da Cédula de Identidade RG. n.º 6.955.907-7-SSP-PR, inscrita no CPF n.º 015.619.089-32, nomeada em 11 de abril de 2016, pelo regime Estatutário, para ocupar o cargo de carreira de Professora de Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação, passando do percentual de 5% (cinco por cento) para 10% (dez por cento), com base no artigo 106, da Lei Complementar n.º 346 de 15 de março de 2013, alterada pela Lei Complementar nº 473 de 13 de maio de 2020, nos termos do processo n.º 5.905/2025.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 05 de maio de 2025.
ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal
CLEBER BOMFIM
Secretario Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.367/2025
Altera o Percentual de Adicional de Qualificação Funcional da servidora CRISLAINE APARECIDA PIZZI.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E :
Art. 1º Alterar a contar de 14 de abril de 2025, o Adicional de Qualificação Funcional da servidora CRISLAINE APARECIDA PIZZI, matrícula 1001231, portadora da Cédula de Identidade RG. n.º 8.212.118-8-SSP-PR, inscrita no CPF n.º 039.809.009-24, nomeada em 11 de abril de 2016, pelo regime Estatutário, para ocupar o cargo de carreira de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, passando o percentual de 10% (dez por cento) para 15% (quinze por cento), com base nos artigos 106, da Lei Complementar n.º 346 de 15 de março de 2013, alterada pela Lei Complementar nº 473 de 13 de maio de 2020, nos termos do Processo n.º 6.394/2025.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 05 de maio de 2025.
ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal
CLEBER BOMFIM
Secretario Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.368/2025
Altera o Percentual de Adicional de Qualificação Funcional da servidora ALESSANDRA MARTINS DO CARMO MORGAN.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E :
Art. 1º Alterar a contar de 16 de abril de 2025, o Adicional de Qualificação Funcional da servidora ALESSANDRA MARTINS DO CARMO MORGAN, matrícula 1000991, portadora da Cédula de Identidade RG. n.º 12.363.295-8-SSP-PR, inscrita no CPF n.º 079.291.179-28, nomeada em 08 de março de 2016, pelo regime Estatutário, para ocupar o cargo de carreira de Professora de Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação, passando o percentual de 10% (dez por cento) para 15% (quinze por cento), com base nos artigos 106, da Lei Complementar n.º 346 de 15 de março de 2013, alterada pela Lei Complementar nº 473 de 13 de maio de 2020, nos termos do Processo n.º 6.604/2025.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 05 de maio de 2025.
ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal
CLEBER BOMFIM
Secretario Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.494/2025
Concede promoção por conhecimento à servidora LENITA APARECIDA FEITOZA ROVERON.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E :
Art. 1º Conceder promoção por conhecimento à servidora LENITA APARECIDA FEITOZA ROVERON, matrícula 996251, portadora da Cédula de Identidade RG. n.º 6.526.691-1-SESP-PR, inscrita no CPF n° 965.379.819-72, nomeada em 18 de fevereiro de 2014, para ocupar o cargo de carreira de Auxiliar de Serviços Gerais, pelo regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Educação, passando do item "c", Classe "C", para o item "d", Classe "D", com base no artigo 7.º e seus parágrafos, e inciso I do artigo 8.º da Lei Complementar n.º 188 de 19.11.2007, nos termos do Processo n.º 8.220/2025, a partir de 16 de maio de 2025.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 26 de maio de 2025.
ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal
CLEBER BOMFIM
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.515/2025
Concede Função Gratificada de nível de Direção e Chefia símbolo FGC ao servidor EDUARDO PEREIRA LESSE.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E :
Art. 1º Conceder ao servidor EDUARDO PEREIRA LESSE, matrícula nº 942502, portador da Cédula de Identidade RG. n.º 8.175.429-2-SSP-PR, inscrito no CPF sob n.º 005.522.269-20, nomeado em 08 de maio de 2012, ocupante do cargo de carreira de Técnico de Segurança do Trabalho, pelo regime Estatutário, lotado na Secretaria Municipal de Administração, Função Gratificada de nível de Direção e Chefia, símbolo FGC, com fundamento na alínea "a", do inciso II do Artigo 1º e item II do Anexo I, ambos da Lei Complementar nº 582 de 24 de fevereiro de 2025, para responder pelo cargo em comissão de Chefe de Divisão de Segurança e Medicina do Trabalho - SESMT, a partir de 03 de junho de 2025.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 28 de maio de 2025.
ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal
CLEBER BOMFIM
Secretario Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.528/2025
Incorpora Tempo de Contribuição ao acervo do Serviço Público em favor da servidora GESIANE LIBERO DA SILVA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E :
Art. 1º Incorporar para fins de aposentadoria especial ao acervo do Serviço Público, em favor da servidora GESIANE LIBERO DA SILVA, matrícula 861852, portadora do RG n.º 4.991.264-1-SSP/PR e inscrita no CPF n.º 020.133.279-51, nomeada em 03 de fevereiro de 2015, para ocupar o cargo de carreira de Professora, pelo regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do Processo n.º 11.036/2019, com base no artigo 115, inciso V da Lei Complementar n.º 018/92, o tempo de 2177 (dois mil cento e setenta e sete) dias, ou seja, 05 (cinco) anos, 11 (onze) meses e 22 (vinte e dois) dias, de serviços prestados ao Regime Geral da Previdência Social - INSS, ficando revogadas as Portarias nº 2.009/2019, 2.100/2019, 1.165/2020 e 1.189/2020.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 29 de maio de 2025.
ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal
CLEBER BOMFIM
Secretario Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.530/2025
Incorpora Tempo de Contribuição ao acervo do Serviço Público em favor da servidora ELIANA ROCHA QUINDERE.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E :
Art. 1º Incorporar para fins de aposentadoria especial ao acervo do Serviço Público, em favor da servidora ELIANA ROCHA QUINDERE, matrícula 998161, portadora do RG n.º 5.105.622-1-SESP/PR e inscrita no CPF n.º 826.051.309-91, nomeada em 23 de março de 2015, para ocupar o cargo de carreira de Professora, pelo regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do Processo n.º 4.086/2025, com base no artigo 115, inciso I da Lei Complementar n.º 018/92, o tempo de 4.384 (quatro mil trezentos e oitenta e quatro) dias, ou seja, 12 (doze) anos de serviços prestados a Prefeitura do Município de Tapira-PR.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 29 de maio de 2025.
ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal
CLEBER BOMFIM
Secretario Municipal de Administração

Publicações legais

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ

RESUMO DE TERMOS ADITIVOS

Termo Aditivo 003 ao Contrato n° 151/2024 – PMU
Contratante: Município de Umuarama
Contratada: SÃO MIGUEL ALIMENTOS LTDA
Cláusula Primeira: Fica aditado ao presente contrato o reajuste referente ao reequilíbrio econômico financeiro, dos **itens 40, 41, 49, 54, 55, 57, 58, 59 e 60**, perfazendo o valor deste Termo em **R$ R$ 3.584,00** (três mil quinhentos e oitenta e quatro reais) referente a correção das quantidades informadas no Termo Aditivo 001, de acordo com a tabela abaixo. Passando e atualizando o valor total deste contrato de R$ 889.813,80 (oitocentos e oitenta e nove mil oitocentos e treze reais e oitenta centavos), para R$ 893.397,80 (oitocentos e noventa e três mil trezentos e noventa e sete reais e oitenta centavos).

ITEM	SALDO INFORMADO - KG	SALDO CORRETO – KG	DIFERENÇA - KG
40	1.905	2.180	275
41	650	850	200
49	2.340	2.565	225
54	2.525	2.740	215
55	925	1.125	200
57	3.200	3.464,27	264,27
58	2.050	2.202,23	152,23
59	2.950	3.434,50	484,50
60	1.050	1.300	250

Item	Descrição	Valor Atual (R$)	Reequilíbrio (%)	Reajuste (R$)	Valor Reequilíbrio (R$)	Qtde a Reequilibrar	Valor Total (R$)
40	**Carne bovina, tipo acém ou paleta, sem osso ou com ossos pequenos, limpa, refrigerada ou congelada, em pedaços grandes.** O produto deverá apresentar características próprias de carne bovina fresca, não amolecida e nem pegajosa, com cor, sabor e cheiro próprios. Deverá estar sem a presença de tendões, nervos, membranas e sebo. As embalagens deverão ser em material atóxico, inodoro e transparente e possuir no máximo 10 Kg. As embalagens deverão conter selo de procedência com data de validade, peso, tipo de produto e demais especificações exigidas pela Lei de Rotulagem da ANVISA. No rótulo deve conter dados do fabricante/manipulador, prazo de validade, Serviço de Inspeção Municipal (S.I.M); Estadual (S.I.P); e/ou Federal (S.I.F). Sempre que julgar necessário, a equipe do Restaurante Popular encaminhará amostras do produto para análises e caso apresentarem alguma irregularidade quanto aos itens estabelecidos haverá recusa do produto. A temperatura no ato de cada entrega não deverá ultrapassar 4°C para os produtos refrigerados e -7°C para os produtos congelados. A validade mínima do produto deverá ser de 3 meses, a contar da data de entrega. O transporte deverá ocorrer em carro apropriado, devidamente higienizado, de uso exclusivo para gêneros alimentícios perecíveis e com sistema isotérmico para fornecedores locais ou com sistema de refrigeração para fornecedores de outras cidades. **COTA DE 75% DO VALOR TOTAL DO ITEM, PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO.**	R$ 23,90	6,10%	R$ 1,46	R$ 25,36	275	R$ 401,50
41	**Carne bovina, tipo acém ou paleta, sem osso ou com ossos pequenos, limpa, refrigerada ou congelada, em pedaços grandes.** O produto deverá apresentar características próprias de carne bovina fresca, não amolecida e nem pegajosa, com cor, sabor e cheiro próprios. Deverá estar sem a presença de tendões, nervos, membranas e sebo. As embalagens deverão ser em material atóxico, inodoro e transparente e possuir no máximo 10 Kg. As embalagens deverão conter selo de procedência com data de validade, peso, tipo de produto e demais especificações exigidas pela Lei de Rotulagem da ANVISA. No rótulo deve conter dados do fabricante/manipulador, prazo de validade, Serviço de Inspeção Municipal (S.I.M); Estadual (S.I.P); e/ou Federal (S.I.F). Sempre que julgar necessário, a equipe do Restaurante Popular encaminhará amostras do produto para análises e caso apresentarem alguma irregularidade quanto aos itens estabelecidos haverá recusa do produto. A temperatura no ato de cada entrega não deverá ultrapassar 4°C para os produtos refrigerados e -7°C para os produtos congelados. A validade mínima do produto deverá ser de 3 meses, a contar da data de entrega. O transporte deverá ocorrer em carro apropriado, devidamente higienizado, de uso exclusivo para gêneros alimentícios perecíveis e com sistema isotérmico para fornecedores locais ou com sistema de refrigeração para fornecedores de outras cidades. **COTA DE ATÉ 25% DO VALOR TOTAL DO ITEM, PARA PARTICIPAÇÃO. EXCLUSIVA DE MEI, ME e EPP.**	R$ 23,90	6,10%	R$ 1,46	R$ 25,36	200	R$ 292,00
49	**Carne de frango, tipo coxinha da asa, refrigerada ou congelada.** O produto deverá apresentar características próprias de carne de frango fresca, não amolecida e nem pegajosa, com cor, sabor e cheiro próprios, sem penas ou outras sujidades. As embalagens deverão ser em material atóxico, inodoro e transparente e possuir no máximo 10 Kg. As embalagens deverão conter selo de procedência com data de validade, peso, tipo de produto e demais especificações exigidas pela Lei de Rotulagem da ANVISA. No rótulo deve conter dados do fabricante/manipulador, prazo de validade, Serviço de Inspeção Municipal (S.I.M); Estadual (S.I.P); e/ou Federal (S.I.F). Sempre que julgar necessário, a equipe do Restaurante Popular encaminhará amostras do produto para análises e caso apresentarem alguma irregularidade quanto aos itens estabelecidos haverá recusa do produto. A temperatura no ato de cada entrega não deverá ultrapassar 4°C para os produtos refrigerados e -7°C para os produtos congelados. A validade mínima do produto deverá ser de 3 meses, a contar da data de entrega. O transporte deverá ocorrer em carro apropriado, devidamente higienizado, de uso exclusivo para gêneros alimentícios perecíveis e com sistema isotérmico para fornecedores locais ou com sistema de refrigeração para fornecedores de outras cidades. **MARCAS SUGERIDAS: Aurora, Big Frango, C.Vale, Canção, Copacol, Lar, Levo, Sadia, Seara**	R$ 11,14	9,69%	1,08	R$ 12,22	225	R$ 243,00
54	**Carne suína, bisteca, limpa, refrigerada ou congelada, cortada em bifes de aproximadamente 150g a porção.** O produto deverá apresentar características próprias de carne suína fresca, não amolecida e nem pegajosa, com cor, sabor e cheiro próprios. As embalagens deverão ser em material atóxico, inodoro e transparente e possuir no máximo 10 Kg. As embalagens deverão conter selo de procedência com data de validade, peso, tipo de produto e demais especificações exigidas pela Lei de Rotulagem da ANVISA. No rótulo deve conter dados do fabricante/manipulador, prazo de validade, Serviço de Inspeção Municipal (S.I.M); Estadual (S.I.P); e/ou Federal (S.I.F). Sempre que julgar necessário, a equipe do Restaurante Popular encaminhará amostras do produto para análises e caso apresentarem alguma irregularidade quanto aos itens estabelecidos haverá recusa do produto. A temperatura no ato de cada entrega não deverá ultrapassar 4°C para os produtos refrigerados e -7°C para os produtos congelados. A validade mínima do produto deverá ser de 3 meses, a contar da data de entrega. O transporte deverá ocorrer em carro apropriado, devidamente higienizado, de uso exclusivo para gêneros alimentícios perecíveis e com sistema isotérmico para fornecedores locais ou com sistema de refrigeração para fornecedores de outras cidades. **COTA DE 75% DO VALOR TOTAL DO ITEM, PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO.**	R$ 14,55	9%	R$ 1,31	R$ 15,86	215	R$ 281,65
55	**Carne suína, bisteca, limpa, refrigerada ou congelada, cortada em bifes de aproximadamente 150g a porção.** O produto deverá apresentar características próprias de carne suína fresca, não amolecida e nem pegajosa, com cor, sabor e cheiro próprios. As embalagens deverão ser em material atóxico, inodoro e transparente e possuir no máximo 10 Kg. As embalagens deverão conter selo de procedência com data de validade, peso, tipo de produto e demais especificações exigidas pela Lei de Rotulagem da ANVISA. No rótulo deve conter dados do fabricante/manipulador, prazo de validade, Serviço de Inspeção Municipal (S.I.M); Estadual (S.I.P); e/ou Federal (S.I.F). Sempre que julgar necessário, a equipe do Restaurante Popular encaminhará amostras do produto para análises e caso apresentarem alguma irregularidade quanto aos itens estabelecidos haverá recusa do produto. A temperatura no ato de cada entrega não deverá ultrapassar 4°C para os produtos refrigerados e -7°C para os produtos congelados. A validade mínima do produto deverá ser de 3 meses, a contar da data de entrega. O transporte deverá ocorrer em carro apropriado, devidamente higienizado, de uso exclusivo para gêneros alimentícios perecíveis e com sistema isotérmico para fornecedores locais ou com sistema de refrigeração para fornecedores de outras cidades. **COTA DE ATÉ 25% DO VALOR TOTAL DO ITEM, PARA PARTICIPAÇÃO. EXCLUSIVA DE MEI, ME e EPP.**	R$ 14,55	9%	R$ 1,31	R$ 15,86	200	R$ 262,00
57	**Carne suína, paleta, refrigerada ou congelada, em peça.** O produto deverá apresentar características próprias de carne suína fresca, não amolecida e nem pegajosa, com cor, sabor e cheiro próprios. As embalagens deverão ser em material atóxico, inodoro e transparente e possuir no máximo 10 Kg. As embalagens deverão conter selo de procedência com data de validade, peso, tipo de produto e demais especificações exigidas pela Lei de Rotulagem da ANVISA. No rótulo deve conter dados do fabricante/manipulador, prazo de validade, Serviço de Inspeção Municipal (S.I.M); Estadual (S.I.P); e/ou Federal (S.I.F). Sempre que julgar necessário, a equipe do Restaurante Popular encaminhará amostras do produto para análises e caso apresentarem alguma irregularidade quanto aos itens estabelecidos haverá recusa do produto. A temperatura no ato de cada entrega não deverá ultrapassar 4°C para os produtos refrigerados e -7°C para os produtos congelados. A validade mínima do produto deverá ser de 3 meses, a contar da data de entrega. O transporte deverá ocorrer em carro apropriado, devidamente higienizado, de uso exclusivo para gêneros alimentícios perecíveis e com sistema isotérmico para fornecedores locais ou com sistema de refrigeração para fornecedores de outras cidades. **MARCAS SUGERIDAS: Aurora, Big Frango, C.Vale, Canção, Copacol, Lar, Levo, Sadia, Seara**	R$ 11,50	24%	R$ 2,76	R$ 14,26	264,27	R$ 729,38
58	**Carne suína, pernil, refrigerada ou congelada, peça inteira.** O produto deverá apresentar características próprias de carne suína fresca, não amolecida e nem pegajosa, com cor, sabor e cheiro próprios. As embalagens deverão ser em material atóxico, inodoro e transparente e possuir no máximo 10 Kg. As embalagens deverão conter selo de procedência com data de validade, peso, tipo de produto e demais especificações exigidas pela Lei de Rotulagem da ANVISA. No rótulo deve conter dados do fabricante/manipulador, prazo de validade, Serviço de Inspeção Municipal (S.I.M); Estadual (S.I.P); e/ou Federal (S.I.F). Sempre que julgar necessário, a equipe do Restaurante Popular encaminhará amostras do produto para análises e caso apresentarem alguma irregularidade quanto aos itens estabelecidos haverá recusa do produto. A temperatura no ato de cada entrega não deverá ultrapassar 4°C para os produtos refrigerados e -7°C para os produtos congelados. A validade mínima do produto deverá ser de 3 meses, a contar da data de entrega. O transporte deverá ocorrer em carro apropriado, devidamente higienizado, de uso exclusivo para gêneros alimentícios perecíveis e com sistema isotérmico para fornecedores locais ou com sistema de refrigeração para fornecedores de outras cidades.	R$ 12,30	21,62%	R$ 2,66	R$ 14,96	152,23	R$ 404,93
59	**Carne suína, pernil, sem pele e capa de gordura, refrigerada ou congelada, em peças ou cubos.** O produto deverá apresentar características próprias de carne suína fresca, não amolecida e nem pegajosa, com cor, sabor e cheiro próprios. As embalagens deverão ser em material atóxico, inodoro e transparente e possuir no máximo 10 Kg. As embalagens deverão conter selo de procedência com data de validade, peso, tipo de produto e demais especificações exigidas pela Lei de Rotulagem da ANVISA. No rótulo deve conter dados do fabricante/manipulador, prazo de validade, Serviço de Inspeção Municipal (S.I.M); Estadual (S.I.P); e/ou Federal (S.I.F). Sempre que julgar necessário, a equipe do Restaurante Popular encaminhará amostras do produto para análises e caso apresentarem alguma irregularidade quanto aos itens estabelecidos haverá recusa do produto. A temperatura no ato de cada entrega não deverá ultrapassar 4°C para os produtos refrigerados e -7°C para os produtos congelados. A validade mínima do produto deverá ser de 3 meses, a contar da data de entrega. O transporte deverá ocorrer em carro apropriado, devidamente higienizado, de uso exclusivo para gêneros alimentícios perecíveis e com sistema isotérmico para fornecedores locais ou com sistema de refrigeração para fornecedores de outras cidades. **COTA DE 75% DO VALOR TOTAL DO ITEM, PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO.**	R$ 14,55	9,07%	R$ 1,32	R$ 15,87	484,50	R$ 639,54
60	**Carne suína, pernil, sem pele e capa de gordura, refrigerada ou congelada, em peças ou cubos.** O produto deverá apresentar características próprias de carne suína fresca, não amolecida e nem pegajosa, com cor, sabor e cheiro próprios. As embalagens deverão ser em material atóxico, inodoro e transparente e possuir no máximo 10 Kg. As embalagens deverão conter selo de procedência com data de validade, peso, tipo de produto e demais especificações exigidas pela Lei de Rotulagem da ANVISA. No rótulo deve conter dados do fabricante/manipulador, prazo de validade, Serviço de Inspeção Municipal (S.I.M); Estadual (S.I.P); e/ou Federal (S.I.F). Sempre que julgar necessário, a equipe do Restaurante Popular encaminhará amostras do produto para análises e caso apresentarem alguma irregularidade quanto aos itens estabelecidos haverá recusa do produto. A temperatura no ato de cada entrega não deverá ultrapassar 4°C para os produtos refrigerados e -7°C para os produtos congelados. A validade mínima do produto deverá ser de 3 meses, a contar da data de entrega. O transporte deverá ocorrer em carro apropriado, devidamente higienizado, de uso exclusivo para gêneros alimentícios perecíveis e com sistema isotérmico para fornecedores locais ou com sistema de refrigeração para fornecedores de outras cidades. **COTA DE ATÉ 25% DO VALOR TOTAL DO ITEM, PARA PARTICIPAÇÃO. EXCLUSIVA DE MEI, ME e EPP.**	R$ 14,55	9,07%	R$ 1,32	R$ 15,87	250	R$ 330,00
	VALOR TOTAL DO TERMO ADITIVO 003						**R$ 3.584,00**

Cláusula Segunda: Prorroga-se o prazo de vigência do presente contrato para até 08 de maio de 2026.
Cláusula Terceira: Fica adicionada a seguinte dotação orçamentária:
12.001.20.306.0003.2.284. – ED: 3.3.90.30.00.00 – D: 636 – F: 1000
Cláusula Quarta: Altera-se o Gestor do presente contrato, passando a ser o sr. GERALDO REMOR PIKLER, inscrito no CPF sob n° 187.989.509-91, Secretário de Agricultura.
Cláusula Quinta: Altera-se o Gestor Suplente do presente contrato, passando a ser o sr. ALEXANDRE GOBBO MAROTO, inscrito no CPF sob n° 022.942.519-46, Chefe de Divisão do Restaurante Popular.
Cláusula Sexta: Altera-se o Fiscal Suplente do presente contrato, passando a ser o sra. NATHÁLIA SILVA DE OLIVEIRA SOUZA, inscrita no CPF sob n° 108.773.839-36, Assistente Administrativo, lotada na Secretaria de Agricultura.
Cláusula Sétima: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 12/05/2025

Umuarama, 02 de junho de 2025

CLEBER BOMFIM
Secretário de Administração